DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO A GESTÃO INTEGRADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROPONENTE: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

CNPJ: 03.893.350/0001-12

ENDEREÇO: RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, 950, ANDAR 5 E 6, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180

CONTATO: (31) 3295-5655 / (31) 99375-0130

institucional@avantesocial.org.br

MARICÁ/RJ

2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

MARICÁ/RJ

2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA GESTÃO INTEGRADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.279.797/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.198.616-44, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

Não realizou vistoria técnica presencial nas dependências da Rede de Atenção Especializada do Município de Maricá/RJ, conforme previsto no Edital de Chamamento Público no 11/2025. Contudo, declara, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento das condições físicas, estruturais, funcionais e operacionais das unidades de saúde objeto da contratação, bem como das suas peculiaridades, desafios técnicos e operacionais, sendo plenamente capaz de apresentar proposta compatível com a realidade e necessidades do Município. Declara, ainda, estar ciente de que esta manifestação substitui a vistoria técnica presencial nos termos do art. 63, §3o da Lei Federal no 14.133/2021, e que assume inteira responsabilidade pelas informações declaradas, não podendo invocar desconhecimento posterior como justificativa para inadimplemento contratual ou desequilíbrio econômico-financeiro.

Maricá/RJ, 10 de dezembro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

REGULARIDADE JURÍDICA

MARICÁ/RJ

2025

Ata da Assembléia de Constituição do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania- Minas Gerais- IJUCI/MG

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil, em segunda convocação, reuniram-se Ricardo Nobre Zambelli, Viviane Tompe Souza Mayrink, Rita da Cássia Ribeiro da Silva, Ana Luiza Weber Pereita, Gustavo Henrique Prandini de Assis, Ernani Rodrigues Gomes, Maria Izabel Vieira, Rui Barbosa Júnior, Jonathan Quintão Jacob, AmílioAlves da Silva Torres e Íris Alves da Silva Torres, às 19:00 horas, na Rua Jussara, 180/101, Bairro da Graça, nesta Capital, com o intuito de constituir a sociedade civil supra nomeada, aprovar o estatuto, eleger e empossar os membros que a comporão.

Deliberaram o que se segue:
1°) Foi aprovado o estatuto nos seguintes termos:

Art.1°. O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania- Minas Gerais (IJUCI/MG) é uma entidade civil sem fins lucrativos, de finalidade social, apartidária, constituída por prazo indeterminado, regida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, composta pelos seguintes órgãos:

I- Diretoria;

II- Conselho Fiscal;

III- Conselho Executivo, composto pelas Coordenadorias Científica, de Orientação Jurídica, de Publicações e Eventos e de Finanças;

IV- Assembléia Geral.

Art.2°. O IJUCI/MG tem sede administrativa em Belo Horizonte e desenvolve suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Será adotado como nome fantasia da entidade a expressão "Centro de Defesa da Cidadania", funcionando como sede o imóvel da Av. Bernardo Monteiro, 112- Floresta, nesta Capital/MG.

Art.3°. São objetivos e atividades do IJUCI/MG:

I- promoção da cidadania e busca do acesso da população aos direitos positivados, por meio de instrumentos processuais adequados nas áreas de Direito Ambiental, do Consumidor, Agrário, de Águas, Administrativo, Urbanístico, Tributário e Econômico, inclusive no que tange ao art.5° da Lei n.7347/85 e ao art.82 da Lei 8078/90;

II- orientação da população em questões jurídicas, pela formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção e célere solucionamento de litígios;

9° TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1245 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 07 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade:
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AXC 09856

93

III- aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática de orientação jurídica;

IV- estímulo ao estudo da doutrina, legislação e jurisprudência, com ênfase na integração entre as bases tradicionais do conhecimento jurídico e as novas tendências, mediante a organização de centros de estudos doutrinários em Direito e promoção de eventos para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos da área jurídica.

Parágrafo único. O IJUCI/MG poderá desenvolver e estimular a produção de publicações periódicas impressas e pela Internet, destinadas à comunidade profissional e à população, para alcançar os objetivos mencionados nos incisos II e IV.

Art.4°. Para o desenvolvimento das atividades previstas no art.3° deste Estatuto, o IJUCI/MG poderá celebrar contratos e convênios, de cooperação técnica, científica e financeira, com entidades públicas e privadas, inclusive por Termos de Parceira disciplinados no Capítulo II da Lei n.9790, de 23 de março de 1999.

Art.5°. As categorias de associados são as seguintes:

I- *fundador*, entendido como aquele presente na Assembléia Geral de constituição do IJUCI/MG;

II- *permanente*, entendido como bacharel ou acadêmico em Direito cujo ingresso tenha ocorrido após a fundação do IJUCI/MG; com contribuição mensal fixada em 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, para o primeiro, e 10% (dez por cento), para o segundo;

III- *cooperador*, entendido como profissional de outra área de conhecimento que tenha interesse nas atividades desenvolvidas pelo IJUCI/MG, com idêntica contribuição do sócio permanente, se não fundador;

IV- *honorário*, entendido como pessoa física que se destaque na valorização das atividades desenvolvidas pelo IJUCI/MG, bem como seus ex-diretores.

Art.6°. São direitos dos associados:

I- utilizar-se dos serviços do IJUCI/MG;

II- receber sem ônus as publicações editadas pelo IJUCI/MG;

III- desligar-se do IJUCI/MG a qualquer momento, com suspensão da contribuição financeira, ressalvada a cobrança de débitos anteriores ao desligamento;

IV- participar das atividades promovidas pelo IJUCI/MG;

V- ter descontos em eventos realizados pelo IJUCI/MG, inclusive quando em parceria com entidades públicas e privadas;

VI- votar e ser votado nas Assembléias Gerais.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 2145 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 07 MAIO 2024 9º Selo de Fiscalização CNP 29336
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

§1° . O sufrágio será exercido de forma pessoal, direta e secreta, na proporção de um voto de valor idêntico para cada associado.

§2° . São inelegíveis o associado que for acadêmico e o cooperador.

§3° . Os associados não respondem pelas obrigações sociais.

Art.7° São deveres de todos os associados:

I- concorrer para o fortalecimento e cooperar para o cumprimento dos objetivos do Instituto;

II- cumprir este Estatuto e as disposições baixadas pelas instâncias do IJUCI/MG;

III- pagar pontualmente suas contribuições.

Art.8°. O não cumprimento dos compromissos financeiros implicará na cessação dos direitos do associado e conseqüente suspensão de todas as respectivas vantagens.

Art. 9°. Os recursos financeiros do IJUCI/MG serão provenientes de:

I- contribuições dos associados;

II- subvenções, financiamentos e doações;

III- atividades desenvolvidas pelo IJUCI/MG;

IV- edição e venda de publicações e/ou material audiovisual produzidos ou não pelo IJUCI/MG.

V- honorários advocatícios de causas ajuizadas pelo IJUCI/MG;

Parágrafo único. Os honorários advocatícios mencionados no inciso V deste artigo reverter-se-ão, obrigatoriamente, em benefício do Instituto.

Art.10. Os recursos financeiros do IJUCI/MG serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos.

Art.11. O exercício financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro.

Art.12. Até o dia quinze de dezembro de cada ano, a Diretoria e o Conselho Executivo, nas pessoas de seus Coordenadores, aprovarão o orçamento relativo ao exercício financeiro seguinte.

Art.13. Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser alterado por proposta do Conselho Executivo e da Diretoria.

Av. São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG
07 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Selo de Fiscalização
CNP 29337

Art.14. A Diretoria será composta por um Corpo Diretor, integrado por dois Diretores, um Secretário Geral e um Secretário- Adjunto, eleitos em Assembléia Geral, para mandato de cinco anos, facultada a reeleição, entre os associados permanentes, honorários ou fundadores do IJUCI/MG, excetuando-se os acadêmicos.

Art.15. A representação judicial e extrajudicial do IJUCI/MG, nas matérias do interesse deste e a representação nas ações judiciais, referentes à consecução dos objetivos relacionados no art.3°, I deste Estatuto, são funções exclusivas do Corpo Diretor.

§1°. As ações judiciais propostas pelo Instituto serão, obrigatoriamente, ajuizadas e acompanhadas pelo Corpo Diretor.

§2° . O Corpo Diretor poderá substabelecer com reservas aos Coordenadores e aos demais membros da Diretoria, na execução dos objetivos elencados no art.3°, I, deste Estatuto.

§3° . A ambos os dois Diretores, conjuntamente, competirá a representação ativa e/ou passiva do Instituto, em juízo ou fora dele, ressalvada a hipótese do §2° deste artigo.

Art.16. A Diretoria reunir-se-á pelo menos duas vezes ao ano, com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Qualquer dos membros da Diretoria poderá solicitar Assembléia Geral Extraordinária, se especifica sua finalidade no ato da convocação.

Art.17. Compete ao Corpo Diretor:

I- zelar pelo prestígio do Instituto, sugerir e adotar medidas que o resguardem;

II- zelar pela realização dos objetivos do Instituto;

III- decidir sobre as parcerias e convênios a serem constituídos com outras entidades;

IV- instaurar o processo eleitoral, definir a data de votação e formar a comissão eleitoral;

V- interpretar este Estatuto e resolver os casos omissos;

VI- aprovar a admissão de associados;

VII- determinar, se julgar necessário, a contratação de auditoria independente, para exame de contas;

VIII- advertir, suspender e desligar associados.

Art.18. Os Diretores servirão com lealdade ao Instituto, sendo-lhes vedado:

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Horizonte
B.HTE. MG 07 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Selo de Fiscalização CNP 29338

I- usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a entidade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II- omitir-se no exercício ou proteção de direitos do Instituto ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do IJUCI/MG;

III- conceder delegações de poderes inerentes à sua função.

Art.19. Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do IJUCI/MG e em virtude de ato regular de sua competência.

Art.20. O Conselho Fiscal é composto por dois membros efetivos e dois suplentes, eleitos entre os associados , para um mandato de cinco anos.

Art.21. Compete ao Conselho Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil do IJUCI/MG e emitir parecer a ser submetido ao Corpo Diretor, até trinta dias antes do término do exercício financeiro.

Art.22. O Conselho Executivo é composto pelas Coordenadorias de Finanças, de Orientação Jurídica, de Publicações e Eventos e Científica, compostas pelos associados do IJUCI/MG.

§1°. Cada Coordenadoria será representada por um membro associado permanente, fundador ou honorário, tendo sido eleito entre os associados profissionais, em Assembléia Geral.

§2°. O Coordenador exercerá a função de gerenciamento e supervisão da Coordenadoria ao qual pertença, e estará obrigado a apresentar, ao Corpo Diretor, relatório mensal das atividades empreendidas.

Art.23. Compete à Coordenadoria de Finanças:

I- responsabilizar-se pelo movimento contábil e financeiro do IJUCI/MG;

II- encaminhar, até trinta e um de outubro, prestação parcial de contas, ao Conselho Fiscal, do movimento financeiro ocorrido;

III- complementar, até quinze de dezembro, a prestação de contas referida no inciso II, com prestação de contas referente aos meses de novembro e dezembro.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Finanças poderá contar, excepcionalmente, com Coordenador que não possua formação jurídica.

Art.24. Compete à Coordenadoria de Orientação Jurídica o cumprimento de atividades relacionadas ao objetivo descrito no art.3°, II, deste Estatuto, para tanto podendo contratar estagiários, entre acadêmicos associados ou não ao Instituto, sob o regime jurídico definido na Lei 6494/77.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Horizonte
B.HTE. MG
07 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé. CNP 29339
Em testemunho da verdade
Selo de Fiscalização

Parágrafo único. O Corpo Diretor estabelecerá critérios para admissão de estagiários.

Art.25. Compete à Coordenadoria de Publicações e Eventos a organização de cursos, congressos e eventos afins, a organização e produção de publicação periódica referida no parágrafo único do art.3° deste Estatuto, bem como a divulgação das atividades da entidade.

Art.26. Compete à Coordenadoria Científica, dirigida por associado permanente, fundador ou honorário, preferencialmente com título de pós-graduação, a execução de atividades descritas no art.3°,IV deste Estatuto, através da constituição de centros de estudos doutrinários atinentes às diversas áreas do Direito.

Art.27. A Assembléia Geral, órgão deliberativo supremo do Instituto, é constituída pelos associados, podendo reunir-se ordinária e extraordinariamente.

§1°. A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á anualmente e será convocada pela Diretoria.

§2°. A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á por convocação da Diretoria, de ofício ou a requerimento de pelo menos um terço dos associados, efetuado com antecedência mínima de quarenta e oito horas e com objeto de deliberação pré-especificado, limitando-se os debates, exclusivamente, à ordem do dia.

§3°. A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, instalar-se-á:

a) em primeira convocação com o número mínimo de vinte associados;

b) em segunda convocação, trinta minutos após o horário da primeira convocação, com o número de associados presentes, respeitado o mínimo de dez associados.

§4°. As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo se referentes à destituição dos membros eleitos, à extinção do Instituto e às alterações estatutárias, quando se exigirá quorum de votação de dois terços de todos os associados.

§5°. A Assembléia Geral será presidida por um dos Diretores, ou em sua falta, pelo Secretário Geral; na falta deste, pelo Secretário-Adjunto.

§6°. Compete ao Presidente da Assembléia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir o empate das votações, proclamar as decisões do Plenário e indicar o secretário da Assembléia.

§7°. Excepcionalmente, o escrutínio deterá caráter aberto, conforme deliberação da Assembléia Geral.

Art.28. A Assembléia Geral definirá a natureza gratuita ou remunerada das funções exercidas pelos Diretores, Secretários e Coordenadores, respeitados, se remunerada, os parâmetros do mercado.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Horizonte
B.HTE. MG 07 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Selo de Fiscalização
CNP 29341

Art.29.A decisão sobre a extinção da Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania- Minas Gerais (IJUCI/MG) competirá à Assembléia Geral, nos termos estatutários.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio da IJUCI/MG será, necessariamente, destinado à(s) entidade(s) com finalidades semelhantes e sem fins lucrativos.

Art.30. Os associados fundadores obrigam-se, em partes iguais, às despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo IJUCI/MG, assim entendidos os gastos com aluguel do imóvel sede, contas de telefone, água e luz, material impresso, de escritório e as despesas relativas com a publicidade, pelo prazo de um ano.

Parágrafo único. Em caso de desligamento, o associado fundador obriga-se às despesas atinentes ao mês subseqüente ao seu desligamento.

2°) Para ocupar os cargos foram eleitas as seguintes pessoas, por aclamação:

Diretoria

Corpo Diretor:
Diretor: Ricardo Nobre Zambelli, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/72, CI M 4798628, SSP/MG, CPF 982510076-15, residente à Rua dos Guajajaras, 600/203, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Diretora: Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, solteira, nascida em 21/06/77, CI M.7246797, SSP/MG, CPF 032198616-44, residente à Rua Jussara, 180/101, bairro da Graça, Belo Horizonte, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Secretária Geral: Rita de Cássia Ribeiro da Silva, brasileira, casada, nascida em 23/09/72, CI M.5735410, SSP/MG, CPF 820634356-34, residente à Rua das Palmeiras, 850, Bairro Colonial, Contagem, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Secretária-adjunta: Maria Izabel Vieira, brasileira, casada, nascida em 20/04/61, CI M. 1521539, SSP/MG, CPF 403841606-20, residente `Rua Dona Inês Carlota, 213, Bairro Alvorada, Contagem, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Conselho Executivo

Coordenadora de Finanças: Íris Alves da Silva Torres, brasileira, solteira, nascida em 05/01/76, CI M 8039279, SSP/MG, CPF 005120006-62, residente à Rua Mato Grosso, 666/1102, Bloco II, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, pedagoga.

Coordenador de Orientação Jurídica: Gustavo Henrique Prandini de Assis, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/77, CI M.8169897, SSP/MG, CPF 032019576-74, residente à Rua Ludgero Dolabela, 05/202, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 07 MAIO 2024 9º
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Selo de Fiscalização
CNP 29348

95

Coordenador de Publicações e Eventos: Gustavo Henrique Prandini de Assis, supra qualificado.

Coordenador Científico: Amílio Alves da Silva Torres, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/75, CI M. 6393237, SSP/MG, CPF 034059036-02, residente à Rua Mato Grosso, 666/1102, Bloco II, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Conselho Fiscal

Titular: Ernani Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, nascido em 17/12/59, CI M.1684746, SSP/MG, CPF 487484986-53, residente à Rua Dona Inês Carlota, 213, Bairro Alvorada, Contagem, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Titular: Rui Barbosa Júnior, brasileiro, casado, nascido em 11/05/52, CI M.691991, SSP/MG, CPF 230780656-34, residente à Rua Esparta, 40/201, Bairro Calafate, Belo Horizonte, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Suplente: Ana Luiza Weber Pereira, brasileira, solteira, nascida em 26/02/72, CI M. 5580202, SSP/MG, CPF923457356-00, residente à Rua Marquês de Maricá, 611, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, bacharel em Direito.

Suplente: Jonathan Quintão Jacob, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/77, CI M.8319743, SSP/MG, residente à Av, Afonso Pena, 1626/2301, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, bacharel em Direito, CPF03052448684.

Encerrados os trabalhos, eu, Viviane Tompe Souza Mayrink, lavrei a presente ata, sobre a qual todos acordam, subscrevendo-a .

Belo Horizonte, 13 de junho de 2000.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Gustavo Henrique Prandini de Assis
Ricardo Nobre Zambelli
Ana Luiza Weber Pereira
Amílio Alves da Silva Torres
Rui Barbosa Júnior
Rita de Cássia Ribeiro da Silva
Jonathan Quintão Jacob
Ernani Rodrigues Gomes
Maria Izabel Vieira

Em tempo: Após o início dos trabalhos, houve a chegada de Luiz Himer Campos, que passou a integrar o ato de constituição desta entidade, ocupando o "status" de associado fundador.

Luiz Himer Campos

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte - MG
B.HTE. MG 07 MAIO 2024
Selo de Fiscalização CNP 29342
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

CI 14247-D CREA 4ª R
CPF 098028516-04
Rua Oscar Trompowsky, 101/101- Gutierrez- BH/MG

DECLARAÇÃO

As vias da presente ata conferem com o original, lavrado em livro próprio.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2000

Viviane Tompe Souza Mayrink
Diretora eleita e empossada do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania- Minas Gerais- IJUCI/MG

Ricardo Nobre Zambelli
Diretor eleito e empossado do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania- Minas Gerais-IJUCI/MG

Rita de Cássia Ribeiro da Silva
Advogada- OAB/MG 75.181

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. José Nadi Néri
Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA - MINAS GERAIS (IJUCI/MG)

AVERBADO(A) sob o nº 01 no registro 104.756, no Livro A, em 26/06/2000.

Belo Horizonte, 26/06/2000. Escrevente Substituto: Dr. Anibal S. Dias da Silva
Emolumentos: R$9,90 - Taxa Fiscalização: R$3,06 - Total: R$

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
Certifico que o presente documento foi averbado sob o nº 01 no registro nº 104756, no Livro A, em 26/06/2000. O referido documento já sofreu alteração(ões), conforme averbação(ões) posterior(res), efetuada(s)nesta Serventia. Dou fé,
Belo Horizonte, 15/01/2014
Emol: (6501-1) R$ 13.04 TFJ: R$ 4.88 Rec: R$ 0.78 Total: R$ 18.70
(6502-9) R$ 4.56 TFJ: R$ 0.96 Rec: R$ 0.24 - Total: R$ 5.76
( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Selo de Fiscalização
CNP 29343

96

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 9 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 07/05/2024

SELO DE CONSULTA: HSM06718
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3906.3754.7103.0237

Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Marcus Danilo Ramos da Silva - ESCREVENTE I

Emol:R$ 70,20 TFJ:R$ 21,78 Valor Final:R$ 95,29 ISS:R$ 3,31
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACW471325

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

MARICÁ/RJ

2025

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº PR00712458 de 23/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **42 (quarenta e dois) páginas**, foi apresentado em 02/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 712458, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **PR00712458** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **7408.9014.0598.3658**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 032 198 616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 23 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

PR00712458

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
JJH11286

Regina
000007000042

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI
Av. Afonso Pena, 732, Centro, 2º Andar
30130-003 - Belo Horizonte - MG
Site: www.rcpjbh.com.br
E-mail: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto, efetuado sob o número de ordem 104756, em 26/06/2000 e última averbação nele lançada:

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Natureza Jurídica: ASSOCIACAO PRIVADA

Nº REGISTRO	CNPJ:	DATA	LIVRO	SITUAÇÃO	FILIAL	
104756	03.893.350/0001-12	26/06/2000	LIVRO A	ATIVA	NÃO	

ENDEREÇO:
RUA JOSÉ HEMETÉRIO, 950 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, CEP 30493180, BELO HORIZONTE - MG

OBJETO SOCIAL:
Dentre outros, promoção dos direitos humanos, da ética, da cultura e da paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais.

CAPITAL SOCIAL: R$ 0,00 CAPITAL INTEGRALIZADO: *****	PORTE OUTROS	PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos.

SÓCIOS / ADMINISTRADORES / DIRETORIA

CPF/CNPJ:	NOMES:	CARGO/FUNÇÃO:	MANDATO
032*986*644	- VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK	PRESIDENTE	Até 10/05/2027
773*328*700	- JOAO PAULO CASTELLO BRANCO DINIZ	VICE-PRESIDENTE	Até 10/05/2027
062*946*6*2	- DIEGO MAILSON DA SILVA CORREA	TESOUREIRO	03 anos (prazo estatutário)

ULTIMA AVERBAÇÃO:
AV.370 - 24/10/2025 - Estatuto datado e aprovado em 17/09/2025.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

ANA PAULA NÉRI SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA

Nos termos da MP 2200/01 e lei 11.977/09, o documento foi EMITIDO E ASSINADO DIGITALMENTE, recebendo o protocolo PR00712458. A VALIDAÇÃO pode ser conferida por este protocolo no site https://www.rtdbrasil.org.br/CertidaoRegistro.findex

Página
000002/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30493-180.

Aos dias 17 de setembro de 2025, às 11h, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os membros da assembleia para deliberar sobre as alterações a serem realizadas no Estatuto. Iniciada a assembleia, a Presidente, Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade de alteração no estatuto, que o fizeram nos seguintes termos.

a) **Deliberaram** sobre alteração e reestruturação do Estatuto Social;
b) **Deliberaram** sobre inclusão do inciso XXIV no Anexo I para a inclusão e criação da Unidade/Filial **Bangu-Rio de Janeiro/RJ**, situada na Rua Silva Cardoso, n.º 689, bairro Bangu, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21810-032;
c) **Deliberaram** sobre inclusão do inciso XIII no Anexo II para a inclusão e criação de conselho de administração específico para atuação no Município de Maricá/RJ.

Apresentadas as alterações e propostas, especialmente para a criação e a inclusão da Filial: Bangu-Rio de Janeiro/RJ, foram então unanimemente aprovadas pela Assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

gov.br Documento assinado digitalmente
SILAS AUGUSTO MARQUITO ROCHA
Data: 17/09/2025 18:56:16 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. Silas Augusto Marquito Rocha

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO CASSIMIRO SANTOS
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Cassio Cassimiro Santos

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME CORTES DA SILVA
Data: 17/09/2025 16:02:46 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. Guilherme Cortes da Silva

9

Página 000003/000042 Registro Nº PR00712458 23/10/2025	Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA & CIDADANIA

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON JANUÁRIO MARTINS
Data: 18/09/2025 13:23:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4. Jefferson Januário Martins

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO BERNARDES GONCALVES
Data: 18/09/2025 13:32:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5. João Paulo Bernardes Gonçalves

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2025 10:19:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6. Maria da Conceição de Oliveira

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Belo Horizonte - MG
Rua Rio de Janeiro, 1070 - 1º andar - Centro
Fone: (31) 3224-0978 - www.rcpjbh.com.br

Página
0000047000042

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.015,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Tel.: (31) 3224-0978 | (31) 2535-3000
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBADO(A) sob o nº 368, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, em 23/10/2025

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato 6101-8, Qtd: 1 Emol: R$ 132,30 - TFJ: R$ 85,71 - Rec: R$ 11,47 - ISS: R$ 7,62 - Total: R$ 227,10

Ato 6701-0, Qtd: 1 Emol: R$ 43,57 - TFJ: R$ 9,40 - Rec: R$ 3,29 - ISS: R$ 2,13 - Total: R$ 58,62

Ato 6101-8, Qtd: 2 Emol: R$ 19,14 - TFJ: R$ 6,12 - Rec: R$ 1,35 - ISS: R$ 0,90 - Total: R$ 26,84

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11279

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9354.1943.0578.1359

Quantidade de atos praticados: 4

1(6101), 2(6101), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 230,33 - TxJudic.: R$ 71,31 - Total: R$ 301,64 - ISS: R$ 10,70

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Tel.: (31) 3224-0978 | (31) 2535-3000
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBAÇÃO nº 368, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato 6501-9, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,00 - TFJ: R$ 7,77 - Rec: R$ 1,68 - ISS: R$ 1,25 - Total: R$ 35,00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11279

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9354.1943.0578.1359

Quantidade de atos praticados: 4

1(6101), 2(6101), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 230,33 - TxJudic.: R$ 71,31 - Total: R$ 301,64 - ISS: R$ 10,70

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página
000005/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17/09/2025, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocaçao às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Alterações no Estatuto Social do Instituto quanto à organização interna e reestruturação.

Belo Horizonte/MG, 10 de setembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Página
000006/000042

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.015,11	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,91			

RCPJBH

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBADO(A) sob o nº 369, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, em 23/10/2025

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6101-9, Qtd: 1 Emol: R$ 152,30 - TFJ: R$ 55,71 - Rec: R$ 11,47 - ISS: R$ 7,62 - Total: R$ 227,13

Ato: 6701-9, Qtd: 1 Emol: R$ 43,67 - TFJ: R$ 9,49 - Rec: R$ 3,29 - ISS: R$ 2,18 - Total: R$ 53,62

Ato: 8101-8, Qtd: 1 Emol: R$ 9,50 - TFJ: R$ 3,00 - Rec: R$ 0,68 - ISS: R$ 0,48 - Total: R$ 13,27

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11283

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5524.5290.2437.2533

Quantidade de atos praticados: 3

1(6101), 1(8101), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 220,57 - Tx.Judic.: R$ 66,25 - Total: R$ 286,82 - ISS: R$ 10,25

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBAÇÃO nº 369, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6101-9, Qtd: 1 Emol: R$ 25,00 - TFJ: R$ 7,77 - Rec: R$ 1,88 - ISS: R$ 1,25 - Total: R$ 35,90

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11283

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5524.5290.2437.2533

Quantidade de atos praticados: 3

1(6101), 1(8101), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 220,57 - Tx.Judic.: R$ 68,25 - Total: R$ 288,82 - ISS: R$ 10,25

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página
000001/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º- O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 26/06/2000, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde.

Parágrafo único - A expressão "Avante Social" figurará como nome fantasia do INSTITUTO.

Art. 2º - O INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, tem sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, CEP: 30493-180.

Parágrafo único - O INSTITUTO poderá estender a sua base de atuação para outros Municípios e Estados do território nacional para o exercício de suas atividades, as quais são descritas e especificadas no Anexo I deste Estatuto.

Art. 3º- São objetivos sociais do INSTITUTO:

§1º – Direitos humanos e cidadania:

I - Promoção dos direitos humanos, da ética, da cultura de paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais;

II - Promover ações voltadas à redução da demanda de drogas, por meio de atividades de prevenção, acolhimento, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial, ressocialização de dependentes de álcool e outras drogas, bem como de suporte às suas famílias, em conformidade com os princípios éticos e técnicos previstos na legislação brasileira aplicável, com ênfase na inclusão social, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento integral dos atendidos, alinhando-as às diretrizes estabelecidas na Portaria MDS nº 962/2024, que regula a certificação de entidades atuantes na redução da demanda de drogas;

III - Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV - Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, de colaboração e de cooperação com todos os entes públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

V- Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6. 308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, e contribuir para a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal;

Página
000008/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

VI - Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;

VII - Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12.554/2012);

VIII - Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com deficiência, de crianças e adolescentes, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

IX - Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

X- Fazer a gestão e a cogestão, na forma da lei, de unidades prisionais voltadas à execução da sanção penal de privação de liberdade, independentemente do regime de cumprimento, incluindo-se também as prisões provisórias, as sanções restritivas de direito, bem como da prestação de serviços à comunidade, conforme estabelecido na legislação brasileira.

§2º- Saúde e assistência social:

I- Prestar serviço de Acolhimento Institucional com foco na garantia de proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006), Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);

II- Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes, Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12.554/2012);

III- Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de

1
12

Página
000009/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;

IV- Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, administrar de forma terceirizada serviços como o SAMU 192, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolver implementar programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); além de oferecer serviços laboratoriais, saúde ocupacional e gestão do SESMT, abrangendo também serviços de saúde em unidades socioeducativas e prisionais, e quaisquer outras atividades voltadas à promoção, proteção, recuperação e manutenção da saúde, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas em contratos e parcerias públicas ou privadas, atividades de Telessaúde/Telemedicina e atendimento em plataforma remota de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos e software de gestão;

V- Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional;

VI- Prestar serviços de alimentação e nutrição, com disponibilização de mão de obra, gêneros alimentícios, equipamentos e materiais necessários;

VII- Desenvolver atividades relacionadas aos serviços de saúde incluindo, mas não se limitando a atividades de profissionais da saúde não especificadas anteriormente, como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, entre outros; promoção e execução de programas de atendimento multidisciplinar voltados à saúde física, mental e emocional da população, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social; desenvolvimento de projetos e programas de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação física e mental, e promoção do bem-estar integral; parcerias com entidades públicas e privadas para a prestação de serviços de saúde, formação e capacitação de profissionais, e implementação de novas tecnologias e práticas na área da saúde; gestão, coordenação e execução de serviços de assistência domiciliar e ambulatorial, incluindo atendimento pré-hospitalar e emergencial; implementação de ações educativas e campanhas de conscientização sobre saúde pública, higiene, nutrição, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico a instituições de saúde, organizações não governamentais e órgãos públicos na elaboração e execução de políticas e programas de saúde; realização de pesquisas científicas e estudos na área da saúde, visando ao aprimoramento das práticas profissionais e à inovação tecnológica no setor; desenvolvimento de serviços de telemedicina e telessaúde, proporcionando atendimento remoto e acessível à população; atuação em programas e serviços de reabilitação e integração de pessoas com deficiência, doenças crônicas e outras condições que requeiram cuidados especializados; estímulo ao desenvolvimento de práticas integrativas e complementares em saúde, conforme normativas do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII- Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de saúde animal, por meio da prestação de serviços veterinários em unidades de saúde de baixa, média e alta complexidade, tais como Centros de Esterilização e Castração de Animais; Clínicas e Hospitais Veterinários; Atendimento às Urgências e Emergências Veterinárias, podendo, para tanto, formalizar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

§3º – Educação e formação:

I - Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,11	R$ [illegible]	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

II - Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSC, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 8.790/88;

III - Desenvolver e/ou executar programas, projetos e serviços de inclusão produtiva de adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social com vistas a promover integração do indivíduo ao mundo do trabalho nas seguintes modalidades:

a) Curso de formação profissional;

b) Promoção do trabalho protegido (Aprendizagem Profissional – Lei 10.097/2000);

c) Encaminhamento para o trabalho; e

d) Ações formativas de apoio para o acesso ao mundo do trabalho.

IV – Promover atividades de apoio à gestão escolar, inclusive gestão de unidades de educação infantil, fundamental, médio, superior, pesquisa e extensão, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos indispensáveis ao correto funcionamento das unidades.

§4º – Cultura, esporte e lazer:

I - Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

II - Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, científica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;

III - Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

IV - Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

V - Promover atividades de recreação e lazer;

VI - Promover eventos esportivos e culturais por meio de ações audiovisuais, de artes cênicas, de *live* e marketing, fomento a arte, fomento a cultura, montagem de estrutura de uso temporário, sonorização e projeção, rua de lazer, corridas, circuito, convenções;

VII - Promover, planejar e executar projetos e programas esportivos em diversas modalidades, voltados à inclusão social, educação, saúde e qualidade de vida. Fomentar o esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e social, organizando eventos, competições, campanhas de incentivo e atividades físicas em comunidades e instituições públicas e privadas. Firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, privados e organizações do terceiro setor para a implementação de políticas esportivas, capacitação de profissionais e

9 13

Página
PR00712000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

democratização do acesso ao esporte, com foco em públicos vulneráveis e iniciativas de caráter socioeducativo.

§5º – Meio ambiente e sustentabilidade:

I- Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos,

II- Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;

III- Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;

IV- Execução de projetos, propostas, serviços e atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para o estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, preservação do meio ambiente, ocupação dos espaços da cidade, moradia, inclusive com o desenvolvimento social e sustentável de obras, prestando apoio técnico, logístico, operacional e de pesquisa;

V- Elaborar, apoiar e implementar projetos e ações voltados à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente. Promover a educação ambiental em escolas, comunidades e organizações, incentivando práticas sustentáveis, como reciclagem, manejo adequado de resíduos, reflorestamento, uso racional dos recursos naturais e energias renováveis. Atuar em projetos de pesquisa, consultoria e desenvolvimento de tecnologias ambientais, além de participar de chamamentos públicos e parcerias para execução de políticas ambientais, campanhas de conscientização e projetos de impacto socioambiental.

§6º – Tecnologia e inovação:

I- Desenvolver, gerenciar e apoiar projetos e soluções tecnológicas voltadas à inovação, modernização de processos e inclusão digital. Atuar na criação, manutenção e gestão de sistemas e plataformas digitais, aplicativos, redes e infraestrutura tecnológica para organizações públicas e privadas. Promover cursos, treinamentos e capacitações em tecnologia da informação, programação, segurança da informação e outras áreas afins, visando ao desenvolvimento profissional e à inclusão no mercado de trabalho. Estabelecer parcerias para participação em projetos de transformação digital, inovação tecnológica e governança eletrônica, além de participar de editais e chamamentos públicos para fornecimento de soluções tecnológicas e suporte técnico.

Parágrafo único - Para a execução de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará qualquer discriminação de raça, cor, genero ou religião.

Art. 4º- Para cumprir seus objetivos, o INSTITUTO poderá firmar convênios, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, assim como realizar execução direta de apresentações, projetos, programas, planos de ações correlatas, através de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de Propriedade Intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do Setor Público que atuem em áreas afins, além de prestar serviços, inclusive de gestão administrativa/financeira de projetos próprios ou de terceiros, realizar cessão de suas instalações de forma total ou parcial, locação de bens proprios ou de terceiros, exploração de bilheteria, aquisição e comercialização de bens e produtos, atividades

Página
000042/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,70	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

de ensino/capacitação, dentre outras fontes de receita que considerar pertinentes, devendo as receitas serem integralmente para o desempenho das finalidades do INSTITUTO.

Art. 5º- O desenvolvimento das atividades do INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e *compliance*, adotando práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

§1º - O INSTITUTO, na consecução dos contratos de gestão, administrativo, termo de fomento, de colaboração e cooperação, adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

§2º - O INSTITUTO adotará meios de trabalho compatíveis com sua política de *Compliance*.

Art. 5º-A – O INSTITUTO, em nenhuma hipótese, poderá se qualificar como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 e demais normas aplicáveis, sendo-lhe vedada a adoção de tal qualificação.

CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS

Art. 6º- Poderão ser admitidos como associados do INSTITUTO pessoas físicas, após análise de currículo individual do candidato, considerando-se o desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades da Entidade.

§1º- O Processo de admissão compreenderá:

I - A submissão da proposta de associação à Presidência, por escrito, acompanhada dos dados pessoais do candidato e de seu currículo.

II - Não haverá, para admissão no quadro de associados do INSTITUTO, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

III - A Presidência analisará a proposta de associação, emitindo parecer a respeito da matéria, pela aceitação ou não da candidatura.

IV- Da decisão da Presidência que rejeitar a candidatura não caberá recurso.

V - Caso a Presidência aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

§ 2º- No tocante aos direitos patrimoniais e financeiros:

I- Os associados poderão ou não realizar contribuições financeiras em prol do INSTITUTO.

II- É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações para os MEMBROS estatutários, participações ou parcelas do patrimônio do INSTITUTO, sob qualquer forma ou pretexto.

III- A qualidade de associado do INSTITUTO é intransmissível, por ato *inter vivos* ou por sucessão hereditária.

IV- É permitida a remuneração de associados do INSTITUTO que venham a realizar, efetivamente, trabalho específico em prol dos objetivos da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde forem exercidas as atividades e observado o disposto neste Estatuto e nas demais normas internas, inclusive observando as Leis e regulamentos que disciplinam sobre o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

9 14

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 3º- Das restrições e sanções aplicaveis:

I- Haverá aplicação de sanções administrativas aos associados e dirigentes em casos de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, observados os critérios do devido processo legal.

II- É expressamente vedado o nepotismo na composição dos órgãos estatutários da instituição, incluindo os órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização, sendo vedada a participação de pessoas com relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau entre os integrantes desses órgãos ou com agentes políticos e dirigentes vinculados a qualquer dos Poderes no âmbitos Federal, Estadual e Municipal, durante a vigência de contrato de gestão.

III- A proibição a que se refere o art. 6º, §3º, inciso II se estende tanto a contratação de pessoal quanto a prestação de serviços, assegurando a imparcialidade, a ética e a transparência na gestão institucional.

§ 4º- A Presidência, a Vice-Presidência, os membros do Conselho de Administração e, em especial, os que atuem em atos de gestão diretamente com as unidades e projetos geridos e sob sua responsabilidade, são solidariamente responsáveis pela execução e fiscalização dos instrumentos públicos firmados pela Instituição, devendo assegurar o cumprimento de suas obrigaçoes e a observância dos principios de legalidade, moralidade, eficiência e transparência na gestão.

Art. 7º- Os associados se dividem em categorias, sendo elas:

I- Fundador, entendido como aquele presente na Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO;

II- Voluntário, entendido como todo aquele que preste, em caráter voluntário e gratuito, trabalhos e serviços que diretamente colaborem para à concretização dos objetivos da instituição, através de termo de adesão específico;

III- Emérito, entendido como toda pessoa física que, em virtude do destaque e relevância no trabalho prestado à Instituição, receba tal qualificação por iniciativa da presidência da entidade;

IV - Administrador, entendido como pessoa física que desenvolva atividades profissionais de gestão na entidade, compondo seus quadros, com vinculo estatutário ou por outra forma jurídica.

Parágrafo único - Os associados enquadrados nos incisos II, III e IV deverão se apresentar em Assembleia Geral.

Art. 8º- São direitos dos associados:

I – Em Assembleia Geral: votar e ser votado para ocupar cargo, na forma deste estatuto;

II - Apresentar proposta de exclusão de outros associados;

III - Propor medidas de interesse social.

§ 1º - Será garantido a 1/3 (um terço) dos associados o direito de convocar Assembleia Geral.

§ 2º - Poderão ser votados para ocupar cargos estatutários apenas os associados previstos no art. 7º, incisos I e IV;

§ 3º - Terão direito de voto em Assembleia Geral, os associados previstos nos incisos I, III e IV do art. 7º.

Art. 9º- São deveres dos associados:

I - Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO;

Página
000013/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E SOLIDARIEDADE

II – Colaborar para a concretização das finalidades e objetivos sociais do INSTITUTO;

III - Zelar pelo bom conceito do INSTITUTO e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Art. 10º- Será desligado do quadro social do INSTITUTO o associado que:

I - Solicitar sua exclusão, em documento por escrito, a ser entregue à Presidência;

II - Cometer infração grave que configure justa causa relevante para seu desligamento.

§1º - A proposta de exclusão, a que se refere o inciso II do presente artigo, poderá ser apresentada por qualquer associado e deverá ser submetida à Presidência, que julgará pelo desligamento ou não do associado, sendo cabível recurso à Assembleia Geral contra a decisão da Presidência.

§2º - O procedimento específico de exclusão de associados será regulamentado no Regimento Interno, sendo assegurados direito de defesa e de recurso.

§3º - O associado que deixar de fazer parte do quadro social do INSTITUTO, por qualquer motivo, não terá direito de reaver os valores de contribuições, mensalidades ou doações realizadas.

CAPÍTULO III- DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11– São órgãos do INSTITUTO:

a) Assembleia Geral;

b) Conselho de Administração;

c) Diretoria;

d) Conselho Fiscal;

e) Superintendências Regionais.

§1º - Especificam-se os órgãos para fins deste Estatuto nos seguintes termos: Assembleia Geral é o órgão soberano e de administração superior; Conselho de Administração é órgão superior de gestão e normalização, Diretoria é órgão de gestão estratégica, monitoramento e instância de decisão final; Conselho Fiscal é órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa e financeira; Superintendência Regional é órgão descentralizado do Instituto, criado para atuar em determinada região geográfica, com a finalidade de gerir projetos, contratos e atividades locais.

§2º - As regras procedimentais para funcionamento dos Órgãos deverão ser regulamentadas no Regimento Interno, sendo que norma de governança específica poderá versar sobre outras esferas de gestão necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

§3º - Os Conselheiros, sejam de administração ou fiscais, não poderão se candidatar a nenhum cargo de Diretoria, no âmbito deste Instituto, até 8 (oito) anos após a sua desvinculação como membro do respectivo Conselho.

Art. 12- Os membros estatutários, assim como todos que executem por si atos operacionais, táticos e decisórios, no exercício de suas atribuições conforme estatuto, regimento e normas de governança, respondem civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem, nos limites de sua competência, quando procederem:

I – Com dolo ou culpa, no âmbito de suas atribuições ou poderes;

II- Com violação à lei, ao Estatuto Social, ao Regimento Interno e demais normas de governança, quando se tratar de gestores e colaboradores que possuam gerência e atuação direta sobre os processos gerenciais sob sua responsabilidade;

Página
000015/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

III- Com abuso de poder, agindo fora de suas atribuições, mediante uso de fraudes e outras dissimulações.

Art. 13- Para o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º deste Estatuto, o INSTITUTO poderá criar instâncias gerencias específicas, definidas em norma de governança.

§ 1º- A proposta de criação de instâncias gerenciais específicas deverá contemplar as funções e a composição de forma detalhada.

§ 2º- Os gestores das instâncias criadas, assim como todos os demais colaboradores, poderão receber remuneração pelo exercício de suas funções, desde que esta seja fixada conforme parâmetro de mercado e considerando a região correspondente à área de atuação, podendo ser estabelecido vínculo celetista ou por meio de pessoa jurídica no formato sociedade unipessoal, neste último caso quando se tratar de função gerencial, será considerado o formato adotado pelo mercado para remuneração de executivos.

§ 3º- Os gestores, fora os casos expressos neste estatuto, não possuem poderes para representação judicial ou extrajudicial do INSTITUTO, e não respondem pessoalmente pelas obrigações da entidade, exceto para os casos expressos do art. 12.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14- A Assembleia Geral é órgão deliberativo soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela Presidência, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15- A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação por escrito aos associados por qualquer meio hábil.

Art. 16- A Assembleia Geral será instalada e conduzida pela Presidência do INSTITUTO, desde que presentes em primeira chamada ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número em segunda chamada, meia hora depois, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir quórum específico.

§ 1º- Os associados ausentes não poderão ser representados por procuradores.

§ 2º- Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto, exceto nos casos em que este Estatuto Social estabelecer quórum diverso.

Art. 17- A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.

§ 1º- No caso de deliberação referente à proposta de destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, de alterações estatutárias ou de extinção da entidade, será a Assembleia Geral convocada especialmente para esses fins, exigindo-se nestes casos quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de todos os membros associados, com poder de voto, em voto aberto e presencial.

§ 2º- O INSTITUTO manterá lista atualizada de todos os seus associados, devidamente publicada em sítio eletrônico.

Página 000010/000042
Registro Nº PR00712458 23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 27,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Art. 18- A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, ou em sua falta, pelo vice-presidente, ou em sua falta, pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - Compete ao Presidente da Assembleia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir votações em casos de empate, proclamar as decisões do Plenário e indicar o secretário da Assembleia.

§ 2º - Excepcionalmente, o escrutínio deterá caráter aberto, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 19- Compete privativamente à Assembleia Geral:

I- Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;

II- Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

III– Eleger e destituir membros da Diretoria;

IV- Deliberar sobre alterações estatutárias;

V– Deliberar anualmente sobre aprovação de balanço patrimonial, prestação de contas anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária anual, pareceres do Conselho Fiscal sobre as operações patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO;

VI- Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

VII- Deliberar quanto a proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO, mediante encaminhamento de parecer favorável pelo Conselho de Administração;

VIII- Deliberar sobre outras matérias de interesse do INSTITUTO;

IX– Deliberar quanto a dissolução do INSTITUTO;

Parágrafo único - As regras procedimentais para destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria deverão ser regulamentadas em Regimento Interno.

SEÇAO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20- O Conselho de Administração é Órgão deliberativo constituído por até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que deverá obedecer à seguinte proporção:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

§ 1º- A formatação supra poderá ser complementada/revisada, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, sendo incluídas por meio de ato *ad referendum* pela Presidência e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

9 16

Página
000017/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

§ 2º- O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas, sendo o primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos.

§ 3º- Na primeira vez em que o Conselho de Administração for composto, caberá ao Presidente indicá-los e nomeá-los, *ad referendum* da Assembleia Geral e, nos demais casos, caberá à Assembleia Geral indicá-los e nomeá-los na forma e condição estabelecidas neste estatuto.

§ 4º- Os membros eleitos para compor o conselho de administração não podem ocupar cargos de prefeito, vice prefeito, governador, vice governador, presidente da República, vice-presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União, dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau, ressalvadas as exigências específicas e regulamentações internas de cada ente público para fins de participação em certames licitatórios ou celebração de parcerias, conforme legislação aplicável.

§ 5º- As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas de suas reuniões.

§ 6º- O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Instituto, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 7º- Os integrantes do Conselho de Administração não poderão receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade, permitido o reembolso despesas de acordo com portaria interna, ressalvadas as exigências específicas e regulamentações internas de cada ente público para fins de participação em certames licitatórios ou celebração de parcerias, conforme legislação aplicável.

§ 8º- Os conselheiros eventualmente eleitos que integrem a Diretoria estatutária da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração para assumir funções executivas remuneradas.

§9º- O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo que o Presidente da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

§ 10º - O Presidente do INSTITUTO é membro nato do Conselho de Administração e participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 21- Compete ao Conselho de Administração:

I- Garantir a atuação do INSTITUTO no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação;

II- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

III- Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade, termos de colaboração ou congêneres, bem como proposta de orçamento e programa de investimentos;

IV- Aprovar a alteração, extinção ou dissolução do contrato do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres ou da qualificação, por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

V- Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

Página
000018/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

VI- Aprovar a norma de governança da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VII- Aprovar regulamento próprio contendo procedimentos de contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações, plano de cargos, salários e benefícios, concessão de diárias e reembolso de despesas, por maioria mínima de 2/3 de seus membros;

VIII- Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IX- Analisar proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO e encaminhá-la, caso seja favorável e acompanhada de exposição de motivos, à Assembleia Geral para deliberação;

X- Deliberar quanto a aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

XI- Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

XII- Designar e dispensar os membros da Diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros associados;

XIII- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

XIV- Eleger o seu Presidente;

XV- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, quando necessário e na forma deste Estatuto;

XVI- Fiscalizar os atos da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

XVII- Examinar os livros de escrituração da entidade;

XVIII- Requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

XIX- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

XX- Aprovar e encaminhar, ao Órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade;

XXI- Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

XXII- Convocar Assembleia Geral;

XXII- Outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas por meio de ato ad referendum pela Presidência e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Art. 22- Havendo legislação local, municipal ou estadual que determine a constituição de Conselho de Administração com regras e/ou estruturas diversas daquelas previstas neste Estatuto, como requisito para celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere, bem como para obtenção de certificações, a Presidência poderá autorizar, em ato *ad referendum* da Assembleia Geral, a criação de Conselho de Administração Específico.

§1º- O Conselho de Administração Específico será instituído exclusivamente para atender às exigências legais ou normativas que justificarem sua criação, observando-se, em especial, os requisitos de composição, duração do mandato e atribuições definidos na legislação aplicável.

Página 06001970080042 Registro Nº PR00712458 23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 2º- As regras referentes ao Conselho de Administração Específico constarão do Anexo II deste Estatuto, aprovado em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, sendo o referido Anexo parte integrante deste Estatuto, mas aplicável apenas às situações excepcionais ora tratadas.

§ 3º- A criação do Conselho de Administração Específico implicará a correspondente adequação das normas internas da associação, as quais deverão ser alteradas e aprovadas pela Assembleia Geral, garantindo-se a observância dos princípios de legalidade, transparência e eficiência na gestão.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 23- A Diretoria é composta por um Presidente e por um Vice-Presidente.

§1°- O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§ 2°- As candidaturas para os cargos da Presidente e Vice-Presidente serão aceitas somente por inscrição de chapa, salvo na ausência de candidatos para a composição de chapa.

§ 3°- Entre a Presidência e a Vice-Presidência ha uma relação de hierarquia, cabendo ao Presidente a decisão em caso de divergência.

§4°- As movimentações financeiras e transações bancárias do INSTITUTO, incluindo abertura e encerramento de contas, autorizações de pagamentos, transferências, aplicações financeiras e quaisquer outros atos que impliquem em responsabilidade patrimonial ou financeira, somente terão validade quando realizadas mediante assinatura cumulativa do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 5°- A exigência de assinaturas conjuntas aplica-se a todos os instrumentos bancários e eletrônicos, físicos ou digitais, inclusive plataformas de internet banking e sistemas de gestão financeira.

§ 6°- É vedada a realização de movimentações financeiras com assinatura isolada de apenas um dos referidos dirigentes, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração, mediante ato formal e fundamentado.

§ 7°- Em casos de ausência, impedimento ou vacância do Presidente ou do Vice-Presidente, poderá haver substituição temporária da assinatura conjunta por Superintendente Regional ou Geral designado em ata específica, com poderes delimitados para a prática dos atos financeiros necessários, sempre em conjunto com o dirigente remanescente (Presidente ou Vice-Presidente).

§ 8°- A designação prevista no parágrafo anterior deverá ser comunicada formalmente às instituições financeiras, com delimitação do período de validade da autorização e da extensão dos poderes concedidos ao Superintendente designado.

Art. 24- Compete cumulativamente a Presidência e a Vice-Presidência:

I- Planejar, organizar e apoiar os gestores financeiros para a melhor execução financeira dos projetos do INSTITUTO, bem como da Sede;
II- Controlar os recursos financeiros disponibilizados, conforme os contratos vigentes (com foco em supervisão, não na execução operacional);
III- Manter contato com as Instituições Financeiras;
IV- Realizar a abertura de contas dos contratos;
V- Garantir a conciliação bancária no sistema operacional das contas exclusivas sob seu domínio diariamente;

Página
000020/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Certidão	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

VI- Fazer a liberação dos pagamentos de todos os contratos;
VII- Zelar pelo equilíbrio financeiro da Instituição, inclusive pelo acompanhamento do fluxo de caixa do INSTITUTO;

VIII- Dar suporte à contabilidade para fechamento de balancetes mensais aprovação final e supervisão dos demonstrativos);

IX- Responsabilizar-se pela movimentação financeira das contas bancárias, sendo os principais detentores das senhas eletrônicas (função indelegável, ligada à governança e responsabilidade legal).

Parágrafo único: Todas as movimentações a que se referem este artigo devem atender aos requisitos determinados no art. 23, §4º, §5º e §6º deste Estatuto.

Art. 25- Compete à Presidência:

I- Dirigir as atividades do INSTITUTO segundo as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II- Responsabilizar-se pela estratégia e monitoramento da execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho;

III– Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do INSTITUTO;

IV- Adotar e estabelecer, para todos os Órgãos do INSTITUTO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório e nas atividades da pessoa jurídica,

V- Aprovar o Regulamento de Compras do INSTITUTO e as normas de governança assim como outras regulamentações, em conjunto com o Conselho de Administração;

VI- Elaborar e apresentar relatório que subsidie as atividades do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, sempre que solicitado;

VII- Representar o INSTITUTO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IX- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

X- Assinar termos de parceria/colaboração/fomento, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;

XI- Constituir procuradores em nome do INSTITUTO, desde que necessário para a efetivação dos trabalhos da entidade;

XII– Apresentar ao Conselho de Administração, para aprovação, o Plano de Cargos e Salários;

XIII- Nomear e exonerar os cargos de Superintendentes Regionais;

XIV- Zelar pela realização dos objetivos do INSTITUTO;

XV- Zelar pelo prestígio do INSTITUTO, sugerir e adotar medidas que o resguardem;

XVI- Constatada irregularidade, dolo ou culpa por parte dos agentes institucionais ou funcionários da Instituição, especialmente, mas sem se limitar, nos projetos e contratações relacionados a Saúde, deverá à Presidência, em conformidade com a legislação vigente, responsabiliza-los imediatamente, inclusive utilizando-se do direito de regresso pelos eventuais danos causados ao Instituto;

XVII- Deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

XVIII- Efetivar doação de bens do INSTITUTO, mediante deliberação do Conselho de Administração;

9 18

Página 00002/000042
Registro Nº PR00712458 23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.015,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Parágrafo único- Em caso de ausência, renúncia ou afastamento definitivo do Presidente, assumirá o cargo o vice-presidente, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 26- Compete à Vice-Presidência:

I- Assumir interinamente as funções do Presidente em caso de ausência, impedimento ou vacância, garantindo a continuidade da gestão e execução das deliberações da Diretoria;

II- Representar o Instituto em reuniões, eventos e negociações quando autorizado pelo Presidente;

III- Auxiliar o Presidente na definição de políticas e estratégias institucionais;

IV- Participar de reuniões estratégicas e decisões do Conselho de Administração, trazendo contribuições sobre projetos, finanças e governança;

V- Coordenar, supervisionar ou acompanhar projetos ou comitês específicos que lhe sejam delegados pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração;

VI- Acompanhar indicadores de desempenho e relatórios das áreas sob sua responsabilidade, propondo medidas de correção ou aprimoramento;

VII- Zelar pelo cumprimento do Estatuto Social, regulamentos internos e demais normas de governança do Instituto;

VIII- Auxiliar na prevenção de irregularidades, conflitos de interesse e condutas que possam comprometer a reputação do Instituto;

IX- Adotar e estabelecer práticas administrativas e de *compliance* nos projetos e atividades sob sua supervisão, prevenindo a obtenção de benefícios pessoais indevidos.

X- Dirigir as atividades relacionadas a áreas específicas do Instituto, conforme delegação da Presidência.

XI- Responsabilizar-se pela estratégia, monitoramento, execução e despesas de projetos vinculados às áreas sob sua gestão, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho.

XII- Representar o Instituto em instituições públicas e privadas, promovendo colaboração em atividades de interesse comum, quando autorizado pelo Presidente.

XIII- Assinar termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres dentro de sua área de competência.

Parágrafo Único- Compete ao Vice-Presidente, na ausência do Presidente ou em sua falta ou impossibilidade momentânea por razões de força maior ou caso fortuito, as atribuições do Presidente, inclusive a representação do INSTITUTO perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto da Previdência Social, Justiça do Trabalho e sindicatos patronais e dos empregados, repartições públicas municipais, estaduais e federais, junta comercial, receita federal e postas de fiscalização, em concorrências e licitações, podendo para tanto apresentar impugnações e defesas em processos administrativos, requerer informações e certidões.

Art. 27- Os membros da Diretoria servirão com lealdade ao INSTITUTO, sendo-lhes vedado:

I- Usar em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para o INSTITUTO, as oportunidades de lucro ou ganho de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II- Omitir-se no exercício ou proteção de direitos do INSTITUTO ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do INSTITUTO;

Página
000022/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 27,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

III- Conceder delegações de poderes inerentes à sua função, salvo as mencionadas neste Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-presidente não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do INSTITUTO e em virtude de ato regular de sua competência.

Art. 28- Toda emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações pecuniárias para o INSTITUTO serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, ou por procuradores formalmente constituídos com poderes especiais e, se for o caso, valores limites a serem definidos no texto de cada procuração.

§ 1º- O instrumento de mandato que outorgar poderes em nome do INSTITUTO para os procuradores indicados no *caput* deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

§ 2º - A autorização para firmar contratos de crédito junto às Instituições financeiras em nome do INSTITUTO e oferecer garantias competirá aos limites de valores aqui definidos, sendo que até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será atribuído ao Presidente a jurisdição para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

§ 3º - Acima do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica instituído que caberá conjuntamente ao Presidente e ao Vice-Presidente, a competência para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias, após votação do Conselho de Administração.

Art. 29- A sucessão de membros ocupantes de cargos estatutários poderá ocorrer de forma definitiva, nos casos de renúncia, término de mandato, falecimento ou destituição conforme disposto no presente Estatuto.

§1º- É admitida a vacância de cargos estatutários de Diretoria, de forma temporária e definida, em razão de impedimentos decorrentes de caso fortuito, força maior ou licença a pedido do membro interessado, respeitado o período máximo de afastamento de 3 (três) meses, renováveis sucessivamente até o limite máximo de 18 (dezoito) meses.

§2º- O afastamento deverá ser comunicado formalmente por escrito ao Conselho de Administração, com a devida justificativa e previsão de retorno.

§3º - A ausência dessa comunicação não prejudicará os direitos do membro afastado, mas o Conselho de Administração poderá adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade das atividades do cargo durante o período de afastamento.

§4º- Nos casos de afastamento temporário, o membro afastado terá direito a receber 70% (setenta por cento) de sua remuneração ou pró-labore, se aplicável, durante o período de afastamento.

§5º - O percentual de remuneração poderá ser ajustado por deliberação expressa do Conselho de Administração, respeitada a condição financeira da entidade e o limite máximo definido pelo Estatuto.

§6º - A substituição temporária deverá ocorrer mediante escolha de um substituto, dentre uma lista quíntupla de associados qualificados, indicada pelo Conselho de Administração, que tenham exercido função de gestão na entidade.

§7º - A escolha definitiva do substituto temporário será feita em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Administração, sendo aprovada por maioria simples de seus membros.

§8º - O sucessor temporário será investido de todas as responsabilidades e prerrogativas inerentes ao cargo designado, devendo observar as regras deste Estatuto e garantir a continuidade da administração e dos objetivos institucionais.

19

Página
000023/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

§9º - Durante o período de sucessão temporária, o sucessor deverá reportar-se regularmente ao Conselho de Administração, por meio de reuniões ordinárias ou extraordinárias, conforme o caso, para prestar contas das suas atividades e decisões, zelando pela transparência e continuidade da boa governança da entidade.

§10º– É vedado ao sucessor adotar medidas que alterem substancialmente políticas ou a missão institucional da entidade, salvo deliberação expressa do Conselho de Administração.

§11º - Caso o membro sucedido não retorne ao cargo após o término do período de afastamento temporário, ou manifeste formalmente a sua renúncia, o Conselho de Administração deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, convocar eleição para o preenchimento definitivo do cargo vago, nos termos e condições previstas no presente Estatuto e no regulamento interno, se aplicável.

§12º - Nos casos de falecimento do membro estatutário, a sucessão temporária deverá ser conduzida conforme o disposto no §4º, por um período máximo de 3 (três) meses, prazo em que deverá ser convocada nova eleição para preenchimento definitivo do cargo, de acordo com as disposições do presente Estatuto.

§13º - A ausência de convocação de nova eleição no prazo definido nos §§8º e 9º, poderá implicar a responsabilidade dos membros do Conselho de Administração por omissão, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo das sanções estatutárias e regimentais cabíveis.

§14º - A convocação de novas eleições para preenchimento de cargo vago deverá seguir o processo eleitoral definido no presente Estatuto, garantindo ampla publicidade e transparência aos associados, e observando os prazos regulamentares mínimos para registro de candidaturas e campanha.

§15º - Caso o processo de eleição para preenchimento definitivo de um cargo vago não resulte em um candidato eleito, o Conselho de Administração poderá designar temporariamente um associado qualificado para ocupar o cargo até que uma nova eleição seja realizada, em até 6 (seis) meses.

§16º - Quando o afastamento temporário coincidir com um período de renovação estatutária, o Conselho de Administração poderá optar por adiar a sucessão temporária até o início de um novo ciclo de gestão, desde que não comprometa o funcionamento administrativo da entidade.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 30- O Conselho Fiscal é Órgão de controle interno, encarregado de verificar a regularidade da administração contábil-financeira do INSTITUTO, constituído por até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será de 05 (cinco) anos, podendo haver reconduções sucessivas.

Art. 31- O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, dos membros do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 32- Compete ao Conselho Fiscal:

I- Aprovar as contas da entidade;

II- Examinar e emitir parecer sobre:

a) relatórios e balancetes da entidade;
b) relatórios gerenciais e de atividades;

Página
000023/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,33	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

c) demonstrações financeiras anuais ou de gestão da entidade.

III - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

IV– Requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

V- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VI- Elaborar parecer sobre proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens da entidade e encaminhá-lo à Assembleia Geral para deliberação;

VII- Opinar e emitir pareceres, inclusive à Assembleia Geral, podendo, para tanto, determinar que seja providenciado o apoio de técnicos especializados, sobre:

a) relatorios de desempenho financeiro e contábil;

b) operações patrimoniais realizadas;

VIII- Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

IX- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

X- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Órgão diretivo ou pelo Órgão deliberativo;

XI- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Art. 33- Os membros do Conselho Fiscal devem renunciar ao cargo para assumirem funções estatutárias.

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Fiscal nao poderão receber remuneraçao.

SEÇAO V – DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Art. 34- O Instituto poderá constituir, por ata de Assembleia Geral, Superintendências Regionais, presididas por Superintendentes nomeados pela presidência, com a finalidade de permitir melhor desempenho e especialidade nas entregas do INSTITUTO.

Art. 35- Compete à Superintendência Regional:

I- Planejar, organizar e controlar execução financeira dos projetos sob sua responsabilidade, conforme registro em ata;

II- Constituir Conselhos de Administração específicos para acompanhamento da gestão de suas atividades;

III- Atuar conforme orçamento próprio e diretorias que julgar pertinentes, devidamente apresentadas em ata;

IV – Manter relacionamento com instituições financeiras e realizar os lançamentos bancários pertinentes, sendo que as transferências de valores dependerão de assinatura cumulativa do Presidente e do Vice-Presidente;

V- Realizar os lançamentos bancários pertinentes, ficando as transferências financeiras condicionadas à assinatura de aprovação do Presidente e/ou do Vice-Presidente;

VI- Responsabilizar-se diretamente pela higidez da gestão e da prestação de contas aos parceiros;

9
20

Página
000025/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

VII- Submeter sua gestão à supervisão, auditoria e acompanhamento da Diretoria e dos Conselhos do Instituto, conforme regras estatutárias e normas de governança.

Art. 36- O cargo de superintendente regional não se submete a mandato eletivo, podendo ser nomeado ou exonerado a qualquer tempo pelo Presidente.

§1º- A nomeação e remuneração do Superintendente observarão regras de competência e de mercado, admitindo-se contratação em regime celetista ou como pessoa jurídica unipessoal.

§2º- O superintendente regional está vinculado aos regramentos deste estatuto no que tange a poderes, limitações, vedações e regras de conformidade, e seus atos de gestão e desempenho devem ser monitorados conforme regras de governança e boas práticas de gestão.

Art. 37- A Superintendência Regional deverá:

I- Vincular-se a uma filial regional estabelecida junto à Receita Federal do Brasil;

II- Observar em todas as suas práticas as normas de governança e de *compliance* exaradas pela matriz;

III- Fornecer informações sempre que solicitada;

IV- Prestar relatórios e informações acerca de suas atividades;

V- Nomear diretores em ata de reunião regional, observados os critérios técnicos e de remuneração adequada e coerente com as disponibilidades;

VI- Aprovar orçamento próprio e encaminhar proposta para aprovação da matriz, conforme regras deste estatuto;

VII- Propor plano de cargos e salários e submetê-lo à matriz, na forma deste estatuto;

VIII- Elaborar balanço patrimonial próprio e apartado;

IX- Responsabilizar-se por ações que possam impactar a imagem, a boa fama, a higidez e a sustentabilidade dos institutos;

X- Responsabilizar-se pela movimentação bancária de todos os contratos de sua alçada;

XI- Responsabilizar-se pelas contratações de fornecedores, assinatura de contratos e execução da prestação dos serviços de todos os Projetos sob sua responsabilidade;

XII- Contribuir inclusive financeiramente para o desenvolvimento dos projetos de promoção à saúde, combate à drogadição e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Instituto.

Art. 38- Em caso de má gestão de recursos ou práticas que destoem dos padrões de legalidade, a Diretoria poderá instaurar intervenção sobre a Superintendência regional, promovendo as ações necessárias para responsabilização e correção.

§1º- Caberá ao Presidente e ao vice-presidente do Instituto acompanhar e monitorar as atividades das superintendências regionais, no que tange às suas obrigações e aos padrões de governança, cabendo ao mesmo relatar toda situação considerada como passível de ilegalidade e inconformidade ao Presidente e este, ao Conselho de Administração, para posicionamentos institucionais ou legais que se fizerem necessários.

§2º- O Presidente terá poder de veto sobre nomeações e desonerações de Superintendentes Regionais, garantindo controle sobre os indicados e desligados, devendo as decisões, neste caso, serem fundamentadas em um relatório de gestão e desempenho da regional.

§3º- No caso do parágrafo anterior, o Presidente poderá submeter o caso ao Conselho de Administração para votação e, nos casos de desligamento, caso as justificativas apresentadas divirjam de dados administrativos, o gestor destituído poderá ser convocado para oitivas e esclarecimentos.

Página
000026/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.015,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§4º- O desligamento de um superintendente não exime sua responsabilidade sobre o período em que exerceu a função, podendo responder futuramente por eventuais prejuízos ou ingerências que comprometam os interesses institucionais.

CAPÍTULO IV- DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39- A prestação de contas do INSTITUTO conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstrações contábeis previstas em lei;

III - Demonstrações das origens e aplicações de recursos;

IV - Quadro comparativo de receitas e despesas previstas e realizadas;

V - Notas explicativas do balanço;

VI - Parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, quando a lei assim o exigir;

§ 1º - A prestação de contas do INSTITUTO observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo obrigatório manter escrituração contábil regular completa, que registre as receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS/Previdência Social e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, sobre a aplicação de recursos públicos e bens públicos recebidos pela entidade, que sejam objeto de contratos de gestão ou termos de parceria, previstos na Lei Federal nº 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/18 e demais normas vigentes, observadas as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas, inclusive o artigo 52 do Decreto 46.020/12 do Estado de Minas Gerais;

IV - Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinam o artigo 70 da Constituição Federal e os artigos 73 e 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da regulamentação aplicável para cada tipo de recurso ou bem recebido.

§ 2º - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do INSTITUTO, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua emissão, salvo determinação contrária prevista na legislação vigente.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o INSTITUTO deverá ainda observar os casos específicos nos quais a legislação preveja período de guarda de documentos superior a 10 (dez) anos.

Art. 40- O controle interno será constante, permitindo ao interessado o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição do patrimônio, a determinação dos custos das atividades e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

21

Página 000027000042
Registro Nº PR00712458 23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Art. 41- Constitui obrigação da entidade, no caso da celebração de contrato de gestão, a publicação anual, ou na periodicidade determinada de acordo com a legislação aplicável, preferencialmente em seu site institucional, e exclusivamente nele quando permitido pela legislação vigente, ou, quando necessário, no Diário Oficial do Estado, Distrito Federal ou Município, ou da União, a depender do âmbito e circunscrição do ente federado ou Órgão Público com o qual firmar contratos de gestão ou similares. A publicação deve incluir os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão ou similares, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

CAPÍTULO V- DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 42- Os recursos e o patrimônio do INSTITUTO serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, prestação de serviços, alienações, *royalties*, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração/ou instrumentos congêneres, contratos administrativos subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

§ 1º - Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventual resultado operacional/superávit serão obrigatoriamente aplicados integralmente no território nacional e internacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do INSTITUTO.

§ 2º - Os excedentes financeiros serão investidos no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre Estatutários ou associados, conselheiros, doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§ 3º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela de patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, sócios, conselheiros ou diretores, ou de qualquer membro da entidade.

CAPÍTULO VI- DA REMUNERAÇÃO

Art. 43- Pode ser instituída remuneração para os administradores e gestores que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, bem como para os dirigentes estatutários, exceto para membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração em razão da função exercida, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§ 1º - Os dirigentes estatutários ou não estatutários poderão ser remunerados, observadas as condições e limitações previstas nas Leis Federais nº 9.532/97, 9.790/99 e 12.101/09 e demais normas que as sucederem, sendo admitida sua remuneração mediante vínculo trabalhista ou como pessoa jurídica unipessoal em seu nome cujo escopo esteja em consonância com a atividade a ser desenvolvida.

§ 2º - Somente poderão ser remunerados os Estatutários que atuem efetivamente na gestão da entidade.

§ 3º - Os dirigentes estatutários e não estatutários que recebam remuneração não poderão ser cônjuges ou parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive afins, de instituidores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes do INSTITUTO.

Página
000028/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 4°- O disposto nos parágrafos anteriores não impede a remuneração do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44- O exercício social terá início no dia 1° (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

§ 1° - Ao termino de cada exercício financeiro, a Diretoria deverá apresentar com base na escrituração contábil da entidade, balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de origem e aplicação dos recursos.

§ 2°- A Diretoria terá até o dia 15 de março do ano seguinte para elaborar a proposta de orçamento do exercício vigente.

§ 3° - Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser alterado mediante proposta submetida à análise e aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 45- O INSTITUTO é constituído por prazo indeterminado, competindo ao Conselho de Administração decidir por sua extinção, nos termos deste Estatuto Social.

Art. 46- Na hipótese de dissolução do INSTITUTO, eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas.

§1° Caso não haja entidades qualificadas, o patrimônio mencionado acima deverá ser destinado aos entes publicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), na proporção dos recursos e bens por estes respectivamente alocados.

Art. 47- Caso o instituto venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal n° 13.019/14, ou Contrato de Gestão, nos termos da Lei Federal n° 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, deve-se observar que:

I - No caso de dissolução ou desqualificação da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como organização social, de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, Lei Federal n° 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, no caso de desqualificação municipal será destinado ao Município e no caso de desqualificação estadual será transferida ao Estado:

a) a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que foram destinados ao Instituto, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, será destinado ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado ou Município da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Estado ou Município, na proporção dos recursos e bens por estes respectivamente alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

II – O INSTITUTO não poderá ter, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Página
000029/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Art. 48- A Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, bem como os demais associados, não respondem, de forma subsidiária ou solidária, pelas obrigações sociais do Instituto, exceto nos casos de dolo, má-fé ou violação da lei, conforme previsto no artigo 46, inciso V, do Código Civil.

Art. 49- O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, meia hora depois.

Parágrafo único. As alterações no Estatuto Social indicadas no *caput* serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 50- O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 17/09/2025.

Art. 51- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Vice-Presidência, sendo cabível recurso à Assembleia Geral.

Belo Horizonte/MG, 17 de setembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

Página
000030/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I- DAS FILIAIS E UNIDADES

As unidades/filiais do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – "Avante Social" integram a estrutura organizacional da entidade, constituindo-se em espaços de atendimento, acolhimento e execução de Projetos vinculados aos objetivos sociais definidos neste Estatuto.

A seguir, apresenta-se a relação completa das filiais regularmente instituídas, com seus respectivos endereços e inscrições no CNPJ:

I- Unidade/filial **Casa Aquarela**, CNPJ: 03.893.350/0005-46, situada à Rua Francisca Leão Correa, nº 70, bairro União, no município de Belo Horizonte/MG, CEP:31170-450;

II- Unidade/filial **Casa Travessia**, CNPJ: 03.893.350/0006-27, situada à Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 525, Bairro Serrano, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.882-650;

III- Unidade/filial **Casa Tia Branca**, CNPJ: 03.893.350/0009-70, situada à Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 16700, bairro Jardim Atlântico, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.555-016;

IV- Unidade/filial **Casa Bem-te-vi**, CNPJ: 03.893.350/0008-99, situada à Rua João de Carvalho, nº 87, bairro Dom Bosco, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 0850-240;

V- Unidade/filial **Casa Magnólia**, CNPJ: 03.893.350/0007-08, situada à Rua Desembargador Teófilo, nº 102, bairro Caiçara, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31230-090;

VI- Unidade/filial **Casa Violeta**, situada à Rua Maria Lucia Guarcia, nº 152, bairro Fernão Dias, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-390;

VII- Unidade/filial **São Paulo**, situada na Alameda Madeira, nº 53 - 1º andar - Sala 13 - Edifício Station Square, bairro Alphaville Industrial, no município de Barueri/SP, CEP: 06454-010;

VIII- Unidade/filial **República do Peru**, CNPJ 03.893.350/0011-94 situada na Rua República do Peru, nº 109, bairro Maria Virginia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.155-570;

IX- Unidade/filial **República Casablanca**, CNPJ: 03.893.350/0010-03 situada na Rua Casablanca, nº 866, bairro Santa Terezinha, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.635-160;

X- Unidade/Filial **Abrigo Tia Ana**, CNPJ: 03.893.350/0038-04, situada na Avenida Padre João Vieira Ramalho, n.º 470, bairro Mirante, no município de Mogi Mirim/SP, CEP. 13.801-084.

XI- Unidade/Filial **Semiliberdade São Salvador**, CNPJ: 03.893.350/0027-51, situada na rua Bernardo Spector, nº 12, bairro Vila Laura, no município de Salvador/BA, CEP. 40.270-220;

XII- Unidade/Filial **Semiliberdade Casa Grapiunem**, CNPJ: 03.893.350/0032-19, situada na Rua Ramiro Nunes de Aquino, nº. 3, bairro Pontalzinho, no município de Itabuna/BA, CEP: 45.603-106,

XIII- Unidade/Filial **Casa Lar o Bom Samaritano**, CNPJ: 03.893.350/0033-08, situada na Rua Capital Francisco José Garcia, nº. 284, bairro Centro, no município de Morro Agudo/SP, CEP: 14.640-000;

XIV- Unidade/Filial: **UPA Zona Norte**, CNPJ: 03.893.350/0035-61, situada na Av. Itavuvu, nº. 19, bairro Vila Olímpia, no município de Sorocaba/SP, CEP: 18.075-042;

XV- Unidade/Filial **Rio de Janeiro/RJ**, CNPJ: 03.893.350/0037-23, situada na Rua Hélios Seelinger, n.º 155, Sala n.º 201, bairro Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-040.

9 23

Página
00003/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

XVI- Unidade/Filial **Casa Lar Girassol 1**, CNPJ: 03.893.350/0039-95, situada na Rua Padre José, n.º 65, bairro Centro, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-170.

XVII- Unidade/Filial **Casa Lar Girassol 2**, CNPJ: 03.893.350/0040-29, situada na Rua Maestro Alberto Brito, n.º 119, bairro Centro, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-139.

XVIII- Unidade/Filial **Casa de Passagem Travessia**, CNPJ: 03.893.350/0026-70, situada na Avenida Padre João Vieira Ramalho, nº 450, bairro Mirante, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-084.

XIX- Unidade/Filial **Residência Terapêutica**, CNPJ: 03.893.350/0042-90, situada na Rua Áurea, n.º 334, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-206.

XX- Unidade/Filial **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I**, CNPJ: 03.893.350/0045-33, situada na Rua Baronesa de Cintra, n.º 105, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-203.

XXI- Unidade/Filial **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II**, CNPJ: 03.893.350/0044-52, situada na Rua Santos Dumont, nº 42, bairro Aterrado, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-337.

XXII- Unidade/Filial **Centro de Atendimento à Mulher - CRAM**, CNPJ: 03.893.350/0043-71 situada na Praça Catarino Marangoni, n.º 500, Tucura, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.806-092.

XXIII- Unidade/Filial **Casa Rosa- São João da Boa Vista**, CNPJ: 03.893.350/0047-03, situado na Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 277, Centro, município São João da Boa Vista/São Paulo, CEP: 13.870-210;

XXIV- Unidade/Filial **Casa Lar Iracemápolis**, CNPJ: 03.893.350/0048-86, situada na Rua Gervâzio Pelosi, nº 400, Residencial Aquárius, município Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-090;

XXV- Unidade/ Filial **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Álcool e Drogas**, CNPJ: 03.893.350/0046-14, situada na Rua Padre Roque, nº 359, bairro Jardim Aurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-207.

XXVI- Unidade/ Filial **Casa de Abrigo e Pernoite**, CNPJ: 03.893.350/0049-67, situada no Setor SCIA, Quadra 14, Conjunto 8, Lote 9, parte K, s/n, Região Administrativa: SCIA, Bairro: SCIA, no município de Brasília/DF, CEP: 712.501-40.

XXVII- Unidade/ Filial **Ambulatório Médico de Especialidades do UNIFAE**, situada na Rua da Saudade, nº 26, bairro Vila Conrado, no município de São João da Boa Vista/SP, CEP: 13870-700.

XXVIII- Unidade/ Filial **UPA Mary Dota**, situada na Rua Pedro Salvador, s/n, bloco 02, bairro Núcleo Habitacional Mary Dota, no município de Bauru/SP, CEP: 17026-390.

XXIV- Unidade/Filial **Bangu-Rio de Janeiro/RJ**, situada na Rua Silva Cardoso, n.º 689, bairro Bangu, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21810-032.

Página
000032/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO II- DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICOS

Os Conselhos de Administração Específicos constituem órgãos de deliberação e acompanhamento instituídos em cumprimento a legislações municipais e estaduais que exigem regras próprias de composição, funcionamento e mandato, como condição para celebração de contratos de gestão, termos de colaboração ou instrumentos congêneres.

Esses Conselhos atuam de forma vinculada ao Conselho de Administração do Instituto, respeitando as diretrizes gerais previstas neste Estatuto, mas observando as particularidades legais de cada ente federado.

A seguir, apresenta-se a relação das composições especificas exigidas por localidades, com indicação das normas aplicáveis.

I- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA DELIBERAÇÕES ENVOLVENDO AS ATIVIDADES VINCULADAS ÀS LEIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

I. O conselho de administração específico, para deliberações envolvendo as atividades vinculadas às Leis Estaduais e Municipais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação.

II. ser composto por:
a) até cinquenta e cinco por cento, no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento dos membros eleitos pelos empregados da entidade;

III. os membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
a) cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do prefeito, vice-prefeito, governador, vice-governador, presidente da República, vice-presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União; e
b) dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Publica direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau;

IV. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos;

V. O Presidente poderá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

24

Página 000033/000042
Registro Nº PR00712458 23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,70	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

VI. o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII. os Conselheiros não perceberão remuneração pelos serviços que prestarem, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

VIII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria da entidade devem renunciar, no caso de assumirem correspondentes funções executivas, observadas as normas vigentes neste estayuto quanto às condições de compatibilização.

II- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM NITERÓI/RJ

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais Vereadores; e,
b) servidor público detentor de cargo comissionado Ou função gratificada.

III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

III- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Estado do Pará terá a seguinte composição:

Página
000032/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notoria capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria, sendo a decisão submetida a Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;

III. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para aprovar o manual de qualidade do Instituto.

IV- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3° Grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais, Vereadores ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública Direta ou Indireta do órgão contratante e, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo criterios estabelecidos no Estatuto;

IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organizaçao Social, ressalvada a ajuda de custo por reuniâo da qual participem;

VII os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

9 25

Página
000055/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
UNIDOS, JUSTIÇA E CIDADANIA

V- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

I. O Conselho de Administração específico para atuação no Município de São Paulo terá a seguinte composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral,
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado do Estado de São Paulo ou do Estado onde se situa a sede administrativa desta entidade,

III. Os membros do Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução,

IV. Os conselheiros eleitos pelos demais membros do Conselho e pelos empregados terão o mandato de 02 (dois) anos na primeira eleição, transcorrendo os mandatos subsequentes pelo prazo previsto no subitem ii deste Inciso, nas demais eleições;

V. O dirigente máximo da entidade deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI. O Conselho deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem,

VIII. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;

IX. Os Conselheiros e Diretores não podem exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade, excetuando-se o Conselheiro dos colaboradores da entidade;

X. Competirá ao Conselho de Administração específico para atuação no Município de São Paulo a aprovação e encaminhamento, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.

VI- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ESPIRITO SANTO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Município de Itapemirim terá a seguinte composição:

Página
000036/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - Os conselheiros eleitos pelos demais membros do Conselho e pelos empregados terão o mandato de 02 (dois) anos na primeira eleição, transcorrendo os mandatos subsequentes pelo prazo previsto no inciso II desta seção, nas demais eleições;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

VII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SÃO PAULO

I- O Conselho de Administração especifico para atuação no Município de Araçatuba terá a seguinte composição:

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou os associados; (Redação dada pela Lei nº 8446/2022)

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - Os conselheiros eleitos pelos demais membros do Conselho e pelos empregados terão o mandato de 02 (dois) anos na primeira eleição, transcorrendo os mandatos subsequentes pelo prazo previsto no inciso II desta seção, nas demais eleições;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

7 76

Página
000037/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

V - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

VIII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SÃO PAULO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Município de Mogi Guaçu terá a seguinte composição:

a) até 40% (quarenta por cento), de membros natos representantes de órgãos do Poder Publico, definidos e indicados pelo Estatuto da Entidade.

b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta e cinco por cento) dos membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto.

c) Até 10% (dez por cento), no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados.

d) 20% (vinte por cento) a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

e) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III – os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" a "b" do inciso I, deste artigo, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

IV – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

V- O dirigente da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto,

VI - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Página
000038/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,93

Avante Social
SAÚDE | JUSTIÇA E CIDADANIA

IX- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA/SÃO PAULO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Município de Jaguariúna terá a seguinte composição:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; (Redação dada pela Lei nº 2836/2022)

b) de 20% a 30% dos membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, atendendo todos os requisitos da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

e) até 10% (dez por cento) de membros eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III- os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV- o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V- o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI- o conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo,

VII- os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII- os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

X- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Estado de São Paulo terá a seguinte composição:

a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentreos membros ou os associados;

27

Página
000039/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentrepessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho que não poderao ser parentes consanguineos ou afins ate o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado,terão mandato de quatro anos, admitida uma reconduçao;

III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos,segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, eextraordinariamente, a qualquer tempo;

VI. os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem àorganização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e

VII. os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

VIII. Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS

VIII.I. Competirá ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado de São Paulo a aprovação e encaminhamento, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.

XI- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM NOVA IGUAÇU/RJ

1. O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Nova Iguaçu/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
d) Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
e) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretarios Municípais Vereadores; e,
f) servidor público detentor de cargo comissionado Ou função gratificada.

Página
000040/000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.015,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

II. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

III. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

IV. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VI. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

XII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO RIO DE JANEIRO/RJ

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Município do Rio de Janeiro/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
d) Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
e) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais Vereadores; e,
f) servidor público detentor de cargo comissionado Ou função gratificada.

II. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

III. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

IV. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VI. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

28

Região
00004000042
Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 145,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.309,93			

Avante Social
SAÚDE JUSTIÇA E CIDADANIA

XIII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM MARICÁ/RJ

I- O Conselho de Administração Específico para atuação no Município de Maricá/RJ terá a seguinte composição:

a) 20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantesdo poder público, definidos pelo estatuto da cidade;
b) 20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades dasociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros outassociados;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentrepessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II- os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos,admitida, apenas, 01 (uma) recondução.

III- os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de50% (cinquenta por cento) do conselho;

IV- o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados devem ser de 02 (dois) anos, segundocritérios estabelecidos no estatuto;

V- o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de Conselho, sem direito a voto;

VI- o conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, aqualquer tempo;

VII- os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participam;

VIII- os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Organização Social devem renunciar aoassumirem executivas.

Página
000042/000042

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condição	Outras Despesas	Total			
R$ 1.015,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

RCPJBH

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBADO(A) sob o nº 370, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, em 23/10/2025

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato 6101-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 152,30 - TFJ: R$ 55,71 - Rec: R$ 11,47 - ISS: R$ 7,62 - Total: R$ 227,10

Ato 6701-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 43,67 - TFJ: R$ 9,48 - Rec: R$ 3,29 - ISS: R$ 2,18 - Total: R$ 58,62

Ato 8101-0, Qtd: 35 | Emol: R$ 317,80 - TFJ: R$ 107,10 - Rec: R$ 23,93 - ISS: R$ 15,75 - Total: R$ 464,45

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11288

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7408.9014.0598.3658

Quantidade de atos praticados: 37

1(6101), 35(8101), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 552,41 - Tx.Judic.: R$ 172,29 - Total: R$ 724,70 - ISS: R$ 25,55

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBAÇÃO nº 370, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato 6501-9, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,09 - TFJ: R$ 7,77 - Rec: R$ 1,88 - ISS: R$ 1,26 - Total: R$ 35,00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11288

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7408.9014.0598.3658

Quantidade de atos praticados: 37

1(6101), 35(8101), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 552,41 - Tx.Judic.: R$ 172,29 - Total: R$ 724,70 - ISS: R$ 25,55

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES

MARICÁ/RJ

2025

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 683063104756 de 12/04/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 05/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 683063, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **683063104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **3447.8601.9731.9519**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 032 198 616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 12 de abril de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 655,35			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

683063104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HQS82587

Página	Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000005	
Registro Nº	
683063104756	
12/04/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 448.72	R$ 26.93	R$ 157.26	R$ 22.44	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 655.35			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3678

Pag. 1

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 288	ESTATUTO DO "INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE", aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 29/01/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 679977 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 26 - Emol: R$242.52 TFJ: R$75.92 Rec: R$13.78 Issqn: R$11.44 Total: R$318.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HKH40972 Cod. Segurança: 6308.2487.7253.9835	
AV. 289	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/03/2024, em que dentre outros assuntos tratados, foram eleitos e empossados automaticamente para o novo mandato em 10/05/2024, tendo vigência até 10/05/2027, os seguintes membros: PRESIDENTE: Viviane Tompe Souza; DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E NOVAS PARCERIAS: Jorge Luiz da Cruz Junior. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 683063 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 8 - Emol: R$74.56 TFJ: R$23.36 Rec: R$4.24 Issqn: R$3.52 Total: R$97.92 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HQS82597 Cod. Segurança: 3447.8601.9731.9519	
AV. 290	Edital de convocação datado de 27/02/2024, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/03/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 683063 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HQS82597 Cod. Segurança: 3792.7219.0428.7857	

RCPJBH

A presente certidão foi extraída em 12/04/2024

Belo Horizonte, 12/04/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HQS82586
Cód. Seg.: 9389.2225.5391.9272
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol: R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002/000005	Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº 683063104756 12/04/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 147,26	R$ 22,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 655,35

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 05 de março de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede da Associação, os associados, bem como os membros da Conselho de Administração, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Eleição e posse da Diretoria: Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;

b) Fixação de remuneração da Diretoria.

Iniciada a assembleia, considerando-se a proximidade do prazo de duração do mandato da atual diretoria em exercício, que se encerra dia 09/05/2024, deu-se início a nova eleição. Para o cargo de Presidente candidatou-se a Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, divorciada, advogada, RG M-7.246.797/SSP-MG, CPF 032.198.616-44, residente na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 235, Apto 302, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-175 e para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias candidatou-se o Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 053.984.336-95, RG: MG-8.407.469/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-610, eleitos por unanimidade. Considerando-se que ambos que já ocupam os respectivos cargos, serão empossados automaticamente para o novo mandato em 10/05/2024, tendo vigência até 10/05/2027, nos termos do art. 27, §1º do Estatuto vigente. Passando para o próximo ponto da pauta, presentes os membros do Conselho de Administração, após deliberar, concluíram pela permanência da remuneração da Diretoria sob a forma de *pro labore*, bem como pela manutenção do percentual remuneratório, de acordo com a legislação aplicável, de até 70% (setenta por cento) calculados sobre a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei Complementar 187/2021. Ressaltou ainda que a remuneração só poderá ser feita aos Dirigentes que atuem efetivamente na gestão da organização, como é o caso dos Dirigentes em pauta. Os valores fixados estão restritos

à remuneração dos Dirigentes estatutários, que poderão ser suspensos a qualquer tempo caso a Instituição não mais possua condições de pagamento. Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

1. Viviane Tompe Souza Mayrink – CPF 032.198.616-44
2. Jorge Luiz da Cruz Junior – CPF 053.984.336-95
3. Wagner Gonçalves Marotta – CPF 057.567.816-09
4. Luiz Felipe Santos – CPF 012.779.516-24
5. Edvar Lúcio de Miranda – CPF 826.691.046-49
6. Kalen Cristina Almeida – CPF 520.311.86-80
7. Maria de Oliveira – CPF 852.871.136-68
8. Geylton Langholz da Silva Pereira – CPF 459.668.988-12
9. José Orleans da Costa – CPF 075.470.483-15

Página 000004/000005	Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 683063104756 12/04/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 448.72	R$ 26.93	R$ 157.26	R$ 22.44	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 655.35		

10. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso – CPF 040.540.826-96

11. Elena Geralda Moreira – CPF 089.606.836-04

12. Guilherme Cortes da Silva – CPF 017.069.126-84

13. Larissa Ângelo Paiva – CPF 110.288.276-36

14. Jorel Peterson Alves Baia – CPF 005.748.702-29

15. Barbara Garcia Gonçalves Ribeiro – CPF 119.558.226-97

RCPJBH

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ UISAS LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 4, no registro 122222, no Livro A, em 12/04/2024

Belo Horizonte, 12/04/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HQS82587
Cód. Seg.: 3447.8601.9731.9519
Quantidade de Atos Praticados: 00009
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol: R$ 230.96 TFJ: R$ 76.54 Total: R$ 307.50 ISS: R$ 10.90
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ UISAS LTDA

AVERBAÇÃO nº 4, no registro 122222, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HQS82596
Cód. Seg. 0949.7548.8652.7192
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol: R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000005/000005	Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
683063104756
12/04/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 655,35

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05/03/2024, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Eleição e posse da Diretoria: Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
b) Fixação de remuneração da Diretoria.

Belo Horizonte (MG), 27 de fevereiro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

RG: M-7.246-797 - CPF: 032.198.616-44

Presidente

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698396104756 de 24/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 20/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698396, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698396104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **9482.4714.5123.5764**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 032 198 616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 24 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 883,34			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698396104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IPN26282

Página 000001/000005	Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 698396104756 24/02/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34		

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 326	Edital de convocação para a reunião do Conselho de Administração do dia 27/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 698135 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN20294 Cod. Segurança: 7899.0929.0879.6073	
AV. 327	Ata da AGE do dia 07/01/2025. (Desligamento de membro). Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26282 Cod. Segurança: 9482.4714.5123.5764	
AV. 328	Edital de convocação para a AGE do dia 07/01/2025,Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26287 Cod. Segurança: 7254.8354.2416.6826	
AV. 329	Pedido de desligamento datado de 27/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26290 Cod. Segurança: 8988.2240.0807.2969	

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
A presente certidão foi extraída em 24/02/2025
Belo Horizonte, 24/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN26281
Cód. Seg.: 9851.8221.7860.0615
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol: R$ 28,97 TFJ: R$ 10,25 Total: R$ 39,22 ISS: R$ 1,37
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000002/000005	
Registro Nº	
698396104756	
24/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,00	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 10,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas BHTE - MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 07 de janeiro de 2025, em segunda convocação, as 11h, instalou-se assembleia geral extraordinária, na sede da Associação, presentes os associados, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Informar sobre o desligamento do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do Instituto, bem como renúncia dos cargos de presidente e membro do conselho de administração.

Iniciada a assembleia, a Presidente do Instituto informou aos presentes que o Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior manifestou a intenção de se desligar de suas funções no Instituto por razões pessoais, conforme carta de desligamento apresentada por ele na data de 27 de dezembro de 2024.

Ato continuo, foi informado em assembleia que o Sr. Jorge também está deixando os cargos de Presidente e membro do conselho de administração.

Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

1. Viviane Tompe Souza Mayrink
2. Edvar Lúcio de Miranda
3. Maria de Oliveira
4. Geylton Langholz da Silva Pereira
5. Guilherme Cortes da Silva

35

Página 000003/000005	Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698396104756
24/02/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603.99	R$ 16.21	R$ 212.93	R$ 30.21	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 883.34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

6. Luiz Felipe Santos

7. Jefferson Martins

8. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

9. Larissa Ângelo Paiva

10. Gustavo Bertolini Simões Leite

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 327, no registro 104758, no Livro A, em 24/02/2025
Belo Horizonte, 24/02/2025

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBAÇÃO nº 327, no registro 104758, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 24/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN26282
Cód. Seg.: 9482.4714.5123.5764
Quantidade de Atos Praticados: 00005
Ato(s) Praticado(s) por José Nadil Néri - Oficial
Emol: R$ 220.01 TFJ: R$ 72.66 Total: R$ 292.67 ISS: R$ 1.27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07/01/2025, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Informar sobre o desligamento do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do Instituto, bem como renúncia dos cargos de presidente e membro do conselho de administração

Belo Horizonte/MG, 27 de dezembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 328, no registro 104756, no Livro A, em 24/02/2025

Belo Horizonte 24/02/2025

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 328, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 24/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IPN26287
Cód. Seg.: 7254.8354.2416.6826
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol: R$ 200,49 TFJ: R$ 66,34 Total: R$ 267,03 ISS: R$ 1,27

A validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

9
36

Página 000005/000005	Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 698396104756 24/02/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 10,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34		

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, **Jorge Luiz da Cruz Junior**, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e do CPF nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azevedo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-610, Presidente e membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, venho por meio deste, solicitar meu desligamento do Instituto, bem como renunciar aos cargos de presidente e membro do conselho de administração, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR:05398433695
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR:05398433695 Dados: 2024.12.27 18:49:24 -03'00'

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE
AVERBADO(A) sob o nº 329, no registro 104756, no Livro A, em 24/02/2025
Belo Horizonte, 24/02/2025

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE
AVERBAÇÃO nº 329, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 24/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN26290
Cód. Seg 8988.2240.0807.2969
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar
Emol:R$ 200,49 TFJ: R$ 66,54 Total R$ 267,03 ISS R$ 1,27
A validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Rua José Hemetério de Andrade, n.º 950, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro
Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698516104756 de 03/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 21/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698516, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698516104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **8847.5483.4284.2127**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 03 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 883,34			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698516104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IPN03409

Página 000001/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698516104756
03/02/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 603.99	R$ 36.21	R$ 212.93	R$ 30.21	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 883.34

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.993.350/0001-12	
AV. 321	Termo de Posse do dia 12/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695770 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50903 Cod. Segurança: 8412.6566.2930.5153	
AV. 322	Ata da AGE do dia 11/11/2024. (Renúncia de cargo/ e assuntos de ordem interna). Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03409 Cod. Segurança: 8847.5483.4284.2127	
AV. 323	Edital de convocação para a AGE do dia 11/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03414 Cod. Segurança: 5668.5134.6485.7844	
AV. 324	Carta de renúncia datada de 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03417 Cod. Segurança: 6066.3238.1535.6269	

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE
A presente certidão foi extraída em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN03408
Cód. Seg.: 2355.5552.8270.3180
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Ludmilla Santos - Auxiliar
Emol R$ 28.97 TFJ R$ 10.25 Total R$ 39.22 ISS R$ 1.37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002 000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 698516104756 03/02/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 11 de novembro de 2024, em segunda convocação, instalou-se assembleia geral extraordinária, na sede da Associação, os associados, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Informar a renúncia do mandato do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Iniciada a assembleia, a Presidente do Instituto informou aos presentes, que o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parceria, Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, manifestou o desejo de deixar a diretoria da entidade, por razões pessoais, e renunciou ao cargo apresentando nesta oportunidade carta de renúncia.

Ato contínuo, foi informado em assembleia que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será convocada posteriormente.

Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

1. Viviane Tompe Souza Mayrink
2. Edvar Lucio de Miranda

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000003/000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

3. Maria de Oliveira
4. Geylton Langholz da Silva Pereira
5. Guilherme Cortes da Silva
6. Larissa Angelo Paiva
7. Luiz Felipe Santos
8. Jefferson Martins
9. Amanda Aguiar Bertolini

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 322, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 322, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IPN03409
Cód. Seg: 8847.5483.4284.2127
Quantidade de Atos Praticados: 00005

Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol: R$ 220,01 TFJ: R$ 72,66 Total: R$ 292,67 ISS: R$ 1,27

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000004/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 698516104756 03/02/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 603.90	R$ 36.21	R$ 212.93	R$ 30.21	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 883.34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte / MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Informar a saída do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Belo Horizonte/MG, 05 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 323, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBAÇÃO nº 323, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº 1PN03414
Cód. Seg.: 5668.5134.6485.7844
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol: R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS R$ 1.27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000005/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 698516104756 03/02/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 603,99	R$ 16,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,14		

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha **RENÚNCIA** ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 324, no registro 104766, no Livro A, em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN03417
Cód. Seg. 6066.3238.1535.6269
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:R$ 200,49 TFJ R$ 66,54 Total: R$ 267,03 ISS: R$ 1,27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000006/000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,90	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 17,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

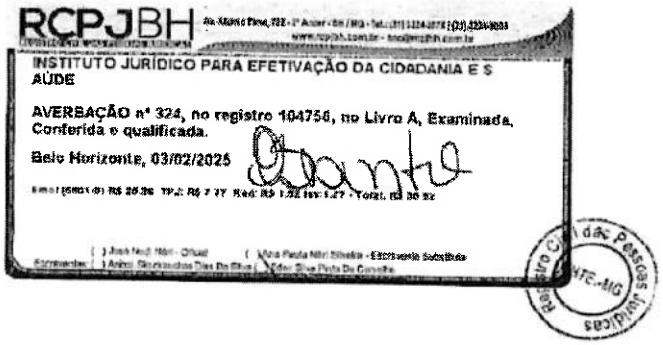
RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 324, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2025

Página 000009 000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024 Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficacia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente									
Registro Nº 694983104756 06/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outros Pagamentos	Total			
	R$ 130753	R$ 78 42	R$ 46 02	R$ 5 39	R$ 0 00	R$ 0 00	R$ 1 911 41			

Avante Social

SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
A Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336 95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha **RENÚNCIA** ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 317, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IHM50805
Cód. Seg.: 0064.2272.3955.9476
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol: R$ 165 72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro
Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698929104756 de 05/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas,** foi apresentado em 28/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698929, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698929104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL

Código de Segurança: **6150.7063.5739.5713**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 032 198 616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 05 de março de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 606,85			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698929104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IRX79875

Página 000001/000006	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698929104756
05/03/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Pág. 1

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.360/0001-12	
AV. 329	Pedido de desligamento datado de 27/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26290 Cod. Segurança: 8988.2240.0807.3969	
AV. 330	Ata da AGE do dia 20/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698929 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7,77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX79875 Cod. Segurança: 6150.7063.5739.5713	
AV. 331	Edital de convocação para a AGE do dia 20/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698929 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX79880 Cod. Segurança: 5190.7551.1144.4304	

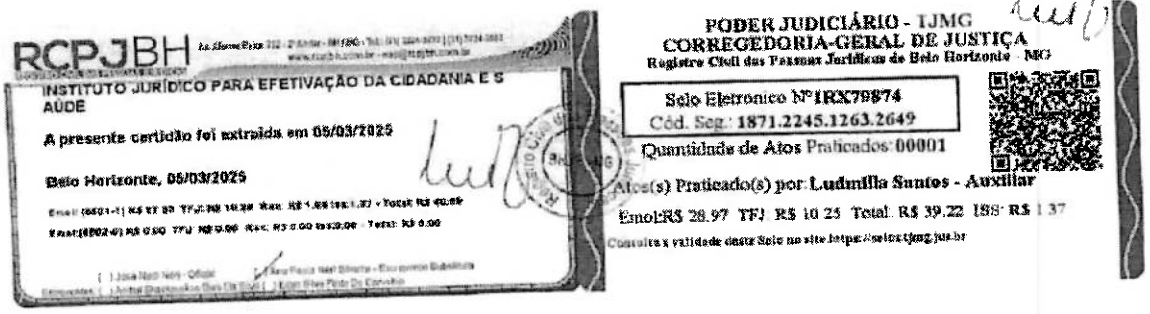

Página 000002/000006	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 698929104756 05/03/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85		

Avante Social

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BARTE - MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 20 de janeiro de 2025, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral extraordinária na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemeterio Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os Associados, os Conselheiros de Administração e os Conselheiros Fiscais para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Apresentação da Normas de Governança do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

b) Exclusão do Sr. Daniel Luiz de Araújo Correa como membro do Conselho Fiscal haja vista ter assumido cargo de Tesoureiro do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social,

c) Inclusão do Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, Supervisor de Tesouraria, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, data de emissão 02/02/2020, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, e-mail diego.correa@avantesocial.org.br, celular: +55 31 7562-7903, como membro do Conselho Fiscal do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

d) Eleição do Vice-presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink realizou a Apresentação da Normas de Governança do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

Ato contínuo, a Presidente informou aos presentes a necessidade de substituição do Sr. Daniel Luiz de Araújo Correa como membro do Conselho Fiscal, haja vista ter assumido o cargo de Tesoureiro do Instituto
Neste sentido o Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, candidatou-se como membro do Conselho Fiscal do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Exclusão do Membro:

Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a exclusão do Sr. Daniel Luiz De Araujo Correa, Tesoureiro, brasileiro, portador do RG nº 8.831-896, inscrito no CPF sob o nº 036.189.486-46, e-mail: daniel.correa@avantesocial.org.br, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 1336, Apto. 203, Bairro Nova Granada, CEP 30.421-70.

Inclusão de Novo Membro:

Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, Supervisor de Tesouraria, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, data de emissão 02/02/2020, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, e-mail: diego.correa@avantesocial.org.br, celular: +55 31 7562-7903, como membro do Conselho Fiscal do

42

Página 000003/000006	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 698929104756 05/03/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, como novo membro do Conselho Fiscal, passando a assumir o cargo com mandato até a data de 15/04/2026

Os demais membros do Conselho Fiscal permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Em seguida, deu-se início à eleição do Vice- Presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social. Candidatou-se ao cargo de Vice- Presidente o Sr. João Paulo Castello Branco Diniz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 773.332.847-00, portador da [illegible] 04.882.095-5, C.CASM/RJ, data de expedição: 12/07/2016, nascido em 07/04/1961, celular +55 21 99289-3046, residente e domiciliado na Rua R. Visc. de Pirajá, nº 44, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22410-000, email: jpcbdiniz@avantesocial.org.br O Sr. João Paulo Castello Branco Diniz foi eleito por unanimidade para exercer a função de Vice- Presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social até o término do mandato, previsto para 10/05/2027. Considerando que o cargo de Vice-Presidente se encontra vago, o Sr. João Paulo Castello Branco Diniz será empossado automaticamente para mandato

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. João Paulo Castello Branco Diniz
2. Silas Augusto Marquito Rocha
3. Guilherme da Silva Cortes
4. João Paulo Bernardes Gonçalves
5. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso
6. Maria de Oliveira
7. Geylton Langholz da Silva Pereira
8. Jefferson Martins
9. Larissa Angelo Paiva
10. Luiz Felipe Santos
11. Amanda Aguiar Madureira Bertolini
12. Luiz Chimicatti
13. Daniel Luiz de Araújo Correa
14. Diego Matison da Silva Correa

Página	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000004 000006	
Registro Nº	
698929104756	
05/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,30	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 330, no registro 104756, no Livro A, em 05/03/2025

Belo Horizonte, 05/03/2025

Emol:(8191-6) R$ 194,68 TFJ: R$ 36,71 Rec. R$ 9,27 Iss:7,12 - Total: R$ 227,78

Emol:(8191-8) R$ 27,83 TFJ: R$ 5,18 Rec. R$ 1,40 Iss:1,26 - Total: R$ 35,84

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 330, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 05/03/2025

Emol:(8191-6) R$ 20,36 TFJ: R$ 7,77 Rec:R$ 1,62 Iss 1,27 - Total: R$ 30,82

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IRX79875
Cód. Seg.:6150.7063.5739.5713
Quantidade de Atos Praticados: 0000S

Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol:R$ 220,01 TFJ: R$ 72,66 Total: R$ 292,67 ISS: R$ 1,27

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000005/000006	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 698929104756 05/03/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85		

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 20/01/2025, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Apresentação da Normas de Governança do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;
b) Exclusão do Sr. Daniel Luiz de Araújo Correa como membro do Conselho Fiscal, haja vista ter assumido cargo de Tesoureiro do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;
c) Inclusão do Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, Supervisor de Tesouraria, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, data de emissão 02/02/2020, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, e-mail: diego.correa@avantesocial.org.br, celular: +55 31 7562-7903, como membro do Conselho Fiscal do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;
d) Eleição do Vice-presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

Belo Horizonte (MG), 15 de janeiro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
RG: M-7.246-797 - CPF: 032.198.616-44
Presidente

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 331, no registro 104766, no Livro A, em 05/03/2025
Belo Horizonte, 05/03/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IRX79880
Cod. Seg.: 5198.7551.1144.4304
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por Mileua Pereira - Auxiliar
Emol.R$ 200,49 TFJ R$ 66,54 Total R$ 267,03 ISS R$ 1,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000006/000006 Registro Nº 698929104756 05/03/2025	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 2,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 608,85			

RCPJBH

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 331, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 05/03/2025

Selo(s) (8581-4) R$ 28,88 TFJ: R$ 7,77 Rec: R$ 1,62 Ind:1,27 - Total: R$ 39,52

Escrevente | Jaqueline Nazi Nitz - Oficial | Ana Paula Nina Oliveira - Escrevente Substituta | Josiel Barbosa dos Santos Silva | Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 694986 de 06/12/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 13/11/2024, o qual foi protocolado sob nº 694986, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **694986** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL

Código de Segurança: **3918.2945.0295.9962**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 032 198 616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 06 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 566,59			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

694986

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IHM50900

Página 000001/000004	Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **694986** **06/12/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sec@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.380/0001-12	

AV. 319	Edital de convocação para a AGO do Conselho de Administração do dia 08/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695731 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50918 Cod. Segurança: 2130.0654.1621.7776
AV. 320	Portaria nº 30 de 30/11/2024. (Nomeação de cargo). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694986 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50900 Cod. Segurança: 8918.2945.0295.9962
AV. 321	Termo de Posse do dia 12/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695770 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50903 Cod. Segurança: 8412.6566.2930.5153

RCPJBH

A presente certidão foi extraída em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IHM50899
Cód. Seg.: 5737.9293.7297.2722
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Maicher - Auxiliar

Emol R$ 27,65 TFJ: R$ 9,78 Total: R$ 37,43 ISS: R$ 1,30

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002/000004	Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente

Registro Nº
694986
06/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			

Avante Social

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE TESOUREIRO NO ÂMBITO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto Social do Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, em seu artigo 27º, parágrafo único, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo para a continuidade das atividades do Instituto;

RESOLVE:

Fica NOMEADO, o Sr. DANIEL LUIZ DE ARAÚJO CORRÊA, brasileiro, portador do RG de n. 8.831-696, inscrito no CPF sob o nº 036.189.486-46, residente e domiciliado na Rua Carlos Drumond De Andrade, nº 105, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-820.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG, 11 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 320, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024
Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50900
Cód. Seg.: 3918.2945.0295.9962
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol: R$ 163,72 TFJ: R$ 56,10 Total: R$ 221,82 ISS: R$ 7,82
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000003/000004	
Registro Nº	
694986	
06/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 320, no registro 104756, no Livro A, Examinado, Conferido e qualificado.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol (6801-9): R$ 24,27 TFJ: R$ 7,42 Raso: R$ 1,48 ISS: R$ 1,21 Total: R$ 34,29

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **IHM50902**
Cód. Seg.: **1627.3347.5597.3821**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol.R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000004/000004	Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 694986 06/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, compareceu **DANIEL LUIZ DE ARAÚJO CORREA**, solteiro, contador, portador do RG de n. 8.831-696, inscrito no CPF sob o nº 036.189.486-46, residente e domiciliado na Rua Carlos Drumond De Andrade, nº 105, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, em presença da Presidente Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, para tomar posse no cargo de **TESOUREIRO**, para o qual foi nomeado em 11 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 30, de 11 de novembro de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na sede Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK | Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

DANIEL LUIZ DE ARAUJO CORREA:03618948646
Assinado de forma digital por DANIEL LUIZ DE ARAUJO CORREA:03618948646

DANIEL LUIZ DE ARAÚJO CORREA | Tesoureiro
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 321, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024
Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50903
Cód. Seg.: 8412.6566.2930.5153
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol:R$ 165,72 TFJ: R$ 56,10 Total: R$ 221,82 ISS: R$ 7,82
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBAÇÃO nº 321, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Contenda e qualificada.
Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50905
Cód. Seg.: 1799.3102.7471.4937
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Maicher - Auxiliar
Emol:R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 678737104756 de 17/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas,** foi apresentado em 16/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 678737, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678737104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **3373.2948.3052.4748**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Viviane Tompe Souza Mayrink:032.198 616-44 (Padrão Adobe Acrobat)

BELO HORIZONTE, 17 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 629,99			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

678737104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HKH08377

Página 000001/000006	Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
678737104756
17/01/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431.14	R$ 25.87	R$ 151.42	R$ 21.56	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 629.99			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	

AV. 271	Edital de convocação datado de 12/05/2021, para a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Diretoria do dia 21/05/2021. Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 674763 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$8.89 TFJ: R$2.79 Rec: R$0.50 Issqn: R$0.42 Total: R$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.66 - Selo Consulta: HCJ61509 Cod. Segurança: 9326.4056.1119.3074
AV. 272	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/11/2023, em que após destituição dos membros do antigo Conselho, foram eleitos e empossados os novos membros do Conselho de Administração para o mandato de 16/11/2023 a 16/11/2027, a saber: 20 a 40% de membros natos representantes do poder público: Sra. Célia Aguiar; Sr. Igor Cesar dos Anjos de Andrade; 20 a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil: Sr. Geylton Langholz da Silva Pereira; Wagner Gonçalves Marotta; Lucineia Quintino; até 10% de membros eleitos dentre os membros ou os associados: Sr. Luiz Felipe Santos; 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Sr. Edvar Lúcio de Miranda; Sr. José Orleans da Costa; Sr. Kelen Cristina Almeida; até 10% de membros indicados: Sr. Maria de Oliveira. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 673737 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R$55.92 TFJ: R$17.52 Rec: R$3.18 Issqn: R$2.64 Total: R$73.44 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HKH08369 Cod. Segurança: 6362.4268.8879.6092
AV. 273	Edital de convocação datado de 02/11/2023, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/11/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678737 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HKH08377 Cod. Segurança: 3373.2948.3052.4748

RCPJBH

A presente certidão foi extraída em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HKH08368
Cód. Seg.: 2440.8590.0905.9647
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol: R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total R$ 37.43 ISS: R$ 1.30

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVÇÃO DA CIDADANIA E DA SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 16 de novembro de 2023, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que segue: a) destituição dos membros antigos do Conselho; e, b) eleição e posse dos novos membros do Conselho de Administração, observada a composição atual constante do ato constitutivo doravante alterado. Iniciada a assembleia, a Presidente, Sra. Viviane Pompo Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade de destituição do conselho anterior, tendo em vista a saída substancial de seus membros, bem como a intenção de alguns deles de serem removidos. Explicitados os motivos, fica destituído o conselho nomeado em 06/05/2020, composto pelos srs. Rita de Cássia Ribeiro da Silva, Olinda Gardin, Geylton Langholz da Silva Pereira, Lis Patris Faria França, Cícia Graciele Hiuza Cardoso, Sérgio Luiz Teixeira Moreira, Carla Jovanessa Temóteo de Figueiredo Mendes, Leandro Martins de Souza, Ludmila Coelho Diniz e Thamires Cristina de Moura Costa, os quais, doravante, deixam de fazer parte do Conselho de Administração.

Feita a destituição, a presidente passou a iniciar os trabalhos para a eleição dos novos membros, observadas as disposições estatutárias. Apresentados os nomes indicados pela assembleia, foram então aprovados e eleitos por aclamação passando o novo Conselho a ser composto, na forma do artigo 24 e respectivos incisos, pelos membros abaixo, que neste mesmo ato são considerados **EMPOSSADOS para o mandato de 16/11/2023 a 16/11/2027:**

a) 20 a 40% de membros natos representantes do Poder Público: **Sra. Célia Aguiar**, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF sob o nº 971.760.286-72, portadora do RG de n. 8008476?, nascida em 05/09/1975, residente e domiciliada na Rua Camilo dos Santos, n. 1895, Apto. E, bairro São João, em Pirapora/MG, CEP 39.272-366, e Sr. **Igor Cesar dos Anjos de Andrade**, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 093.275.356-69, portador do RG de n. MG-12577319, nascido em 02/06/1990, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Diniz, n. 855, Apto. 304, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32041-353.

b) 20 a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil: **Sr. Geylton Langholz da Silva Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 459.668.988-12, portador do RG de n. RG 54.876.503-2, SSP-SP, nascido em 23/09/1997, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, nº 697, Apto 403, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30520-450; **Sr. Wagner Gonçalves Marotta**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.567.816-09, portador do RG de n. MG-12.081.436, nascido em 25/12/1983, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis 238 Apto 501, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte, CEP 30.431-305; e Sra. **Lucineia Quintino**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.868.196-31, portadora do RG de n. MG -12.151.879, nascida em 26/02/1982, residente e domiciliado na Rua Jundiaí, n. 536, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-770.

c) até 10%de membros eleitos dentre os membros ou os associados: **Sr. Luiz Felipe Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.779.516-24, portador do RG de n. MG-10.240.670, nascido em 14/09/1982, residente e domiciliado na Rua Itapegipe, n. 220, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-590.

d) 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: **Sr. Edvar Lúcio de Miranda,**

9 48

brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 826.691.046-49, residente na rua Antônio de Albuquerque, nº 247, sala 601, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020. Sr. José Orleans da Costa, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº 075.470.483-15, residente e domiciliado na rua Vereda, nº 50, apto. 802, torre 01, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006077; e Sr. Kelen Cristina Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 520.311.86-80, portadora do RG de n. MG -834.779, nascida em 09/05/1981, residente e domiciliada na Rua Virtulino Pinto Ribeiro, n. 9, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP 30.660-320.

e) até 10% de membros indicados: Sra. Maria de Oliveira, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 852.871.136-68, portadora do RG de n. M-7.013.440, nascida em 02/12/1968, residente e domiciliado na Rua Senhora do Porto, n. 1600, Bloco 01, Apto. 1105, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-590.

Apresentados os nomes dos componentes do Conselho, **todos foram aprovados, unanimemente, pela Assembleia Geral.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada o presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde

1. Jorge Luiz da Cruz Junior - CPF 053.984.336-95
2. Célia Aguiar - CPF 971.760.286-72
3. Igor Cesar dos Anjos de Andrade – CPF 093.275.356-69
4. Geylton Langhoiz da Silva Pereira - CPF 459.668.988-12
5. Wagner Gonçalves Marotta – CPF 057.367.816-09
6. Lucineia Quintino – CPF 049.868.196-31
7. Luiz Felipe Santos – CPF 012.779.516-24
8. Edvar Lúcio de Miranda – CPF 826.691.046-49

9. Kelen Cristina Almeida – CPF 520.311.86-80

10. José Orleans do Costa – CPF 075.470.483-15

11. Maria de Oliveira – CPF 852.871.136-68

12. Carlos Augusto de Souza Santos – CPF 090.692.516-98

13. Guilherme Coelho da Silva - CPF 017.069.126-84

14. Amanda Aguiar Madureira Bertolini – CPF 086.423.806-16

15. Gustavo Bertolini Simões Leite – CPF 081.938.406-23

16. Larissa Ângelo Paiva – CPF 110.288.276-36

17. Luiz Chimicatti – CPF 519.402.486-04

18. Daniela Serakides Gonçalves – CPF 116.622.856-80

19. Tereza Caroline Bárbara Rodrigues Dias – CPF 118.411.906-67

20. Karen Camila Ferreira – CPF 066.924.446-59

A via digitada confere com a original.
Belo Horizonte (MG), 16 de novembro de 2023.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Assinado de forma digital por Viviane Tompe Souza Mayrink
Dados: 2023.11.22 14:40:43 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde

9 / 49

Página	Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000005/000006	
Registro Nº	
678737104756	
17/01/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431.14	R$ 25.87	R$ 151.42	R$ 21.56	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 629.99			

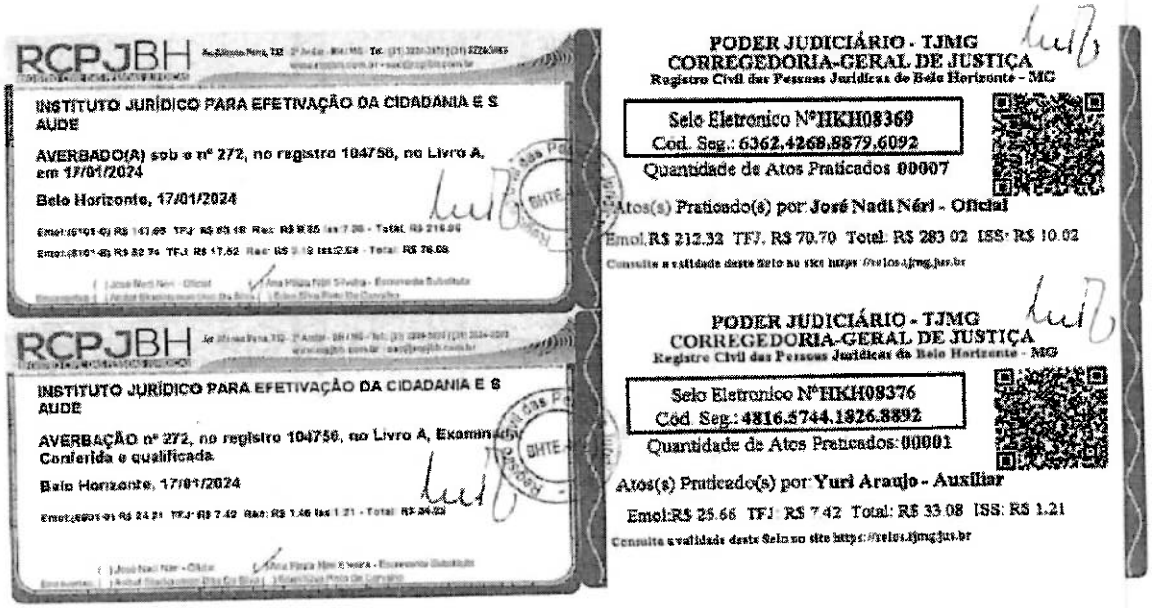
RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 272, no registro 104756, no Livro A, em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HKH08369
Cod. Seg.: 6362.4268.8879.6092
Quantidade de Atos Praticados 00007

Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol.R$ 212.32 TFJ. R$ 70.70 Total: R$ 283.02 ISS: R$ 10.02

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 272, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 17/01/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HKH08376
Cód. Seg.: 4816.5744.1826.8892
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000006 000006	Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 678737104756 17/01/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 411.14	R$ 25.87	R$ 151.42	R$ 21.56	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 629.99		

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/11/2023, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

1. Destituição dos membros antigos do Conselho de Administração;
2. Eleição e posse dos novos membros, observando-se a composição atual do Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 02 de novembro de 2023.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE
AVERBADO(A) sob o nº 273, no registro 104756, no Livro A, em 17/01/2024
Belo Horizonte, 17/01/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº HKH08377
Cód. Seg.: 3373.2949.3052.4748
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Ato(s) Praticado(s) por: Luiza Passos - Auxiliar
Emol:R$ 155.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE
AVERBAÇÃO nº 273, no registro 104756 no Livro A. Examinada, Conferida e qualificada
Belo Horizonte, 17/01/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº HKH08379
Cód. Seg.: 4890.9022.2684.7585
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 694983104756 de 06/12/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **13 (treze) páginas**, foi apresentado em 22/11/2024, o qual foi protocolado sob nº 694983, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **694983104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL

Código de Segurança: **1802.8574.1681.8689**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 06 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

694983104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IHM50774

Página 000001/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 312	Estatuto datado e aprovado em 21/10/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 693772 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 35 - Emol: R$326.20 TFJ: R$102.20 Rec: R$18.55 Issqn: R$15.40 Total: R$428.40 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM36799 Cod. Segurança: 7487.1472.8413.9478	
AV. 313	Ata da AGE do Conselho de Administração do dia 05/11/2024. (Exclusão de membros/ Inclusão de membros no Conselho de Administração). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 694983 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R$18.64 TFJ: R$5.84 Rec: R$1.06 Issqn: R$0.88 Total: R$24.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50774 Cod. Segurança: 1802.8574.1681.8689	
AV. 314	Edital de convocação para a AGE do Conselho de Administração do dia 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695731 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50779 Cod. Segurança: 2376.3140.5336.9346	
AV. 315	Carta de renúncia datada de 04/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50783 Cod. Segurança: 3853.0511.5781.6914	
AV. 316	Carta de renúncia datada de 04/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50798 Cod. Segurança: 2134.4117.8477.9937	
AV. 317	Carta de renúncia datada de 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn:	

Página 000002/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
	R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50805 Cod. Segurança: 0064.2272.3955.9476	
AV. 318	Ata da AGO do Conselho de Administração do dia 08/11/2024. (Eleição do Presidente do Conselho de Administração). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R$18.64 TFJ: R$5.84 Rec: R$1.06 Issqn: R$0.88 Total: R$24.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50813 Cod. Segurança: 7506.7371.1784.6321	
AV. 319	Edital de convocação para a AGO do Conselho de Administração do dia 08/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695731 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50818 Cod. Segurança: 2130.0654.1621.7776	

RCPJBH

A presente certidão foi extraída em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IHM50771
Cód. Seg.: 4416.7366.9784.9085
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 27,65 TFJ: R$ 9,78 Total: R$ 37,43 ISS: R$ 1,36

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.307,55	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Ao 5 de novembro de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua Jose Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, o membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) exclusão do Sr. Luiz Felipe Santos, Sra. Lucineia Quintino e Sr. Wagner Gonçalves Marota do Conselho de Administração; e b) inclusão do Sr. Jorge Luiz Da Cruz Junior, do Sr. Guilherme Cortes da Silva e do Sr. Jeferson Januário Martins. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Exclusão de Membros:
Foi apresentado e aprovado, por unanimidade, a exclusão do Sr. Luiz Felipe Santos, Sra. Lucineia Quintino e Sr. Wagner Gonçalves Marota, do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Inclusão de Novos Membros
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. Jorge Luiz Da Cruz Junior, brasileiro, portador do RG n MG 8407469, inscrito no CPF sob o n. 053.984.336-95, data de nascimento: 04/12/1981, residente na Rua João Antônio Azeredo, nº 10, Apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/ MG, CEP 30320-610, e a inclusão do Sr. Guilherme Cortes da Silva, brasileiro, portadora do RG MG 12 928.749, inscrita no CPF 017.069.126-84, data de nascimento: 06/08/1989, residente na Rua Seto, nº 301, Apto 325, Tropical, Contagem-MG, CEP. 32070-500 e também a inclusão do Sr Jeferson Januário Martins, brasileiro, portador do RG n MG 8407469, inscrito no CPF sob o n. 053.984.336-95, data de nascimento: 30/06/1986 residente na Av. Menelick de carvalho, nº 750, bairro Flavio Marques Lisboa - Barreiro, CEP:30624-000, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo pelo tempo remanescente relativo ao mandato dos membros excluídos nesta data, qual seja até a data de 16/11/2027.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK — Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1 – Jorge Luiz Da Cruz Junior

9 52

Página 000004/000013 Registro Nº 694983104756 06/12/2024	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

2. Geylton Langholz Da Silva Pereira

3. Luiz Felipe Santos

4. Edyar Lucio de Miranda

5. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

6. Maria de Oliveira

7. Jeferson Martins

8. Guilherme Cortes da Silva

Página	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024 Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000005 000013	
Registro Nº	
694983104756	
06/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

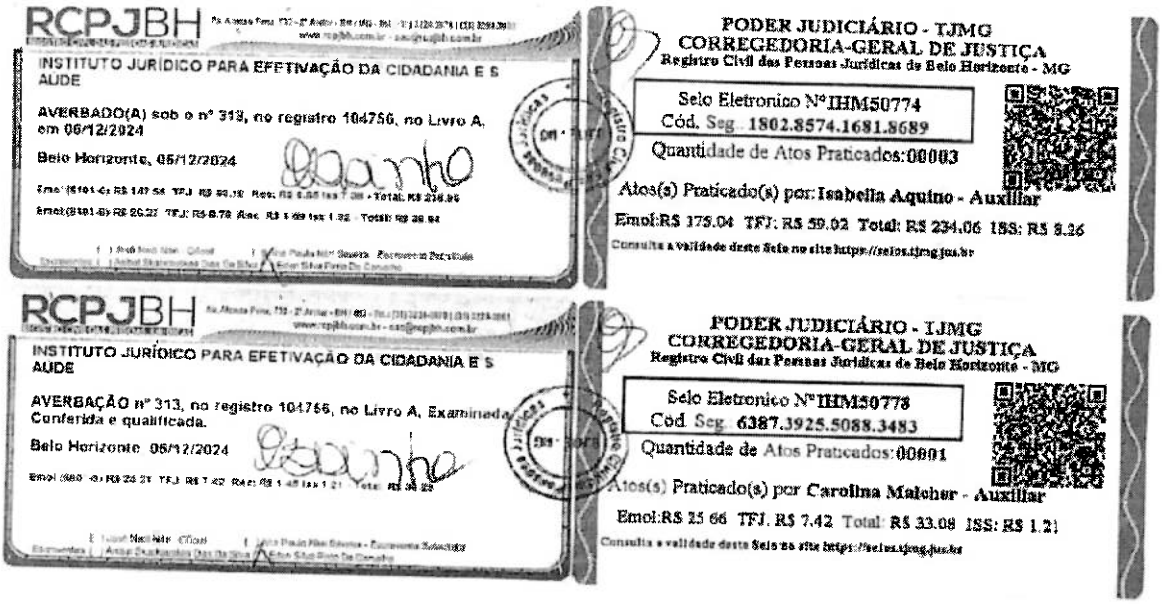

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 313, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50774
Cód. Seg. 1802.8574.1681.8689
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 175.04 TFJ: R$ 59.02 Total: R$ 234.06 ISS: R$ 9.26

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 313, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50778
Cód. Seg. 6387.3925.5088.3483
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000006/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 694983104756 06/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60		

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração, a ser realizada no dia 05/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Alteração dos membros do Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK — Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Página	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000007/000013	
Registro Nº	
694983104756	
06/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Mayrink

Eu, Lucineia Quintino, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 008.221.410-78, portadora do RG de n. MG -12.151.879, residente e domiciliado na Rua Jundiaí, n. 536, Bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-770, membra do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, renunciar ao mandato de Conselheira de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levara, a esta decisão são de cunho pessoal.

Belo Horizonte/MG, 04 de novembro de 2024.

Lucineia Quintino

CPF sob o nº 049.868.196-31

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 315, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50783
Cód. Seg.: 8893.0511.5781.6914
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 55.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 315, no registro 104756, no Livro A, Examinado, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50796
Cód. Seg.: 1725.2973.3290.8205
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000008/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 694983104756 06/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60		

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Mayrink

Eu, WAGNER GONÇALVES MAROTTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.567.816-09, portador do RG de n. MG-12.081.436, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis 238 Apto. 501, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte, CEP 30.431-305, membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, renunciar ao mandato de Conselheiro de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levara, a esta decisão são de cunho pessoal.

Belo Horizonte/MG, 04 de novembro de 2024.

WAGNER GONÇALVES MAROTTA

CPF sob o nº 057.567.816-09

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 316, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50798
Cód. Seg.: 2134.4117.8477.9937
Quantidade de Atos Praticados: 00002

Ato(s) Praticado(s) por Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 316, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50801
Cód. Seg.: 2083.5012.3424.5601
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000009/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,41	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Avante Social

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
A Prof. Drª. Viviane Torrpe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha RENÚNCIA ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE
AVERBADO(A) sob o nº 317, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024
Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50805
Cód. Seg. 0064.2272.3955.9476
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol R$ 165,72 TFJ: R$ 56,10 Total: R$ 221,82 ISS: R$ 7,82
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000010/000013 Registro Nº 694983104756 06/12/2024	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.107,42	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,50			

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S
AÚDE

AVERBAÇÃO nº 317, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IHM50808
Cód. Seg. 7386.2518.8939.3685
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000011 000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 694983104756 06/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60		

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETERIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 8 de novembro de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em reunião ordinária na sede do do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição do Presidente do Conselho de Administração. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de eleger o Presidente do Conselho de Administração, conforme previsão do Estatuto deste Instituto.

Iniciada a assembleia, considerando a necessidade de eleger Presidente do Conselho de Administração, conforme previsão do Estatuto deste Instituto, deu-se início a eleição. Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, candidatou-se o Sr. **JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n MG 8407469, inscrito no CPF sob o n. 053.984.336-95, residente na Rua João Antônio Azeredo, 10, Apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-610, telefone: 31 97558-0073, **eleito por unanimidade**, passando a assumir o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, até o término do mandato, qual seja a data de **16/11/2027**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. Jorge Luiz da Cruz Junior
2. Geylton Cunha de Paiva Pereira
3. Edvaí Lúcio de Miranda

Página	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000012/000013	
Registro Nº	
694983104756	
06/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1 307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1 911,60			

4. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

5. Maria de Oliveira

6. Jeferson Martins

7 Guilherme Cortes da Silva

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 318, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50813
Cód. Seg.: 7506.7371.1784.6321
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 175.04 TFJ R$ 59 02 Total: R$ 234.06 ISS: R$ 8 26

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 318, no registro 104756, no Livro A, Examinado Conferido e qualificado.

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50817
Cód. Seg.: 6769.9366.1820.1878
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25 66 TFJ: R$ 7 42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1 21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000013/000013	
Registro Nº	
694983104756	
06/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração, a ser realizada no dia 08/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK — Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 320, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50818
Cód. Seg.: 2130.0654.1621.7776
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol.R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBAÇÃO nº 320, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50820
Cód. Seg.: 0263.3079.4364.0739
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol.R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698516104756 de 03/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas,** foi apresentado em 21/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698516, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698516104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **8847.5483.4284.2127**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 032.198 616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 03 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 883,34			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698516104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IPN03409

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001 000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603.99	R$ 36.21	R$ 212.93	R$ 30.21	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 883.34			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3678

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 321	Termo de Posse do dia 12/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695770 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50903 Cod. Segurança: 8412.6566.2930.5153	
AV. 322	Ata da AGE do dia 11/11/2024. (Renúncia de cargo/ e assuntos de ordem interna). Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03409 Cod. Segurança: 8847.5483.4284.2127	
AV. 323	Edital de convocação para a AGE do dia 11/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03414 Cod. Segurança: 5668.5134.6485.7844	
AV. 324	Carta de renúncia datada de 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03417 Cod. Segurança: 6066.3238.1535.6269	

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE
A presente certidão foi extraída em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN03408
Cód Seg. 2355.5552.8270.3180
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Ludmilla Santos - Auxiliar
Emol: R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698516104756
03/02/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 16,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 11 de novembro de 2024, em segunda convocação, instalou-se assembleia geral extraordinária, na sede da Associação, os associados, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Informar a renúncia do mandato do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Iniciada a assembleia, a Presidente do Instituto informou aos presentes, que o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parceria, Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, manifestou o desejo de deixar a diretoria da entidade, por razões pessoais, e renunciou ao cargo apresentando nesta oportunidade carta de renúncia.

Ato contínuo, foi informado em assembleia que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será convocada posteriormente.

Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

1. Viviane Tompe Souza Mayrink
2. Edvar Lúcio de Miranda

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000003 000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

3. Maria de Oliveira
4. Geylton Langholz da Silva Pereira
5. Guilherme Cortes da Silva
6. Larissa Angelo Paiva
7. Luiz Felipe Santos
8. Jefferson Martins
9. Amanda Aguiar Bertolini

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 322, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 322, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IPN03409
Cód. Seg.: 8847.5483.4284.2127
Quantidade de Atos Praticados: 00005
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol: R$ 220,01 TFJ: R$ 72,66 Total: R$ 292,67 ISS: R$ 1,27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000004/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698516104756
03/02/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603.99	R$ 36.21	R$ 212.93	R$ 30.21	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 883.34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte / MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Informar a saída do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Belo Horizonte/MG, 05 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S
AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 323, no registro 104756, no Livro A em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S
AÚDE
AVERBAÇÃO nº 323, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN03414
Cód. Seg. 5668.5134.6485.7844
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por José Nadi Néri - Oficial
Emol R$ 200,49 TFJ: R$ 66 54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha **RENÚNCIA** ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 324, no registro 104755, no Livro A, em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº IPN03417
Cód. Seg.: 6066.3238.1535.6269
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000006/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 698516104756 03/02/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

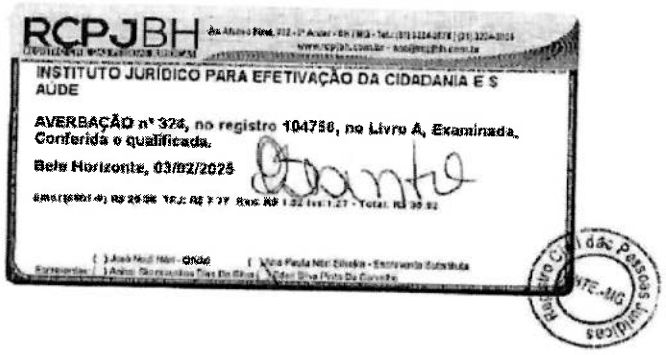

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 699013104756 de 06/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 29/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 699013, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **699013104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **7203.4472.1222.2169**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 032 198 616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 06 de março de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
ridbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

699013104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IRX81039

Página 000001/000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
699013104756
06/03/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 331	Edital de convocação para a AGE do dia 20/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Março de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698929 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX79880 Cod. Segurança: 5190.7551.1144.4304	
AV. 332	Ata da AGE do dia 10/01/2025. (Inclusão de membro/ Exclusão de membro). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Março de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81039 Cod. Segurança: 7203.4472.1222.2169	
AV. 333	Edital de convocação para a AGE do dia 10/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Março de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81044 Cod. Segurança: 5419.7059.9337.8373	
AV. 334	Carta de renúncia datada de 30/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Março de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81047 Cod. Segurança: 3257.2720.1946.8144	
AV. 335	Carta de renúncia datada de 30/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Março de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81050 Cod. Segurança: 5306.3970.3448.1672	

Página 000002/000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
699013104756
06/03/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793.14	R$ 47.55	R$ 279.47	R$ 39.67	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1.159,83			

RCPJBH Av. Afonso Pena, 712 - 2º Andar - BH/MG - Tel.: (31) 3224-3078 / (31) 3224-3091
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

A presente certidão foi extraída em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol: (6501-1) R$ 27.32 TFJ: R$ 10.25 Selo: R$ 1.84 Iss: R$ 1.37 - Total: R$ 40.78

Emol: (6502-8) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Selo: R$ 0.00 Iss: R$ 0.00 - Total: R$ 0.00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IRX81038
Cód. Seg.: 0497.6468.7053.3750
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por Ludmilla Santos - Auxiliar
Emol R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total R$ 39.22 ISS. R$ 1.37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

7
62

Página 000003/000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
699013104756
06/03/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 19,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 10 de janeiro de 2025, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os associados para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) inclusão do Sr. Silas Augusto Marquito Rocha como membro do Conselho de Administração; b) exclusão da Sra. Célia Aguiar como membro do Conselho de Administração; c) exclusão do Sr. Igor Cesar Dos Anjos de Andrade como membro do Conselho de Administração. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes que a Sra. Célia Aguiar e o Sr. Igor Cesar Dos Anjos de Andrade manifestaram intenção de desligarem de suas funções no Instituto, por razões pessoais, conforme carta de renúncia apresentada e sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Inclusão de Novo Membro:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. Silas Augusto Marquito Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 114.239.366-63, RG MG 177 599 39, nascido em 08/04/1993, e-mail: silas.rocha@avantesocial.org.br , residente e domiciliado na Rua Domingos Martinelli, nº 206, Jardim Vitória- São Gabriel da Palha/ES, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo com mandato até a data de **16/11/2027**.

Exclusão dos Membros:

Célia Aguiar, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF sob o nº 971.760.286-72, portadora do RG de n. 10084763, nascida em 05/09/1975, residente e domiciliada na Rua Camilo dos Santos, n. 1895, Apto. E, bairro São João, em Pirapora/MG, CEP 39.272-366, e

Igor Cesar Dos Anjos de Andrade, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 093.275.356-69, portador do RG de n. MG-12377319, nascido em 02/06/1990, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Diniz, n. 855, Apto. 304, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32044-353.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Página 000004/000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 699013104756 06/03/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

1. Silas Augusto Marquito Rocha
2. Guilherme da Silva Cortes
3. Larissa Ângelo Paiva
4. João Paulo Bernardes Gonçalves
5. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso
6. Maria de Oliveira
7. Edvar Lucio de Miranda
8. Geylton Langholz da Silva Pereira
9. Jeferson Martins
10. Luiz Felipe Santos

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 332, no registro 104756, no Livro A, em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 332, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IRX81039
Cód. Seg.: 7203.4472.1222.2169
Quantidade de Atos Praticados: 00005

Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol R$ 220,01 TFJ: R$ 72,66 Total: R$ 292,67 ISS: R$ 1,27

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000005/000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 699013104756 06/03/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 10/01/2025, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Inclusão do Sr. Silas Augusto Marquito Rocha como membro do conselho de administração.
b) Exclusão dos membros Celia Aguiar e Igor Cesar do conselho de administração.

Belo Horizonte (MG), 03 de janeiro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 333, no registro 104756, no Livro A, em 06/03/2025
Belo Horizonte, 06/03/2025

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBAÇÃO nº 333, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 06/03/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletrônico Nº 1RX81044
Cód. Seg.: 5419.7059.9337.8373
Quantidade de Atos Praticados 00003
Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar
Emol R$ 200,49 TFJ R$ 66,54 Total R$ 267,03 ISS: R$ 1,27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000006 000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
Registro Nº 699013104756 06/03/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 791.14	R$ 47.55	R$ 279.47	R$ 39.67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83		

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Meyrink

Eu, Célia Aguiar, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF sob o nº 971.760.286-72, portadora do RG de n. 10084763, nascida em 06/09/1975, residente e domiciliada na Rua Camilo dos Santos, n. 1895, Apto. E, bairro São João, em Pirapora/MG, CEP 39.272-366, membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, renunciar ao mandato de Conselheiro de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levara, a esta decisão são de cunho pessoal

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

CÉLIA AGUIAR

CPF sob o nº 971.760.286-72

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 334, no registro 104756, no Livro A, em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 334, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº TRX81047
Cód. Seg.: 3257.2720.1946.8144

Quantidade de Atos Praticados: 00003

Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol: R$ 200,49 TFJ: R$ 66,54 Total: R$ 267,03 ISS: R$ 1,27

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000007/000008	
Registro Nº	
699013104756	
06/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 793.14	R$ 47.55	R$ 279.47	R$ 39.67	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1.159,83

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Mayrink

Eu, Igor Cesar Dos Anjos de Andrade, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 093.275.356-69, portador do RG de n. MG-12577319, nascido em 02/06/1990, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Diniz, n. 855, Apto. 304, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32044-353, membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, renunciar ao mandato de Conselheiro de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levera, a esta decisão são de cunho pessoal.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Igor Cesar Dos Anjos de Andrade

CPF sob o nº 093.275.356-69

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 335, no registro 104755, no Livro A, em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IRX81050
Cód. Seg.: 5306.3970.3448.1672
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar
Emol: R$ 200.49 TFJ: R$ 66.56 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000008/000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 699013104756 06/03/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 335, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2025

( ) José Nadi Filho - Oficial ( ) Ana Paula Neri Oliveira - Escrevente Substituta
Escrevente ( ) Anital Guariza dos Reis Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

65

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 690177104756 de 28/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 19/08/2024, o qual foi protocolado sob nº 690177, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **690177104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **1124.3198.5876.2523**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 28 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 629,99			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

690177104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IAT06181

Página 000001 000006	Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
690177104756
28/08/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 300	Estatuto datado e aprovado em 28/06/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 688403 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 27 - Emol: R$251.64 TFJ: R$78.84 Rec: R$14.31 Issqn: R$11.88 Total: R$330.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IAB95760 Cod. Segurança: 0493.3480.1815.1358	
AV. 301	Ata da AGE do dia 01/08/2024. (Inclusão de membros/ Exclusão de membros). Dou fé. Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 690177 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 5 - Emol: R$46.60 TFJ: R$14.60 Rec: R$2.65 Issqn: R$2.20 Total: R$61.20 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IAT06181 Cod. Segurança: 7124.3198.9876.2523	
AV. 302	Edital de convocação para a AGE do dia 01/08/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 690177 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IAT06188 Cod. Segurança: 4754.3074.9621.8449	

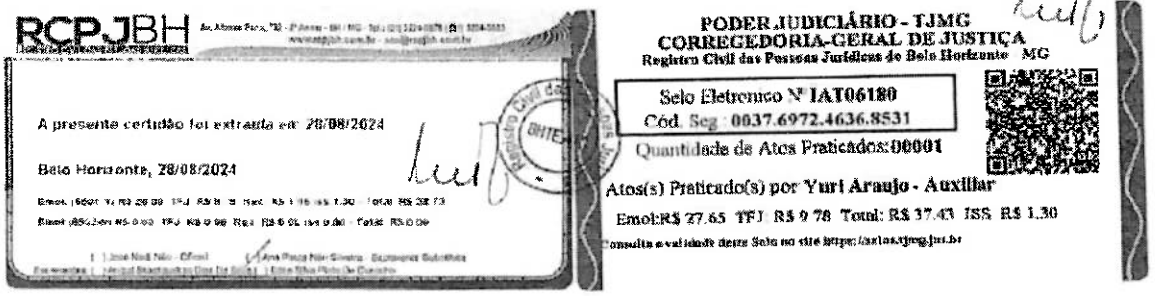

Página 000002/000006	Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº 690177104756 28/08/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Ao 1º de agosto de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os associados para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração; e b) inclusão do Sr. João Paulo Bernardes Gonçalves e da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Exclusão de Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Inclusão de Novos Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. João Paulo Bernardes Gonçalves, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o n. 052.000.986-02, residente e domiciliado na Rua Professor Coelho Júnior, 209, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-160, data de nascimento 03/04/1977; e também a inclusão da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso, brasileira, executiva, inscrita no CPF sob o n. 040.540.826-96, com endereço na Rua Barão de Coromandel, 149/502, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30640-060, data nascimento em 01/11/1980, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo pelo tempo remanescente relativo ao mandato dos membros excluídos nesta data, qual seja até a data de 16/11/2027.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink – Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. Jorge Luiz da Cruz Junior

2. Amanda Aguiar Nadureira Bertolini

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99

3. Guilherme da Silva Cortes
4. Larissa Ângelo Paiva
5. João Paulo Bernardes Gonçalves
6. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso
7. Wagner Gonçalves Marotta
8. Maria de Oliveira
9. Edvar Lucio de Miranda
10. Geyllon Langholz

67

Página 000004/000006	Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 690177104756 28/08/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Ao 1º de agosto de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os associados para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração; e b) inclusão do Sr. João Paulo Bernardes Gonçalves e da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Exclusão de Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Inclusão de Novos Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr João Paulo Bernardes Gonçalves, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o n. 052.000.986-02, residente e domiciliado na Rua Professor Coelho Júnior, 209, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-160, data de nascimento 03/04/1977; e também a inclusão da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso, brasileira, executiva, inscrita no CPF sob o n. 040.540.826-96, com endereço na Rua Barão de Coromandel, 149/502, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30640-060, data nascimento em 01/11/1980, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo pelo tempo remanescente relativo ao mandato dos membros excluídos nesta data, qual seja até a data de **16/11/2027**.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. Jorge Luiz da Cruz Junior
2. Amanda Aguiar Madureira Bertolini
3. Gustavo Bertolini Simões Leite
4. Guilherme da Silva Cortes
5. Larissa Ângelo Paiva
6. João Paulo Bernardes Gonçalves
7. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

Página 000005 000006	Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 690177104756 28/08/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

8. Wagner Gonçalves Marotta
9. Maria de Oliveira
10. Edvar Lucio de Miranda
11. Lucinéia Quintino

A via digitada confere com a original.
Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219880644 — Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219880644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 301, no registro 104756, no Livro A, em 28/08/2024

Belo Horizonte, 28/08/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IAT06181
Cód. Seg.: 1124.3198.5876.2523
Quantidade de Atos Praticados: 00006
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol R$ 203,00 TFJ: R$ 67,78 Total: R$ 270,78 ISS: R$ 9,58
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBAÇÃO nº 301, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/08/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IAT06187
Cód. Seg.: 2481.7815.2375.8043
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol.R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000006/000006	
Registro Nº	
690177104756	
28/08/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 01/08/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Inclusão e exclusão de membros do conselho de administração do Instituto.;

Belo Horizonte (MG), 25 de julho de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 302, no registro 104756, no Livro A em 28/08/2024

Belo Horizonte, 28/08/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IAT06188
Cód. Seg. 4754.3074.9621.8449
Quantidade de Atos Praticados 00002
Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar
Emol R$ 165,72 TFJ R$ 56,10 Total: R$ 221,82 ISS R$ 7,82
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 302, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada

Belo Horizonte, 28/08/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IAT06190
Cód. Seg.: 5119.2106.5291.6481
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por Yuri Araujo - Auxiliar
Emol R$ 25,66 TFJ R$ 7,42 Total R$ 33,08 ISS R$ 1,21
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA OS

MARICÁ/RJ

2025

Claro

INSTITUTO JUR PARA EFE DACIDADANIA-IJUCI
R JOSE HEMETERIO ANDRADE 00950 SALA 602
BURITIS
BELO HORIZONTE MG

Código
013/030618909

Vencimento:
10/10/2025

Valor:
369,60

CPF/CNPJ
03.893.350/0001-12

Forma de Pagamento:
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro com br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Demais mensagens consideradas como importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informações sobre NF.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store

descrição	total
Internet	227,75
Telefone Fixo	132,46
Cobranças	9,39

Valor Total
369,60

Internet

Mensalidade Claro net virtua

01/09/25 A 30/09/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 1 GIGA FIDELIDADE	204,90
01/09/25 A 30/09/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE	228,53
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	**433,43**

Mensalidade Proporcional Claro net virtua

04/09/25 A 30/09/25 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE	-205,68
Sub-Total Mensalidade Proporcional Claro net virtua	**-205,68**
Total Internet	**227,75**

Telefone Fixo

	DURAÇÃO	
Oferta sem fidelização		0,00
LIGAÇÕES LOCAIS	0h02m06s	0,00
OFERTA CONJUNTA FONE		132,46
Total Telefone Fixo		**132,46**

Cobranças Adicionais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	8,67
JUROS PGTO EM ATRASO	0,72
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	**9,39**
Total Cobranças Adicionais	**9,39**

Regra de bloqueio da inadimplência RGC 765/2023, Art. 70 a 73. Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão. Após 60 dias de suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.
Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180
LOG E PRINT GRÁFICA, DADOS

Últimos Registros de Atendimento
013251627290632, 013251622321176, 013251621987902, 013251619736865, 013251619735222

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção: efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, C6 BANK, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
INSTITUTO JUR PARA EFE DACIDADANIA-IJUCI	NET SERVICOS 0130306189097	Setembro/2025	10/10/2025	369,60

84600000003-0 69600162202-1 51010013000-2 00105720375-2

Pague com Pix

9

70

Detalhamento de ligações NET FONE via Embratel

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)	
Telefone: 3132955655--FRANQUIA 003						
FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL						01/01
12/08/2025	11/09/2025				45,50	
			SubTotal		**45,50**	
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias						
12/08/2025	11/09/2025				7,50	
			SubTotal		**7,50**	
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O						OS
	3132738122	Belo Horizonte-MG		0h02m06s	0,00	
			SubTotal	**0h02m06s**	**0,00**	
			SubTotal	**0h02m06s**	**53,00**	
Telefone: 3135641952--FRANQUIA 001						
FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL						
12/08/2025	02/09/2025				31,84	
			SubTotal		**31,84**	
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias						
12/08/2025	02/09/2025				5,25	
			SubTotal		**5,25**	
			SubTotal		**37,09**	
Telefone: 3135642630--FRANQUIA 002						
FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL						
12/08/2025	05/09/2025				36,38	
			SubTotal		**36,38**	
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias						
12/08/2025	05/09/2025				5,99	
			SubTotal		**5,99**	
			SubTotal		**42,37**	
			Total Serviço		**132,46**	

Claro

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Espirito Santo,1000
Centro
30.160-033 - Belo Horizonte - MG
CNPJ 66.970.229/0021-00
IE - 062.956.363/0199

INSTITUTO JUR PARA EFE DACIDADANIA-IJUCI
R JOSE HEMETERIO ANDRADE 00950 SALA 602
BURITIS
BELO HORIZONTE MG
CPF/CNPJ 03.893.350/0001-12

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

Código:	013/0306189	Mês:	Setembro/202
Número:	0032044589	Emissão:	24/09/2025
I.E:	ISENTO	Vencimento	10/10/2025

CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA		ICMS	
01/09/25 A 30/09/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE		41,14	228,53
01/09/25 A 30/09/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 1 GIGA FIDELIDADE		36,88	204,90
MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE		37,02	205,68
SUB TOTAL	**BANDA LARGA**		**227,75**
TOTAL DA NOTA FISCAL			**227,75**

ICMS **Base de Cálculo** 227,75 **Alíquota** 18,00% **Valor** 41,00

Reservado ao Fisco

5A27.FEF2.B2C0.091B.CAA4.B0E3.C038.6D8C

Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 41,00 - FUST TOTAL 1,80 - FUNTTEL TOTAL 0,90

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente /TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 25 Art. 43, Anexo IV do Decreto 43.080/02 - MG - Emissão autorizada pelo REGIME ESPECIAL (e-PTA-RE) Nº 45.000023729-41 /Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. e-PTA-RE n.45.000023729-41/Central de Atendimento ANATEL 1331/Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. e-PTA-RE n.45.000023729-41

Acesse net.com.br, para visualizar sua Fatura detalhada, emitir segunda via, tirar duvidas, definir a forma de envio ou colocá-la em débito automático.

CÓPIA

Claro

CLARO S.A.
RUA ESPIRITO SANTO - 1000 - 2
CEP 30.160-031 -BELO HORIZONTE-MG
CNPJ 40432544011262
I.E 10117130044

INSTITUTO JURIDICO PARA
R DOS TIMBIRAS 02875 LJ 01
BURITIS
BELO HORIZONTE MG
CPF/CNPJ 03893350000112

Código Cliente:
00055252868-0009

UF: MG **VIA ÚNICA**
NF: 003358954
SÉRIE B1
DATA 18/09/2025
No. FATURA 2509951701504

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	
NET FONE / NET FONE	18,00	20,46	113,72

Reservado ao Fisco:
107c.4d0b.4653.ec58.eca6.20e3.2ee7.1068

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	113,72	113,72	18,00	20,47	0,00	0,00
TOTAL:	113,72	113,72		20,47	0,00	0,00

Mensagem

1 ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DE CARATER FISCAL. NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Contribuição FUST NET FONE = R$0,89 Contribuição FUNTEL NET FONE = R$0,44

Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 20,47

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL

MARICÁ/RJ

2025

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

REIMPRESSÃO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
ALM DO INGA 685 AP 2002
VALE DO SERENO
34006-042 NOVA LIMA, MG
CPF 032 1**.***-**

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
OUT/2025	17/11/2025	162,76

Nº DA INSTALAÇÃO
3011769511

NOTA FISCAL Nº 323903608 - SÉRIE 000
Data de emissão: 30/10/2025
Consulte pela chave de acesso em:
http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e
chave de acesso:
31251006981180000116660003239036082006477907
Protocolo de autorização: 1312500350008653
30.10.2025 às 22:50:01
Emitida em Contingência

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			
			Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	29/09	30/10	31	27/11

Valores Faturados

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	121	1,16025107	140,37	5,69	140,37	18,00	25,26	0,90431129
Contrib Ilum Publica Municipal				22,39					
TOTAL				**162,76**	**5,69**	**140,37**		**25,26**	
Bandeira Vermelha - Já Incluído no valor a pagar				6,68					
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluído no valor a pagar				0,39					

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD126107476	27.177	27.298	1	121

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/25	121	3,90	31
SET/25	123	3,96	31
AGO/25	98	3,16	31
JUL/25	132	4,25	31
JUN/25	116	3,86	30
MAI/25	145	4,83	30
ABR/25	151	4,71	32
MAR/25	137	4,56	30
FEV/25	99	3,53	28
JAN/25	145	4,53	32
DEZ/24	138	4,60	30
NOV/24	134	4,62	29
OUT/24	183	5,54	33

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. SET/25 Band. Verm. P2 - OUT/25 Band. Verm. P1.

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	140,37	18,00	25,26
PASEP	115,11	0,88	1,01
COFINS	115,11	4,07	4,68

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a pagar
008098442125	3011769511	17/11/2025	R$162,76

Outubro/2025

83640000001-1 62760138001-7 43965085133-0 08098442125-7

ATENÇÃO:
DÉBITO AUTOMÁTICO

9
73

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

MARICÁ/RJ

2025

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

ATA DE ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARICÁ/RJ

2025

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E DA SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 25 de setembro de 2025, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que segue:

I - eleição e posse dos membros do Conselho de Administração Específico para atuação no município de Maricá/RJ.

Iniciada a assembleia, a Presidente, Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade da realização de eleição dos membros do Conselho de Administração para atuação específica no Município de Maricá/RJ, observadas as regras estatutárias. Apresentados os nomes indicados pela assembleia, foram então aprovados e eleitos por aclamação, passando a se constituir o Conselho de Administração específico para atuação no Município de Maricá/RJ, composto por:

a) 20 a 40% de membros natos representantes do Poder Público:

Sr. **Silas Augusto Marquito Rocha,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 114.239.366-63, portador do RG nº MG-17.759.939, SSP/MG, nascido em 08/04/1993, residente e domiciliado na Rua Domingos Martinelli, nº 206, Jardim Vitória- São Gabriel da Palha/ES;

Sr. **João Paulo Bernardes Gonçalves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 052.000.986-02, portador do RG nº MG-8.390.321, nascido em 03/04/1977, residente e domiciliado na Rua Professor Coelho Júnior, nº 209, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-160;

Sra. **Debora Pereira Meliga Suzano**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 136.022.457-21, portadora do RG de nº 289519850020 MTPS, nascida em 23/07/1989, residente e domiciliada Rua Oliveira Paiva, nº 150, bairro Senador Camará, Rio de Janeiro / RJ,

CEP: 21843-050

b) 20 a 40% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil:

Sr. **Geylton Langholz da Silva Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 459.688.988-12, portador do RG de nº 54.876.503-2, SSP-SP, nascido em 23/09/1997, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, nº 697, Apto. 403, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30520-450;

Sr. **Jefferson Januário Martins**, brasileiro, casado, portador no RG MG- 15.096.135, inscrito no CPF sob o nº 080.264.506-20, nascido em 30/06/1986, residente na Av. Menelick de Carvalho, nº 750, Bairro Flavio Marques Lisboa, Barreiro, CEP: 30624-000;

Sra. **Carla Regina Neves**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 121.986.797-79, portadora do RG de nº 274364025DICRJ, nascida em 12/03/1992, residente e domiciliada na Rua Aurélio Valporto, nº 39, Apt 102 bairro Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21555-560.

c) Até 10% de membros eleitos dentre os mesmos ou os associados:

Sra. **Maria Da Conceição De Oliveira**, brasileira, solteira, Analista de Processos Gerenciais, inscrita no CPF sob o nº 852.871.136-68, portadora do RG nº M-7.013.440, SSP/MG, nascida em 02/12/1968, residente a Rua Senhora do Porto, nº 1600, Bloco 01, Apto. 1105, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-590.

d) 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

Sr. **Guilherme Cortes Da Silva**, brasileiro, solteiro, Gerente Jurídico, inscrito no CPF

sob o nº 017.069.126-84, portador do RG MG 12.928.749, SSP/MG, nascido em 06/08/1989, residente a Rua Sete, nº 301, Apto 325, Bairro Tropical, Contagem-MG, CEP: 32070-500;

Sr. **Edvar Lúcio De Miranda**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 826.691.046- 49, portado do RG nº M-5.098.547, SSP/MG, nascido em 22/01/1971, residente na rua Antônio de Albuquerque, nº 247, sala 601, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020.

e) até 10% de membros indicados

Sr. **Diego Mailson Da Silva Correa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG nºMG-11.948.804, SSP/MG, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260.

Apresentados os nomes dos componentes do Conselho de Administração específico para atuação no Município de Maricá/RJ, todos foram aprovados, unanimemente, pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.09.25 12:17:45 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink – Presidente

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

ATA DE APROVAÇÃO D APROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

MARICÁ/RJ

2025

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDARADE, Nº 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos dias 09 de dezembro de 2025, às 11 horas, em segunda convocação, reuniram-se na sede do Instituto, os membros do Conselho para deliberarem sobre o que segue:

a) Autorizar a participação do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social no procedimento de Chamamento Público Nº 11/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá/RJ, cujo objeto compreende: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA GESTÃO INTEGRADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, de acordo com as especificações, quantitativo, regulamentação do gerenciamento, execução de atividades e serviços de saúde, bem como demais obrigações.
b) Aprovação da Proposta Técnica e Econômica para participação no Chamamento Público nº 11/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá/RJ;

Iniciada a reunião os membros do conselho abaixo assinados leram na íntegra o Edital de CHAMAMENTO PUBLICO Nº 11/2025, do Município de Maricá/RJ e seus respectivos anexos, e a Proposta Técnica e Econômica, decidindo à UNANIMIDADE, autorizar o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social a participar do referido procedimento, bem como aprovar a Proposta Técnica e Econômica a ser apresentada no referido certame.

Por fim, o Conselho se manifesta de forma expressa possuir conhecimento de todas as exigências da referida Seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

gov.br Documento assinado digitalmente
SILAS AUGUSTO MARQUITO ROCHA
Data: 10/12/2025 11:26:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. Silas Augusto Marquito Rocha

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA REGINA NEVES ALMEIDA
Data: 10/12/2025 14:28:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Carla Regina Neves

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA PEREIRA MELIGA SUZANO
Data: 10/12/2025 14:23:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. Debora Pereira Meliga Suzano

DIEGO MAILSON DA SILVA CORREA:08299468612
Assinado de forma digital por DIEGO MAILSON DA SILVA CORREA:08299468612
Dados: 2025.12.10 11:35:07 -03'00'

4. Diego Mailson Da Silva Correa

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVAR LUCIO MIRANDA
Data: 10/12/2025 11:44:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5. Edvar Lúcio de Miranda

gov.br Documento assinado digitalmente
GEYLTON LANGHOLZ DA SILVA PEREIRA
Data: 10/12/2025 14:17:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6. Geylton Langholz da Silva Pereira

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME CORTES DA SILVA
Data: 10/12/2025 11:50:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Guilherme Cortes da Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON JANUARIO MARTINS
Data: 10/12/2025 12:11:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Jefferson Januário Martins

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PAULO BERNARDES GONCALVES
Data: 10/12/2025 12:29:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9. João Paulo Bernardes Gonçalves

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Data: 10/12/2025 14:15:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

10. Maria da Conceição de Oliveira

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

MARICÁ/RJ

2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

MARICÁ/RJ

2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.893.350/0001-12 MATRIZ		26/06/2000

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVANTE SOCIAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE HEMETERIO ANDRADE	950	ANDAR 05 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.493-180	BURITIS	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVA@INOVACONTABILIDADELTDA.COM.BR	(31) 3295-5655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:35:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.893.350/0001-12 MATRIZ		26/06/2000

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE HEMETERIO ANDRADE	950	ANDAR 05 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.493-180	BURITIS	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVA@INOVACONTABILIDADELTDA.COM.BR	(31) 3295-5655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:35:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

CND FEDERAL

MARICÁ/RJ

2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:42:45 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2026.
Código de controle da certidão: **8EE1.50DE.9C79.494D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

REGULARIDADE DO FGTS

MARICÁ/RJ

2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.893.350/0001-12
Razão Social: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Endereço: R JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30493-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026.

Certificação Número: 2025120408380980969820

Informação obtida em 09/12/2025 14:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

MARICÁ/RJ

2025

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.203.582/001-9	03.893.350/0001-12	26/06/2000	10/12/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

AVANTE SOCIAL

NATUREZA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ÁREA UTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
500	OESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE	950	ANDAR 05 06

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
BURITIS	30493-180	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
032.198.616-44	VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

873019900 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

5620-1/01-00 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7020-4/00-99 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8660-7/00-00 ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
8650-0/04-00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650-0/05-00 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650-0/06-00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650-0/07-00 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
8650-0/99-00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599-6/99-00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121-4/00-00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8111-7/00-00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
7830-2/00-00 FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211-3/00-00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8550-3/02-00 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7500-1/00-00 ATIVIDADES VETERINARIAS EXERCIDAS EM CLINICAS OU HOSPITAIS
8800-6/00-00 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
8720-4/01-00 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
9493-8/00-00 ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
9412-0/99-00 OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS
8621-6/02-00 SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL
8630-5/03-00 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8610-1/02-00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

P
89

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

CND ESTADUAL

MARICÁ/RJ

2025

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2026

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE		
CNPJ/CPF: 03.893.350/0001-12		
LOGRADOURO: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE		NÚMERO: 950
COMPLEMENTO: AN 5 E 6,	BAIRRO: BURITIS	CEP: 30493180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000944572802

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

CND MUNICIPAL

MARICÁ/RJ

2025

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEEFFJMLM**
Certidão nº **34.386.392** Exercicio: **2025**
Emissão em: **09/12/2025** Requerimento em: **14:46:32** Validade: **08/01/2026**

Nome: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE**
CNPJ: **03.893.350.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

DECLARAÇÕES

MARICÁ/RJ

2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE OBSTATIVA DA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3521/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA VOLTADA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.893.350/0001-12, sediada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-180, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade n.° M-7.246.797/SSP-MG, e do CPF n.° 032.198.616-44, **DECLARA** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Belo Horizonte/MG, 10 de dezembro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DECLARAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3521/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025

O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, sediada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-180, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.246.797/SSP-MG, e do CPF n.º 032.198.616-44, **DECLARA** que a sua proposta Técnico Econômica contempla TODOS os custos trabalhistas e previdenciários incidentes e ainda que caberá à Proponente, caso seja declarada vencedora no certame e venha a celebrar CONTRATO DE GESTÃO com o Município, responder pelo pagamento de todos os referidos encargos, eximindo o Município de Maricá de qualquer responsabilidade por tais encargos, a qualquer título.

Belo Horizonte/MG, 10 de dezembro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3521/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025

O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, sediada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-180, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.246.797/SSP-MG, e do CPF n.º 032.198.616-44, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

( ) SIM ou **NÃO** (X).

Belo Horizonte/MG, 10 de novembro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Avante Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 3521/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 11/2025

O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.893.350/0001-12, sediada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-180, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade n.° M-7.246.797/SSP-MG, e do CPF n.° 032.198.616-44, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da celebração de CONTRATO DE GESTÃO com o Município de Maricá e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Belo Horizonte/MG, 10 de dezembro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

CND TRABALHISTA

MARICÁ/RJ

2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.893.350/0001-12
Certidão nº: 76291853/2025
Expedição: 09/12/2025, às 14:50:49
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.893.350/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

99

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MARICÁ/RJ

2025

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

NOVAS PARCERIAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

2023

MARICÁ/RJ

2025

Complexo viário em Nova Lima é reprovado pelo IEF

% MOBILIDADE Instituto Estadual de Florestas considerou que projeto apresentava intervenções na área interna da Estação Ecológica do Cercadinho; município já firmou parceria com Prefeitura de BH para obras

JULIANA GONTIJO

Projeção aponta como ficaria viaduto em forma de ferradura para ligação da MG-030 à BR-356 FOTO: DIVULGAÇÃO / CCPNL

As obras viárias em Nova Lima, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), localizadas no limite com a capital mineira e que têm como objetivo resolver os engarrafamentos na região, devem demorar para serem iniciadas. O motivo é que o Instituto Estadual de Florestas (IEF) rejeitou o projeto da Prefeitura de Nova Lima, que compreende a implantação de um viaduto em formato de ferradura para a ligação da MG-030 à BR 356, no sentido Rio de Janeiro, com a implantação de uma faixa adicional na BR-356.

Em nota, o instituto informou que a Prefeitura Municipal de Nova Lima solicitou o desarquivamento do processo de intervenção em março deste ano. Entretanto, a solicitação foi indeferida com base na Lei Estadual nº 18.042/2009, uma vez que o projeto apresentava intervenções na área interna da Estação Ecológica do Cercadinho.

"Dessa forma, a Prefeitura de Nova Lima foi orientada a apresentar novo processo, contendo as coordenadas das intervenções que planeja realizar para implantação da alça viária, para que o IEF possa verificar a interferência na unidade de conservação", diz o instituto em trecho da nota. E acrescentou que, até o momento, o Instituto Estadual de Florestas não recebeu formalização de novo processo.

Também por meio de nota, a Prefeitura de Nova Lima informa que está "em andamento a adequação do projeto para a implantação da obra da Ferradura, especialmente no que tange à compatibilidade das coordenadas das intervenções para a implantação da alça viária", conforme solicitado pelo órgão estadual.

O Executivo municipal ressalta que, inicialmente, o entendimento era de que a área desafetada na Estação Ecológica do Cercadinho, com base em um projeto de lei aprovado na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, já contemplava toda a área necessária para as obras. No entanto, após reuniões técnicas de trabalho, o IEF identificou a necessidade de realizar ajustes adicionais.

"Continuamos empenhados e dando total prioridade para agilizar os processos o mais breve possível. Uma vez iniciada, a estimativa é de cerca de 12 meses para a execução da obra, que terá um valor total de R$ 60 milhões", diz a prefeitura em trecho da nota.

Parceria entre prefeituras - Foi em março deste ano que as prefeituras de Belo Horizonte e Nova Lima anunciaram a realização de um complexo de obras viárias no limite dos dois municípios para resolver os problemas de trânsito na região. Juntas, as duas cidades investirão R$ 200 milhões, conforme divulgado pelo Diário do Comércio.

Na ocasião, a previsão era que as obras do projeto que contempla a implantação do viaduto em formato de ferradura fossem iniciadas em 90 dias, ou seja, poderiam acontecer ainda no primeiro semestre deste ano. Com a reprovação do projeto pelo IEF, o início das intervenções será postergado.

Outra obra de responsabilidade do município de Nova Lima é o alargamento da alça de ligação da BR-356 com a MG-030, no sentido Nova Lima, além da adequação da largura do vão do pontilhão da linha férrea. Esta será a última intervenção a ser iniciada.

No total, a parceria entre os dois municípios contempla quatro obras de intervenção nas imediações do BH Shopping com previsão de serem concluídas em dois anos e meio. Duas obras serão de responsabilidade da Prefeitura de Belo Horizonte e duas pela administração de Nova Lima. %

"No total, parceria entre BH e Nova Lima contempla quatro obras de intervenção nas imediações do BH Shopping com previsão inicial de serem concluídas em dois anos e meio"

% MINERAÇÃO

TJMG derruba autorização na Serra do Curral

LEONARDO LEÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) derrubou, na última terça-feira (18), a liminar que permitia a Empresa de Mineração Pau Branco (Empabra) operar na Mina Granja Corumi, na Serra do Curral. A decisão do desembargador Jair Varão atende a um recurso da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

A retirada de minério na região havia sido retomada na semana passada, após decisão liminar da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte favorável à ação. Antes disso, as operações chegaram a ser interditadas pela PBH no mês passado por suspeita de operação irregular.

Na decisão de terça-feira, Varão destaca os riscos que a retirada de minério no local pode causar. "O perigo de dano se mostra patente diante da permissão para que a empresa mineradora retome suas atividades de exploração em área objeto de tombamento o que poderá causar graves e, possivelmente, irreversíveis prejuízos ao patrimônio ambiental", avalia em um trecho do documento.

Em seu recurso ao TJMG, a prefeitura destacou o fato de a Serra do Curral ser um dos principais marcos geográficos da cidade de Belo Horizonte, além de ser objeto de diversos instrumentos de proteção editados nas esferas municipal, estadual e federal. Ainda ressalta que toda a extensão da serra no território da Capital está tombada e, portanto, "são vedadas quaisquer intervenções na área que possam implicar em sua descaracterização ou mutilação".

A PBH ainda defende que o impacto ambiental da atividade realizada é evidente, sendo noticiado pela imprensa e denunciado por moradores da região. Alguns relatos falam a respeito do funcionamento da mina durante 24 horas por dia e com alto tráfego de caminhões carregados de minério circulando nos bairros da região.

Além disso, ela também defende que a fiscalização realizada no local decorreu da existência de indícios de irregularidades na atuação da Empabra, como a extrapolação de medidas emergenciais inicialmente recomendadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e autorizadas pelos órgãos ambientais do Estado.

O TJMG afirma que existem fatos controversos quanto à regularidade da atuação na área. Também relata que não houve consultas aos órgãos municipais para aprovar as atividades realizadas pela empresa mineradora no local, "não havendo licenciamento ambiental para a atividade exercida".

De acordo com o recurso da PBH, não houve a apresentação de documentos que comprovem a regularidade das atividades desenvolvidas na mina em nenhuma das visitas realizadas pelos agentes municipais.

A reportagem tentou contato com a Empabra para que a mineradora pudesse se posicionar, mas não obteve retorno. %

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE

Avante Social

CNPJ: [illegible]

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

BALANÇOS PATRIMONIAIS (Valores em reais)

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	6.734.508	11.064.036
Clientes	37.117.436	[illegible]
Créditos contenciosos	-	1.254.244
Total do ativo circulante	[illegible]	[illegible]
Não circulante		
Imobilizado/Imobilizações	[illegible]	[illegible]
Créditos contenciosos	19.850	-
Intangível	40	40
Total do ativo não circulante	[illegible]	[illegible]
Total do ativo	[illegible]	[illegible]

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		
Fornecedores	1.233.265	
Obrigações sociais	24.622.473	6.257.012
Obrigações tributárias	311.480	342.247
Total do circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante		
Imobilizado de convênios	1.240.818	[illegible]
Repasses de projetos a realizar	[illegible]	[illegible]
Total do não circulante	3.727.880	[illegible]
Patrimônio Líquido	[illegible]	11.821.127
Patrimônio social		
Resultados Acumulados	[illegible]	[illegible]
Resultado do Exercício	14.021.044	[illegible]
Resultados Abrangentes		[illegible]
Ajustes de Exercícios Anteriores		[illegible]
Total do passivo e do patrimônio líquido	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31/12/2023 (Valores em reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita bruta de doações		[illegible]
Subvenções	[illegible]	[illegible]
Receita bruta	[illegible]	[illegible]
Receitas / (Despesas) operacionais		
Despesas com pessoal	94.244.737	[illegible]
Despesas administrativas	2.476.041	[illegible]
Despesas com Operações	[illegible]	[illegible]
Despesas financeiras	[illegible]	[illegible]
Total das Receitas / (Despesas) operacionais	[illegible]	[illegible]
(Déficit)/ Superávit antes do resultado financeiro líquido	[illegible]	[illegible]
Resultado do exercício	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023 (Valores em reais)

	Patrimônio Social	Resultado acumulado	Total
Saldo 31 de dezembro de 2022			[illegible]
Ajustes exercícios anterior		[illegible]	
Superávit período	[illegible]		
Saldo 31 de dezembro de 2023			[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2023 (Valores em reais)

Demonstração do Fluxo de Caixa	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	[illegible]
Valores pagos a fornecedores	[illegible]
Valores pagos a empregados	[illegible]
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	[illegible]
Tributos pagos	[illegible]
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	[illegible]
Outros recebimentos(pagamentos) líquidos	[illegible]
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	[illegible]
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	[illegible]
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	[illegible]
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Redução nas Disponibilidades	[illegible]
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	[illegible]
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL [illegible]

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS [illegible]

1.1. BASE DE PREPARAÇÃO

A) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL [illegible]

B) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO [illegible]

C) DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES [illegible]

D) PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZA NAS ESTIMATIVAS [illegible]

1.2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS [illegible]

1.2.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS [illegible]

1.2.2. ATIVOS E PASSIVOS MONETÁRIOS [illegible]

1.2.3. ATIVO IMOBILIZADO [illegible]

1.2.4. RECEITAS COM DOAÇÕES [illegible]

1.2.5. OBRIGAÇÕES SOCIAIS [illegible]

1.2.6. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS [illegible]

1.2.7. RECONHECIMENTO PASSIVO [illegible]

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – GESTÃO DE RISCO

Risco de crédito [illegible]

Risco comercial [illegible]

Risco de taxas de juros [illegible]

Principais instrumentos financeiros [illegible]

4. COBERTURA DE SEGUROS [illegible]

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ [illegible]
[illegible] - Presidente
[illegible] - Contador - CRC-MG [illegible]

1
102

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
NIRE	
CNPJ	03.893.350/0001-12
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Sped
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	460349

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Natureza do Livro	Sped
Numero de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	460349
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.790.307,43	R$ 20.001.170,86
CIRCULANTE		R$ 19.715.454,15	R$ 18.864.600,61
DISPONIVEL		R$ 10.938.874,84	R$ 7.520.836,03
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 497.861,54	R$ 1.545.108,99
C E F C/C 3685-8 CASA AQUARELA		R$ 309,16	R$ 0,00
C E F C/C 3442-1 CASA TRAVESSIA		R$ 0,00	R$ 3.246,51
C E F C/C 3688-2 CASA NOSSO LAR		R$ 0,00	R$ 2.919,01
C E F C/C 2063-3 SEMI LIBERDADE		R$ 570,02	R$ 570,02
C E F C/C 502250-2 SEMI MATRIZ		R$ 1.199,47	R$ 500.040,61
C E F C/C 3705-6 PROVITA		R$ 109,92	R$ 109,92
C E F C/C 3703-0 SEMI LIBERDADE EDITAL 4 LT 01		R$ 0,00	R$ 12.302,01
C E F C/C 4273-4 S O GABRIEL DA PALHA		R$ 90,37	R$ 908,27
C E F C/C 4315-3 REDE CUIDAR 1 ACOLHIMENTO TIA BRANCA		R$ 748,20	R$ 748,20
C E F C/C 4466-4 PROVITA PERMUTA		R$ 664,00	R$ 7.315,60
BC B C/C 124694-1 COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE		R$ 6.916,11	R$ 0,00
BC B C/C 128437-1 SAMU POLO SUL IJPECSAUDE		R$ 1.844,76	R$ 0,00
BC B C/C 125115-5 SERVI OS MEDICOS PLAN IJPECSAUDE		R$ 22.405,96	R$ 0,00
BC B C/C 125116-3 BAR O DE COCAIS - UBS IJPECSAUDE		R$ 73.015,53	R$ 0,00
ITAU C/C 99797-0 SAMU CIM POLINORTE		R$ 10,00	R$ 10,00
ITAU C/C 99798-8 SAMU CIM NOROESTE		R$ 10,00	R$ 10,00
ITAU C/C 99804-4 SAMU CIM NORTE		R$ 10,00	R$ 10,00
ITAU C/C 99803-6 BAR O DE COCAIS - CEM		R$ 10,00	R$ 10,00
ITAU C/C 99801-0 UPA ML		R$ 10,00	R$ 10,00
ITAU C/C 99800-2 ICISMEP CAMINH O DE MAMOGRAFIA		R$ 10,00	R$ 10,01
ITAU C/C 99799-6 AG 0573 LABORATORIO-VEIC PARA DE MINAS		R$ 10,00	R$ 10,00
BC B C/C 224695-3 AG 750-1 CISREC		R$ 8.869,15	R$ 0,00
BC B C/C 224700-3 AG 750-1 AVANTE SEDE		R$ 7.812,25	R$ 0,00
BC B C/C 224701-1 AG 750-1 INSTITUTO J P		R$ 435,68	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC B C/C 224699-6 AG 750-1 PROJ CONVIVER 7LAGOAS		R$ 13.072,87	R$ 0,00
BC B C/C 130089-X AG 750 -1 ACOLH MOGI MIRIM		R$ 29.847,92	R$ 0,00
BC B C/C 103439-1 AG 503-7 LABORATORIO RIO ACIMA		R$ 7.821,01	R$ 0,00
BC B C/C 129306-0 AG 750-1 MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 21,06	R$ 0,00
BC B C/C 129307-9 AG 750-1 POLINORTE - SOORETAMA		R$ 73.174,38	R$ 0,00
BC B C/C 224702-X AG 750-1 RETORNO PROTEGIDO		R$ 60.487,98	R$ 0,00
BC B C/C 103437-5 AG 503-7 S O GON ALO DO PARA		R$ 56.997,95	R$ 0,00
BC B C/C 130088-1 AG 750-1 SECULT		R$ 941,61	R$ 0,00
BC B C/C 103470-7 AG 503-7 MOGI GUA U		R$ 859,99	R$ 0,00
BC B C/C 103473-1 AG 503-7 MOGI GUA U FEDERAL		R$ 26.847,00	R$ 0,00
BC B C/C 103436-7 AG 503-7 CHEGA AI		R$ 71.018,87	R$ 0,00
BC B C/C 103471-5 AG 503-7 REMOCAO IGARAPE		R$ 812,12	R$ 0,00
BC B C/C 129309-5 AG 750-1 COBRAN A EDITAIS		R$ 1.808,20	R$ 41.147,58
BC B C/C 103501-0 AG 503-7 CISREC SAO JOSE LAPA		R$ 28.099,57	R$ 0,00
BC B C/C 103503-7 AG 503-7 FRANCA - CASA LAR		R$ 990,43	R$ 0,00
BC B C/C 103542-8 AG 503-7 SOROCABA		R$ 0,00	R$ 20.000,00
BC B C/C 103694-7 AG 503-7 VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 4.440,06
BC B C/C 103820-6 AG 503-7 CASA ESTER - ES		R$ 0,00	R$ 926,41
BC B C/C 103819-2 AG 503-7 BRUMADINHO HEMODIALISE		R$ 0,00	R$ 7.343,20
BC B C/C 103816-8 AG 503-7 RIO ACIMA		R$ 0,00	R$ 15.578,68
BC B C/C 103822-2 AG 503-7 BAIXAS TEMPERATURAS MM		R$ 0,00	R$ 720,98
BC B C/C 103821-4 AG 503-7 SOROCA ESTADUAL I		R$ 0,00	R$ 8.011,61
BC B C/C 103959-8 AG 503-7 UPA ZN NORTE SOROCABA		R$ 0,00	R$ 207,10
BC B C/C 103817-6 AG 503-7 CAMPS S O GON ALO DO RIO ABAIXO		R$ 0,00	R$ 85.738,49
BC B S/S 103956-3 AG 503-7 CRAM		R$ 0,00	R$ 40.239,70
BC B C/C 103814-1 AG 503-7 CAPS RT MM		R$ 0,00	R$ 554.236,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC B C/C 103824-9 AG 503-7 POS COVID MM		R$ 0,00	R$ 50.583,18
BC B C/C 103957-1 AG 503-7 VILA DIGNIDADE		R$ 0,00	R$ 30.288,89
BC B C/C 103978-4 AG 503-7 TELEMEDICINA		R$ 0,00	R$ 44.249,74
BC B C/C 103818-4 ESF GK FORMIGA		R$ 0,00	R$ 24.092,06
BC B C/C 103983-0 AG 503-7 TRANSPORTE HUMANIZADO PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 38.396,98
BC B C/C 103815-X AG 503-7 UNID MOVEL DE OFTALMOLOGIA NOVA LIMA		R$ 0,00	R$ 39.238,65
BC B C/C 103977-6 AG 503-7 UPA VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 3.873,42
103979-2 - CC - BB - MARICA NOVO TERMO		R$ 0,00	R$ 7.565,92
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 7.180.204,06	R$ 5.895.456,52
C E F C/A 3844-3 CX FIC GIRO EMPRESA RF REPUBLICA		R$ 28.362,73	R$ 7.247,43
C E F C/A 3700-5 CX FIC GIRO EMPRESAS RF INTERNA O		R$ 102.109,65	R$ 5.581,57
C E F C/A 3703-0 CX FIC GIRO EMP RF REF DI L SEMI LIBERDADE		R$ 947.522,58	R$ 121,88
C E F C/A 3706-4 CX FIC GIRO EMP RF DI L CONV PPCAAM		R$ 1.209,74	R$ 1.400,12
C E F C/A 4273-4 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L SGPALHA		R$ 2,63	R$ 0,01
C E F C/A 4315-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 472,72	R$ 518,74
C E F C/A 4451-6 CX FIC GIRO EMPRESAS RE REF DI L		R$ 408,14	R$ 451,29
C E F C/A 4401-0 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L		R$ 402.782,39	R$ 188.019,77
C E F C/A 4472-9 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 2.624,18	R$ 2.879,60
C E F C/A 4473-7 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L		R$ 20,20	R$ 22,34
C E F C/A 4306-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 214.217,10	R$ 16.608,01
C E F C/A 3685-8 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 184.571,71	R$ 24.262,83
C E F C/A 4466-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP PROVITA		R$ 21.693,70	R$ 22.367,59
C E F C/A 3687-4 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 34.734,79	R$ 74.848,55
C E F C/A 3688-2 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 119.623,44	R$ 70,96
C E F C/A 3443-0 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 18.979,36	R$ 26,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C E F C/A 3442-1 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 379.510,41	R$ 385.643,44
C E F C/A 4314-5 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 0,02	R$ 0,00
C E F C/A 3705-6 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 970,76	R$ 1.065,25
C E F C/A 2063-3 CX E-SIMPLES RD FX LP SEMI		R$ 46,40	R$ 50,82
BC B C/A 124649-1 BB RF SIMPLES CHIBIRITE		R$ 0,00	R$ 148,94
BC B C/A 125116-3 BB RF SIMPLES AGIL BAR O DE COCAIS		R$ 18,59	R$ 0,00
BC B C/A 124694-1 BB RF SIMPLES AGIL CHIBIRITE		R$ 58,07	R$ 0,00
ITAU C/A 99803-6 APLICA O ITAU BAR O CEM		R$ 835.361,68	R$ 44.827,06
ITAU C/A 99799-6 AG 0573 PARA DE MINAS		R$ 1.545,57	R$ 44.261,15
ITAU C/A 99804-4 APLICA O SAMU NORTE		R$ 125.335,06	R$ 68.811,60
ITAU C/A 99798-8 APLICA O SAMU NOROESTE		R$ 165.279,95	R$ 5.455,90
C E F C/A 4749-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP CASA MAIRINQUE		R$ 45.057,70	R$ 5.112,69
ITAU C/A 99797-0 APLICA O SAMU POLINORTE		R$ 323.178,23	R$ 740.636,40
BC B C/A 224696-1 BB RF SIMPLES AGIL SALTO DE PIRAPORA		R$ 524.961,23	R$ 0,00
ITAU C/A 99801-0 UPA ML		R$ 489.744,50	R$ 181,18
BC B C/A 125115-5 BB RF SMPLES SERVI OS MEDICOS		R$ 50,41	R$ 1.016.097,30
BC B C/A 128437-1 BB RF SIMPLES AGIL POLO SUL IJPECSAUDE		R$ 49,02	R$ 0,00
BC B C/A 224700-3 AG 0750-1 BB RF SIMPES AGIL AVANTE SEDE		R$ 198,23	R$ 0,00
BC B C/A 224699-6 AG 750-1 BB RF SIMPLES AGIL CONVIVER 7LAGOAS		R$ 19,80	R$ 0,00
ITAU C/A 99800-2 APLICA O ICISMEP CAMINH O DE MAMOGRAFIA		R$ 58.851,90	R$ 4.042,80
BC B C/A 224694-5 AG 750-1 BB RF SIMPLES AGIL ITAPECIRICA		R$ 445.398,13	R$ 0,00
BC B C/A 224695-3 BB RF SIMPLES AGIL CISREC		R$ 1.225,80	R$ 5.067,27
BC B C/A 103473-1 BB RF SIMPLES AGIL MOGI GUA U		R$ 0,00	R$ 71,75
BC B C/A 103504-5 BB RF CP CORPORATE AGIL UPA SOROCABA		R$ 818.540,70	R$ 1.484,75
BC B C/A 103503-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL FRANCA - CASA LAR		R$ 193.000,00	R$ 6.422,47
BC B C/A 224701-1- AVANTE SEDE C.		R$ 95,74	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADM			
BC B C/A 224703-8 AG 750-1 RF CP CORPOR AGIL SEMI ITABUNA		R$ 346.216,26	R$ 134.682,69
BC B C/A 224704-6 AG 750-1 BB RF CP CORPOR AGIL SEMI SALVADOR		R$ 346.154,84	R$ 21,53
BC B C/A 224694-5 AG 750-1 BB RENDE FACIL ITAPECERICA		R$ 0,00	R$ 202.279,79
BC B C/A 103436-7 AG 503-7 BB RF SIMPLES AGIL PROJ CHEGA AI		R$ 0,00	R$ 36.137,26
BC B C/A 103438-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL BAR O CAPS		R$ 0,00	R$ 1.511,33
BC B C/A 125116-3 AG 750-1 BB RENDE FACIL BAR O UBS		R$ 0,00	R$ 14.540,71
BC B C/A 103470-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL MOGI GUA U		R$ 0,00	R$ 306.219,18
BC B C/A 103473-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL MOGI GUA U		R$ 0,00	R$ 30.916,80
BC B C/A 130089-X AG 750-1 BB RENDE FACIL MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 82.395,90
BC B C/A 103543-6 AG 503-7 BB RENDE FACIL ABRIGO MM		R$ 0,00	R$ 33.933,77
BC B C/A 103472-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL ABRIGO MM		R$ 0,00	R$ 55.696,27
BC B C/A 103505-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MM		R$ 0,00	R$ 23.316,37
BC B C/A 103541-X AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MM		R$ 0,00	R$ 19.958,66
BC B C/A 128437-1 AG 3883-0 BB RENDE FACIL POLO SUL		R$ 0,00	R$ 6.866,75
BC B C/A 103500-2 AG 503-7 BB RENDE FACIL CONTAINER		R$ 0,00	R$ 21.956,05
BC B C/A 103542-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 0,00	R$ 2.664,04
BC B C/A 103504-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 0,00	R$ 1.145,75
BC B C/A 103657-2 AG 503-7 BB RENDE FACIL ARACRUZ		R$ 0,00	R$ 25.921,73
BC B C/A 103690-4 AG 503-7 BB RENDE FACIL BOITUVA		R$ 0,00	R$ 23.838,10
BC B C/A 103540-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MORRO AGUDO		R$ 0,00	R$ 38.564,75
BC B C/A 103750-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL ESF ARAUJO		R$ 0,00	R$ 115.911,08
BC B C/A 103693-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL FUND O EDUCA O		R$ 0,00	R$ 50.300,78
BC B C/A 103662-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 0,00	R$ 224.754,91
BC B C/A 103658-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL EXAMES DE IMAGEM		R$ 0,00	R$ 19.594,85
BC B C/A 103745-5 AG 503-7 BB RENDE		R$ 0,00	R$ 194.781,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FACIL HOSPITAL IGARAPE			
BC B C/A 103692-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL ACOLH MARICA		R$ 0,00	R$ 455,87
BC B C/A 103694-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL VOTORATIM		R$ 0,00	R$ 121.651,55
BC B C/A 103661-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL INSTITUTO MORIAH		R$ 0,00	R$ 801,87
BC B C/A 103663-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL BUCO MAXILO FACIAL		R$ 0,00	R$ 342,15
BC B C/A 103751-X AG 503-7 BB RENDE FACIL UPA PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 13,77
BC B C/A 224704-6 AG 750-1 BB RENDE FACIL SEMI SALVADOR		R$ 0,00	R$ 407.365,99
BC B C/A 224703-8 AG 750-1 BB RENDE FACIL SEMI ITABUNA		R$ 0,00	R$ 367.581,63
BC B C/A 103747-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL SANTA TERESA		R$ 0,00	R$ 60.367,41
BC B C/A 129309-5 AG 750-1 BB RENDE FACIL COBRAN A EDITAIS		R$ 0,00	R$ 128,03
BC B C/A 103501-0 BB RF CISREC SAO JOSE LAPA		R$ 0,00	R$ 29.884,77
BC B C/A 103746-3 BB RF CONVIVER SETE		R$ 0,00	R$ 60.861,84
BC B C/A 103474-X AG 503-7 BB RENDE FACIL FUND O SAUDE		R$ 0,00	R$ 43.820,88
BC B C/A 103539-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL IBIRA U - SEDE POLINORTE		R$ 0,00	R$ 7.595,76
BC B C/A 103538-X AG 503-7 BB RENDE FACIL INTERNA O		R$ 0,00	R$ 390,60
BC B C/A 103748-X AG 503-7 BB RENDE FACIL INTERNA O		R$ 0,00	R$ 9.280,64
BC B C/A 103439-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL LABORATORIO RIO ACIMA		R$ 0,00	R$ 11.897,25
BC B C/A 103439-1 AG 503-7 BB RF SIMPLES GIL LABORATORIO RIO ACIMA		R$ 0,00	R$ 26,06
BC B C/A 103749-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL LABORATORIO S O JOAQUIM DE BICAS		R$ 0,00	R$ 5.522,13
BC B C/A 129306-0 AG 750-1 BB RENDE FACIL MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 0,00	R$ 108.436,69
BC B C/A 103471-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL REMO O IGARAPE		R$ 0,00	R$ 10.547,96
BC B C/A 224702-X AG 750-1 BB RENDE FACIL RETORNO PROTEGIDO		R$ 0,00	R$ 121.531,84
BC B C/A 103437-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL S O GON ALO DO PAR		R$ 0,00	R$ 65.306,63
BC B C/A 103502-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL S O ROQUE DO CANA		R$ 0,00	R$ 7.486,92
BC B C/A 130088-1 AG 750-1 BB RENDE FACIL SECULT		R$ 0,00	R$ 0,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC B C/A 103436-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL CHEGA AI		R$ 0,00	R$ 51.646,67
BC B C/A 224700-3 AG 750-1 BB RENDE FACIL AVANTE SEDE		R$ 0,00	R$ 25.155,21
BC B C/A 224701-1 AG 750-1 BB RENDE FACIL AVANTE SEDE C ADM		R$ 0,00	R$ 35.638,07
POUPAN A		R$ 1.505.087,21	R$ 12.801,99
C E F C/P 25625-1 POUPANCA SEMI LIBERDADE		R$ 2.719,72	R$ 0,00
C E F C/P 25664-2 POUPANCA PROVITA BENEF		R$ 302,42	R$ 0,00
C E F C/P 34815-6 POUPANCA PROVITA		R$ 19,55	R$ 0,00
C E F C/P 36591-3 POUPANCA PREVENCAO		R$ 130,58	R$ 0,00
C E F C/P 40057-3 POUPAN A PPCAAM NOVO		R$ 118,24	R$ 0,00
C E F C/P 42070-1 POUPAN A SEMI LIBERDADE		R$ 125,46	R$ 0,00
C E F C/P 42071-0 POUPAN A INTERNA O		R$ 483,23	R$ 0,00
C E F C/P 44409-0 POUPAN A SGPALHA		R$ 25,45	R$ 0,00
C E F C/P 43725-6 POUPAN A SEMI LOTE 4		R$ 204,25	R$ 0,00
C E F C/P 28025-0 POUPAN A		R$ 8,46	R$ 0,00
C E F C/P 39185--0 SE LIGA POUPAN A		R$ 3,88	R$ 0,00
C E F C/P 45444-4 POUPAN A PROVITA 004/20		R$ 1.500.579,24	R$ 0,00
C E F C/P 45445-2 POUPAN A PROVITA 004/20		R$ 366,73	R$ 0,00
C E F C/P 739129079-4 POUPAN A SEMI LOTE 4		R$ 0,00	R$ 9,12
C E F C/P 739276821-3 POUPANCA HOSPITAL S O GABRIEL DA PALHA		R$ 0,00	R$ 27,51
BC B C/P 103538-X INTERNA O		R$ 0,00	R$ 2.443,46
C E F C/P 738988965-0 INTERNA O		R$ 0,00	R$ 522,71
C E F C/P 739085678-6 PROVITA		R$ 0,00	R$ 396,63
C E F C/P 739007827-9 PROVITA		R$ 0,00	R$ 328,86
C E F C/P 739085677-8 PROVITA		R$ 0,00	R$ 8.550,63
C E F C/P 739129082-4 PROVITA		R$ 0,00	R$ 220,92
C E F C/P 739152182-6 PROVITA		R$ 0,00	R$ 21,13
C E F C/P 738955817-3 SE LIGA		R$ 0,00	R$ 141,24
C E F C/P 738971746-8 SE LIGA		R$ 0,00	R$ 4,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C E F C/P 739007829-5 SEMILIBERDADE BH		R$ 0,00	R$ 135,59
APLICA O FINANCEIRA A LONGO PRAZO		R$ 1.755.722,03	R$ 67.468,53
BC B CDB DI 125116-3 AG 750-1 BAR O UBS		R$ 222,03	R$ 0,00
BC B CDB DI 224694-5 AG 750-1 ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ 1.078.500,00	R$ 0,00
BC B CDB DI 130089-X AG 750-1 MOGI MIRIM		R$ 21.000,00	R$ 0,00
BC B CDB DI 129306-0 AG 750-1 MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 68.000,00	R$ 45.936,69
BC B CDB DI 129307-9 AG 750-1 POLINORTE-SOORETAMA		R$ 31.000,00	R$ 0,00
BC B CDB DI 224702-X AG 750-1 RETORNO PROTEGIDO		R$ 100.000,00	R$ 21.531,84
BC B CDB DI 103437-5 AG 503-7 S O GON ALO DO PARA		R$ 71.000,00	R$ 0,00
BC B CDB DI 224703-8 AG 750-1 SEMI ITABUNA		R$ 27.000,00	R$ 0,00
BC B CDB DI 224704-6 AG 750-1 SEMI LIBERDADE SALVADOR		R$ 23.000,00	R$ 0,00
BC B CDB DI 224696-1 AG 750-1 SALTO DE PIRAPORA		R$ 11.500,00	R$ 0,00
BC B CDB DI 103470-7 AG 503-7 MOGI GUA U		R$ 324.500,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 8.776.579,31	R$ 11.343.764,58
CLIENTES		R$ 8.776.579,31	R$ 11.185.313,91
PREFETURA MUNICIPAL MATEUS LEME		R$ 212.008,80	R$ 212.008,80
INSTITUTO COOPERA AO INTERMUNICIPAL MEDIO RAOPEBA		R$ 3.000.994,87	R$ 2.795.334,71
SAMU CIM NORTE/ES		R$ 799.920,14	R$ 799.920,14
SAMU CIM POLO SUL		R$ 1.221.061,31	R$ 1.221.061,31
SAMU NOROESTE		R$ 810.290,00	R$ 810.290,00
SAMU POLINORTE		R$ 775.930,00	R$ 775.930,00
HOSPITAL S GABRIEL DA PALHA		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
SERVI OS MEDICOS ESMERALDAS		R$ 865.341,39	R$ 865.341,39
LABORATORIO PARA DE MINAS-MAMOGRAFIA		R$ 57.638,80	R$ 57.638,80
UPA MATEUS LEME		R$ 583.394,00	R$ 583.394,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 2.614.394,76
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 7.950,45
ADIANTAMENTO FUNCION RIOS		R$ 0,00	R$ 7.950,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

1
107

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 150.500,22
ADIANTAMENTO SALARIO		R$ 0,00	R$ 25.840,40
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 48.984,12
F RIAS		R$ 0,00	R$ 75.675,70
ATIVO N O-CIRCULANTE		R$ 1.074.853,28	R$ 1.136.570,25
CREDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 19.650,00
CREDITOS EM CONTENCIOSO		R$ 0,00	R$ 19.650,00
OUTROS CREDITOS CONTENCIOSO		R$ 0,00	R$ 19.650,00
IMOBILIZADO/IMOBILIZA OES		R$ 1.074.813,28	R$ 1.116.880,25
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 191.669,04	R$ 191.669,04
COMPUTADOR DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 191.669,04	R$ 191.669,04
SOFTWARE		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
SOFTWARE - SEDE		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 66.515,85	R$ 66.515,85
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 66.515,85	R$ 66.515,85
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 302.849,03	R$ 344.916,00
MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 302.849,03	R$ 344.916,00
VEICULOS		R$ 495.779,36	R$ 495.779,36
VEICULOS DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 495.779,36	R$ 495.779,36
INTANGIVEL		R$ 40,00	R$ 40,00
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 40,00	R$ 40,00
MARCAS E PATENTES		R$ 40,00	R$ 40,00
PASSIVO		R$ 20.790.307,43	R$ 20.001.170,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.867.231,16	R$ 7.315.863,27
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 5.393.822,23	R$ 7.210.047,75
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 4.533.652,23	R$ 5.976.842,75
SALARIOS A PAGAR		R$ 2.122.447,67	R$ 2.044.848,17
INSS A PAGAR		R$ 973.901,20	R$ 2.788.112,12
FGTS A PAGAR		R$ 495.065,92	R$ 160.194,70
IRRF A PAGAR		R$ 254.290,59	R$ 420.849,63

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICOES SINDICAIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.008,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 624.831,30	R$ 0,00
GRRF A PAGAR		R$ 49.078,07	R$ 154.259,42
FERIAS A APAGAR		R$ 13.478,02	R$ 318.129,05
REPASSE PENS O		R$ 559,46	R$ 78.725,98
CONTRIB ASSOC CLUB		R$ 0,00	R$ 6.659,97
AUTO PENHORA PROC 00107260420235030136 DORIAN JOSE ALVES BETTERO		R$ 0,00	R$ 2.246,14
DETERMINA O JUDICIAL PROC 50281378130024		R$ 0,00	R$ 809,57
FORNECEDOR - CIRCULANTE		R$ 860.170,00	R$ 1.233.205,00
INOVA CONTABILIDADE		R$ 352.170,00	R$ 725.205,00
SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 508.000,00	R$ 508.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 493.924,71	R$ 105.815,52
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 6.924,90	R$ 16.089,67
PIS S/FOLHA		R$ 0,00	R$ 16.089,67
ISSQN RET S/NF DE SERVI O		R$ 6.924,90	R$ 0,00
OBRICACOES TRIBUTARIAS RETIDAS		R$ 486.999,81	R$ 89.725,85
INSS RET A PAGAR		R$ 0,00	R$ 32.941,23
PCC RET PIS/COFINS/CSLL A PAGAR		R$ 322.801,99	R$ 0,00
IRRF RET S/ALUGUEL APAGAR		R$ 8.596,64	R$ 56.659,42
IRRF RET S/SERVI OS APAGAR		R$ 155.601,18	R$ 0,00
IRRF RET S/TRAB S/VINCULO EMPREGATICIO		R$ 0,00	R$ 125,20
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 9.979.484,22	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 9.979.484,22	R$ 0,00
INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		R$ 9.979.484,22	R$ 0,00
PASSIVO N O CIRCULANTE		R$ 3.727.838,09	R$ 3.727.838,09
OBRIGA OES A LONGO PRAZO		R$ 1.240.817,58	R$ 1.240.817,58
IMOBILIZADO DE TERCEIROS		R$ 1.240.817,58	R$ 1.240.817,58
COMPUTADORES DE TERCEIROS		R$ 159.240,04	R$ 159.240,04
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS		R$ 66.515,85	R$ 66.515,85
MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS		R$ 274.026,78	R$ 274.026,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

9
108

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS DE TERCEIROS		R$ 495.779,36	R$ 495.779,36
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS		R$ 245.255,55	R$ 245.255,55
RESULTADO FUTURO		R$ 2.487.020,51	R$ 2.487.020,51
REPASSES DE PROJETOS A REALIZAR		R$ 2.487.020,51	R$ 2.487.020,51
CONVENIO CASA BOLA DE GUDE		R$ 99.314,79	R$ 99.314,79
CONVENIO CASA NOSSO LAR		R$ 127.882,05	R$ 127.882,05
CONVENIO CASA TIA BRANCA		R$ 41.934,20	R$ 41.934,20
CONVENIO CASA TRAVESSIA		R$ 90.807,43	R$ 90.807,43
CONVENIO CASA AQUARELA		R$ 185.993,83	R$ 185.993,83
CONVENIO SEMI LIBERDADE		R$ 131.527,14	R$ 131.527,14
CONVENIO PROVITA		R$ 243.123,84	R$ 243.123,84
CONVENIO REPUBLICA		R$ 34.881,46	R$ 34.881,46
CONVENIO CASA INTERNA AO		R$ 89.927,97	R$ 89.927,97
CONVENIO NOVA LIMA		R$ 137.947,30	R$ 137.947,30
CONVENIO SAO GABRIEL DA PALHA		R$ 185.239,95	R$ 185.239,95
CONVENIO SAMU CIN NORTE		R$ 650,96	R$ 650,96
CONVENIO SAMU POLO SUL		R$ 622.237,08	R$ 622.237,08
CONVENIO SAMU POLINORTE		R$ 1.409,22	R$ 1.409,22
CONVENIO SAMU NOROETE		R$ 138.379,39	R$ 138.379,39
CONVENIO COMPLEXO HOSPITAR IBIRITE		R$ 13.507,82	R$ 13.507,82
CONVENIO SERVI OS MEDICOS PLAN		R$ 5.037,32	R$ 5.037,32
CONVENIO BARAO COCAIS		R$ 130.267,51	R$ 130.267,51
CONVENIO BARAO COCAIS CEM		R$ 113.656,84	R$ 113.656,84
CONVENIO ICISMEP CAMINHAO MAMOGRAFIA		R$ 31.324,45	R$ 31.324,45
CONVENIO CASA MAIRINQUE		R$ 61.969,96	R$ 61.969,96
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		R$ 1.195.238,18	R$ 8.957.469,50
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.195.238,18	R$ 8.957.469,50
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 1.195.238,18	R$ 8.957.469,50
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 2.759.829,93	R$ 1.355.148,90
(-) DEFICT/SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO		R$ (926.009,95)	R$ 7.602.320,60
(-) AJUSTES DE RESULTADOS ABRANGENTES		R$ (478.671,08)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES		R$ (159.910,72)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 241.017.397,59	R$ 412.353.492,49
RECEITA CONVENIO CASA BOLA DE GUDE		R$ 552.048,78	R$ 502.626,19
RECEITA CONVENIO CASA NOSSO LAR		R$ 665.043,77	R$ 605.917,51
RECEITA CONVENIO CASA TIA BRANCA		R$ 530.227,13	R$ 481.090,28
RECEITA CONVENIO CASA TRAVESSIA		R$ 664.091,73	R$ 605.917,51
RECEITA CONVENIO CASA AQUARELA		R$ 574.103,64	R$ 428.860,08
RECEITA CONVENIO SEMI LIBERDADE		R$ 5.335.987,90	R$ 3.628.181,00
RECEITA CONVENIO NOVA LIMA		R$ 91.332,00	R$ 457.180,00
RECEITA CONVENIO REPUBLICA		R$ 479.941,10	R$ 326.517,66
RECEITA CONVENIO CASA INTERNACAO		R$ 3.797.362,53	R$ 5.042.566,27
RECEITA CONVENIO PROVITA		R$ 4.871.128,77	R$ 128.785,42
RECEITA DOA O		R$ 40.019,16	R$ 310,00
RECEITA CONVENIO UPA THIAGO CARDOSO		R$ 7.708.697,36	R$ 8.327.491,97
(-) RECEITA CONVENIO SAO GABRIEL DA PALHA		R$ 1.209.822,76	R$ (0,00)
(-) RECEITA CONVENIO CASA PASSAGEM NOVA LIMA		R$ 456.660,00	R$ (0,00)
(-) RECEITA CONVENIO HOSPITAL DE CAMPANHA MATEUS LEME		R$ 305.884,22	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO LABORATORIO		R$ 0,00	R$ 205.263,19
RECEITA CONVENIO SERVI OS MEDICOS		R$ 116.946.929,99	R$ 172.209.260,85
RECEITA CONVENIO SAMU CIM NORTE		R$ 11.522.515,95	R$ 12.225.171,30
RECEITA CONVENIO SAMU POLO SUL		R$ 17.645.316,35	R$ 24.460.681,56
RECEITA CONVENIO COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE		R$ 23.467,55	R$ 2.435.157,04
RECEITA CONVENIO SAMU POLINORTE		R$ 10.071.520,35	R$ 13.392.162,38
RECEITA CONVENIO SAMU CIM NOROESTE		R$ 10.357.282,57	R$ 12.947.088,26
RECEITA CONVENIO BAR O DE COCAIS UBS		R$ 6.763.798,55	R$ 4.013.800,75
RECEITA CONVENIO BAR O DE COCAIS CEM		R$ 4.971.151,67	R$ 3.839.535,79
(-) RECEITA CONVENIO CASA DE ACOLHIMENTO MAIRINQUE		R$ 416.666,65	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO CAMINHAO DE MAMOGRAFIA		R$ 828.994,01	R$ 420.005,68
RECEITA CONVENIO LABORATORIO PARA DE MINAS		R$ 106.319,24	R$ 3.798.400,92
RECEITA CONVENIO PREF MUN SALTO DE PIRAPORA		R$ 4.790.400,00	R$ 2.618.752,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA CONVENIO SRAG FORMIGA		R$ 293.001,62	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO PREF MUN DE SETE LAGOAS		R$ 149.330,50	R$ 515.134,94
RECEITA CONVENIO PREF MUN ITAPECERICA - PS CENTRAL		R$ 13.986.368,79	R$ 31.732.242,00
RECEITA CONVENIO - FUNDO MUN MOGI MIRIM		R$ 194.390,68	R$ 642.387,96
RECEITA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS		R$ 5.233.035,32	R$ 13.501.240,22
RECEITA CONVENIO MOGI GUA U		R$ 576.846,51	R$ 2.484.990,70
RECEITA CONVENIO POLINORTE SOORETAMA		R$ 2.980.140,72	R$ 2.961.666,05
RECEITA CONVENIO LABORAT RIO RIO ACIMA		R$ 25.483,50	R$ 179.514,04
RECEITA CONVENIO - S O GON ALO DO PAR		R$ 586.693,16	R$ 5.418.246,20
(-) RECEITA CONVENIO SECULT		R$ 2.009.490,12	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO SEMI SALVADOR		R$ 770.000,00	R$ 1.150.000,00
RECEITA CONVENIO SEMI ITABUNA		R$ 770.000,00	R$ 1.150.000,00
RECEITA CONVENIO RET. PROTEGIDO		R$ 181.224,80	R$ 72.489,90
RECEITA CONVENIO - UPA SOROCABA		R$ 891.437,40	R$ 35.332.992,91
RECEITA CONV NIO - CHEGA A		R$ 75.000,00	R$ 233.333,32
RECEITA CONV NIO - FRANCA		R$ 206.533,33	R$ 2.218.666,66
RECEITA CONVENIO - MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 78.499,67	R$ 313.998,68
RECEITA CONVENIO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 2.586.680,83
(-) RECEITAS - COBRAN A EDITAIS		R$ 31.862,20	R$ (0,00)
RECEITA CONV NIO - ABRIGO MARICA		R$ 0,00	R$ 4.465.171,39
RECEITA - PREFEITURA DE BOITUVA		R$ 0,00	R$ 968.858,28
RECEITA CONVENIO PREF MUN DE VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 9.973.430,42
RECEITA CONVENIO INST COOP MEDIO PARAOPEBA		R$ 0,00	R$ 13.104.121,95
RECEITA CONVENIO CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE		R$ 0,00	R$ 4.681.952,35
RECEITA CONVENIO PREF MUNI DE MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 64.000,00
RECEITA CONVENIO INSTITUTO MORIAH		R$ 0,00	R$ 3.985.720,61
RECEITA CONVENIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM		R$ 0,00	R$ 168.943,67
RECEITA CONVENIO CASA LAR MORRO AGUDO		R$ 0,00	R$ 880.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

110

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA BOLA DE GUDE		R$ 2.148,02	R$ 6.048,54
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA NOSSO LAR		R$ 6.854,72	R$ 5.093,42
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TIA BRANCA		R$ 511,12	R$ 200,42
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TRAVESSIA		R$ 24.516,39	R$ 33.494,34
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA AQUARELA		R$ 12.553,43	R$ 9.191,58
REND APLICACAO FINANCEIRA SEMI LIBERDADE		R$ 56.531,06	R$ 38.454,73
REND APLICACAO FINANCEIRA PPCAAM		R$ 59,02	R$ 62,49
REND APLICACAO FINANCEIRA REPUBLICA		R$ 1.420,92	R$ 290,60
REND APLICACAO FINANCEIRA INTERNACAO		R$ 33.324,09	R$ 30.969,03
REND APLICACAO FINANCEIRA PROVITA		R$ 28.663,83	R$ 3.538,86
REND APLICACAO FINANCEIRA THIAGO CARDOSO(MATEUS LEME)		R$ 383,94	R$ 898,57
REND APLICACAO FINANCEIRA SAO GABRIEL DA PALHA		R$ 301,28	R$ 0,06
REND APLICA O FINANCEIRA PASSAGEM NOVA LIMA-YESHA		R$ 16.290,64	R$ 16.561,01
REND APLICA O FINANCEIRA HCMATEUS LEME		R$ 399,20	R$ 50,84
REND APLICA O FINANCEIRA HCNATAL		R$ 7,45	R$ 2,32
REND APLIC FINANC SAMU CIM NORTE		R$ 35,55	R$ 80,92
REND APLICA O FINANCEIRA LABORATORIO		R$ 75,77	R$ 278,13
(-) REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES CHIBIRITE		R$ 7,17	R$ (0,00)
REND APLICA O FINANCEIRA REDE CUIDAR		R$ 40,30	R$ 54,24
REND APLICA O FINANCEIRA BAR O CEM		R$ 1.019,21	R$ 8.543,80
REND APLIC FINANC SAMU NOROESTE		R$ 64,12	R$ 45,24
REND APLIC FINANC SAMU POLINORTE		R$ 54,46	R$ 63,33
REND APLICA O BB RF SIMPLES AGIL POLO SUL		R$ 270,36	R$ 0,61
REND APLICA O FINANCEIRA CAMINH O MAMOGRAFIA		R$ 136,79	R$ 1.226,40
REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL BAR O UBS		R$ 1.204,51	R$ 0,34
(-) REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL SALTO DE PIRAPORA		R$ 11.894,40	R$ (0,00)
REND APLICA O FINANCEIRA MAIRINQUE		R$ 4.292,78	R$ 674,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICA O FINANCEIRA PARA DE MINAS - LABORATORIO VEIC		R$ 126,74	R$ 688,52
(-) REND APLICA O FINANCEIRA PARA DE MINAS - TRANSPORTE		R$ 0,13	R$ (0,00)
REND APLIC CDB/RDB ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ 39.632,50	R$ 23.613,36
REND APLIC RF SIMPLES AGIL ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ 1.777,26	R$ 14.025,50
REND APLICA O FINANCEIRA PROJ CONVIVER		R$ 73,45	R$ 1.126,30
REND APLICA O FINANCEIRA CISREC		R$ 696,68	R$ 368,98
(-) REND APLICA O FINANCEIRA SEDE AVANTE		R$ 55,13	R$ (0,00)
REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES SERVI OS MEDICOS		R$ 2.912,59	R$ 4.393,92
REND APLICA O BB CDB DI POLO SUL		R$ 99,65	R$ 23,30
REND APLICA O BB CDB DI MOGI MIRIM		R$ 187,62	R$ 1.438,62
REND APLICA O FINANCEIRA BB CDB DI BAR O UBS		R$ 444,06	R$ 255,87
REND APLICA O FINANCEIRO BB RF SIMPLES AGIL CHIBIRITE		R$ 69,40	R$ 44,34
REND APLIC BB CDB DI MOGI GUA U		R$ 531,86	R$ 10.958,06
(-) REND APLICA O FINANCEIRA BB CDB DI SALTO DE PIRAPORA		R$ 1.677,94	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SEMI ITABUNA		R$ 0,00	R$ 23.042,68
REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SEMI S O SALVADOR		R$ 0,00	R$ 5.701,11
REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR MM		R$ 0,00	R$ 320,77
REND APLIC BB RENDE FACIL ITAPECERICA		R$ 0,00	R$ 853,66
REND APLICA O BB RENDE FACIL BAR O UBS		R$ 0,00	R$ 182,20
REND APLICA O BB RENDE FACIL BAR O CAPS		R$ 0,00	R$ 88,69
REND APLIC BB RENDE FACIL MOGI GUA U		R$ 0,00	R$ 1.365,79
REND APLICA O BB CDB DI ABRIGO MM		R$ 0,00	R$ 257,87
REND APLICA O BB RENDE FACIL ABRIGO MM		R$ 0,00	R$ 893,00
REND APLICA O BB RENDE FACIL CASA LAR MM		R$ 0,00	R$ 333,77
REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR MM		R$ 0,00	R$ 32,73
REND APLICA O BB RENDE FACIL MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 749,79
REND APLICA O BB RENDE FACIL POLO SUL		R$ 0,00	R$ 281,27

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICA O BB CDB DI SOROCABA		R$ 0,00	R$ 97.202,36
REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SOROCABA		R$ 0,00	R$ 10.250,09
REND APLIC BB UPA ZN NORTE SOROCABA		R$ 0,00	R$ 1.224,30
REND APLICACAO ABRIGO MARICA		R$ 0,00	R$ 23.147,40
REND APLICA O BB CDB DI BOITUVA		R$ 0,00	R$ 1.245,13
REND APLICA O BB RENDE FACIL BOITUVA		R$ 0,00	R$ 431,31
REND APLICA O BB RENDE FACIL VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 2.460,45
REND APLICA O BB CDB DI VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 12.784,61
REND APLICA AO BB RENDE FACIL UPA PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 828,51
REND APLICA O BB CDB DI SEMI S O SALVADOR		R$ 0,00	R$ 6.864,94
REND APLICA O BB RENDE FACIL SEMI S O SALVADOR		R$ 0,00	R$ 2.723,03
REND APLICA O BB RENDE FACIL SEMI ITABUNA		R$ 0,00	R$ 1.974,97
REND APLICA O BB RENDE FACIL SANTA TERESA		R$ 0,00	R$ 205,04
REND APLICA O BB RENDE FACIL ARACRUZ		R$ 0,00	R$ 128,84
REND APLICA O BB CDB DI ARACRUZ		R$ 0,00	R$ 430,02
REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR FRANCA		R$ 0,00	R$ 16.741,71
REND APLICA O BB RENDE FACIL CASA LAR FRANCA		R$ 0,00	R$ 3.830,95
REND APLICA O BB RENDE FACIL BUCO MAXILO		R$ 0,00	R$ 16,74
REND APLICA O BB RENDE FACIL ESF ARAUJOS		R$ 0,00	R$ 710,84
REND APLICA O HOSPITAL IGARAPE		R$ 0,00	R$ 482,03
REND APLICA O LABORATORIO S O JOAQUIM DE BICAS		R$ 0,00	R$ 208,13
REND APLICA O CASA LAR MORRO AGUDO		R$ 0,00	R$ 1.410,84
REND APLICA O CHEGA AI		R$ 0,00	R$ 7.202,22
REND APLICA O CISREC S O JOSE LAPA		R$ 0,00	R$ 2.651,01
REND APLICA O CONTAINER - PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 403,06
REND APLICA O LABORATRIO RIO ACIMA		R$ 0,00	R$ 381,35
REND APLICA O REMO O IGARAPE		R$ 0,00	R$ 99,37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICA O RETORNO PROTEGIDO		R$ 0,00	R$ 13.273,58
REND APLICA O FUND O SAUDE		R$ 0,00	R$ 2.100,73
REND APLICA O FUND O DUCA O		R$ 0,00	R$ 65,71
REND APLICA O IBIRA U - SEDE POLINORTE		R$ 0,00	R$ 273,45
REND APLICA O S O ROQUE DO CAN A		R$ 0,00	R$ 8.368,94
(-) DEDU ES		R$ (241.977.340,56)	R$ (404.764.227,92)
(-) DEVOLU O REPASSE		R$ (1.045.685,13)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (7.831,39)	R$ (8.747,19)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (7.988,34)	R$ (6.192,71)
(-) TELEFONE/TV/INTERNET		R$ (4.786,21)	R$ (5.072,84)
(-) ALUGUEL		R$ (54.824,71)	R$ (62.182,38)
(-) SALARIOS TRAVESSIA		R$ (281.449,43)	R$ (248.708,98)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (29.897,62)	R$ (25.467,08)
(-) RESCIS O TRAVESSIA		R$ (9.674,58)	R$ (32.450,10)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (57.636,70)	R$ (52.642,21)
(-) 13 SALARIO		R$ (21.373,63)	R$ (18.333,48)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (281,23)	R$ (1.112,93)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA		R$ (2.881,97)	R$ (902,02)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (11.448,00)	R$ (7.632,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (3.543,33)	R$ (13.029,95)
(-) JUROS/MULTA		R$ (27,11)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (758,22)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (0,00)	R$ (532,09)
(-) MATERIAL PARA LIMPEZA		R$ (3.878,70)	R$ (10.779,51)
(-) ASSOC/ENTID/SINDICATOS		R$ (18.382,17)	R$ (10.411,76)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (2.664,88)	R$ (0,00)
(-) XEROX/COPIA/FOTOCOPIA		R$ (30,00)	R$ (0,00)
(-) CURSO/TREINAMENTO		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (9.910,00)	R$ (0,00)
(-) MANTIMENTOS/GENEROS ALIMENTICIOS		R$ (7.285,67)	R$ (9.143,74)
(-) UNIFORMES/VESTUARIOS EM GERAL		R$ (699,00)	R$ (243,84)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (587,32)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (7.133,75)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (158,60)
(-) LOCA O DE MAQUINAS EM GERAL		R$ (3.229,23)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (1.746,95)	R$ (3.051,92)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.827,42)	R$ (3.408,34)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (3.518,00)	R$ (3.374,00)
(-) MATERIAIS PARA MANUTEN O		R$ (119,80)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (8.950,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (180,00)	R$ (0,00)
(-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES		R$ (26.821,93)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (8.250,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (3.207,96)	R$ (8.102,89)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (350,00)	R$ (1.200,00)
(-) FERIAS TRAVESSA		R$ (0,00)	R$ (14.023,53)
(-) ALIMENTA O/REFEI ES/LANCHES		R$ (1.700,00)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (9.509,01)	R$ (15.833,39)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (5.958,52)	R$ (5.893,76)
(-) TELEFONE/TV/INTERNET		R$ (2.727,54)	R$ (1.863,99)
(-) ALUGUEL		R$ (50.464,10)	R$ (56.565,97)
(-) SALARIOS AQUARELA		R$ (281.906,68)	R$ (1.501.605,54)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (36.891,19)	R$ (34.622,87)
(-) RESCIS O AQUARELA		R$ (30.238,86)	R$ (163.291,58)
(-) TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM		R$ (46.350,18)	R$ (54.057,00)
(-) PREMIO E SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (6.788,55)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (7.681,43)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (40,50)	R$ (2.377,38)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA		R$ (1.592,81)	R$ (3.432,73)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (1.170,62)	R$ (941,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (248,60)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (11.448,00)	R$ (8.586,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (3.851,96)	R$ (13.356,22)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (758,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (38.612,96)	R$ (9.171,12)
(-) MANUTEN O/CONSERVA O		R$ (13.995,00)	R$ (280,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (8.011,34)	R$ (18.637,62)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (10.546,64)	R$ (10.361,39)
(-) 13 SALARIO AQUARELA		R$ (0,00)	R$ (7.562,12)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2.446,64)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (307,20)	R$ (383,66)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (4.072,00)	R$ (4.991,00)
(-) UNIFORME/EPI		R$ (95,60)	R$ (609,14)
(-) VESTUARIO P/ACOLHIDOS		R$ (76,80)	R$ (520,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.577,14)	R$ (3.912,54)
(-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES		R$ (24.705,08)	R$ (0,00)
(-) FERIAS AQUARELA		R$ (0,00)	R$ (8.133,07)
(-) SERVI OS DE DEDETIZA O		R$ (0,00)	R$ (480,00)
(-) COMBUST VEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (66,37)
(-) DESPESAS MANUTEN O, REFORMA E CONSTRU O		R$ (0,00)	R$ (7.124,90)
(-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO		R$ (0,00)	R$ (87.590,20)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (41.957,25)	R$ (43.792,70)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (38.604,05)	R$ (29.204,78)
(-) TELEFONE FIXO/INTERNET/CELULAR		R$ (11.319,21)	R$ (10.411,58)
(-) ALUGUEL		R$ (335.766,46)	R$ (321.628,05)
(-) SALARIOS SEMI		R$ (0,00)	R$ (2.377.822,60)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (0,00)	R$ (459.840,89)
(-) RESCIS O SEMI		R$ (0,00)	R$ (487.273,55)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (257.310,15)	R$ (147.561,54)
(-) PREMIO E SEGUROS		R$ (4.248,74)	R$ (106.350,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (59.841,44)	R$ (0,00)
(-) DESPESA BANCARIA		R$ (295,00)	R$ (510,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (15.737,67)	R$ (9.967,32)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (14.429,82)	R$ (2.486,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (50.281,50)	R$ (698,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (66.000,00)	R$ (60.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (36.099,87)	R$ (78.184,56)
(-) CURSO/TREINAMENTO		R$ (6.595,55)	R$ (12.048,33)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R$ (9.382,06)	R$ (6.567,37)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (4.119,50)	R$ (0,00)
(-) DIARIA VIAGENS		R$ (197,00)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS EM GERAL		R$ (2.121,65)	R$ (0,00)
(-) OFICINAS ARTE CULTURA E LAZER		R$ (96.132,06)	R$ (139.714,36)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (109.994,84)	R$ (158.678,37)
(-) ENTIDADES/ASSOC/SINDICATOS		R$ (71.187,52)	R$ (56.490,77)
(-) UNIFORME/VESTUARIO		R$ (14.547,58)	R$ (799,00)
(-) MATERIAL PARA USO RECREATIVO		R$ (0,00)	R$ (1.984,31)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (2.983,00)	R$ (7.921,50)
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (0,00)	R$ (10.992,22)
(-) COPIAS/XEROX		R$ (8.616,19)	R$ (6.262,95)
(-) MATERIAL PARA LIMPEZA		R$ (25.418,27)	R$ (38.667,50)
(-) EQUIP DE SEGURAN A		R$ (149,85)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (76.996,44)	R$ (77.261,08)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (31.314,49)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (8.329,23)	R$ (3.019,86)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (8.504,37)	R$ (11.649,40)
(-) EVENTOS/FESTIVAIS		R$ (0,00)	R$ (1.327,98)
(-) PEDAGIO		R$ (191,10)	R$ (0,00)
(-) INFORMATICA/PERIFERICOS EM GERAL		R$ (18.485,91)	R$ (4.319,95)
(-) MANTIMENTOS		R$ (953.591,15)	R$ (788.583,41)
(-) SOFTWARE/PROGRAMA		R$ (5.760,00)	R$ (6.870,00)
(-) LOCA O DE MAQUINA		R$ (1.433,48)	R$ (0,00)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (2.003,00)	R$ (1.675,00)
(-) MANUTEN O INFORMATICA/HARDWARE		R$ (3.840,00)	R$ (3.990,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (14.680,91)	R$ (17.286,90)
(-) SALARIO ADM		R$ (175.263,79)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O ADM		R$ (1.959,74)	R$ (0,00)
(-) FGTS ENCARGOS - ADM		R$ (17.005,10)	R$ (0,00)
(-) SALARIO IPIRANGA		R$ (1.004.063,49)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O IPIRANGA		R$ (58.885,02)	R$ (0,00)
(-) FGTS ENCARGOS - IPIRANGA		R$ (110.490,66)	R$ (0,00)
(-) SALARIO MATRIZ		R$ (1.736.809,82)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O MATRIZ		R$ (259.018,63)	R$ (0,00)
(-) FGTS ENCARGOS - MATRIZ		R$ (219.895,32)	R$ (0,00)
(-) SALARIO PLANALTO		R$ (1.032.828,77)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O PLANALTO		R$ (123.587,47)	R$ (0,00)
(-) FGTS ENCARGOS - PLANALTO		R$ (137.033,46)	R$ (0,00)
(-) SALARIO S O LUIS		R$ (973.378,77)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O S O LUIS		R$ (56.275,76)	R$ (0,00)
(-) FGTS ENCARGOS - S O LUIS		R$ (107.377,93)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS M DICOS - PJ		R$ (6.492,00)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (4.550,49)	R$ (0,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (3.390,00)	R$ (1.310,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (8.969,82)	R$ (56.887,09)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (237,00)	R$ (85,80)
(-) FERIAS SEMI		R$ (0,00)	R$ (215.065,02)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (92.185,30)
(-) LOCA O DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (626,58)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (1.985,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (9.220,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (7.474,47)	R$ (10.262,44)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.176,09)	R$ (7.260,34)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET		R$ (6.704,18)	R$ (4.898,65)
(-) ALUGUEL		R$ (67.284,66)	R$ (53.034,25)
(-) SALARIOS REPUBLICA		R$ (218.557,14)	R$ (204.700,12)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (20.637,62)	R$ (26.978,46)
(-) RESCIS O REPUBLICA		R$ (14.151,14)	R$ (10.303,05)
(-) VALE TRANSPORTE E DEMAIS VIAS CONDU O		R$ (26.659,15)	R$ (16.303,89)
(-) 13 SALARIO		R$ (8.508,47)	R$ (7.997,75)
(-) PREMIO E SEGUROS		R$ (1.000,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (332,10)	R$ (1.628,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA		R$ (281,16)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (111,93)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (10.494,00)	R$ (7.632,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (2.530,84)	R$ (1.892,35)
(-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.073,58)	R$ (6.077,09)
(-) ASSOC/ENTID/SINDICATO		R$ (13.866,96)	R$ (6.549,97)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS/ MANTIMENTOS		R$ (9.134,47)	R$ (7.011,99)
(-) JUROS/MULTAS		R$ (21,02)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (186,38)	R$ (99,40)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (1.678,00)	R$ (1.444,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (1.516,76)	R$ (1.084,32)
(-) MATERIAL DE MANUTEN O E REPARO		R$ (1.957,60)	R$ (380,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (5.780,00)	R$ (138,90)
(-) SEGUROS		R$ (6.012,36)	R$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (252,83)	R$ (0,00)
(-) FERIAS REPUBLICA		R$ (0,00)	R$ (13.165,56)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (5.444,88)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (718,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (68,15)
(-) REFEICOES/LANCHE/VALE REFEICAO		R$ (684.719,57)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (42.964,56)	R$ (51.003,94)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (39.788,67)	R$ (35.599,81)
(-) TELEFONE/INTERNET/ TV A CABO		R$ (6.746,88)	R$ (1.003,14)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (276,25)
(-) SALARIOS INTERNA O		R$ (2.531.575,63)	R$ (2.089.557,42)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (255.937,16)	R$ (224.126,58)
(-) RESCIS O INTERNA O		R$ (83.315,57)	R$ (57.609,45)
(-) TRANSPORTES/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM		R$ (25.134,58)	R$ (33.763,84)
(-) 13 SALARIO		R$ (74.996,85)	R$ (0,00)
(-) PREMIO E SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (67,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (602,76)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (388,00)	R$ (11.134,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (12.442,08)	R$ (7.067,05)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (2.448,52)	R$ (2.077,55)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (1.611,08)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (60.000,00)	R$ (52.520,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (23.996,19)	R$ (69.820,95)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (2.516,75)	R$ (4.723,66)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (18.122,00)	R$ (30.561,63)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (295,07)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/VIAGEM/HOSPEDAGEM		R$ (14.456,62)	R$ (360,00)
(-) PEDAGIO		R$ (79,20)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPARACAO		R$ (1.195,77)	R$ (200,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (747,76)	R$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTO		R$ (0,00)	R$ (11.332,50)
(-) UNIFORME/VESTUARIO		R$ (20.519,80)	R$ (2.578,90)
(-) ASSOC/ENTID /SIND		R$ (88.700,84)	R$ (39.152,02)
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (3.272,00)	R$ (1.110,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (29.568,47)	R$ (17.651,94)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (5.581,85)	R$ (4.308,87)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (676,79)	R$ (1.318,75)
(-) COLCH ES/TRAVESSEIROS/ROUPA DE CAMA/BANHO		R$ (13.637,46)	R$ (1.954,19)
(-) UTENSILIO P/COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (234,50)
(-) OFICINAS/EVENTOS		R$ (1.312,00)	R$ (0,00)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (3.200,40)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (10.291,26)	R$ (11.799,54)
(-) MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICA		R$ (0,00)	R$ (110,03)
(-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTO		R$ (137.142,60)	R$ (814.403,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (532,05)	R$ (612,74)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (2.118,57)	R$ (302,43)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (1.003,95)	R$ (954,17)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (2.106,10)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

9

115

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS E DESPESAS N O DEDUT VEIS		R$ (2.608,16)	R$ (0,00)
(-) FERIAS INTERNA O		R$ (0,00)	R$ (244.702,04)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (59.333,60)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (1.300,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (3.670,00)
(-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO		R$ (89.634,10)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (696,75)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET		R$ (1.791,65)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (72.146,53)	R$ (85.818,40)
(-) SALARIO PROVITA		R$ (735.885,98)	R$ (651.229,09)
(-) RESCIS O PROVITA		R$ (0,00)	R$ (17.071,83)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (43.485,65)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (28.297,51)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (36.540,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.180,00)	R$ (767,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.088,65)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (1.881,03)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM		R$ (56.735,64)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R$ (1.599,07)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL		R$ (338.478,28)	R$ (0,00)
(-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS		R$ (64.355,31)	R$ (0,00)
(-) SEGURAN A E MONITORAMENTO		R$ (2.605,56)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO		R$ (29.174,24)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE VEICULOS		R$ (28.728,92)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (10.679,41)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (3.855,86)	R$ (704,71)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (1.235,60)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.364,00)	R$ (0,00)
(-) FRETE E CARRETO		R$ (1.000,00)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (3.989,70)	R$ (0,00)
(-) SUBS DIO USU RIO PROVITA		R$ (244.292,93)	R$ (123.431,69)
(-) FERIAS PROVITA		R$ (0,00)	R$ (107.389,33)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (8.569,36)	R$ (4.167,76)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.981,56)	R$ (6.793,35)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET		R$ (3.631,15)	R$ (3.436,82)
(-) ALUGUEL		R$ (63.635,72)	R$ (56.838,47)
(-) SALARIOS TIA BRANCA		R$ (243.156,83)	R$ (301.071,25)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (27.201,02)	R$ (43.993,02)
(-) RESCIS O TIA BRANCA		R$ (23.956,49)	R$ (45.431,77)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (46.090,45)	R$ (9.260,97)
(-) FERIAS		R$ (4.223,99)	R$ (19.317,67)
(-) 13 SALARIO		R$ (10.036,25)	R$ (9.309,97)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (470,82)	R$ (1.041,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.672,73)	R$ (2.566,54)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (1.563,28)	R$ (650,41)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (10.494,00)	R$ (6.678,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (3.000,63)	R$ (13.481,12)
(-) JUROS/MULTAS		R$ (104,66)	R$ (0,00)
(-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS		R$ (15.502,67)	R$ (12.610,72)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (5.534,91)	R$ (7.793,37)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (0,00)	R$ (2.691,10)
(-) XEROX/COPIA/FOTOCOPIA		R$ (215,00)	R$ (0,00)
(-) CURSO/TREINAMENTO		R$ (50,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/FOLHA		R$ (833,46)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS		R$ (5.464,93)	R$ (4.344,93)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (61,29)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (98,76)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (943,19)	R$ (1.232,25)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (4.565,00)	R$ (1.540,00)
(-) FRETE E CARRETO		R$ (180,00)	R$ (0,00)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (802,73)	R$ (737,68)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.765,53)	R$ (1.253,99)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (1.304,95)	R$ (347,76)
(-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS		R$ (17.815,16)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

116

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES			
(-) SERVI OS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (1.235,72)
(-) MATERIAIS DID TICOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (18,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE TERCEIROS - PJ		R$ (17.457,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (864,50)	R$ (0,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (155,08)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (41,12)	R$ (7,69)
(-) SERVI OS PRESTADO - PF		R$ (3.075,60)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (4.760,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE AUDITORIA/CONSULTORIA		R$ (41.495,54)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS MEDICOS - PJ		R$ (90.549,46)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (750,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE TERCEIROS - PJ		R$ (8.510,52)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (944,22)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (7,70)	R$ (22,71)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (245,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (1,66)	R$ (0,18)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.044,69)	R$ (2.123,62)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (7.319,32)	R$ (3.735,66)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV		R$ (5.135,93)	R$ (2.582,46)
(-) ALUGUEL		R$ (57.041,05)	R$ (55.826,97)
(-) SALARIOS BOLA DE GUDE		R$ (315.054,87)	R$ (121.992,09)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (30.359,91)	R$ (22.978,54)
(-) RESCIS O BOLA DE GUDE		R$ (7.053,36)	R$ (79.645,32)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (52.240,90)	R$ (23.767,51)
(-) FERIAS E 1/3		R$ (4.099,73)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (0,00)	R$ (1.076,07)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (66,00)	R$ (480,60)
(-) MATERIAL P/ ESCRITORIO		R$ (1.859,63)	R$ (1.826,37)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (633,89)	R$ (67,99)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (11.448,00)	R$ (4.770,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (4.625,96)	R$ (7.639,61)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (21.479,24)	R$ (8.333,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS/MULTA		R$ (7,50)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (758,42)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (8.068,46)	R$ (0,00)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R$ (2.240,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O/CONSERVA O		R$ (3.585,00)	R$ (49.237,77)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (7.801,58)	R$ (9.233,67)
(-) COPIAS/XEROX/FOTOCOPIA		R$ (60,00)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (10.040,13)	R$ (3.890,53)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (107,48)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (1.423,99)	R$ (3.965,93)
(-) MATERIAL P/SEGURAN A		R$ (645,50)	R$ (0,00)
(-) GAS DE USO NA COZINHA		R$ (4.500,00)	R$ (2.430,00)
(-) UNIFORME/EPI		R$ (1.082,00)	R$ (1.531,96)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.595,29)	R$ (2.140,66)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (329,90)	R$ (0,00)
(-) LAVADORA DE ROUPA		R$ (6.099,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (180,00)	R$ (888,40)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (180,00)	R$ (4.700,00)
(-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES		R$ (27.314,31)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (4.990,00)	R$ (6.630,36)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (210,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS BOLA DE GUDE		R$ (0,00)	R$ (2.507,96)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.259,11)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (71.956,48)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (12.313,98)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (553,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (415,61)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (1.380,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (2.500,00)

9

117

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) ALIMENTA O/REFEI O/LANCHES		R$ (97.318,29)	R$ (77.825,36)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (20.991,94)	R$ (24.194,57)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET		R$ (4.270,93)	R$ (1.694,13)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (10.013,97)	R$ (7.573,38)
(-) SALARIO		R$ (2.363.242,92)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (234.522,51)	R$ (0,00)
(-) RESCISAO		R$ (142.235,22)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDU O/TAXI		R$ (25.450,11)	R$ (37.491,76)
(-) SERVI OS DE TERCEIROS PF		R$ (9.143,76)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE TERCEIROS PJ		R$ (66.610,05)	R$ (253.540,20)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (3.827,81)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R$ (918,59)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (16.290,52)	R$ (16.669,55)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (250.281,73)	R$ (368.290,63)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R$ (35.810,00)	R$ (10.700,35)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (7.961,91)	R$ (32.739,69)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (37.047,79)	R$ (24.172,07)
(-) SERVICOS ADVOCATICIOS		R$ (14.922,09)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS AUDITORIA/CONSULTORIA		R$ (62.900,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (15.461,06)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE SEGURAN A E MONITORAMENTO		R$ (5.673,00)	R$ (3.150,00)
(-) UNIFORMES/VESTUARIO		R$ (0,00)	R$ (538,08)
(-) VIAGENS/DIARIAS		R$ (3.772,19)	R$ (0,00)
(-) JUROS/MULTAS		R$ (40,45)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE APARELHO(MEDICO)		R$ (2.583,98)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (29.734,78)	R$ (28.937,18)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (40.398,26)	R$ (39.602,30)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS		R$ (44.356,48)	R$ (22.341,80)
(-) INTERNET		R$ (725,00)	R$ (1.808,33)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (2.030.846,60)	R$ (2.461.024,72)
(-) COPIA/XEROX/DIGITALIZA O		R$ (1.612,60)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (309.079,72)	R$ (246.248,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (9.426,91)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.775,80)	R$ (9.307,53)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (186.538,35)	R$ (136.960,00)
(-) SERVI OS LABORATORIAIS		R$ (866.637,32)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (13.351,50)	R$ (14.668,36)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (13.222,25)	R$ (17.772,06)
(-) SERVI OS DE DEDETIZA O		R$ (1.440,00)	R$ (3.970,00)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (30.130,00)	R$ (40.018,18)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (4.980,00)	R$ (35.834,95)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (9.071,87)	R$ (9.051,95)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIA		R$ (704.133,33)	R$ (533.000,00)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (69.838,00)	R$ (93.373,40)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (16.918,98)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (3.356,63)	R$ (188,76)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (1.000,00)	R$ (17.000,00)
(-) SERVI OS AUTONOMO		R$ (654,50)	R$ (0,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (232.043,62)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (7.810,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (4.532,99)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (18.787,10)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (1.126,80)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (10.115,69)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (21.406,92)
(-) DIETAS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (788,00)
(-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO		R$ (15.681,99)	R$ (17.822,17)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (6.055,39)	R$ (8.032,03)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (7.116,46)	R$ (6.320,02)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV		R$ (3.094,59)	R$ (5.848,23)
(-) ALUGUEL		R$ (46.111,21)	R$ (50.501,17)
(-) SALARIOS NOSSO LAR(BEM TE VI)		R$ (433.631,36)	R$ (359.524,87)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (49.405,82)	R$ (73.961,97)
(-) RESCIS O NOSSO LAR		R$ (39.615,80)	R$ (127.051,68)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (69.274,49)	R$ (68.521,73)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (4.044,58)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (710,04)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (50,00)	R$ (1.372,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA		R$ (1.827,89)	R$ (9.785,16)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (139,98)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (10.494,00)	R$ (7.632,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (4.083,23)	R$ (18.542,91)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (3.264,50)	R$ (960,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (7.522,25)	R$ (17.236,09)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (19.649,79)	R$ (13.237,30)
(-) COPIAS/XEROX/FOTOCOPIA		R$ (60,00)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (2.007,15)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (9.857,89)	R$ (14.758,31)
(-) UNIFORME EM GERAL		R$ (459,00)	R$ (1.692,45)
(-) 13 SALARIO		R$ (16.276,50)	R$ (11.866,20)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.339,17)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (459,85)	R$ (783,30)
(-) UTENSILIOS PARA COZINHA		R$ (0,00)	R$ (111,60)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (3.336,00)	R$ (3.626,00)
(-) FRETE E CARRRETO		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) VESTUARIO PARA ACOLHIDOS		R$ (199,90)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.940,56)	R$ (3.819,22)
(-) IPTU PARC 2018 - 2070614/2019		R$ (1.073,32)	R$ (0,00)
(-) M VEIS - CAMA		R$ (9.204,00)	R$ (0,00)
(-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES		R$ (28.737,90)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (4.370,00)	R$ (10.514,90)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS NOSSO LAR BTV		R$ (0,00)	R$ (13.149,78)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (2.381,96)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (2.217,99)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (5.870,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (807,60)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (560,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (44,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (1.260,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (237,88)
(-) REFEI ES/LANCHES/VALE REFEIC O		R$ (299,97)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (5.827,01)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (9.423,60)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS SGPALHA		R$ (430.853,97)	R$ (805,68)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (106.779,39)	R$ (373,06)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDU O/TAXI		R$ (927,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS E 1/3		R$ (12.841,98)	R$ (3.033,50)
(-) SERVI OS DE TERCEIROS PJ		R$ (37.038,55)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.442,40)	R$ (558,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (6.412,51)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (11.892,35)	R$ (10.857,90)
(-) JUROS/MULTAS		R$ (2,89)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE BENS MOVEIS		R$ (4.009,81)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (521,28)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS PF		R$ (406,44)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (452,77)	R$ (0,00)
(-) ENTID/ASSOC/SIND		R$ (4.170,81)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (3.181,55)	R$ (0,00)
(-) UNIFORME/VESTUARIO		R$ (2.316,93)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O SGPALHA		R$ (311.017,46)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (107.312,60)	R$ (4.312,33)
(-) MATERIAL USO HOSPITALAR		R$ (53.588,13)	R$ (0,00)
(-) EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL		R$ (13.347,46)	R$ (0,00)
(-) COPIAS/XEROX/DIGITALIZA O		R$ (800,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

119

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AUDITORIA/CONSULTORIA		R$ (208.802,51)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/VIAGENS		R$ (470,16)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,27)	R$ (0,02)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (314.012,92)	R$ (0,00)
(-) MANTIMENTOS		R$ (20.455,83)	R$ (0,00)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) COMPUTADOR/PERIFERICOS		R$ (4.500,00)	R$ (0,00)
(-) ESTERILIZA O		R$ (5.149,04)	R$ (0,00)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (49.903,89)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE CILINDRO		R$ (875,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS LABORATORIAIS		R$ (59.825,93)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE LAVANDERIA		R$ (11.032,50)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (6.201,16)	R$ (386,20)
(-) MANUTENCAO REFORMA E CONSTRU O		R$ (1.856,15)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (2.265,61)	R$ (0,00)
(-) REFEI ES/LANCHES/ALIMENTOS		R$ (9.349,18)	R$ (6.686,62)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (3.614,07)	R$ (3.358,40)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (4.179,76)	R$ (3.545,12)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV/INTERNET		R$ (6.680,63)	R$ (13.043,09)
(-) ALUGUEL		R$ (51.303,06)	R$ (45.950,09)
(-) SALARIO CPNOVA LIMA		R$ (248.552,27)	R$ (184.990,66)
(-) RESCIS O CPNOVA LIMA		R$ (28.414,14)	R$ (62.987,78)
(-) FERIAS		R$ (2.082,80)	R$ (12.169,69)
(-) DECIMO TERCEIRO		R$ (9.609,76)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (19.034,62)	R$ (1.561,07)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (26.552,74)	R$ (46.318,20)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (11.448,00)	R$ (6.678,00)
(-) MATERIAL P/ESCRITORIO		R$ (552,47)	R$ (4.461,92)
(-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.517,46)	R$ (11.315,32)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE /ODONTO		R$ (2.797,84)	R$ (10.288,67)
(-) SEGUROS		R$ (379,59)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (3.244,65)	R$ (2.941,60)
(-) JUROS/MULTAS		R$ (61,01)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (0,00)	R$ (265,00)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (307,48)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICPAIS		R$ (40,34)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID /SIND		R$ (11.648,73)	R$ (6.013,11)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (654,90)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (4.282,92)
(-) IOF S/APLICA AO		R$ (0,00)	R$ (200,15)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (2.883,20)	R$ (850,04)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (739,32)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (1.933,40)	R$ (3.374,79)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (1.490,00)	R$ (535,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (19.768,65)	R$ (24.824,74)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (3.701,55)	R$ (658,03)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (610,65)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (833,62)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (1.381,60)
(-) SALARIO SAMU CIM NORTE		R$ (3.773.313,50)	R$ (4.909.528,80)
(-) RESCIS O SAMU CIM NORTE		R$ (106.106,06)	R$ (96.236,74)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (350.273,54)	R$ (453.457,84)
(-) UNIFORMES EM GERAL		R$ (24.524,00)	R$ (20.934,00)
(-) LOCA O DE AMBULANCIA		R$ (2.281.024,91)	R$ (1.588.460,58)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (14.532,00)	R$ (24.328,53)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (32.487,44)	R$ (30.397,92)
(-) MATERIAL PARA ESCRITORIO		R$ (6.193,17)	R$ (9.900,59)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (16.043,27)	R$ (18.223,11)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (133.342,39)	R$ (138.601,47)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (441.072,09)	R$ (523.581,73)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (64.528,95)	R$ (36.017,01)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (97.003,41)	R$ (132.490,68)
(-) MEDICAMENTO		R$ (20.326,21)	R$ (85.912,93)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.231,16)	R$ (2.603,19)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (312,78)	R$ (290,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS DE TERCEIROS PJ		R$ (147.603,94)	R$ (38.762,77)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (147.521,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (216.874,56)	R$ (219.076,75)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (8.065,23)	R$ (1.748,58)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (164.491,87)	R$ (103.813,51)
(-) MOVEIS		R$ (2.293,00)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (294,25)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (2.683,52)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (7.500,00)	R$ (38.672,93)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (138.545,00)	R$ (99.605,00)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA		R$ (210.274,61)	R$ (193.531,65)
(-) MULTA/JUROS		R$ (849,66)	R$ (1.161,71)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (5.939,97)	R$ (5.939,89)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (32.300,78)	R$ (102.137,85)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (3.209.009,41)	R$ (3.432.828,57)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (0,00)	R$ (219,80)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (6.403,52)	R$ (1.237,92)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.244,98)	R$ (13.811,38)
(-) ESTERILIZA O		R$ (37.651,96)	R$ (39.988,14)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (186.829,17)	R$ (117.613,73)
(-) TAXI/DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (11.618,49)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE VEICULOS		R$ (19.441,76)	R$ (23.058,40)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (112.855,00)	R$ (93.640,00)
(-) MANUTEN O HARDWARE		R$ (5.602,49)	R$ (3.734,94)
(-) LOCA O DE CLINDRO DE OXIGENIO		R$ (3.250,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (0,00)	R$ (1.799,40)
(-) SERVI OS DE HIGIENIZA O DAS BASES		R$ (8.914,08)	R$ (0,00)
(-) MULTA TRANSITO		R$ (269,22)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO SAMU NORTE		R$ (0,00)	R$ (69.592,62)
(-) FERIAS SAMU NORTE		R$ (0,00)	R$ (518.166,31)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (41.891,75)	R$ (145.336,69)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (3.965,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E		R$ (1.453,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
COLCHOES			
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (1.409,26)	R$ (600,25)
(-) SERVI O AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (158.781,83)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (13.512,95)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (21.963,15)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (35,43)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2,71)
(-) SALARIO SAMU POLO SUL		R$ (8.565.300,05)	R$ (11.517.251,27)
(-) RESCIS O SAMU POLO SUL		R$ (149.403,25)	R$ (193.062,97)
(-) ENCARGO FGTS		R$ (779.530,70)	R$ (1.060.735,61)
(-) EPI E UNIFORME EM GERAL		R$ (56.308,00)	R$ (120.487,00)
(-) LOCA O AMBULANCIA		R$ (5.130.286,46)	R$ (5.614.226,26)
(-) ALUGUEL IMOVEL		R$ (14.306,60)	R$ (15.286,69)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (3.187.057,37)	R$ (3.819.375,93)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (215.550,00)	R$ (187.830,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (133.884,57)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (50.063,99)	R$ (30.364,56)
(-) MATERIAL P/ESCRITORIO		R$ (10.998,70)	R$ (26.034,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (41.257,60)	R$ (52.408,30)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (859.556,31)	R$ (841.281,44)
(-) MATERIAL P/LIMPEZA E CONSERVA O		R$ (103.443,59)	R$ (145.461,68)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (19,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (151.807,69)	R$ (396.688,61)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (405,90)	R$ (922,29)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.814,50)	R$ (1.950,58)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (251.666,80)	R$ (160.543,01)
(-) CARTORIO		R$ (1.054,35)	R$ (0,00)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA		R$ (276.719,62)	R$ (348.012,49)
(-) MEDICAMENTO		R$ (107.691,40)	R$ (108.899,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (160.984,57)	R$ (223.335,78)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (220.478,59)	R$ (248.073,87)
(-) MANUTEN O DE EQUIP HOSPITALAR		R$ (622,47)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (358,06)	R$ (5.288,67)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (57.497,00)	R$ (238.697,14)
(-) INTERNET		R$ (711,90)	R$ (414,84)
(-) TAXI/DESLOCAMENTO/LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (41,50)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (17.630,08)	R$ (25.604,08)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (15.000,00)	R$ (60.707,65)
(-) MULTA/JUROS		R$ (3.524,69)	R$ (334,26)
(-) ESTERILIZA O		R$ (76.365,04)	R$ (87.761,44)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (5.399,94)	R$ (5.399,70)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (220.460,00)	R$ (243.685,47)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (78.848,65)	R$ (70.095,54)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUO		R$ (305.555,67)	R$ (215.569,07)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (5.602,47)	R$ (21.301,05)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (11.402,05)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (10.323,41)	R$ (673,24)
(-) LOCA O DE CILINDRO		R$ (3.500,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE CONSERVA O E LIMPEZA		R$ (74.307,74)	R$ (171.155,07)
(-) MULTA TRANSITO		R$ (238,74)	R$ (0,00)
(-) NOTEBOOK		R$ (3.250,00)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO SAMU POLO SUL		R$ (0,00)	R$ (202.285,15)
(-) FERIAS SAMU POLO SUL		R$ (0,00)	R$ (1.217.477,76)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (56.595,12)	R$ (100.178,15)
(-) DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (221,66)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (2,05)	R$ (8,64)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (93,47)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (21.249,67)
(-) SERVI O AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (4.131,01)
(-) IOF S/RESGATE		R$ (0,00)	R$ (193,84)
(-) SALARIO SAMU POLINORTE		R$ (3.482.071,22)	R$ (2.985.636,00)
(-) RESCIS O SAMU POLINORTE		R$ (143.148,74)	R$ (122.470,47)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (315.609,51)	R$ (328.646,96)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (157,95)	R$ (713,55)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.480,66)	R$ (10.359,74)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (6.904,29)	R$ (1.487,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (1.047,73)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (31.864,15)	R$ (30.258,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (84.969,74)	R$ (110.458,48)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (445,80)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (24.184,31)	R$ (81.591,52)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (21.131,76)	R$ (198.312,16)
(-) LOCA O DE EQUPAMENTO MEDICO		R$ (0,00)	R$ (106,28)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (2.471.458,37)	R$ (2.397.948,73)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (124.960,00)	R$ (297.775,60)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (258.753,38)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (7.232,07)	R$ (305.171,67)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (518,14)	R$ (31,20)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (14.964,33)	R$ (16.787,18)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (33.637,98)	R$ (56.819,40)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA/AUDITORIA		R$ (11.250,00)	R$ (24.761,31)
(-) MANUTEN O MAQ E EQUIPAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.867,50)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (134.241,25)	R$ (81.909,63)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL		R$ (20.589,47)	R$ (12.858,74)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (460.263,75)	R$ (421.626,54)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (39.830,12)	R$ (42.617,53)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (89.670,00)	R$ (81.820,00)
(-) LOCA O DE AMBULANCIA		R$ (2.193.324,96)	R$ (1.922.756,71)
(-) UNIFORME/EPI		R$ (26.752,51)	R$ (36.287,40)
(-) ESTERILIZA O		R$ (67.320,03)	R$ (56.744,22)
(-) LOCA O DE IMPRESSORAS		R$ (5.940,00)	R$ (5.400,00)
(-) MATERIAL PARA ESCRITORIO		R$ (9.071,90)	R$ (9.278,95)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (279.110,35)	R$ (59.502,22)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (6.847,50)	R$ (4.357,50)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (131.228,52)	R$ (109.644,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (149.788,91)	R$ (87.019,62)
(-) MEDICINA E SEGURAN ADO TRABALHO		R$ (19.112,75)	R$ (27.797,80)
(-) LOCA O DE CILINDRO DE OXIGENIO		R$ (3.300,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA/JUROS		R$ (1.852,61)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE DE GESTAO		R$ (192.448,20)	R$ (155.631,23)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (61.370,45)	R$ (77.835,10)
(-) 13 SALARIO SAMU POLINORTE		R$ (0,00)	R$ (167.715,54)
(-) FERIAS SAMU POLINORTE		R$ (14.911,73)	R$ (522.088,24)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (444,04)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS - ARMARIO		R$ (1.100,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (3.400,00)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (31,20)	R$ (31,20)
(-) SERVI O AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (718.235,21)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (7.348,68)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (19,93)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,81)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (1.958,00)
(-) SALARIO SAMU NOROESTE		R$ (4.222.192,76)	R$ (4.653.651,17)
(-) RESCIS O SAMU NOROESTE		R$ (75.607,55)	R$ (133.995,42)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (381.391,05)	R$ (449.880,23)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.860,48)	R$ (619,84)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.180,28)	R$ (3.221,21)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (7.330,63)	R$ (1.643,69)
(-) INTERNET		R$ (924,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (22.200,00)	R$ (23.095,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (127.030,23)	R$ (130.924,76)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (41.908,06)	R$ (129.208,97)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (19.441,76)	R$ (268.508,93)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (1.833.645,27)	R$ (1.872.199,13)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (51.920,00)	R$ (215.445,00)
(-) SERVI OS PRESTADO - PJ		R$ (122.152,44)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (582,78)	R$ (236.606,87)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM		R$ (53,96)	R$ (217,10)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (19.189,91)	R$ (19.625,16)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (174.251,00)	R$ (96.864,87)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA/AUDITORIA		R$ (15.000,00)	R$ (17.542,44)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (145.532,13)	R$ (156.516,52)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL		R$ (11.074,30)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (43.651,26)	R$ (34.787,95)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (61.908,89)	R$ (88.406,36)
(-) UNIFORMES E EPI		R$ (36.230,40)	R$ (16.783,60)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (2.394,79)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL P/ESCRITORIO		R$ (5.483,76)	R$ (7.533,15)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (107.000,00)	R$ (105.651,64)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (106.767,48)	R$ (118.907,38)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (5.939,94)	R$ (7.642,22)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.222,48)	R$ (1.867,44)
(-) LOCA O DE AMBULANCIA		R$ (2.711.862,12)	R$ (2.697.792,69)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABLAHO		R$ (34.178,13)	R$ (27.180,89)
(-) MANUTEN O DE HADWARE		R$ (6.224,96)	R$ (17.558,13)
(-) ESTERILIZA O		R$ (12.129,21)	R$ (23.432,38)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (279.606,88)	R$ (178.230,91)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (473.825,54)	R$ (466.982,61)
(-) MULTA/JUROS		R$ (28,10)	R$ (34,90)
(-) LOCA O DE CILINDROS		R$ (6.900,00)	R$ (47.783,39)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (3.436,85)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE DE GESTAO		R$ (201.293,20)	R$ (231.646,63)
(-) SERVI OS DE HIGIENIZA O DAS BASES		R$ (11.142,00)	R$ (0,00)
(-) SALARIO MES ANT NOROESTE		R$ (833,99)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO SAMU NOROESTE		R$ (0,00)	R$ (244.953,33)
(-) FERIAS NOROESTE		R$ (0,00)	R$ (558.923,90)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (1.000,00)	R$ (5.981,06)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (90.005,16)	R$ (199.297,52)
(-) DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (32,80)	R$ (32,80)
(-) REMUNERA O AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (114.397,37)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (8.983,62)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (30,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

9

123

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (1.778,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (850,00)
(-) SALARIO COMPLEXO HOSP IBIRITE		R$ (229.206,77)	R$ (6.576,81)
(-) RESCIS O COMPLEXO HOSP IBIRITE		R$ (87.020,05)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (39.074,34)	R$ (587,04)
(-) MATERIAL P/LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (164.770,37)
(-) MATERIAL USO/CONSUMO HOSPITALAR		R$ (7.324,76)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.729,85)	R$ (912,00)
(-) SERVI OS LABORATORIAIS		R$ (0,00)	R$ (2.037,53)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (86,00)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (7.415,98)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (23.237,80)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (975,50)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM		R$ (473,65)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTO MEDICO		R$ (3.255,00)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (986,60)	R$ (212,20)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (2.195,22)	R$ (0,00)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (139.926,19)	R$ (0,00)
(-) MULTA/JUROS		R$ (115,47)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE DEDETIZACAO		R$ (2.400,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (1.537,50)	R$ (568.311,79)
(-) IRRF S/REND APLICA O		R$ (0,60)	R$ (2,15)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (30.000,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (33,91)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (245,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (8,22)
(-) SALARIO BAR O DE COCAIS		R$ (1.353.970,26)	R$ (1.473.548,19)
(-) RESCIS O BAR O DE COCAIS		R$ (112.472,58)	R$ (117.086,45)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (121.445,22)	R$ (163.962,33)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (85.146,03)	R$ (109.139,84)
(-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTOS		R$ (22.128,70)	R$ (38.346,88)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (54.135,20)	R$ (61.900,82)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (17.040,38)	R$ (10.752,80)
(-) MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		R$ (906,00)	R$ (0,00)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA		R$ (51.650,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (1.902.568,99)	R$ (2.145.108,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (74.001,14)	R$ (87.034,18)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (41.942,00)	R$ (9.648,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (9.034,35)	R$ (10.268,12)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (4.850,00)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE GEST O		R$ (129.900,00)	R$ (208.000,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (280.050,19)	R$ (185.977,74)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (7.986,10)	R$ (13.295,05)
(-) DIARIA/VIAGENS/ESTADIAS		R$ (8.204,75)	R$ (497,42)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.400,03)	R$ (2.215,41)
(-) SERVI OS GRAFICOS		R$ (11.242,40)	R$ (33.449,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (50.547,84)	R$ (41.941,95)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (0,00)	R$ (612,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (38.139,43)	R$ (22.270,37)
(-) GAS PARA COZINHA		R$ (5.312,00)	R$ (8.606,00)
(-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTO		R$ (29.055,05)	R$ (63.858,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (198.030,35)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (8.330,06)	R$ (36.715,26)
(-) LANCHES/REFEI ES		R$ (1.209,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (200,87)	R$ (2.000,00)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (6.488,00)	R$ (806,25)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (1.874,00)	R$ (3.916,88)
(-) MULTA/JUROS		R$ (63,80)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (5.430,00)	R$ (5.220,00)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (580,00)	R$ (580,00)
(-) MATERIAIS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (162.554,60)	R$ (2.060,00)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (81.663,09)	R$ (111.687,44)
(-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA		R$ (7.521,18)	R$ (890,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TREINAMENTO E-SUS P PROFISSIONAIS		R$ (6.000,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (6.090,00)	R$ (5.840,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (1.074,45)	R$ (1.020,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O		R$ (1.362,65)	R$ (0,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (1.543,02)	R$ (3.508,07)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (57.800,00)	R$ (280.324,34)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (1.741,90)	R$ (9,70)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O		R$ (11.100,00)	R$ (18.495,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (29.150,00)
(-) FERIAS BAR O DE COCAIS - UBS		R$ (1.071,13)	R$ (108.732,79)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (28.921,41)
(-) ALUGUEL		R$ (2.936,28)	R$ (0,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (81,15)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (24.860,00)
(-) SERVI O DE CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (2.600,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (276,44)
(-) 13 SALARIO BAR O UBS		R$ (0,00)	R$ (106.923,91)
(-) SERVI OS MEDICOS - BONFIM		R$ (1.327.095,50)	R$ (1.474.198,03)
(-) SERVI OS MEDICOS - BRUMADINHO		R$ (1.135.740,83)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - CORREGO FUNDO		R$ (53.627,21)	R$ (322.175,05)
(-) SERVI OS MEDICOS - ESMERALDAS		R$ (5.282.955,59)	R$ (6.995.061,09)
(-) SERVI OS MEDICOS - FLORESTAL		R$ (1.486.813,28)	R$ (1.946.984,05)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (13.746.604,08)	R$ (43.843.535,56)
(-) MATERIAL USO/ CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (314,96)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (28.486,95)	R$ (166.818,02)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (105.130,72)
(-) MULTA/JUROS		R$ (0,00)	R$ (55.800,39)
(-) SERVI OS MEDICOS - IGARAP		R$ (5.788.636,87)	R$ (7.684.994,54)
(-) SERVI OS MEDICOS - ITAGUARA		R$ (915.271,20)	R$ (968.755,93)
(-) SERVI OS MEDICOS - ITATIAIU U		R$ (5.297.189,53)	R$ (7.774.760,84)
(-) SERVI OS MEDICOS - IGUATAMA		R$ (1.642.200,66)	R$ (2.005.762,10)
(-) SERVI OS MEDICOS - JUATUBA		R$ (3.370.493,77)	R$ (3.549.486,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS MEDICOS - MATEUS LEME		R$ (2.968.349,57)	R$ (4.565.738,30)
(-) SERVI OS MEDICOS - MARIO CAMPOS		R$ (2.183.097,67)	R$ (2.566.755,33)
(-) SERVI OS MEDICOS - ON A DO PITANGUI		R$ (147.427,85)	R$ (166.117,81)
(-) SERVI OS MEDICOS - PITANGUI		R$ (634.131,59)	R$ (790.856,70)
(-) SERVI OS MEDICOS - PEDRO LEOPOLDO		R$ (5.075.030,40)	R$ (1.530.795,48)
(-) SERVI OS MEDICOS - PIEDADE DAS GERAIS		R$ (1.013.752,05)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - RIO MANSO		R$ (1.538.332,87)	R$ (2.470.135,53)
(-) SERVI OS MEDICOS - SARZEDO		R$ (6.141.922,58)	R$ (9.349.199,99)
(-) SERVI OS MEDICOS - S O JOAQUIM DE BICAS		R$ (7.223.589,19)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PIRACEMA		R$ (91.789,47)	R$ (35.477,25)
(-) SERVI OS MEDICOS - BAR O DE COCAIS		R$ (16.227,32)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS ADVOCATICIOS		R$ (23.462,50)	R$ (398.311,54)
(-) SERVI OS MEDICOS - MARTINHO CAMPOS		R$ (568.452,47)	R$ (606.818,20)
(-) SERVI OS MEDICOS - CAMPO BELO		R$ (478.259,95)	R$ (5.847,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - CRUCILANDIA		R$ (104.060,30)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PARA DE MINAS		R$ (4.954.934,28)	R$ (14.482,08)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (24.145,21)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (11.500,00)	R$ (88,46)
(-) SERVI OS MEDICOS - HEAD SAUDE		R$ (86.389,47)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - RIO ACIMA		R$ (108.555,72)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - MARIANA		R$ (6.448.703,79)	R$ (11.405.445,66)
(-) SERVI OS MEDICOS - SAO SEBASTIAO DO OESTE		R$ (1.288.816,07)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - ITABIRITO		R$ (7.108.630,54)	R$ (16.366.102,05)
(-) SERVI OS MEDICOS - IGARATINGA		R$ (999.652,38)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - S O GON ALO DO PARA		R$ (879.899,43)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - BOM DESPACHO		R$ (232.816,73)	R$ (460.526,12)
(-) SERVI OS MEDICOS - OURO PRETO		R$ (4.652.737,59)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - LAGOA DA PRATA		R$ (1.316.676,78)	R$ (2.004.315,19)
(-) BLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD		R$ (1.456,34)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - NOVA ERA		R$ (628.009,22)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS MEDCIOS - UPAML		R$ (2.167,93)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - CONTAGEM		R$ (3.204.470,57)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - FORMIGA		R$ (2.312.196,99)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - OURO BRANCO		R$ (2.079.558,94)	R$ (16.349.436,07)
(-) SERVI OS MEDICOS - PASSA TEMPO		R$ (171.694,93)	R$ (269.116,67)
(-) SERVI OS MEDICOS - NOVA LIMA		R$ (6.100.017,06)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - ICISMEP		R$ (206.046,32)	R$ (15.325.194,34)
(-) COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE		R$ (13.022,17)	R$ (0,00)
(-) FINANCEIRO		R$ (43.865,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/REND APLICA O		R$ (5,27)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - ABAETE		R$ (231.780,86)	R$ (918.662,38)
(-) SERVI OS MEDICOS - NOVA SERRANA		R$ (3.531,75)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - RAPOSOS		R$ (153.137,69)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICA ES		R$ (34,93)	R$ (61,10)
(-) SERVI OS M DICOS - MANHUA U		R$ (0,00)	R$ (834.812,76)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (50.000,00)
(-) SEGURO PATRIMONIAL		R$ (0,00)	R$ (6.804,63)
(-) SERVI OS MEDICOS - FHEMIG CH		R$ (0,00)	R$ (1.161.351,65)
(-) SERVI OS M DICOS - IBIRIT		R$ (0,00)	R$ (84.967,52)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.748,54)
(-) SALARIO BAR O DE COCAIS CEM		R$ (676.102,70)	R$ (765.241,53)
(-) RESCIS O BAR O DE COCAIS CEM		R$ (44.177,82)	R$ (18.994,49)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (67.589,56)	R$ (75.827,93)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (34.397,72)	R$ (41.480,38)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (13.670,60)	R$ (4.779,00)
(-) GAS PARA COZINHA		R$ (5.210,00)	R$ (2.408,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (5.808,55)	R$ (5.795,54)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.787,34)	R$ (5.440,50)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (2.261,20)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (760,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (85.308,32)	R$ (28.935,23)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (17.270,53)	R$ (19.525,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (24.185,21)	R$ (13.588,01)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.994,46)	R$ (4.577,46)
(-) SERVI OS MEDICOS - PF		R$ (44.744,87)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (1.679.213,45)	R$ (1.653.941,51)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.454,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (12.694,55)	R$ (16.831,11)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (107.675,38)	R$ (100.109,55)
(-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (8.119,95)	R$ (15.080,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (5.279,27)	R$ (6.582,61)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.078,39)	R$ (2.650,68)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (19.008,07)	R$ (14.235,53)
(-) REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (176.000,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.599,65)	R$ (500,00)
(-) MANUTEN O PREDIAL REFORMA E CONSTRU O		R$ (5.289,94)	R$ (3.650,00)
(-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA		R$ (5.030,85)	R$ (4.564,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICA		R$ (4.518,39)	R$ (14.768,43)
(-) DIARIA/VIAGEM/ESTADIA		R$ (14.958,96)	R$ (7.991,03)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (1.160,00)	R$ (580,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (5.760,00)	R$ (0,00)
(-) FRETE E CARRETO		R$ (2.680,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (16.616,00)	R$ (4.824,00)
(-) LOCACAO DE VEICULO		R$ (33.566,85)	R$ (27.464,96)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (48,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (10.156,00)	R$ (5.975,00)
(-) MULTA/JUROS		R$ (141,06)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (204,00)	R$ (0,00)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (2.010,00)	R$ (890,75)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (8.194,85)	R$ (7.599,90)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (640,00)	R$ (640,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (6.135,45)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (341,26)	R$ (367,40)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (16.000,00)	R$ (176.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

126

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (3.650,00)	R$ (33.336,64)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS		R$ (1.768,13)	R$ (0,00)
(-) FERIAS BAR O DE COCAIS - CEM		R$ (1.868,62)	R$ (70.433,84)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (16.577,89)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (568,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (1.568,88)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (24.084,82)
(-) 13 SALARIO BAR O CEM		R$ (0,00)	R$ (28.033,78)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (423,56)
(-) SALARIO CMAMOGRAFIA		R$ (30.766,74)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O CMAMOGRAFIA		R$ (698,37)	R$ (0,00)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (3.091,94)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.280,00)	R$ (2.560,00)
(-) MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR		R$ (46.494,00)	R$ (1.890,00)
(-) MULTA/JUROS		R$ (8,28)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (207,48)	R$ (34,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.178,40)	R$ (22.458,50)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (268,00)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (870,55)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (100,71)	R$ (0,00)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (374,39)	R$ (11.999,50)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (587.091,31)	R$ (52.000,00)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (62.000,00)	R$ (0,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (29.149,28)	R$ (420.173,11)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (11.470,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (443,70)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (6,38)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (245,19)
(-) SALARIO MAIRINQUIE		R$ (158.870,64)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O MAIRINQUE		R$ (65.996,90)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (24.608,57)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.884,15)	R$ (331,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (9.192,53)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (5.864,08)	R$ (0,00)
(-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTO		R$ (56.339,68)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (4.892,04)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (5.138,47)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O		R$ (1.258,38)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (8.219,18)	R$ (0,00)
(-) SERVI O PRESTADOS - PF		R$ (3.744,32)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/VIAGEM/HOSPEDAGEM		R$ (1.064,60)	R$ (0,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (2.370,00)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (3.602,60)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (1.800,90)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (5.897,20)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (10.809,10)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - CAMAS		R$ (3.183,20)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA		R$ (327,10)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (637,24)	R$ (0,00)
(-) GRRF RESCISORIO		R$ (4.815,63)	R$ (0,00)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (287,93)
(-) MULTA CONTRATUAL		R$ (2.608,16)	R$ (23.182,41)
(-) PARA DE MINAS - LABORATORIO		R$ (9.851,00)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (70,00)	R$ (20.924,76)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (967,68)	R$ (4.054,27)
(-) LOCA O DE VEICULOS - PARA DE MINAS TRANSPORTE		R$ (191.368,02)	R$ (15.917,12)
(-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (2.135,00)	R$ (8.181,84)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (736.662,77)	R$ (2.205.488,25)
(-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS TRANSPORTE		R$ (317,94)	R$ (525,30)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (92,40)	R$ (63,12)
(-) SAL RIOS PAR DE MINAS		R$ (48.591,32)	R$ (791.769,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.203,88)	R$ (111.986,66)
(-) ASSISTENCIA M DICA/ODONTOL GICA		R$ (288,49)	R$ (30.701,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

127

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O PAR DE MINAS		R$ (969,15)	R$ (42.932,50)
(-) GRRF		R$ (147,34)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (4.693,22)	R$ (64.420,02)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (2.104,90)	R$ (10.248,70)
(-) IOF		R$ (9,40)	R$ (100,04)
(-) IRRF		R$ (18,31)	R$ (130,67)
(-) FERIAS LAB PARA DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (5.159,19)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (0,00)	R$ (29.545,50)
(-) VIAGEM E ESTADIA		R$ (0,00)	R$ (1.610,08)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (43.578,54)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (98.392,21)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (12.435,76)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (3.798,90)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (110.266,07)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (17.575,60)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (0,00)	R$ (13.417,12)
(-) SALARIO ESC SOC AVANTE 7LAGOAS		R$ (8.446,88)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (3.865,77)	R$ (0,00)
(-) SALARIO SALTO DE PIRAPORA		R$ (936.700,92)	R$ (416.070,75)
(-) RESCIS O SALTO DE PIRAPORA		R$ (10.468,58)	R$ (7.326,10)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (83.468,72)	R$ (29.408,50)
(-) IRRF S/FOLHA		R$ (2.084,10)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (151.369,16)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.608,90)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (14.464,32)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (50.630,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (79.391,50)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (10.507,65)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (7.042,00)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (8.788,75)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (4.666,75)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS		R$ (3.306,11)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS MEDICOS - PJ		R$ (2.425.807,39)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (5.762,30)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (141.136,80)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (32.748,47)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (28.394,95)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (36.841,71)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O		R$ (17.378,87)	R$ (0,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (535,80)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (110.944,83)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (1.149,75)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (7.268,00)	R$ (0,00)
(-) LANCHES/REFEI ES		R$ (34.292,23)	R$ (0,00)
(-) DARF 1708 IRRF RET S/NF SERVI OS		R$ (7.695,10)	R$ (0,00)
(-) DARF 5952 PCC RET S/NF SERVI OS		R$ (19.040,63)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (2.310,96)	R$ (0,00)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (10.000,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS AUTONOMOS		R$ (4.815,63)	R$ (0,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (6.865,60)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (7.458,40)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (29,90)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (5.045,51)	R$ (0,00)
(-) MULTA/JUROS		R$ (0,51)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTO		R$ (6.280,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (29.975,69)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (14.793,17)	R$ (0,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (8.446,50)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (17.554,00)	R$ (0,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (3.420,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS MATERNIDADE SALTO DE PIRAPORA		R$ (0,00)	R$ (14.470,01)
(-) SERVICOS MEDICOS - PJ		R$ (235.125,62)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (160,02)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.556,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCA O DE ESPA O/EVENTOS/RECEREA O		R$ (39.200,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS MEDICOS - PJ		R$ (11.505,99)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (49.333,33)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (206,83)	R$ (0,00)
(-) SALARIO CONVIVER		R$ (59.996,48)	R$ (144.499,26)
(-) RESCIS O CONVIVER		R$ (0,00)	R$ (9.013,82)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (2.106,96)	R$ (15.485,04)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS		R$ (8.060,01)	R$ (7.840,20)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.574,80)	R$ (3.548,22)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.938,52)	R$ (3.860,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (5.687,74)	R$ (11.517,31)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (10.175,20)	R$ (30.460,32)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (482,90)	R$ (1.254,09)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS		R$ (19.794,91)	R$ (3.077,80)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (7.400,00)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (8.886,36)	R$ (3.825,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (1.197,00)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (3.437,00)	R$ (3.536,82)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (224,10)	R$ (0,00)
(-) EVENTOS/RECREACAO/CULTURA/ LAZER		R$ (6.700,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (4,06)	R$ (222,03)
(-) FERIAS CONVIVER		R$ (0,00)	R$ (5.089,58)
(-) 13 SALARIO CONVIVER		R$ (0,00)	R$ (12.373,01)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (289,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (603,00)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (100,96)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (810,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (150,30)
(-) SALARIO AVANTE SEDE		R$ (912.356,74)	R$ (2.980.862,34)
(-) RESCIS O AVANTE SEDE		R$ (85.801,31)	R$ (25.016,92)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (73.163,47)	R$ (24.003,36)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (100.753,33)	R$ (294.348,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (365.111,62)	R$ (527.072,54)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (25.299,00)	R$ (32.710,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (108.003,79)	R$ (99.145,67)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (9.649,85)	R$ (27.798,39)
(-) SEGURO PATRIMONIAL		R$ (5.858,68)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (1.280,00)	R$ (60.159,74)
(-) VISITA TECNICA		R$ (638,40)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (231.118,07)	R$ (804.143,07)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (6.592,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (26.136,08)	R$ (357.679,43)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R$ (529.103,81)	R$ (376.409,19)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (15.236,72)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (55.378,78)	R$ (50.259,31)
(-) PONTO ELETRONICO		R$ (17.488,63)	R$ (0,00)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (9.448,04)	R$ (0,00)
(-) CONDOMINIO		R$ (21.103,51)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SA DE/ODNTOLOGICA		R$ (100.780,46)	R$ (164.115,96)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (148.575,24)	R$ (115.844,95)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (553,58)	R$ (10.141,10)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (34.789,78)	R$ (33.827,56)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (7.834,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (724.059,12)	R$ (418.645,19)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (179.260,88)	R$ (291.714,41)
(-) DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (34.573,72)	R$ (51.502,79)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (54.441,89)	R$ (32.283,87)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (9.942,46)	R$ (90.330,63)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (73.616,11)	R$ (94.025,25)
(-) IRRF		R$ (1,87)	R$ (0,00)
(-) INDENIZACAO TRABALHISTA		R$ (211.218,46)	R$ (183.998,27)
(-) MENOR / JOVEM APRENDIZ		R$ (8.068,94)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS - FACILITIES		R$ (223.183,82)	R$ (161.147,71)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R$ (844,48)	R$ (55.896,56)
(-) IPTU - ACOLH-BEMTEVI		R$ (3.339,35)	R$ (3.638,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSESSORIA DE GESTAO		R$ (47.900,00)	R$ (280,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (118.929,31)	R$ (40.914,14)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (41.588,51)	R$ (30.424,80)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (6.488,33)	R$ (2.796,20)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (97.118,74)	R$ (96.164,55)
(-) APARELHO CELULAR		R$ (1.650,00)	R$ (0,00)
(-) MAQUINA E EQUIPAMENTO		R$ (6.756,00)	R$ (108.139,90)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (1.838,69)	R$ (5.230,81)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIAS		R$ (159.854,65)	R$ (282.709,48)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (298.591,51)	R$ (0,00)
(-) ITRU - SAMU NORTE		R$ (457,66)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (13.942,04)	R$ (49.772,82)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (305.386,11)	R$ (225.744,03)
(-) SERVI OS DE GR FICOS		R$ (10.245,77)	R$ (9.530,97)
(-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER		R$ (7.634,73)	R$ (101.484,34)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (43.348,11)	R$ (6.739,98)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (54.316,71)	R$ (741.591,27)
(-) PARCELAMENTO ISS		R$ (3.776,60)	R$ (2.410,65)
(-) DIRIGENTES		R$ (564.131,50)	R$ (154.440,00)
(-) PROGRAMA BEM ESTAR		R$ (1.871,28)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE M VEIS E UTENS LIOS		R$ (700,00)	R$ (0,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (5.954,00)	R$ (9.380,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (28.011,76)	R$ (246.970,49)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (3.344,92)	R$ (44.818,68)
(-) CERTIFICA O DIGITAL		R$ (1.229,50)	R$ (456,00)
(-) TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO		R$ (26.429,92)	R$ (25.493,09)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (2.574,50)
(-) MANUTENCAO DE HARDWARE		R$ (1.100,00)	R$ (204,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (1.406,10)	R$ (1.423,38)
(-) PARCELAMENTOS ESPECIAIS RECOLHER-FEDERAL		R$ (3.557,50)	R$ (1.304,08)
(-) IRRF S/ APLICA ES		R$ (0,00)	R$ (81,61)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (40.000,00)	R$ (4.217,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPVA		R$ (2.174,73)	R$ (4.371,55)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (49.256,60)	R$ (618,00)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (38.079,41)	R$ (3.051,85)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (569,39)	R$ (10.041,17)
(-) REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (178.745,73)	R$ (29.257,34)
(-) SEGURO INCENDIO		R$ (336,07)	R$ (0,00)
(-) SEGURO PATRIMONIAL		R$ (19.650,37)	R$ (143.338,16)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (505,00)	R$ (1.550,00)
(-) FERIAS SEDE - AVANTE		R$ (0,00)	R$ (7.366,23)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (2.982,55)	R$ (60.991,26)
(-) IOF		R$ (919,54)	R$ (1.066,98)
(-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (95.994,00)
(-) G S DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (4.354,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (214.122,18)
(-) CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (311.272,40)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (6.508,87)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (18.370,05)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (50.658,62)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (0,00)	R$ (5.819,85)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (3.928,90)
(-) MULTA CONTRATUAL		R$ (0,00)	R$ (59.688,03)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (1.117,90)
(-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (90,00)
(-) SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOB.		R$ (0,00)	R$ (3.165,71)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (118.919,24)
(-) COPIAS		R$ (0,00)	R$ (70,00)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZACOES		R$ (0,00)	R$ (626,88)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.605,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (427,80)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (19.637,10)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (1.077,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (0,00)	R$ (16.240,00)
(-) AUDITORIA		R$ (0,00)	R$ (16.366,92)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (352,41)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (5.520,00)
(-) SALARIO ITAPECERICA - PS CENTRAL		R$ (1.444.531,14)	R$ (4.756.420,22)
(-) RESCIS O ITAPECERICA - PS CENTRAL		R$ (77.335,12)	R$ (354.196,56)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (139.641,48)	R$ (441.763,92)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (87.497,00)	R$ (510.902,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (58.338,70)	R$ (373.188,99)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (36.219,80)	R$ (97.427,83)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (11.116,51)	R$ (35.675,20)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (168.006,64)	R$ (349.382,83)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (229.989,65)	R$ (919.034,90)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (3.108.640,47)	R$ (9.159.257,80)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (14.312,12)	R$ (30.451,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (4.900,00)	R$ (0,00)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (39.747,80)	R$ (30.782,50)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (26.542,11)	R$ (9.416,86)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (10.170,00)	R$ (30.226,40)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (335.933,11)	R$ (24.832,88)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (42.514,74)	R$ (80.339,11)
(-) AUTONOMO		R$ (245.752,17)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (1.972,81)	R$ (69.296,34)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (41.425,00)	R$ (40.805,36)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (47.733,33)	R$ (7.100,00)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (56.028,00)	R$ (22.191,32)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (44.275,00)	R$ (21.618,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (2.995,70)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (33.788,39)	R$ (519.055,27)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO		R$ (29.121,20)	R$ (42.551,43)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRABALHO			
(-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ		R$ (523.348,92)	R$ (1.072.518,58)
(-) MULTA/JUROS		R$ (198,62)	R$ (29,04)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (138.395,46)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (10.023,38)	R$ (13.887,79)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (2.911,34)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (11.709,79)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (6.753,89)	R$ (20.324,10)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (1.139,87)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS		R$ (0,00)	R$ (7.100,00)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (6.260,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (32.538,09)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (32.081,70)
(-) MANUTENCAO DE HARDWARE		R$ (0,00)	R$ (13.232,85)
(-) DIETAS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (5.093,60)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (46.287,81)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (13.743,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (934,50)
(-) FERIAS ITAPECERICA PS CENTRAL		R$ (0,00)	R$ (41.576,23)
(-) 13 SALARIO PS CENTRAL		R$ (0,00)	R$ (231.109,90)
(-) OUTROS RENDIMENTOS		R$ 0,94	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 0,00	R$ 651,72
(-) DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (34,50)	R$ (0,00)
DESPESAS UNIDADE PPCAAM		R$ (112,60)	R$ 0,00
MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (112,60)	R$ 0,00
(-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - MATERNIDADE		R$ (2.719.526,84)	R$ (7.472.097,68)
(-) SALARIO ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ (678.328,26)	R$ (1.964.059,85)
(-) RESCIS O		R$ (12.027,21)	R$ (188.708,17)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (58.151,02)	R$ (202.133,59)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI AO		R$ (151.715,64)	R$ (17,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (135.113,26)	R$ (3.248,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (11.033,80)	R$ (11,50)
CESTA BASICA		R$ (6.192,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (122.113,64)	R$ 0,00
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (2.580,87)	R$ (2.346,25)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (1.436.796,06)	R$ (4.107.925,32)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (35.918,23)	R$ (14.103,03)
SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (18.800,10)	R$ 0,00
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (6.780,00)	R$ 0,00
DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (456,55)	R$ 0,00
LOCACAO DE VEICULOS		R$ (3.840,60)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (25.841,39)	R$ (42.331,43)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (3.099,80)	R$ (6.231,99)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.225,71)	R$ (6.975,32)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (9.113,50)	R$ (41.294,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O		R$ (399,20)	R$ (967,43)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (231.140,17)
(-) SERVI OS DE LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (136.764,12)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (2.492,20)
(-) MULTA/JUROS /MORA		R$ (0,00)	R$ (29,63)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (4.087,00)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (3.240,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.997,95)
(-) ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (25.449,24)
(-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ		R$ (0,00)	R$ (72.912,36)
(-) FERIAS ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ (0,00)	R$ (43.853,78)
(-) 13 SALARIO ITAPECERICA ENFER/MATER		R$ (0,00)	R$ (369.777,28)
(-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - PS JACIRA		R$ (3.013.458,06)	R$ (5.452.437,88)
(-) SALARIO ITAPECERICA - JACIRA		R$ (383.908,80)	R$ (1.330.262,61)
(-) RESCIS O ITAPECERICA - JACIRA		R$ (98.633,92)	R$ (118.217,72)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (36.073,16)	R$ (119.872,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.999,20)	R$ (3.888,90)
CESTA BASICA		R$ (3.456,00)	R$ 0,00
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (53.741,60)	R$ (134.646,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORME E EPI		R$ (31.547,62)	R$ (24.035,20)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (2.083.536,76)	R$ (3.231.036,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (13.608,24)	R$ (8.258,80)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (35.006,00)	R$ (49.008,50)
(-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ		R$ (198.298,83)	R$ (230.562,74)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (4.204,50)	R$ (11.504,16)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (42.818,89)	R$ (24.569,62)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (19.884,00)	R$ (27.495,00)
DESPESAS BANCARIAS		R$ (56,00)	R$ 0,00
(-) MULTA/JUROS		R$ (132,87)	R$ (19,41)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.896,65)	R$ (3.331,28)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.655,02)	R$ (2.527,40)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (168,32)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.080,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (10.050,00)
(-) ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (8.503,35)
(-) FERIAS ITAPECERICA PS JACIRA		R$ (0,00)	R$ (45.400,76)
(-) 13 SALARIO PS JACIRA		R$ (0,00)	R$ (67.840,13)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (150,13)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (9,41)
(-) SALARIO MOGI MIRIM		R$ (82.757,18)	R$ (318.863,36)
(-) RESCIS O MOGI MIRIM		R$ (10.880,23)	R$ (19.684,31)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (8.004,03)	R$ (29.700,24)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (9.997,01)	R$ (27.221,66)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.617,89)	R$ (4.787,01)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (1.856,34)	R$ (1.721,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.907,18)	R$ (9.638,05)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.026,72)	R$ (20.629,48)
(-) DESPESAS BANCARIA		R$ (1.269,29)	R$ (5.891,89)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (6.495,53)	R$ (51.702,13)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.155,16)	R$ (23.827,15)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (128,75)	R$ (4.204,25)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO		R$ (649,78)	R$ (2.692,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

1132

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRABALHO			
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (29.099,99)	R$ (61.016,21)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (441,22)	R$ (16,70)
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O		R$ (150,00)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (806,25)	R$ (4.759,30)
DESPESAS CARTORIAIS		R$ (314,16)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (1.250,00)	R$ (6.277,86)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.742,00)	R$ (3.618,00)
SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (1.579,68)	R$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (743,91)	R$ (4.800,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (110,99)	R$ (1.122,91)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (178,18)	R$ (1.847,02)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (0,00)	R$ (380,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (3.845,00)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (1,51)	R$ (4.236,71)
(-) MOVEIS/ELETRO DOMESTICO		R$ (0,00)	R$ (48.105,90)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (107,52)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (5.128,65)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (710,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (7.103,95)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (592,88)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (748,70)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (382,40)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (1.095,02)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (2.046,04)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.289,51)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (2.399,50)
(-) FERIAS MOGIO MIRIM		R$ (0,00)	R$ (4.582,03)
(-) OFICINAS CULTURAIS,EDUCATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) 13 SALARIO MOGI MIRIM		R$ (0,00)	R$ (29.775,39)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (58,06)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (2.311,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SALARIO SECULT-BETIM		R$ (242.002,00)	R$ 0,00
FGTS ENCARGOS		R$ (21.478,42)	R$ 0,00
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR		R$ (46.230,00)	R$ 0,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (210,00)	R$ 0,00
HONOR RIOS CONTABEIS		R$ (11.853,00)	R$ 0,00
ASSIST NCIA M DICA/ODONTOL GICA		R$ (1.666,39)	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.400,00)	R$ 0,00
DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (2.512,57)	R$ 0,00
EPI E UNIFORME		R$ (13.140,09)	R$ 0,00
EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER		R$ (477.925,55)	R$ 0,00
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (24.148,56)	R$ 0,00
LOCACAO DE VEICULOS		R$ (35.968,10)	R$ 0,00
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (8.850,00)	R$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (4.589,70)	R$ 0,00
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (4.789,65)	R$ (104,40)
SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (3.995,00)	R$ 0,00
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (3.025,40)	R$ (619,18)
TAXA DE ALVAR DE FUNCIONAMENTO		R$ (16.800,00)	R$ 0,00
TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (42.733,34)	R$ 0,00
ASSOC/ENTID/SIND		R$ (8.900,55)	R$ 0,00
(-) SALARIO CONV SEMI ITABUNA		R$ (164.480,94)	R$ (577.237,10)
(-) RESCIS O CONV SEMI ITABUNA		R$ (1.067,71)	R$ (58.618,87)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (13.733,02)	R$ (45.498,67)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (214,06)	R$ (845,90)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (30.713,87)	R$ (69.768,28)
(-) ASSIST NCIA M DICA		R$ (707,02)	R$ (14.545,52)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (499,79)	R$ (3.048,72)
CONSULTORIAS		R$ (1.250,00)	R$ 0,00
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (563,39)	R$ (7.528,92)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (15.481,50)	R$ (126.725,44)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (160,00)	R$ (286,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS		R$ (313,75)	R$ (1.209,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAIS PERMANENTES		R$ (101.055,27)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (4.808,62)	R$ (5.333,70)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (6.993,90)	R$ (6.239,46)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (1.134,40)	R$ (3.365,26)
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (37.981,40)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (1.384,50)	R$ (4.060,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (9.349,27)	R$ (22.458,11)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (203,60)	R$ (18.013,02)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (5.615,60)	R$ (1.143,57)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (4.444,00)	R$ (2.150,40)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (19.703,20)	R$ (9.841,58)
MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (5.411,00)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.840,40)	R$ (12.869,02)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (691,95)
(-) MATERIAL DIDATIICO		R$ (0,00)	R$ (2.910,10)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.840,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (2.213,33)
(-) MEDICAMENTO		R$ (0,00)	R$ (83,21)
(-) CURSO E TREINAMENTO		R$ (0,00)	R$ (950,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (543,24)
(-) MULTA/JUROS		R$ (0,00)	R$ (238,33)
(-) FERIAS CONV SEM GRAPIUNA		R$ (0,00)	R$ (4.295,30)
(-) 13 SALARIO CONV SEMI GRAPIUNA		R$ (0,00)	R$ (26.767,72)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.866,09)
(-) SALARIO SGPAR		R$ (112.092,66)	R$ (774.818,33)
(-) RESCIS O SGPAR		R$ (0,00)	R$ (40.483,84)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (9.453,42)	R$ (78.232,21)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (891,40)	R$ (4.634,80)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (4.100,00)	R$ (8.238,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (4.000,00)	R$ (24.000,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.942,77)	R$ (1.672,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (6.650,94)	R$ (7.310,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (4.800,00)	R$ (11.912,77)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (690,24)	R$ (2.702,74)
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (500,00)	R$ (3.570,79)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (144,10)	R$ (3.222,86)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (20.008,77)	R$ (21.991,62)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (7.458,30)	R$ (9.866,70)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (179.768,50)	R$ (771.875,22)
(-) 13 SALARIO SGPARA		R$ (0,00)	R$ (53.700,35)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (27.380,05)	R$ (457,44)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (7.370,00)	R$ (76.087,68)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (56.620,00)	R$ (757,40)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (20.000,00)	R$ (96.000,00)
(-) ENTID/ASSOC/SIND		R$ (1.077,73)	R$ (9.969,10)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ODONTOLOGICA		R$ (356,37)	R$ (15.326,40)
(-) FERIAS SGPARA		R$ (0,00)	R$ (24.674,86)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (275.803,59)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (2.470,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (286,92)
(-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (17.000,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (8.753,06)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (13.942,14)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (9.449,22)
(-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER		R$ (0,00)	R$ (6.800,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (38,40)
(-) MANUTENCAO DE HARDWARE		R$ (0,00)	R$ (13.852,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (3.808,34)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (6.600,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (9.499,40)
(-) CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (1.650,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (36.831,50)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.608,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (38,40)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (730,64)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (661,74)
(-) SALARIO SALVADOR		R$ (126.816,02)	R$ (556.276,56)
(-) RESCIS O SALVADOR		R$ (7.632,72)	R$ (42.415,56)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (10.738,47)	R$ (43.575,79)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (38.693,14)	R$ (63.687,40)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (2.479,50)	R$ (14.259,52)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (199,96)	R$ (2.470,75)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (245,30)	R$ (9.711,34)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (244,51)	R$ (10.840,93)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (475,00)	R$ (3.535,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (10.973,89)	R$ (124.480,84)
LOCACAO DE VEICULOS		R$ (644,17)	R$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (384,70)	R$ 0,00
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS		R$ (0,00)	R$ (6.592,62)
MATERIAIS PERMANENTES		R$ (99.400,27)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (5.098,94)	R$ (2.570,04)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (6.458,76)	R$ (18.232,49)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (5.411,00)	R$ (2.048,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (1.169,20)	R$ (4.400,50)
REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (3.215,00)	R$ 0,00
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (23.403,30)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (32.553,68)	R$ (26.300,00)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (1.903,70)	R$ (3.119,75)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (15.724,40)	R$ (55.911,03)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (5.622,76)	R$ (1.076,70)
VESTUARIO/UNIFORMES		R$ (4.757,60)	R$ 0,00
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (16.280,10)	R$ (12.294,30)
(-) ASSIST NCIA M DICA		R$ (1.541,53)	R$ (16.591,49)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (3.473,72)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (15.569,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (1.996,99)
(-) MEDICAMENTO		R$ (0,00)	R$ (779,70)
(-) SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR		R$ (0,00)	R$ (4.570,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (2.215,41)
(-) ELETRODOMESTICO/MOVEIS		R$ (0,00)	R$ (869,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.742,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (601,32)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (878,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (643,92)
(-) FERIAS SEMI S O SALVADOR		R$ (0,00)	R$ (9.473,55)
(-) 13 SALARIO SEMI S O SALVADOR		R$ (0,00)	R$ (27.909,21)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (964,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) SALARIO SOORETAMA		R$ (766.855,72)	R$ (130.869,38)
(-) RESCIS O SOORETAMA		R$ (680.989,56)	R$ (26.553,59)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (172.522,27)	R$ (16.008,73)
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR		R$ (268.002,73)	R$ 0,00
SERVI OS TERCEIROS - PJ		R$ (237,01)	R$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (250,90)	R$ 0,00
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (1.214,89)	R$ (287,70)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (7.338,61)	R$ (1.284,84)
EPI E UNIFORME		R$ (72.289,64)	R$ 0,00
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (3.600,00)	R$ (1.200,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (15.590,56)	R$ (252,40)
DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (1.724,31)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (45.672,69)	R$ (15.463,10)
(-) ASSISTENCIA M DICA		R$ (10.029,84)	R$ (3.299,07)
VIAGEM E HOSPEDAGEM		R$ (6.353,25)	R$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R$ (988,00)	R$ 0,00
MEDICAMENTOS		R$ (3.283,00)	R$ 0,00
HONOR RIOS CONT BEIS		R$ (33.825,00)	R$ 0,00
(-) REMUNERA O AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (1.925,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO SOORETAMA		R$ (0,00)	R$ (9.684,54)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (38,98)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (130,60)
(-) SALARIO RETORNO PROTEGIDO		R$ (12.980,06)	R$ (50.305,92)
(-) RESCIS O RETORNO PROTEGIDO		R$ (106,27)	R$ (7.944,97)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (1.173,97)	R$ (5.461,29)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.621,95)	R$ (9.546,91)
(-) ASSIST NCIA M D/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (14,62)	R$ (1.844,93)
VALE ALIMENTACAO/REFEI O		R$ (1.275,00)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (244,65)	R$ (1.237,21)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (114,60)	R$ (545,42)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (677,60)	R$ (1.731,00)
(-) 13 SALARIO RETORNO PROTEGIDO		R$ (0,00)	R$ (2.633,30)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (201,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (194,19)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (551,40)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2,56)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2.344,59)
(-) CISREC BALDIM		R$ (392.983,76)	R$ (300.717,46)
(-) CISREC CONFINS		R$ (128.277,87)	R$ (192.228,55)
(-) CISREC MATOZINHOS		R$ (311.830,59)	R$ (818.035,22)
(-) CISREC PEDRO LEOPOLDO		R$ (135.492,78)	R$ (305.854,46)
(-) CISREC VESPASIANO		R$ (2.431.345,02)	R$ (3.727.007,49)
(-) CISREC CAPIM BRANCO		R$ (222.334,74)	R$ (376.910,35)
(-) CISREC S O JOSE DA LAPA		R$ (1.098.545,40)	R$ (1.480.179,44)
(-) CISREC JABOTICATUBAS		R$ (22.146,62)	R$ (51.474,49)
(-) CISREC SANTANA DO RIACHO		R$ (72.121,56)	R$ (192.739,11)
(-) CISREC - RIBEIRAO DAS NEVES		R$ (122.698,94)	R$ (2.881.206,45)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (239,80)	R$ (11.179,40)
(-) IRRF S/ APLICA ES		R$ (9,00)	R$ (6,05)
(-) SERVI OS MEDICOS - PASSA TEMPO		R$ (0,00)	R$ (1.008,19)
(-) SERVI OS MEDICOS - RIO ACIMA		R$ (0,00)	R$ (2.154,27)
(-) CISREC		R$ (0,00)	R$ (43.605,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CISREC - LAGOA SANTA		R$ (0,00)	R$ (129.606,91)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (19.938,62)
(-) JUROS/MULTA		R$ (0,00)	R$ (189,60)
(-) IOF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (150,83)
(-) SALARIO MOGI GUA U		R$ (119.822,63)	R$ (1.451.406,94)
(-) RESCIS O MOGI GUA U		R$ (42.042,30)	R$ (149.729,94)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (12.168,25)	R$ (155.522,16)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (37.977,18)	R$ (151.146,88)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (9.479,08)	R$ (76.768,62)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (350,01)	R$ (13.579,53)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (444,68)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.201,49)	R$ (15.035,34)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (1.250,00)	R$ (4.748,93)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (34.247,14)	R$ (354.769,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (5.031,79)	R$ (167.400,80)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (14.451,70)	R$ (99.466,44)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (860,34)	R$ (2.449,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (116,90)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.290,00)	R$ (20.142,18)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (18.547,57)	R$ (209.710,73)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (999,25)	R$ (6.420,01)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (1.468,87)	R$ (24.229,95)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (52,25)	R$ (12.595,84)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (1.348,30)	R$ (15.130,92)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (2.000,00)	R$ (3.552,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.002,16)	R$ (41.414,54)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.418,94)	R$ (39.683,48)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (900,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (9.509,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (69.319,38)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (18.090,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.998,56)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (2.407,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

136

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (10.399,42)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (142,80)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (283,70)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (153,00)
(-) MOVEIS E ELETRODOMESTICO		R$ (0,00)	R$ (552,31)
(-) IOF S/REND APLICA O		R$ (0,00)	R$ (227,62)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (87,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (455,16)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (2.418,98)
(-) SERVI O AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (3.994,79)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (1.135,12)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (868,62)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (86.278,72)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.308,30)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (130,16)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (11.596,50)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (135,87)
(-) SALARIO FRANCA - ABRIGO		R$ (19.671,85)	R$ (386.649,28)
(-) RESCIS O FRANCA - ABRIGO		R$ (0,00)	R$ (164.902,49)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (1.579,17)	R$ (60.421,13)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (943,95)	R$ (16.998,08)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (4.548,64)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (12.973,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (12.156,73)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (76.324,93)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (115.875,74)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (2.161,40)
(-) VIAGEM E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (2.800,00)
(-) 13 SALARIO ABRIGO - FRANCA		R$ (0,00)	R$ (4.157,99)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (4.267,10)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (5.198,64)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (96,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE		R$ (0,00)	R$ (4.807,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SAUDE/ODONTOLOGICO			
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (3.070,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.316,52)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (4.150,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (3.869,99)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (139,63)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (8.988,05)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (12.788,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (822,95)
(-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTO		R$ (0,00)	R$ (3.081,50)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (8.738,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.658,20)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (5.468,50)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (12.734,20)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (408,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.340,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (2.560,02)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS ARTE,CULTURA		R$ (0,00)	R$ (96,66)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (2.679,80)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (289,70)
(-) SALARIO FRANCA - CASA LAR		R$ (28.977,74)	R$ (519.556,09)
(-) RESCIS O FRANCA - CASA LAR		R$ (0,00)	R$ (195.434,77)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (2.327,14)	R$ (72.221,37)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (943,95)	R$ (15.191,64)
(-) VALE ALIMENTACAO/REFEI O		R$ (835,00)	R$ (25.782,80)
SERVICOS EXTRAORDINARIOS		R$ (9.820,00)	R$ 0,00
(-) 13 SALARIO FRANCA - CASA LAR		R$ (0,00)	R$ (1.887,94)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (114.800,47)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (9.561,98)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.435,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.410,79)
(-) UNIFORM E EPI		R$ (0,00)	R$ (2.413,94)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (4.051,46)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (14.152,88)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (13.220,45)
(-) TELEFONE/CELULAR/INTERNET/TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (3.615,89)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (6.400,00)
(-) VIAGEM E ESTADIA		R$ (0,00)	R$ (12.419,78)
(-) MULTA/JUROS		R$ (0,00)	R$ (182,02)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (48.876,50)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (7.637,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (0,00)	R$ (61.345,12)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (11.679,34)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (3.696,59)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (640,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (27.119,08)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (0,00)	R$ (1.753,39)
(-) SERVI OS DE OFICINA ARTE,CULTURA,ESPORTE,ETC.		R$ (0,00)	R$ (13.650,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (1.129,65)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (21.263,95)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (31.248,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.876,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (3.315,77)
(-) MANUTEN O DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (970,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (328,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.014,60)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (373,99)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (79.357,51)	R$ (195.967,63)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (306,00)	R$ (1.927,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (530,11)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (9.100,00)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (9,96)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (80,20)
SERVI OS M DICOS		R$ (1.860,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.927,00)
(-) LOCA O DE AMBUL NCIAS		R$ (0,00)	R$ (108.322,67)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (11,30)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (10,70)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (11.559,00)	R$ (101.192,33)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (61.314,10)	R$ (408.345,19)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (3.998,50)
(-) SALARIO UPA SOROCABA		R$ (148.397,27)	R$ (9.153.385,21)
(-) RESCISAO UPA SOROCABA		R$ (1.373,51)	R$ (329.778,43)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (12.036,75)	R$ (728.463,74)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (0,00)	R$ (32.635,80)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (19.976,99)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (289.870,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (7.500,00)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (60.103,64)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (7.285.215,60)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (446.734,66)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (373.765,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (974.332,01)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (116.395,69)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (0,00)	R$ (46.252,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (57.955,23)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (84.722,29)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (81.960,45)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (17.458,30)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (50.359,47)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (77.096,53)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (216.270,00)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (102.422,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (807.119,33)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (243.661,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

138

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (403.893,86)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (51.831,26)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (47.221,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (120.666,67)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (12.211,86)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (7.831,09)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (86.671,31)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (12.695,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (10.400,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (8.269,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (25.444,02)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (941,49)
(-) FRETE E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (650,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (78.188,89)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (0,00)	R$ (63.773,12)
(-) 13 SALARIO UPA SOROCABA		R$ (0,00)	R$ (371.226,53)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (417,54)
(-) MULTAS/JUROS		R$ (0,00)	R$ (157,55)
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (877,54)	R$ (5.863,54)
(-) ASSIST NCIA M DICA		R$ (16,97)	R$ (1.691,22)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (306,00)	R$ (1.978,50)
(-) SALARIOS CHEGA AI		R$ (6.147,07)	R$ (38.091,34)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (493,32)	R$ (3.670,00)
(-) RESCIS O CHEGAI AI		R$ (0,00)	R$ (2.786,77)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (9.647,03)
(-) 13 SALARIO CHEGAI AI		R$ (0,00)	R$ (2.950,00)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS		R$ (0,00)	R$ (22.000,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (44,53)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (931,67)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (1.197,72)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (148,03)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (24,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E		R$ (0,00)	R$ (295,87)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MANTIMENTOS			
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (66,80)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (134,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (12.378,65)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (6,93)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.407,61)
(-) VALE ALIMENTACAO/RFEI O		R$ (2.279,54)	R$ (11.223,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.899,73)	R$ (13.009,12)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (306,00)	R$ (2.066,57)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (492,00)	R$ (4.929,46)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.947,78)	R$ (1.555,90)
(-) SALARIOS MOV. JUVENTUDE		R$ (6.887,06)	R$ (39.152,63)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (320,66)	R$ (3.646,96)
(-) RESCIS O MOV JUVENTUDE		R$ (0,00)	R$ (129,94)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (3.545,83)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (1.009,16)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (1.742,01)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (107,90)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (27.400,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (1.824,80)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.600,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (134,00)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (66,80)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (7,68)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.238,74)
(-) SALARIO SAO ROQUE DO CANAA		R$ (24.021,08)	R$ (1.143.037,59)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (1.937,19)	R$ (103.006,00)
(-) RESCIS O S O ROQUE CANAA		R$ (0,00)	R$ (90.049,07)
(-) 13 SALARIO S O ROQUE DO CANAA		R$ (0,00)	R$ (59.179,82)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (5.572,00)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (144.542,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (5.670,80)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (3.253,58)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (28.909,11)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (12.724,75)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (27.743,88)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (9.208,56)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (880,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (1.483,31)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (215,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (245,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (438,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (2.968,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (136,60)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (550,60)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1.750,25)
(-) SALARIOS IBIRA U		R$ (3.676,65)	R$ (85.309,81)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (294,89)	R$ (7.951,03)
(-) RESCIS O IBIRA U		R$ (0,00)	R$ (16.908,19)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.037,60)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (12.354,28)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (677,25)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (2.452,85)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (1.550,40)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (4.519,82)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (245,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (95,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.623,00)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (13,84)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (56,72)
(-) DESPESAS UNIDADE - CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (4.181,58)	R$ (1.144.145,50)
(-) SALARIO CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (3.676,65)	R$ (556.383,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (504,93)	R$ (49.385,84)
(-) RESCIS O CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (5.573,67)
(-) 13 SALARIO CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (35.354,26)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (4.259,80)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (12.278,52)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (133.208,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (13.840,72)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (6.973,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (10.073,88)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (32.854,81)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (25.628,20)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (26.614,58)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (7.835,84)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (9.943,93)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (10.346,41)
(-) SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOB		R$ (0,00)	R$ (14.619,26)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (1.327,49)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (56.642,28)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (44.425,84)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (3.165,82)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (106,18)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.911,80)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (15.665,50)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (39.937,97)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (15.665,50)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (4.511,00)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (5.129,00)
(-) IOF SOBRE APLICA O		R$ (0,00)	R$ (201,53)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (40,29)
(-) SALARIO ABRIGO MM		R$ (0,00)	R$ (415.341,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O ABRIGO MM		R$ (0,00)	R$ (56.149,09)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (45.000,57)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (42.284,71)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (4.864,50)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (10.182,69)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (5.055,30)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (69.149,30)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (39.397,41)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (7.044,32)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (4.204,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (16,70)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (36.048,50)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (5.780,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.449,60)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (2.125,66)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.304,00)
(-) MATERIA DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.132,49)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (6.858,10)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (3.660,19)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (513,07)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (27.116,00)
(-) JUROS/MULTAS/MORO		R$ (0,00)	R$ (500,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.541,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (74,90)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (402,90)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (6.911,85)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) 13 SALARIO ABRIGO MM		R$ (0,00)	R$ (17.755,74)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (653,75)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (32,02)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (3,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO CASA LAR MM		R$ (0,00)	R$ (390.369,73)
(-) RESCIS O CASA LAR MM		R$ (0,00)	R$ (46.350,74)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (32.332,50)
(-) VALE ALIMENTA O/REEFI O		R$ (0,00)	R$ (27.263,10)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (20.220,82)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (4.853,26)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (16,70)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.058,42)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.298,78)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (21.280,37)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (57.247,21)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (14.098,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (4.672,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (60.687,23)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.016,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCONMO O		R$ (0,00)	R$ (5.515,29)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) MOVEIS/ELETRODOMESTICO		R$ (0,00)	R$ (28.982,43)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (2.581,02)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (7.953,18)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (6.508,70)
(-) TELEFONIA/INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.961,11)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (0,00)	R$ (814,80)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.005,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (598,00)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (644,58)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (1.965,00)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (345,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (830,70)
(-) 13 SALARIO CASA LAR MM		R$ (0,00)	R$ (22.426,34)
(-) SALARIO CASA LAR MORRO AGUDO		R$ (0,00)	R$ (269.987,86)
(-) RESCIS O CASA LAR MORRO AGUDO		R$ (0,00)	R$ (17.156,94)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (25.721,38)
(-) 13 SALARIO CASA LAR MORRO AGUDO		R$ (0,00)	R$ (16.897,22)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.354,05)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (413,44)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (916,04)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (6.980,85)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (16.307,84)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (47.928,19)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (6.474,24)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.100,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.711,80)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (175,42)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (19.587,82)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (1.394,81)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (4.095,02)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.150,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (817,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (278,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (1.376,73)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (1.890,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (1.079,74)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (125,74)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (280,49)
(-) SALARIO HOSP ANNA F MENARIM		R$ (0,00)	R$ (2.595.516,74)
(-) RESCIS O HOSP ANNA F MENARIM		R$ (0,00)	R$ (238.284,99)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (230.635,39)
(-) 13 SALARIO HOSP ANNA F MENARIM		R$ (0,00)	R$ (4.761,19)
(-) SALARIO LABORATORIO BETIM		R$ (0,00)	R$ (19.237,26)
(-) RESCIS O LABORATORIO BETIM		R$ (0,00)	R$ (9.577,84)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.741,81)
(-) SALARIO ARACRUZ		R$ (0,00)	R$ (381.884,18)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O ARACRUZ		R$ (0,00)	R$ (23.233,70)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (36.497,63)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (72.349,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (10.972,01)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.242,20)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (11.597,48)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (3.345,93)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (2.664,96)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (925,88)
(-) 13 SALARIO ARACRUZ		R$ (0,00)	R$ (25.152,09)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (127,53)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (517,70)
(-) IOF SOBRE APLICA O		R$ (0,00)	R$ (12,53)
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (0,00)	R$ (6,81)
(-) SALARIO FUND O		R$ (0,00)	R$ (367.102,74)
(-) RESCIS O FUND O		R$ (0,00)	R$ (1.088,06)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (31.144,09)
(-) 13 SALARIO FUND O		R$ (0,00)	R$ (12.102,29)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (7.632,39)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.615,30)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (20.586,35)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (368,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (7.459,45)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (3.303,66)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (2.566,70)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (2.760,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (484,30)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (9,51)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (11,46)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.774,20)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (2.471.140,98)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (5.011,00)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (332,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (513,55)
(-) SALARIO BAR O CAPS		R$ (0,00)	R$ (273.158,12)
(-) RESCIS O BAR O CAPS		R$ (0,00)	R$ (26.181,34)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (25.743,93)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (70.776,10)
(-) DESPESAS BANCARIA		R$ (0,00)	R$ (2.205,50)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (13.493,65)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (3.617,60)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (12.420,00)
(-) ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (6.926,14)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (4.148,39)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.065,21)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (11.444,64)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (37.498,95)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (8.853,37)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (4.162,29)
(-) 13 SALARIO BARAO CAPS		R$ (0,00)	R$ (6.439,43)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.855,33)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (847,98)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (1.242,96)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (1.879,63)
(-) IOF S/RESGATE		R$ (0,00)	R$ (21,38)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM		R$ (0,00)	R$ (916,85)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (248,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.505,20)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (2.070,00)
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (0,00)	R$ (5,05)
(-) SALARIO ARAUJOS		R$ (0,00)	R$ (364.077,48)
(-) RESCIS O ARAUJOS		R$ (0,00)	R$ (24.032,61)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (21.627,85)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (34.487,97)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (14.450,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.296,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (601,80)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (690.127,56)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (3.991,87)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (3.105,08)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (5.837,11)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (2.686,20)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (3.970.034,26)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (1.235,20)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (4.789,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.835,61)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (18.500,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (14.349,60)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (11.200,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (40.684,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (4.365,28)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (28.794,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (384,50)
(-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (272,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (190,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (624,21)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (1.646,32)
(-) IOF S/ APLCA O FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (179,77)
(-) IRRF S/ APLICA AO		R$ (0,00)	R$ (113,18)
(-) SALARIO FUND O SAUDE		R$ (0,00)	R$ (459.613,63)
(-) RESCIS O FUND O SAUDE		R$ (0,00)	R$ (8.615,75)
(-) 13 SALARIO FUND O SAUDE		R$ (0,00)	R$ (37.084,74)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (40.745,11)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.680,70)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (45.685,27)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (2.604,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (9.011,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (21.768,03)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (10.332,49)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (94.836,83)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (5.955,70)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.975,90)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.214,06)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (329,40)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (9.658,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (647,40)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (141,86)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (49,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (458,60)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (235,06)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (414,19)
(-) SALARIO VOTORANTIM		R$ (0,00)	R$ (1.683.378,15)
(-) RESCIS O VOTORANTIM		R$ (0,00)	R$ (67.365,18)
(-) 13 SALARIO VOTORANTIM		R$ (0,00)	R$ (93.329,58)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (158.997,84)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (188.322,86)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (44.679,73)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.241,64)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (152.873,85)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.603,46)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (9.423,06)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (394.047,93)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (792,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (27.322,96)
(-) MOVEIS E ELETRODOMESTICO		R$ (0,00)	R$ (4.518,00)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (12.000,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (15.043,75)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (7.577,21)
(-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (6.603,73)
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS		R$ (0,00)	R$ (6.792,56)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (33.451,10)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (388.997,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (1.787.893,16)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (192.374,36)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (1.856,73)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (6.374,56)
(-) LOCA O DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (64,51)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (48.000,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (17.332,68)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (0,00)	R$ (7.730,37)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (107.378,44)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIA		R$ (0,00)	R$ (79.784,50)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (3.634,11)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (834,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (1.733,92)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (1.444,85)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (48.916,52)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		R$ (0,00)	R$ (27.486,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (5.816,45)
(-) IOF S/RESGATE		R$ (0,00)	R$ (30,09)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (197.009,23)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (40.985,30)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (8.031,75)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (788.244,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (79.890,54)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (41.344,79)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (6.070.243,67)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (162.593,68)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (271.441,54)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (168.329,00)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (95.335,17)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (16.004,32)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (0,00)	R$ (19.349,60)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (65.333,33)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (11.123,69)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (14.460,40)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (31.090,12)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (5.962,86)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (0,00)	R$ (174.876,44)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (112.220,55)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (57.218,04)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (17.325,16)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (36.577,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (263,79)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (939.673,89)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (165.646,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (11.579,96)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (341.313,27)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (5.773,44)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (189.592,72)
(-) DIETA HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (5.117,84)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (24.886,00)
(-) SERVI OS DE DEDETIZA O		R$ (0,00)	R$ (4.657,96)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (54.670,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (18.634,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (25.151,73)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (30.191,97)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (65.622,26)
(-) LOCA O DE AMBULANCIAS		R$ (0,00)	R$ (102.720,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (889,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (7.905,42)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (71,05)
DESPESAS BANC RIAS		R$ (6.454,00)	R$ 0,00
DESPESAS EDITAIS		R$ (37.600,00)	R$ 0,00
(-) SALARIO ABRIGO BOITUVA		R$ (0,00)	R$ (412.315,60)
(-) RESCIS O ABRIGO BOITUVA		R$ (0,00)	R$ (29.898,05)
(-) 13 SALARIO BOITUVA		R$ (0,00)	R$ (24.700,33)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (36.892,29)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.022,56)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (18.017,92)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (35.697,88)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.855,27)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (0,00)	R$ (8.338,56)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (59.957,95)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (7.607,02)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.860,71)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (25.129,15)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (5.426,72)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (3.845,46)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (5.369,71)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (1.087,28)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (314,99)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (145,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (3.688,60)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.876,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (2.462,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (31,80)
(-) VIAGENS E ESTADIA		R$ (0,00)	R$ (1.893,85)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (3.800,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (16.808,32)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (12.399,40)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (0,00)	R$ (840,00)
(-) MATERIAL OTICO		R$ (0,00)	R$ (756,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (1.073,14)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (455,55)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (889,01)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (370,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (17.870,06)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (28,68)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (21,00)
(-) SALARIO ABRIGO MARICA		R$ (0,00)	R$ (1.414.886,28)
(-) RESCIS O ABRIGO MARICA		R$ (0,00)	R$ (451.851,25)
(-) 13 SALARIO ABRIGO MARICA		R$ (0,00)	R$ (4.538,54)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (136.671,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.778,54)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (7.172,51)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (941.974,18)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (5.710,93)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (151.526,67)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (53.666,66)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (18.002,99)
(-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.238,64)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (9.234,60)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (16.234,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (13.693,74)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (126.767,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.189.611,38)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (57.492,93)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (9.919,34)
(-) SERVI OS AUTONOMOS - RPA		R$ (0,00)	R$ (178.146,29)
(-) IOF APLICACAO		R$ (0,00)	R$ (4.157,04)
(-) IRRF APLICACAO		R$ (0,00)	R$ (4.244,84)
(-) HONOR RIOS ADVOCAT CIOS		R$ (0,00)	R$ (32.681,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (319.636,60)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (4.797,42)
(-) SALARIO BASE HOSP IGARAPE		R$ (0,00)	R$ (660.059,65)
(-) RESCIS O HOSP IGARAPE		R$ (0,00)	R$ (21.899,32)
(-) 13 SALARIO HOSP IGARAPE		R$ (0,00)	R$ (37.188,24)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (64.388,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (22.535,29)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (77.487,30)
(-) SERVI OS AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (2.286,58)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (6.938,49)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (198.625,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (190.371,55)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (43.004,42)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (26.156,52)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (153.077,97)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (19.640,10)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (39.003,33)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (183.904,07)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (14.948,63)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (3.644,73)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (29.836,39)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (5.508,50)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIAS		R$ (0,00)	R$ (1.612,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (381.727,25)
(-) MARKETING, PROPAGANDA E		R$ (0,00)	R$ (2.304,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PUBLICIDADE			
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (9.012,11)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (55.766,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (3.272,55)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (13.302,65)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (11.326,69)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (5.299,08)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.599,96)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (17.761,25)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (16.871,62)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (140.002,51)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (80.200,51)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (13.368,88)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (5.624,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (1.829,27)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (3.051,72)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (105.181,60)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (0,00)	R$ (4.638,18)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (0,00)	R$ (6.525,14)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (199,80)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (21.785,61)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (33.037,35)
(-) REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (2.398,34)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (73.266,23)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (516,00)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (18.810,00)
(-) IOF S/ APLCA O FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (316,59)
(-) IRRF S/ APLICA AO		R$ (0,00)	R$ (32,87)
(-) SALARIO ICISMEP SJBICAS		R$ (0,00)	R$ (109.351,17)
(-) RESCIS O ICISMEP SJBICAS		R$ (0,00)	R$ (28.094,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO ICISMEP SJBICAS		R$ (0,00)	R$ (5.671,90)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (12.844,32)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (895,97)
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (2.106,21)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (843,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (22.244,89)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.779,40)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (1.660,75)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (606,86)
(-) SERVI OS DE HEMODIALISE		R$ (0,00)	R$ (8.866,96)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (92.900,45)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (241,46)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (17,79)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (41,63)
(-) SALARIO ESC SP BARUERI		R$ (0,00)	R$ (38.858,00)
(-) RESCIS O ESC SP BARUERI		R$ (0,00)	R$ (2.312,50)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (3.317,00)
(-) SALARIO SANTA TERESA		R$ (0,00)	R$ (207.896,94)
(-) RESCIS O SANTA TERESA		R$ (0,00)	R$ (12.918,79)
(-) 13 SALARIO SANTA TERESA		R$ (0,00)	R$ (14.511,90)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (19.685,67)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.486,10)
(-) VALE ALIMENTA O /REFEI O		R$ (0,00)	R$ (62.032,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (11.834,40)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (16.010,76)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (11.779,49)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (5.196,70)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (3.095,80)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (886,54)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (901,80)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (8,82)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (27,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO BASE RIBEIR O NEVES		R$ (0,00)	R$ (1.883,44)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (364,26)
(-) SALARIO RIO ACIMA		R$ (0,00)	R$ (9.480,40)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (613,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (487,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (117,84)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (171,50)
(-) 13 SALARIO RIO ACIMA		R$ (0,00)	R$ (833,33)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (42.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ASSST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (17,50)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (18.200,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (17,05)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (647,00)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (30.436,24)
(-) MULTA/JUROS		R$ (0,00)	R$ (11,03)
(-) SERVI OS DE HEMODIALISE		R$ (0,00)	R$ (17.952,84)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (87.602,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (487,00)
(-) MULTA/JUROS		R$ (0,00)	R$ (22,18)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,43)
(-) SALARIO CASA MAGNOLIA		R$ (0,00)	R$ (56.647,01)
(-) RESCIS O CASA MAGNOLIA		R$ (0,00)	R$ (539,36)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (5.280,59)
(-) 13 SALARIO CASA MAGNOLIA		R$ (0,00)	R$ (4.968,27)
(-) SALARIO FORMIGA		R$ (0,00)	R$ (27.066,86)
(-) RESCIS O FORMIGA		R$ (0,00)	R$ (322,41)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.378,79)
(-) 13 SALARIO FORMIGA		R$ (0,00)	R$ (2.033,34)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (98.248,11)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (472,40)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (68,24)
(-) VALE ALIMENTA O/ VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (1.616,67)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (1.600,04)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (16.420,80)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (7.999,80)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.211,07)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (4.531,80)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.960,46)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (13.995,09)
(-) SALARIO SERRA CASA ESTER		R$ (0,00)	R$ (69.444,69)
(-) RESCIS O SERRA CASA ESTER		R$ (0,00)	R$ (336,36)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (6.084,97)
(-) 13 SALARIO CASA ESTER		R$ (0,00)	R$ (2.821,78)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.142,07)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (32.706,84)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (1.321,38)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (5.854,54)
(-) VIAGENS/ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.865,14)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (8.633,09)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (525,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (4.021,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (3.177,29)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (2.776,66)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (6.950,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (2.054,50)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (570,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (692,99)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (2.494,96)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (777,79)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (5.658,53)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.134,86)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (790,74)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (4.381,13)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (660,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.880,03)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (300,60)
(-) SALARIO MOVEL OFTALMOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (79.685,14)
(-) RESCIS O MOVEL OFTALMOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (74.752,26)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (13.580,41)
(-) 13 SALARIO MOVEL OFTALMOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (3.861,49)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (3.800,90)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (16.000,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (3.564,60)
(-) VALE TRASNPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.748,03)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (25.025,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (2.688,11)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (288,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (691,72)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (472,65)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (1.011,12)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (374,56)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (990,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (6.081,18)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (490,00)
(-) SALARIO UPA PARA DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (2.120.738,90)
(-) RESCIS O UPA PARA DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (15.341,83)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (181.857,61)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (8.211,71)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (81.490,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (15.934,68)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (28.554,35)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (229.508,98)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (6.623,62)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (81.485,53)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (3.534,41)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (11.177,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (15.831,20)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUIDE/ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (24.489,59)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (19.728,91)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (132,27)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (48.361,78)
(-) 13 SALARIO UPA PARA DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (123.443,39)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (65,60)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (28.951,98)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (7.118,14)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (3.575,04)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (3.752,51)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (2.736,90)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (24.350,00)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (11.620,34)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (58,53)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (585,20)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (6.076,75)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (296,70)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (7.300,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (192.351,51)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (40.888,25)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (0,00)	R$ (23.863,20)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (60,21)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (33.554,24)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIAS		R$ (0,00)	R$ (104.720,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (234,85)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (405,75)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (94,66)
(-) SALARIO CAPS II - MM		R$ (0,00)	R$ (61.693,60)
(-) RESCIS O CAPS II - MM		R$ (0,00)	R$ (2.303,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO CAPS II - MM		R$ (0,00)	R$ (6.050,01)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (5.669,94)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (22.438,04)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (994,02)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (2.400,67)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (480,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (11.396,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (546,14)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (3.657,50)
(-) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (408,00)
(-) SALARIO RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM		R$ (0,00)	R$ (18.996,20)
(-) RESCIS O RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM		R$ (0,00)	R$ (2.849,70)
(-) 13 SALARIO RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM		R$ (0,00)	R$ (1.918,76)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.082,82)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.009,33)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (17.597,62)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.364,54)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (2.085,07)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (5.699,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (4.255,67)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (4.400,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (9.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.607,50)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.256,62)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (4.271,56)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (2.161,99)
(-) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (238,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (704,00)
(-) SALARIO VILA DIGNIDADE		R$ (0,00)	R$ (7.551,91)
(-) 13 SALARIO VILA DIGNIDADE		R$ (0,00)	R$ (616,66)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (655,05)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (6.564,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.383,17)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (132,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (315,20)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (692,08)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (1.053,95)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (2.690,87)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (14.440,00)
(-) SALARIO CAPS I - MM		R$ (0,00)	R$ (22.017,37)
(-) 13 SALARIO CAPS I - MM		R$ (0,00)	R$ (2.932,85)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.999,53)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (12.583,45)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (2.294,98)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (2.041,07)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (480,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (7.000,00)
(-) SALARIO CAPS AD - MM		R$ (0,00)	R$ (11.057,43)
(-) 13 SALARIO CAPS AD - MM		R$ (0,00)	R$ (1.787,49)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.030,72)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (6.891,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (287,25)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (327,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (137.180,11)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (18.600,00)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (14.323,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (9.501,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (8.000,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (121,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (504,49)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.734,08)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (10.183,04)
(-) 13 SALARIO CRAM		R$ (0,00)	R$ (1.345,82)
(-) SALARIO CRAM		R$ (0,00)	R$ (22.113,00)
(-) RESCISAO CRAM		R$ (0,00)	R$ (3.955,72)

150

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.248,22)
(-) SALARIO TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (9.354,71)
(-) RESCIS O TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (5.437,28)
(-) 13 SALARIO TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (844,89)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.175,48)
(-) LOCA O DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (127.664,47)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (299,11)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (94,50)
(-) SALARIO BASE RAPS SAUDE		R$ (0,00)	R$ (4.893,98)
(-) 13 SALARIO RAPS SAUDE		R$ (0,00)	R$ (372,04)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (422,06)
(-) SALARIO PEDIATRICA VOTORANTIM		R$ (0,00)	R$ (119.383,67)
(-) RESCIS O PEDIATRICA VOTORANTIM		R$ (0,00)	R$ (46,97)
(-) 13 SALARIO PEDIATRICA VOTORANTIM		R$ (0,00)	R$ (10.738,76)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (10.602,72)
(-) 13 SALARIO CENT REF ATEND MULHER		R$ (0,00)	R$ (1.112,49)
(-) SALARIO UPA MATEUS LEME		R$ (0,00)	R$ (120.917,21)
(-) 13 SALARIO UPA MATEUS LEME		R$ (0,00)	R$ (10.119,12)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (10.620,88)
(-) SERVI OS AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (44.238,04)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (167,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (19.884,69)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (3.980,73)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (15.500,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (7.633,40)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.304,08)	R$ 0,00
RECEITA L QUIDA		R$ (959.942,97)	R$ 7.589.264,57
SUPERAVIT/DEFICIT		R$ (959.942,97)	R$ 7.589.264,57
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (64,80)	R$ (198,60)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (64,80)	R$ (198,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 35.857,82	R$ 15.004,63
(-) REND APLICA O SRAG FORMIGA		R$ 1.671,89	R$ (0,00)
REND APLICACAO MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 91,06	R$ 6.631,93
REND APLICACAO POLINORTE SOORETAMA		R$ 2.739,34	R$ 619,96
REND APLICACAO SAO GONCALO DO PARA		R$ 30,21	R$ 3.708,58
(-) REND APLICACAO SECULT		R$ 27.444,99	R$ (0,00)
REND APLICACAO BB CDB DI SEMI ITABUNA		R$ 1.867,37	R$ 662,93
REND APLICACAO SEMI SALVADOR		R$ 2.012,96	R$ 717,14
REND APLIC BB RF SIMPLES AGIL MOGI GUA U		R$ 0,00	R$ 2.664,09
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.860,00)	R$ (1.750,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (1.860,00)	R$ (1.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (926.009,95)	R$ 7.602.320,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (926.009,95)	R$ 7.602.320,60
SUPERAVIT/ DEFICIT		R$ (926.009,95)	R$ 7.602.320,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2023
(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Resultado acumulado	Total
Saldo 31 de dezembro de 2022			1.195.238
		1.355.149	
Super vit per odo	7.602.321		
Saldo 31 de dezembro de 2023			8.957.469

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE

Demonstrações contábeis do exercício findo em
31 de dezembro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ASDEMONSTRAÇÕES CONTÁBEISDO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saude - Avante Social, é uma associação civil sem fins lucrativos que desenvolve ações com o objetivo de promover e garantir o acesso aos direitos fundamentais e humanos. Em junho de 2015, o AVANTE foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei 14.870/2003.

O AVANTE executa nove programas de políticas públicas em parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal. Os programas são de autoria própria, tendo executado outros sete programas e projetos cuja vigência já foi encerrada.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Instituto está apresentando o conjunto de suas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e conciliando o patrimônio líquido iniciado em 01/01/2023.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO

A) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL)

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 –Entidade sem finalidade de lucros, e também através da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

B) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Conforme definição da NBC TG 1000, Seção 30, estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Associação.

C) DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

As demonstrações dos resultados abrangentes não estão sendo divulgadas, uma vez que a Associação não apurou transação que envolva registro em outros resultados abrangentes que impactam o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

D) PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZA NAS ESTIMATIVAS

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

As principais estimativas realizadas pela Administração quando da elaboração das demonstrações contábeis incluem a vida útil para seus ativos imobilizados e intangíveis, o valor residual dos ativos imobilizados, as perdas com o valor recuperável de recebíveis, prováveis desembolsos decorrentes de processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível e fiscal, bem como reclamações, custos a apurar e outros riscos diretamente relacionados a seus projetos de curta e longa duração.

As taxas de depreciação aplicadas aos ativos imobilizados são definidas com base na vida útil que o fisco determina para esses ativos e não considera os valores residuais estimados para sua realização ao final da vida útil.

2.2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Associação adota o regime de competência para fins de registro de suas transações e considera o período de um ano para a segregação de ativos e passivos entre circulante e não circulante.

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir.

2.2.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são registradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do balanço. A Administração do AVANTE optou por aplicações de perfil

conservador, buscando reduzir riscos de perdas.

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros são determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas, e não divergem significativamente dos saldos contábeis. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativa poderia causar um efeito diferente nos valores estimados de mercado.

2.2.2. ATIVOS E PASSIVOS MONETÁRIOS

Os ativos e passivos monetários não circulante, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Associação concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

2.2.3. ATIVO IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação. Os custos dos imobilizados incluem todos os gastos para coloca-los no seu local e condições de uso.

2.2.4. RECEITAS COM DOAÇÕES

As doações para custeio das atividades da Associação são contabilizadas em contas do passivo, sendo reconhecidas como receita assim que exista segurança razoável de que a Associação atenderá às condições relacionadas e que as doações serão recebidas.

Simultaneamente ao reconhecimento das receitas de doação a Associação reconhece como despesas os correspondentes custos vinculados as referidas doações.

2.2.5. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os salários, provisões para férias, 13° salário e os pagamentos complementares, quando negociados em acordos coletivos de trabalho, com os encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.2.6. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

As receitas são reconhecidas quando da efetiva execução dos projetos na prestação de serviços. O custo da prestação de serviço é registrado no mesmo período em que elas são reconhecidas.

As despesas são registradas no período no qual são originadas.

2.2.7. RECONHECIMENTO PASSIVO

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Associação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la.

Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – GESTÃO DE RISCO

Risco de crédito

O risco de crédito para a Associação surge preponderantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em certificado de depósito bancário (CDB).

A Associação não contrata derivativos para gerenciar o risco de crédito.

Risco comercial

O risco comercial surge da utilização de instrumentos financeiros que rendem juros negociáveis e em moeda estrangeira. É o risco de que o valor justo ou fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro correrão em virtude de alterações nas taxas de juros (risco de taxa de juros), taxas de câmbio (risco de câmbio) ou outros fatores comerciais (outro risco de preço). A Associação não possui operações que possam gerar riscos dessa natureza.

Risco de taxas de juros

A Associação não possui empréstimos. Assim, não há risco de exposição a flutuações de taxas de juros no mercado para passivos onerosos, e as aplicações financeiras têm perfil conservador, possuindo pouca exposição a essa natureza de risco.

Principais instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros do Instituto encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 por valores que se aproximam de seus valores justos nessas datas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais que visam

à obtenção de liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

4. COBERTURA DE SEGUROS

A apólice de seguro em nome do Instituto abrange basicamente o seguro de veículos e seguro de responsabilidade civil

O AVANTE mantém política de monitoramento dos riscos inerentes as suas operações. Para tanto, possui contratos de seguros considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros e riscos de responsabilidade civil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	03.893.350/0001-12	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Sped	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	78787475634	EDELBERTO ELDER DE AVELAR:78787475634	637122465816611678 8	06/12/2023 a 05/12/2024	Não
Pessoa Jur dica (e-CNPJ ou e-PJ)	03893350000112	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E:03893350000112	376401937001802166 370353	14/09/2023 a 13/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED
.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 13:04:36

5F.4E.8E.8F.D3.A8.10.D1
79.27.1C.9A.9C.50.B5.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A seguir, a apuração dos índices de liquidez, cujos dados foram extraídos do Balanço Patrimonial do exercício de 2023, do **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL,** CNPJ 03.893.350/0001-12.

Índice de Liquidez Geral: ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILG = (R$ 18.864.600,61 + R$ 1.136.570,25) / (R$ 7.315.863,27 + R$ 3.727.838,09)
ILG = R$ 20.001.170,86 / R$ 11.043.701,36
ILG = 1,811

Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC / PC
ILC = R$ 18.864.600,61 / R$ 7.315.863,27
ILC = 2,579

Índice de Endividamento Geral: IEG = PC + ELP / AT
IEG = R$ 7.315.863,27 + R$ 3.727.838,09 / R$ 20.001.170,86
IEG = 0,552

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

Edelberto Elder de Avelar
Contador
CRC-MG 86566/O

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

2024

MARICÁ/RJ

2025

BC recebe documentos para negócio entre Master e BRB

MERCADO FINANCEIRO Autarquia tem 360 dias a partir do início do processo para checar material; Galípolo mudou agenda para se reunir com executivo do banco comprador, em Brasília

Brasília - O Banco Central (BC) recebeu os documentos do pedido de compra do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), anunciado na última sexta-feira (28) pelo banco estatal do Distrito Federal. A análise do material, no entanto, levará vários meses.

Primeiramente, o BC verificará se as duas instituições financeiras entregaram todos os documentos necessários. Caso o material esteja completo, a autarquia abre a instrução processual e começa a contar o prazo de 360 dias para analisar o que foi entregue. Se faltarem documentos, o BC abrirá um prazo adicional para os dois bancos enviarem o que estiver faltando.

"Quando protocolado o pedido pelo Banco Master, o BC vai avaliar o pedido tecnicamente quanto ao cumprimento dos requisitos aplicáveis a operações da espécie"

No único pronunciamento oficial até agora, o BC informou apenas que a análise da operação seguirá os requisitos da resolução 4.970 de 2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN). "Quando protocolado o pedido pelo Banco Master, o BC vai avaliar o pedido tecnicamente quanto ao cumprimento dos requisitos aplicáveis a operações da espécie", informou a autarquia.

Ontem (31), o presidente do BC, Gabriel Galípolo, mudou a agenda para receber o presidente do BRB, Paulo Henrique Costa, na sede do BC, em Brasília. Inicialmente, Galípolo passaria o dia em São Paulo, mas se reuniu com Costa e os diretores de Fiscalização do BC, Ailton Aquino, e de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, Renato Gomes, no fim da tarde.

Na noite de domingo (30), Galípolo encontrou-se, em São Paulo, com André Esteves, presidente do BTG Pactual, instituição financeira também interessada em adquirir o Banco Master. Os dois encontros foram incluídos na agenda oficial do presidente do BC.

Até por volta das 17h30 dessa segunda, as ações ordinárias do BRB tinham se valorizado 83,44% em relação à sexta-feira. Além de validado pelo Banco Central, a compra do Banco Master precisa ser aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Negócio polêmico - No fim da tarde de sexta-feira, o presidente do BRB anunciou a intenção de comprar o Banco Master por R$ 2 bilhões. O BRB ficaria com 58% do capital total e 49% das ações ordinárias do Master. Segundo banco estatal do DF, os R$ 2 milhões equivalem a 75% do patrimônio consolidado do Master, conforme demonstrações financeiras auditadas pela PricewaterhouseCoopers (PwC), uma das principais empresas de auditoria do mundo.

O negócio é polêmico porque o Banco Master tem uma política agressiva para captar recursos, oferecendo rendimentos de até 140% do Certificado de Depósito Bancário (CDI) a quem compra papéis da instituição financeira, bastante superiores às taxas médias para bancos pequenos, em torno de 110% a 120% do CDI.

Sem ter publicado o balanço de dezembro, o Master enfrenta a desconfiança do mercado financeiro. Recentemente, a instituição financeira tentou uma emissão de títulos em dólares, mas não conseguiu captar recursos. Operações do banco com precatórios, títulos de dívidas de governos com sentença judicial definitiva, também aumentaram dúvidas sobre a situação financeira da instituição.

Recentemente, o BTG Pactual ofereceu apenas R$ 1 para assumir o controle do Master e assumir o passivo da instituição financeira. As dívidas seriam cobertas com recursos do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), fundo que cobre investimentos de até R$ 250 mil por pessoa física ou pessoa jurídica em cada instituição financeira. No entanto, a falta de acordo entre os bancos que aportam recursos no FGC impediu o negócio de ir adiante. **(ABr)**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessas páginas, encontram-se disponíveis no site: [illegible]
Acesse também através do QR CODE ao lado.

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PSIND/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

O **Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais – PSIND/MG**, por meio de sua diretoria, convoca todas as psicólogas e psicólogos da base territorial deste sindicato, para a ASSEMBLEIA GERAL que se realizará no dia **04 de abril de 2025** (sexta-feira), às **18h30 horas de modo online**; caso a primeira convocação não possua o quantitativo mínimo necessário, a segunda convocação ocorrerá após 30min (trinta minutos), às **19 horas**, e se realizará com os presentes conforme previsão estatutária do sindicato.
Pautas: Convenção Coletiva de Contrat de Hospitais 2024-2025
Informes
O link da sala virtual será disponibilizado aos inscritos para a assembleia, no email cadastrado no formulário de inscrição
Acesse o formulário de inscrição: https://forms.gle/[illegible]
Belo Horizonte, 31 de Março de 2025
Jennifer Danielle Souza Santos - Presidente do PSIND/MG

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PSIND/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

O **Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais – PSIND/MG**, por meio de sua diretoria, convoca todas as psicólogas e psicólogos da base territorial deste sindicato, para a ASSEMBLEIA GERAL que se realizará no dia **07 de abril de 2025** (segunda-feira), às **18h30 horas de modo online**; caso a primeira convocação não possua o quantitativo mínimo necessário, a segunda convocação ocorrerá após 30min (trinta minutos), às **19 horas**, e se realizará com os presentes conforme previsão estatutária do sindicato.
Pautas: Convenção Coletiva das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas
Informes
O link da sala virtual será disponibilizado aos inscritos para a assembleia, no email cadastrado no formulário de inscrição
Acesse o formulário de inscrição: https://forms.gle/[illegible]
Belo Horizonte, 31 de Março de 2025
Jennifer Danielle Souza Santos - Presidente do PSIND/MG

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 10 de abril de 2025, a partir das [illegible]
2º LEILÃO: 14 de abril de 2025, a partir das [illegible] (horário de Brasília)
[illegible]

MAQUINÉ EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº 17.321.647/0001-[illegible]
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
[illegible]

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11 de abril de 2025, a partir das [illegible]
2º LEILÃO: 15 de abril de 2025, a partir das [illegible] (horário de Brasília)
[illegible]

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11 de abril de 2025, a partir das [illegible]
2º LEILÃO: 15 de abril de 2025, a partir das [illegible] (horário de Brasília)
[illegible]

Avante Social

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE

CNPJ: 03.893.350/0001-12

BALANÇOS PATRIMONIAIS (VALORES EM REAIS)

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	22.704.193	6.734.509
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total do ativo circulante	[illegible]	[illegible]
Não circulante		
[illegible]	[illegible]	1.099.556
Créditos contratuais	19.650	19.650
[illegible]	[illegible]	40
Total do ativo não circulante	[illegible]	[illegible]
Total do ativo	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Fornecedores	7.280.901	1.233.225
Obrigações sociais	[illegible]	[illegible]
Obrigações tributárias	[illegible]	[illegible]
Total do circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total do não circulante	[illegible]	[illegible]
Patrimônio Líquido		
Patrimônio social		
Resultados Acumulados		1.355.148
Resultado do Exercício	3.764.634	14.021.045
Resultados Abrangentes		
Total do passivo e do patrimônio líquido	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31/12/2024 (VALORES EM REAIS)

	31/12/2024	31/12/2023
Receita bruta de doações	[illegible]	0
Subvenções	[illegible]	[illegible]
Receita bruta	[illegible]	[illegible]
Receitas / (Despesas) operacionais		
Despesas com pessoal	131.272.823	94.244.737
Despesas administrativas	3.310.358	2.476.041
Despesas com OPERAÇÕES	[illegible]	309.498.617
Despesas financeiras	[illegible]	[illegible]
Total das Receitas / (Despesas) operacionais	[illegible]	[illegible]
(Déficit)/ Superávit antes do resultado financeiro líquido	[illegible]	14.021.044
Outras Receitas operacionais	[illegible]	0
Resultado do exercício	[illegible]	14.021.044

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2024 (VALORES EM REAIS)

	Patrimônio Social	Resultado acumulado	Total
Saldo 31 de dezembro de 2022			[illegible]
Superávit período	14.021.045	1.355.148	
Ajustes de exercícios anteriores			
Saldo 31 de dezembro de 2023			15.376.193
Superávit período	3.764.634		
Ajustes de exercícios anteriores		15.376.193	
Saldo 31 de dezembro de 2024			3.764.634

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA (INDIRETO) PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 12/2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado	[illegible]
Aumento (diminuição) dos contas dos grupos do ativo e passivo circulante:	
Obrigações Sociais	[illegible]
Obrigações Tributárias	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Caixa líquido obtido/(aplicado) das nas atividades operacionais	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS / FINANCIAMENTO	
Ativo Imobilizado (variação)	(663.[illegible])
Imobilizado convênios (passivo)	[illegible]
Ajustes de Exercícios Anteriores	[illegible]
Caixa líquido obtido/(aplicado) nas atividades de investimentos	[illegible]
Geração Líquida de Caixa	[illegible]
Saldo inicial de Caixa	[illegible]
Saldo Final de Caixa	[illegible]
Aumento/Diminuição do saldo de Caixa	[illegible]

ABERTURA DE VALORES DE RECEITAS POR CONVENIO EM 31/12/2024

RELAÇÃO CONVENIOS EM 2024 - EXPRESSO EM REAIS	VALORES
[illegible]	[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2024 (VALORES EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL
Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, é uma associação civil sem fins lucrativos [illegible]

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS [illegible]

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – GESTÃO DE RISCO [illegible]

4. COBERTURA DE SEGUROS [illegible]

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12
VIVIANE TOMPÉ SOUZA MAYRINK
Presidente
EDELBERTO ELDER DE AVELAR
Contador – CRC-MG [illegible]

157

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
NIRE	
CNPJ	03.893.350/0001-12
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Sped
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	576094

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Natureza do Livro	Sped
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	576094
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 22.383.093,80	R$ 33.803.604,32
CIRCULANTE		R$ 21.175.787,75	R$ 31.943.344,98
DISPONIVEL		R$ 6.681.240,29	R$ 6.464.548,27
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 984.191,53	R$ 364.753,01
C E F C/C 3442-1 CASA TRAVESSIA		R$ 3.246,51	R$ 0,00
C E F C/C 3688-2 CASA NOSSO LAR		R$ 2.919,01	R$ 0,00
C E F C/C 3687-4 CASA BOLA DE GUDE		R$ 0,00	R$ 751,11
C E F C/C 2063-3 SEMI LIBERDADE		R$ 570,02	R$ 570,02
C E F C/C 502250-2 SEMI MATRIZ		R$ 0,00	R$ 323.476 09
C E F C/C 3705-6 PROVITA		R$ 109,92	R$ 99,22
C E F C/C 3703-0 SEMI LIBERDADE EDITAL 4 LT 01		R$ 12.302,01	R$ 1.679,10
C E F C/C 4273-4 S O GABRIEL DA PALHA		R$ 908,27	R$ 908,27
C E F C/C 4315-3 REDE CUIDAR 1 ACOLHIMENTO TIA BRANCA		R$ 748,20	R$ 748,20
C E F C/C 4401-0 PROVITA CONV 0004/20		R$ 0,00	R$ 22.910,64
C E F C/C 4306-4 CPNOVA LIMA		R$ 0,00	R$ 1.891,58
C E F C/C 4466-4 PROVITA PERMUTA		R$ 7.315,60	R$ 7.315,60
ITAU C/C 99797-0 SAMU CIM POLINORTE		R$ 10,00	R$ 1,00
ITAU C/C 99798-8 SAMU CIM NOROESTE		R$ 10,00	R$ 0,00
ITAU C/C 99804-4 SAMU CIM NORTE		R$ 10,00	R$ 1,00
ITAU C/C 99803-6 BAR O DE COCAIS - CEM		R$ 10,00	R$ 1,00
ITAU C/C 99801-0 UPA ML		R$ 10,00	R$ 0,00
ITAU C/C 99800-2 ICISMEP CAMINH O DE MAMOGRAFIA		R$ 10,01	R$ 1,00
ITAU C/C 99799-6 AG 0573 LABORATORIO-VEIC PARA DE MINAS		R$ 10,00	R$ 1,00
BC B C/C 103820-6 AG 503-7 CASA ESTER - ES		R$ 926,41	R$ 0,00
BC B C/C 103819-2 AG 503-7 BRUMADINHO HEMODIALISE		R$ 7.343,20	R$ 0,00
BC B C/C 103816-8 AG 503-7 RIO ACIMA		R$ 15.578,68	R$ 0,00
BC B C/C 103822-2 AG 503-7 BAIXAS TEMPERATURAS MM		R$ 720,98	R$ 0,00
BC B C/C 103821-4 AG 503-7 SOROCA ESTADUAL I		R$ 8.011,61	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC B C/C 103959-8 AG 503-7 UPA ZN NORTE SOROCABA		R$ 207,10	R$ 0,00
BC B C/C 103817-6 AG 503-7 CAMPS S O GON ALO DO RIO ABAIXO		R$ 85.738,49	R$ 0,00
BC B S/S 103956-3 AG 503-7 CRAM		R$ 40.239,70	R$ 0,00
BC B C/C 103814-1 AG 503-7 CAPS RT MM		R$ 554.236,18	R$ 0,00
BC B C/C 103824-9 AG 503-7 POS COVID MM		R$ 50.583,18	R$ 0,00
BC B C/C 103957-1 AG 503-7 VILA DIGNIDADE		R$ 30.288,89	R$ 0,00
BC B C/C 103978-4 AG 503-7 TELEMEDICINA		R$ 48.960,53	R$ 0,00
BC B C/C 103818-4 ESF GK FORMIGA		R$ 24.092,06	R$ 0,00
BC B C/C 103983-0 AG 503-7 TRANSPORTE HUMANIZADO PARA DE MINAS		R$ 38.396,98	R$ 0,00
BC B C/C 103815-X AG 503-7 UNID MOVEL DE OFTALMOLOGIA NOVA LIMA		R$ 39.238,65	R$ 0,00
BC B C/C 103977-6 AG 503-7 UPA VOTORANTIM		R$ 3.873,42	R$ 0,00
BC B C/C 103979-2 AG 503-7 MARICA NOVO TERMO		R$ 7.565,92	R$ 0,00
BC B C/C 103502-9 AG 503-7 S O ROQUE DO CANA		R$ 0,00	R$ 4.398,18
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.681.527,47	R$ 5.980.102,32
C E F C/A 3844-3 CX FIC GIRO EMPRESA RF REPUBLICA		R$ 7.247,43	R$ 5.652,08
C E F C/A 3700-5 CX FIC GIRO EMPRESAS RF INTERNA O		R$ 5.581,57	R$ 5.581,57
C E F C/A 3703-0 CX FIC GIRO EMP RF REF DI L SEMI LIBERDADE		R$ 121,88	R$ 275,88
C E F C/A 3706-4 CX FIC GIRO EMP RF DI L CONV PPCAAM		R$ 1.400,12	R$ 1.400,12
C E F C/A 4273-4 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L SGPALHA		R$ 0,01	R$ 0,01
C E F C/A 4315-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 518,74	R$ 518,74
C E F C/A 4451-6 CX FIC GIRO EMPRESAS RE REF DI L		R$ 451,29	R$ 470,36
C E F C/A 4401-0 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L		R$ 188.019,77	R$ 3.945,94
C E F C/A 4472-9 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 2.879,60	R$ 2.879,60
C E F C/A 4473-7 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L		R$ 22,34	R$ 22,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C E F C/A 4306-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 16.608,01	R$ 0,04
C E F C/A 3685-8 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 24.262,83	R$ 110.390,71
C E F C/A 4466-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP PROVITA		R$ 22.367,59	R$ 22.367,59
C E F C/A 3687-4 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 74.848,55	R$ 178.348,38
C E F C/A 3688-2 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 70,96	R$ 166.396,33
C E F C/A 3443-0 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 26,48	R$ 101.178,95
C E F C/A 3442-1 CX FACIL RD FX SIMPLES		R$ 385.643,44	R$ 130.699,23
C E F C/A 3705-6 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP		R$ 1.065,25	R$ 1.065,25
C E F C/A 2063-3 CX E-SIMPLES RD FX LP SEMI		R$ 50,82	R$ 50,82
ITAU C/A 99803-6 APLICA O ITAU BAR O CEM		R$ 44.827,06	R$ 1.936,22
ITAU C/A 99799-6 AG 0573 PARA DE MINAS		R$ 44.261,15	R$ 172,90
ITAU C/A 99804-4 APLICA O SAMU NORTE		R$ 68.811,60	R$ 74.687,17
ITAU C/A 99798-8 APLICA O SAMU NOROESTE		R$ 5.455,90	R$ 0,00
C E F C/A 4749-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP CASA MAIRINQUE		R$ 5.112,69	R$ 5.112,69
ITAU C/A 99797-0 APLICA O SAMU POLINORTE		R$ 740.636,40	R$ 2.771,41
ITAU C/A 99801-0 UPA ML		R$ 181,18	R$ 0,00
BC B C/A 125115-5 BB RF SMPLES SERVI OS MEDICOS		R$ 1.016.097,30	R$ 7.984,61
ITAU C/A 99800-2 APLICA O ICISMEP CAMINH O DE MAMOGRAFIA		R$ 4.042,80	R$ 6.740,11
BC B C/A 224695-3 BB RF SIMPLES AGIL CISREC		R$ 5.067,27	R$ 10.130,08
BC B C/A 103473-1 BB RF SIMPLES AGIL MOGI GUA U		R$ 71,75	R$ 0,00
BC B C/A 103504-5 BB RF CP CORPORATE AGIL UPA SOROCABA		R$ 1.484,75	R$ 0,00
BC B C/A 103503-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL FRANCA - CASA LAR		R$ 6.422,47	R$ 2.470,42
BC B C/A 224703-8 AG 750-1 RF CP CORPOR AGIL SEMI ITABUNA		R$ 134.682,69	R$ 0,00
BC B C/A 224704-6 AG 750-1 BB RF CP CORPOR AGIL SEMI SALVADOR		R$ 21,53	R$ 0,00
BC B C/A 224694-5 AG 750-1 BB RENDE		R$ 202.279,79	R$ 449.140,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FACIL ITAPECERICA			
BC B C/A 103436-7 AG 503-7 BB RF SIMPLES AGIL PROJ CHEGA AI		R$ 36.137,26	R$ 0,00
BC B C/A 103438-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL BAR O CAPS		R$ 1.511,33	R$ 486,80
BC B C/A 125116-3 AG 750-1 BB RENDE FACIL BAR O UBS		R$ 14.540,71	R$ 3,65
BC B C/A 103470-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL MOGI GUA U		R$ 306.219,18	R$ 727,67
BC B C/A 103473-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL MOGI GUA U		R$ 30.916,80	R$ 20.131,26
BC B C/A 130089-X AG 750-1 BB RENDE FACIL MOGI MIRIM		R$ 82.395,90	R$ 1.906,36
BC B C/A 103543-6 AG 503-7 BB RENDE FACIL ABRIGO MM		R$ 33.933,77	R$ 30.276,66
BC B C/A 103472-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL ABRIGO MM		R$ 55.696,27	R$ 11.666,18
BC B C/A 103505-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MM		R$ 23.316,37	R$ 23.676,52
BC B C/A 103541-X AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MM		R$ 19.958,66	R$ 30.736,10
BC B C/A 128437-1 AG 3883-0 BB RENDE FACIL POLO SUL		R$ 6.866,75	R$ 2.153,24
BC B C/A 103500-2 AG 503-7 BB RENDE FACIL CONTAINER		R$ 21.956,05	R$ 21,24
BC B C/A 103542-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 2.664,04	R$ 13.275,98
BC B C/A 103504-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 1.145,75	R$ 6.708,56
BC B C/A 103657-2 AG 503-7 BB RENDE FACIL ARACRUZ		R$ 25.921,73	R$ 5.183,06
BC B C/A 103690-4 AG 503-7 BB RENDE FACIL BOITUVA		R$ 23.838,10	R$ 64.502,30
BC B C/A 103540-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MORRO AGUDO		R$ 38.564,75	R$ 15.469,91
BC B C/A 103750-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL ESF ARAUJO		R$ 115.911,08	R$ 202,39
BC B C/A 103693-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL FUND O EDUCA O		R$ 50.300,78	R$ 57,46
BC B C/A 103662-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 10.825,86	R$ 577.075,21
BC B C/A 103658-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL EXAMES DE IMAGEM		R$ 19.594,85	R$ 0,00
BC B C/A 103745-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL HOSPITAL IGARAPE		R$ 194.781,21	R$ 16.278,94
BC B C/A 103692-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL ACOLH MARICA		R$ 455,87	R$ 0,00
BC B C/A 103694-7 AG 503-7 BB RENDE		R$ 121.651,55	R$ 9,07

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FACIL VOTORATIM			
BC B C/A 103661-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL INSTITUTO MORIAH		R$ 801,87	R$ 0,00
BC B C/A 103663-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL BUCO MAXILO FACIAL		R$ 342,15	R$ 118,18
BC B C/A 103751-X AG 503-7 BB RENDE FACIL UPA PARA DE MINAS		R$ 13,77	R$ 760,60
BC B C/A 224704-6 AG 750-1 BB RENDE FACIL SEMI SALVADOR		R$ 407.365,99	R$ 289.090,53
BC B C/A 224703-8 AG 750-1 BB RENDE FACIL SEMI ITABUNA		R$ 367.581,63	R$ 309.471,04
BC B C/A 103747-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL SANTA TERESA		R$ 60.367,41	R$ 0,00
BC B C/A 129309-5 AG 750-1 BB RENDE FACIL COBRAN A EDITAIS		R$ 128,03	R$ 0,00
BC B C/A 103501-0 BB RF CISREC SAO JOSE LAPA		R$ 29.884,77	R$ 3.015,03
BC B C/A 103746-3 BB RF CONVIVER SETE		R$ 60.861,84	R$ 141.729,56
BC B C/A 103474-X AG 503-7 BB RENDE FACIL FUND O SAUDE		R$ 43.820,88	R$ 19.061,78
BC B C/A 103539-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL IBIRA U - SEDE POLINORTE		R$ 7.595,76	R$ 3.662,29
BC B C/A 103538-X AG 503-7 BB RENDE FACIL INTERNA O		R$ 390,60	R$ 0,00
BC B C/A 103748-X AG 503-7 BB RENDE FACIL INTERNA O		R$ 9.280,64	R$ 6.778,46
BC B C/A 103439-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL LABORATORIO RIO ACIMA		R$ 11.897,25	R$ 604,83
BC B C/A 103439-1 AG 503-7 BB RF SIMPLES GIL LABORATORIO RIO ACIMA		R$ 26,06	R$ 0,00
BC B C/A 103749-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL LABORATORIO S O JOAQUIM DE BICAS		R$ 5.522,13	R$ 2.106,26
BC B C/A 129306-0 AG 750-1 BB RENDE FACIL MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 108.436,69	R$ 64.623,79
BC B C/A 103471-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL REMO O IGARAPE		R$ 10.547,96	R$ 2.902,07
BC B C/A 224702-X AG 750-1 BB RENDE FACIL RETORNO PROTEGIDO		R$ 121.531,84	R$ 56,35
BC B C/A 103437-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL S O GON ALO DO PAR		R$ 65.306,63	R$ 934,74
BC B C/A 103502-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL S O ROQUE DO CANA		R$ 7.486,92	R$ 7,38
BC B C/A 130088-1 AG 750-1 BB RENDE FACIL SECULT		R$ 0,13	R$ 0,00
BC B C/A 103436-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL CHEGA AI		R$ 51.646,67	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC B C/A 103956-3 - BB RENDE F CIL - CRAM		R$ 0,00	R$ 32.330,83
BC B C/A 103957-1 VILA DIGNIDADE		R$ 0,00	R$ 52.550,67
BC B C/A 103814-1 CAPS RT MM		R$ 0,00	R$ 15.960,11
BC B C/A 103959-8 BB RENDE FACIL UPA SOROCABA		R$ 0,00	R$ 67.641,96
BC B C/A 224700-3 AG 750-1 BB RENDE FACIL AVANTE SEDE		R$ 25.155,21	R$ 13,85
BC B C/A 224701-1 AG 750-1 BB RENDE FACIL AVANTE SEDE C ADM		R$ 35.638,07	R$ 591,54
BC B C/A 103815-X AG 503-7 RENDE FACIL UNIDADE MOVEL DE OFTALMOLOGIA NOVA LIMA		R$ 0,00	R$ 2,96
BC B C/A 103978-4 AG 503-7 RENDE FACIL TELEMEDICINA		R$ 0,00	R$ 4.565,37
BC B C/A 103816-8 AG 503-7 RENDE FACIL RIO ACIMA		R$ 0,00	R$ 2.647,31
BC B C/A 103979-2 AG 503-7 RENDE FACIL ACOLHIMENTO MARICA		R$ 0,00	R$ 1.016,71
BC B C/A 103819-2 AG 503-7 RENDE FACIL BRUMANDINHO HEMODIALISE		R$ 0,00	R$ 207,77
BC B C/A 103818-4 AG 503-7 RENDE FACIL ESF GK FORMIGA		R$ 0,00	R$ 1.479,36
BC B C/A 103820-6 AG 503-7 RENDE FACIL CASA ESTER		R$ 0,00	R$ 470,81
BC B C/A 103817-6 AG 503-7 CAMPS S O GON ALO DO RIO ABAIXO		R$ 0,00	R$ 2.712,78
BC B C/A 103980-6 AG 503-7 RENDE FACIL CIM POLINORTE SAUDE		R$ 0,00	R$ 64.970,36
BC B C/A 124694-1 AG 750-1 RENDE FACIL COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE		R$ 148,94	R$ 277,12
BC B C/A 103977-6 AG 503-7 RENDE FACIL UPA VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 16.247,25
BC B C/A 103821-4 UPA ZN NORTE SOROCABA		R$ 0,00	R$ 12.341,39
BC B C/A 103983-0 RENDE FACIL TRANSPORTE HUMANIZADO PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 3.422,19
BC B C/A 104091-X RENDE FACIL RAPS SAUDE PAR DE MINAS		R$ 0,00	R$ 34,87
BC B C/A 103958-X RENDE FACIL MOGI MIRIM CAPS RT		R$ 0,00	R$ 0,84
BC B C/A 104331-5 CAPS AD - TAMANDAR		R$ 0,00	R$ 513,18
BC B C/A 103986-5 UPAML		R$ 0,00	R$ 136,73
BC B C/A 104332-3 CAPS I - TAMANDAR		R$ 0,00	R$ 171,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC B C/A 104333-1 CAPS TM II - ALMIRANTE TAMANDAR		R$ 0,00	R$ 2.431,27
BC B C/A 104304-8 CASA ROSA S O JO O DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 34.093,87
BC B C/A 104094-4 PARACAMBI RJ		R$ 0,00	R$ 490.955,66
BC B C/A 103981-4 PARACAMBI RJ		R$ 0,00	R$ 653,97
BC B C/A 104095-2 UBS SANTA B RBARA		R$ 0,00	R$ 79,78
BC B C/A 103984-9 CEM ITAMB DO MATO DENTRO		R$ 0,00	R$ 833,65
BC B C/A 103982-2 CASA LAR IRACEM POLIS		R$ 0,00	R$ 45.923,58
BC B C/A 104098-7 CONTROLE DE ARBOVIROSES		R$ 0,00	R$ 4.363,19
BC B C/A 104252-1 UNIFAE S.J. BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 1.076.840,60
BC B C/A 104090-1 UPA JATA - SERVI OS M DICOS		R$ 0,00	R$ 1.599,92
BC B C/A 104096-0 TRANSPORTE S O JOAQUIM DE BICAS		R$ 0,00	R$ 1.199,22
BC B C/A 104329-3 UPA MARY DOTA		R$ 0,00	R$ 10.678,23
BC B C/A 104251-3 EMENDA ABRIGO GIRASSOL		R$ 0,00	R$ 127,92
BC B C/A 104092-8 IDENTIDADES		R$ 0,00	R$ 100,02
BC B C/A 104389-7 PASSIVO CAPS		R$ 0,00	R$ 418,80
BC B C/A 104439-7 CASA ROSA SJBV		R$ 0,00	R$ 186,65
BC B C/A 104330-7 SERVI OS DE FONOAUDIOLOGIA		R$ 0,00	R$ 233,88
BC B C/A 104523-7 UPA BAR O DE COCAIS		R$ 0,00	R$ 10,66
BC B C/A 104307-2 POLINORTE JOAO NEIVA		R$ 0,00	R$ 7.813,98
BC B C/A 104253-X UAI VIOLETA - BELO HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 250.632,10
BC B C/A 104306-4 POLINORTE ALEGRE EDUCA O		R$ 0,00	R$ 20.498,13
BC B C/A 104410-9 CIMPOLINORTE ALEGRE - SA DE		R$ 0,00	R$ 8.103,27
BC B C/A 104390-0 CIMPOLINORTE ALEGRE - ADMINISTRATIVO		R$ 0,00	R$ 1.904,45
BC B C/A 104093-6 CIMPOLINORTE LINHARES		R$ 0,00	R$ 58,79
BC B C/A 104412-5 UNID MOVEL ICISMEP		R$ 0,00	R$ 490,80
BC B C/A 104438-9 ABRIGO CASA ROSA SJBV		R$ 0,00	R$ 93,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC B C/A 104411-7 ACOLHIMENTO IDOSO ILPI		R$ 0,00	R$ 1.884,99
BC B C/A 104524-5 SERVI OS M DICOS SANTA CASA MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 597,13
BC B C/A 104388-9 SCFV ITAPEVI SP		R$ 0,00	R$ 193.019,01
BC B C/A 104562-8 SEJUSP ESPORTES		R$ 0,00	R$ 406.000,38
BC B C/A 104561-X CASA DE ACOLHIMENTO NAVEGANTES		R$ 0,00	R$ 180.105,88
POUPAN A		R$ 15.521,29	R$ 4.692,94
C E F C/P 739129079-4 POUPAN A SEMI LOTE 4		R$ 9,12	R$ 9,12
C E F C/P 739276821-3 POUPANCA HOSPITAL S O GABRIEL DA PALHA		R$ 27,51	R$ 28,45
BC B C/P 103538-X INTERNA O		R$ 2.443,46	R$ 0,00
C E F C/P 738988965-0 INTERNA O		R$ 522,71	R$ 531,42
C E F C/P 739085678-6 PROVITA		R$ 396,63	R$ 410,10
C E F C/P 739085677-8 PROVITA		R$ 8.530,53	R$ 0,00
C E F C/P 739129082-4 PROVITA		R$ 220,92	R$ 228,57
C E F C/P 739152182-6 PROVITA		R$ 21,13	R$ 21,86
C E F C/P 738955817-3 SE LIGA		R$ 141,24	R$ 146,08
C E F C/P 738971746-8 SE LIGA		R$ 4,19	R$ 4,32
C E F C/P 739007829-5 SEMILIBERDADE BH		R$ 135,59	R$ 140,15
C E F C/P 739129078-6 SEMILIBERDADE BH		R$ 2.940,38	R$ 3.040,61
C E F C/P 739026552-4 PPCAAM NOVO TERMO		R$ 127,88	R$ 132,26
APLICA O FINANCEIRA A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 115.000,00
C E F CDB 3685-8 AQUARELA		R$ 0,00	R$ 65.000,00
C E F CDB 3443-0 TIA BRANCA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CREDITOS		R$ 14.494.547,46	R$ 25.478.796,71
CLIENTES		R$ 14.331.494,58	R$ 22.071.867,51
PREFETURA MUNICIPAL MATEUS LEME		R$ 212.008,80	R$ 212.008,80
INSTITUTO COOPERA AO INTERMUNICIPAL MEDIO RAOPEBA		R$ 2.795.334,71	R$ 2.795.334,71
SAMU CIM NORTE/ES		R$ 799.920,14	R$ 799.920,14
SAMU CIM POLO SUL		R$ 1.221.061,31	R$ 1.221.061,31
SAMU NOROESTE		R$ 810.290,00	R$ 810.290,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9
162

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAMU POLINORTE		R$ 775.930,00	R$ 775.930,00
HOSPITAL S GABRIEL DA PALHA		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
SERVI OS MEDICOS ESMERALDAS		R$ 865.341,39	R$ 865.341,39
LABORATORIO PARA DE MINAS-MAMOGRAFIA		R$ 57.638,80	R$ 57.638,80
UPA MATEUS LEME		R$ 583.394,00	R$ 583.394,00
CLIENTES		R$ 5.760.575,43	R$ 13.500.948,36
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R$ 15.623,39	R$ 3.156.631,75
ADIANTAMENTO FUNCION RIOS		R$ 10.623,39	R$ 15.382,96
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 5.000,00	R$ 3.141.248,79
ADIANTAMENTO		R$ 147.429,49	R$ 250.297,45
ADIANTAMENTO SALARIO		R$ 25.840,40	R$ 190.190,18
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R$ 37.085,91	R$ 41.281,11
F RIAS		R$ 84.503,18	R$ 18.826,16
ATIVO N O-CIRCULANTE		R$ 1.207.306,05	R$ 1.860.259,34
IMOBILIZADO/IMOBILIZA OES		R$ 1.207.266,05	R$ 1.860.219,34
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 191.669,04	R$ 213.316,96
COMPUTADOR DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 191.669,04	R$ 213.316,96
SOFTWARE		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
SOFTWARE - SEDE		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 66.515,85	R$ 243.136,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 66.515,85	R$ 243.136,19
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 368.301,80	R$ 822.986,83
MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 368.301,80	R$ 822.986,83
VEICULOS		R$ 562.779,36	R$ 562.779,36
VEICULOS DE TERCEIROS/IMOBILIZA OES		R$ 562.779,36	R$ 562.779,36
INTANGIVEL		R$ 40,00	R$ 40,00
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 40,00	R$ 40,00
MARCAS E PATENTES		R$ 40,00	R$ 40,00
PASSIVO		R$ 22.383.093,80	R$ 33.803.604,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.338.692,20	R$ 27.640.514,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 12.073.933,55	R$ 27.640.514,56
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 10.840.728,55	R$ 20.640.449,11
SALARIOS A PAGAR		R$ 8.136.551,39	R$ 9.594.460,42
INSS A PAGAR		R$ 1.634.068,35	R$ 3.172.364,13
FGTS A PAGAR		R$ 140.807,90	R$ 1.870.381,27
IRRF A PAGAR		R$ 371.345,48	R$ 327.254,30
13 SALARIO A PAGAR		R$ 99.402,55	R$ 707.264,85
RESCISOES A PAGAR		R$ 11.983,26	R$ 3.469.718,22
GRRF A PAGAR		R$ 138.149,58	R$ 1.427.034,74
FERIAS A APAGAR		R$ 237.058,68	R$ 0,00
REPASSE PENS O		R$ 70.551,79	R$ 70.096,85
CONTRIB ASSOC CLUB		R$ 0,00	R$ 1.874,33
DETERMINA O JUDICIAL PROC 50281378130024		R$ 809,57	R$ 0,00
FORNECEDOR - CIRCULANTE		R$ 1.233.205,00	R$ 7.000.065,45
G VENDAS DISTRIBUIDORA		R$ 0,00	R$ 922,80
INOVA CONTABILIDADE		R$ 725.205,00	R$ 1.051.201,00
EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.128.261,71
AGUIAR BERTOLINI & CHIMICATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 31.777,08
SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 508.000,00	R$ 1.752.178,39
AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVI OS		R$ 0,00	R$ 45.422,29
AS COMERCIO, SERVICOS E COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 367.666,82
ATACADO NOVA BETHANIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.068,42
BR GAAP CORPORATION TECNOL DA INF EIRELI		R$ 0,00	R$ 127.405,60
CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.059,78
CESAN		R$ 0,00	R$ 54,23
CESMOR- CENTRO DE SEGURAN A E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCEN A LTDA		R$ 0,00	R$ 52.069,97
ECIGLEI PEREIRA MARTINS		R$ 0,00	R$ 4.000,00
EDP ESPIRITO SANTO		R$ 0,00	R$ 321,84
ESTERIOX SERVICO DE		R$ 0,00	R$ 64.892,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTERILIZACAO DE PRO			
FABIANO AZEVEDO DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 9.877,26
GERALDO MAGELLA SILVA		R$ 0,00	R$ 6.545,00
GHOSTMED COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 600,00
GLOBO PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 3.625,70
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 8.096,66
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		R$ 0,00	R$ 113.994,86
IDEAL VARIEDADES E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 47.240,29
JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATE		R$ 0,00	R$ 10.964,60
LOCALIZA RENT A CAR S/A		R$ 0,00	R$ 11.873,07
LUIZ CARLOS MACHADO		R$ 0,00	R$ 1.600,00
MARCELAO LAVA JATO		R$ 0,00	R$ 2.400,00
OXGAS		R$ 0,00	R$ 6.237,88
PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA		R$ 0,00	R$ 50.979,91
PLANISA PLANEJAMENTO		R$ 0,00	R$ 45.453,69
PLENA TELECOM LTDA		R$ 0,00	R$ 164,00
PORTO SEGURO CAPITALIZACAO S.A		R$ 0,00	R$ 6.159,98
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 0,00	R$ 212.767,73
PROAGIR BENEFICIOS		R$ 0,00	R$ 15.275,56
SAAE SOROCABA		R$ 0,00	R$ 261,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IBI		R$ 0,00	R$ 810,87
SINIVAL ANTONIO SAIT		R$ 0,00	R$ 7.875,40
SINTIBREF ES		R$ 0,00	R$ 118,12
SOCIALL NEG CIOS DIGITAIS LTDA - CS SA DE		R$ 0,00	R$ 116.470,40
TICKET LOG		R$ 0,00	R$ 229.146,47
TMA SOLU ES TECNOL GICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.200,00
UNI O GASES - OXGAS		R$ 0,00	R$ 22.233,97
VELP TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 399.649,54
WIN BENEFICIOS		R$ 0,00	R$ 10.347,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
XCARET		R$ 0,00	R$ 792,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.264.758,65	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 266.162,30	R$ 0,00
ISSQN RET S/NF DE SERVI O		R$ 266.162,30	R$ 0,00
OBRICACOES TRIBUTARIAS RETIDAS		R$ 998.596,35	R$ 0,00
INSS RET A PAGAR		R$ 8.863,74	R$ 0,00
PCC RET PIS/COFINS/CSLL A PAGAR		R$ 776.469,05	R$ 0,00
IRRF RET S/ALUGUEL APAGAR		R$ 8.922,39	R$ 0,00
IRRF RET S/SERVI OS APAGAR		R$ 204.341,17	R$ 0,00
PASSIVO N O CIRCULANTE		R$ 3.727.838,09	R$ 2.965.162,40
OBRIGA OES A LONGO PRAZO		R$ 1.240.817,58	R$ 1.240.817,58
IMOBILIZADO DE TERCEIROS		R$ 1.240.817,58	R$ 1.240.817,58
COMPUTADORES DE TERCEIROS		R$ 159.240,04	R$ 159.240,04
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS		R$ 66.515,85	R$ 66.515,85
MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS		R$ 274.026,78	R$ 274.026,78
VEICULOS DE TERCEIROS		R$ 495.779,36	R$ 495.779,36
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS		R$ 245.255,55	R$ 245.255,55
RESULTADO FUTURO		R$ 2.487.020,51	R$ 1.724.344,82
REPASSES DE PROJETOS A REALIZAR		R$ 2.487.020,51	R$ 1.724.344,82
CONVENIO CASA BOLA DE GUDE		R$ 99.314,79	R$ 99.314,79
CONVENIO CASA NOSSO LAR		R$ 127.882,05	R$ 127.882,05
CONVENIO CASA TIA BRANCA		R$ 41.934,20	R$ 41.934,20
CONVENIO CASA TRAVESSIA		R$ 90.807,43	R$ 90.807,43
CONVENIO CASA AQUARELA		R$ 185.993,83	R$ 185.993,83
CONVENIO SEMI LIBERDADE		R$ 131.527,14	R$ 131.527,14
CONVENIO PROVITA		R$ 243.123,84	R$ 243.123,84
CONVENIO REPUBLICA		R$ 34.881,46	R$ 34.881,46
CONVENIO CASA INTERNA AO		R$ 89.927,97	R$ 89.927,97
CONVENIO NOVA LIMA		R$ 137.947,30	R$ 137.947,30
CONVENIO SAO GABRIEL DA PALHA		R$ 185.239,95	R$ 185.239,95
CONVENIO SAMU CIN NORTE		R$ 650,96	R$ 0,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONVENIO SAMU POLO SUL		R$ 622.237,08	R$ 0,00
CONVENIO SAMU POLINORTE		R$ 1.409,22	R$ 0,00
CONVENIO SAMU NOROETE		R$ 138.379,39	R$ 0,00
CONVENIO COMPLEXO HOSPITAR IBIRITE		R$ 13.507,82	R$ 13.507,82
CONVENIO SERVI OS MEDICOS PLAN		R$ 5.037,32	R$ 5.037,32
CONVENIO BARAO COCAIS		R$ 130.267,51	R$ 130.267,51
CONVENIO BARAO COCAIS CEM		R$ 113.656,84	R$ 113.656,84
CONVENIO ICISMEP CAMINHAO MAMOGRAFIA		R$ 31.324,45	R$ 31.324,45
CONVENIO CASA MAIRINQUE		R$ 61.969,96	R$ 61.969,96
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		R$ 5.316.563,51	R$ 3.197.927,36
RESULTADO ACUMULADO		R$ 5.316.563,51	R$ 3.197.927,36
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 5.316.563,51	R$ 3.197.927,36
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 1.355.148,90	R$ 5.316.563,51
DEFICT/SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO		R$ 4.019.296,08	R$ (2.118.636,15)
(-) AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES		R$ (57.881,47)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 426.900.856,12	R$ 575.085.850,72
RECEITA CONVENIO CASA BOLA DE GUDE		R$ 502.626,19	R$ 1.255.367,41
RECEITA CONVENIO CASA NOSSO LAR		R$ 605.917,51	R$ 1.217.806,93
RECEITA CONVENIO CASA TIA BRANCA		R$ 481.090,28	R$ 1.263.198,65
RECEITA CONVENIO CASA TRAVESSIA		R$ 605.917,51	R$ 1.267.806,93
RECEITA CONVENIO CASA AQUARELA		R$ 428.860,08	R$ 1.247.536,09
(-) RECEITA CONVENIO SEMI LIBERDADE		R$ 3.628.181,00	R$ (0,00)
(-) RECEITA CONVENIO NOVA LIMA		R$ 457.180,00	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO REPUBLICA		R$ 326.517,66	R$ 471.636,62
(-) RECEITA CONVENIO CASA INTERNACAO		R$ 5.042.566,27	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO PROVITA		R$ 1.730.180,45	R$ 352.837,46
(-) RECEITA DOA O		R$ 310,00	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO UPA MATEUS LEME		R$ 10.489.316,46	R$ 9.021.370,66
(-) RECEITA CONVENIO LABORATORIO		R$ 205.263,19	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO SERVI OS MEDICOS		R$ 172.209.260,85	R$ 233.601.275,94
RECEITA CONVENIO SAMU CIM NORTE		R$ 12.225.171,30	R$ 12.630.975,90
RECEITA CONVENIO SAMU POLO SUL		R$ 24.460.681,56	R$ 22.354.363,42
(-) RECEITA CONVENIO COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE		R$ 2.435.157,04	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO SAMU POLINORTE		R$ 13.392.162,38	R$ 10.251.070,75
RECEITA CONVENIO SAMU CIM NOROESTE		R$ 12.947.088,26	R$ 4.887.539,30
RECEITA CONVENIO BAR O DE COCAIS UBS		R$ 4.013.800,75	R$ 5.021.655,31
RECEITA CONVENIO BAR O DE COCAIS CEM		R$ 3.839.535,79	R$ 4.511.586,60
RECEITA CONVENIO CAMINHAO DE MAMOGRAFIA		R$ 420.005,68	R$ 1.059.320,50
RECEITA CONVENIO LABORATORIO PARA DE MINAS		R$ 3.798.400,92	R$ 5.796.261,80
(-) RECEITA CONVENIO PREF MUN SALTO DE PIRAPORA		R$ 5.237.504,00	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO PREF MUN DE SETE LAGOAS		R$ 515.134,94	R$ 285.231,00
RECEITA CONVENIO PREF MUN ITAPECERICA - PS CENTRAL		R$ 31.732.242,00	R$ 32.308.599,06
RECEITA CONVENIO - FUNDO MUN MOGI MIRIM		R$ 642.387,96	R$ 767.570,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

165

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS		R$ 13.501.240,22	R$ 14.981.918,47
RECEITA CONVENIO MOGI GUA U		R$ 2.484.990,70	R$ 3.090.249,00
(-) RECEITA CONVENIO POLINORTE SOORETAMA		R$ 2.961.666,05	R$ (0,00)
(-) RECEITA CONVENIO LABORAT RIO RIO ACIMA		R$ 179.514,04	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO - S O GON ALO DO PAR		R$ 5.418.246,20	R$ 2.006.437,19
RECEITA CONVENIO SEMI SALVADOR		R$ 1.150.000,00	R$ 1.192.276,72
RECEITA CONVENIO SEMI ITABUNA		R$ 1.150.000,00	R$ 1.178.044,22
(-) RECEITA CONVENIO RET. PROTEGIDO		R$ 72.489,90	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO - UPA SOROCABA		R$ 35.332.992,91	R$ 45.837.124,28
RECEITA CONV NIO - CHEGA A		R$ 233.333,32	R$ 12.950,80
(-) RECEITA CONV NIO - FRANCA		R$ 2.218.666,66	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO - MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 313.998,68	R$ 157.835,36
RECEITA CONVENIO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL MOGI MIRIM		R$ 2.586.680,83	R$ 6.050.881,28
(-) RECEITAS - COBRAN A EDITAIS		R$ 260,00	R$ (0,00)
RECEITA CONV NIO - ABRIGO MARICA		R$ 4.465.171,39	R$ 2.249.289,07
RECEITA - PREFEITURA DE BOITUVA		R$ 968.858,28	R$ 1.240.064,48
RECEITA CONVENIO PREF MUN DE VOTORANTIM		R$ 15.170.513,84	R$ 19.994.475,00
RECEITA CONVENIO INST COOP MEDIO PARAOPEBA		R$ 13.302.063,42	R$ 58.793.106,38
RECEITA CONVENIO CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE		R$ 4.681.952,35	R$ 15.677.524,34
RECEITA CONVENIO PREF MUNI DE MOGI MIRIM		R$ 64.000,00	R$ 364.474,71
RECEITA CONVENIO INSTITUTO MORIAH		R$ 6.539.306,59	R$ 265.440,21
(-) RECEITA CONVENIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM		R$ 337.887,34	R$ (0,00)
RECEITA CONVENIO CASA LAR MORRO AGUDO		R$ 880.000,00	R$ 449.655,70
REEMBOLSO DE SEGURO		R$ 0,00	R$ 34.882,70
RECEITA CONVENIO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		R$ 0,00	R$ 2.092.862,78
RECEITA CONVENIO MUNICIPIO DE S O JO O DE BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 507.837,10
RECEITA CONVENIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI		R$ 0,00	R$ 33.554.968,97

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAP LIS		R$ 0,00	R$ 660.000,00
RECEITA CONVENIO CENTRO UNIVERSIT RIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO		R$ 0,00	R$ 3.589.882,48
RECEITA CONVENIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UPA JATA		R$ 0,00	R$ 544.500,00
RECEITA CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU GABINETE DO PREFEITO		R$ 0,00	R$ 6.544.910,36
RECEITA CONVENIO FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A		R$ 0,00	R$ 300.000,00
RECEITA FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST NCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 273.916,23
RECEITA MARICA PREF GABINETE DO PREFEITO		R$ 0,00	R$ 1.043.622,38
RECEITA HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 145.597,00
RECEITA MUNICIPIO DE ITAPEVI		R$ 0,00	R$ 222.877,18
RECEITA CONVENIO SERVI OS MEDICOS MATERDEI		R$ 0,00	R$ 1.702.824,00
RECEITA CONVENIO SEJUSP ESPORTES		R$ 0,00	R$ 405.591,48
RECEITA PREFEITURA DE NAVEGANTES		R$ 0,00	R$ 180.000,00
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA BOLA DE GUDE		R$ 6.048,54	R$ 14.277,10
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA NOSSO LAR		R$ 5.093,42	R$ 9.579,30
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TIA BRANCA		R$ 200,42	R$ 8.155,22
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TRAVESSIA		R$ 33.494,34	R$ 30.613,46
REND APLICACAO FINANCEIRA CASA AQUARELA		R$ 9.191,58	R$ 9.571,10
REND APLICACAO FINANCEIRA SEMI LIBERDADE		R$ 38.685,52	R$ 104,79
REND APLICACAO FINANCEIRA PPCAAM		R$ 72,13	R$ 4,38
REND APLICACAO FINANCEIRA REPUBLICA		R$ 290,60	R$ 496,78
REND APLICACAO FINANCEIRA INTERNACAO		R$ 31.653,43	R$ 195,65
REND APLICACAO FINANCEIRA PROVITA		R$ 30.460,60	R$ 3.742,22
REND APLICACAO FINANCEIRA MATEUS LEME		R$ 992,73	R$ 419,46
REND APLICACAO FINANCEIRA SAO GABRIEL DA PALHA		R$ 2,12	R$ 0,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICA O FINANCEIRA PASSAGEM NOVA LIMA-YESHA		R$ 16.561,01	R$ 116,35
REND APLICA O FINANCEIRA HCMATEUS LEME		R$ 50,84	R$ 22,49
(-) REND APLICA O FINANCEIRA HCNATAL		R$ 2,32	R$ (0,00)
REND APLIC FINANC SAMU CIM NORTE		R$ 80,92	R$ 167,87
(-) REND APLICA O FINANCEIRA LABORATORIO		R$ 278,13	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O FINANCEIRA REDE CUIDAR		R$ 54,24	R$ (0,00)
REND APLICA O FINANCEIRA BAR O CEM		R$ 8.543,80	R$ 354,77
REND APLIC FINANC SAMU NOROESTE		R$ 45,24	R$ 67,78
REND APLIC FINANC SAMU POLINORTE		R$ 63,33	R$ 268,45
REND APLICA O BB RF SIMPLES AGIL POLO SUL		R$ 0,61	R$ 545,21
REND APLICA O FINANCEIRA CAMINH O MAMOGRAFIA		R$ 1.226,40	R$ 262,64
(-) REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL BAR O UBS		R$ 0,34	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL SALTO DE PIRAPORA		R$ 13.709,42	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O FINANCEIRA MAIRINQUE		R$ 674,22	R$ (0,00)
REND APLICA O FINANCEIRA PARA DE MINAS - LABORATORIO VEIC		R$ 688,52	R$ 168,63
(-) REND APLIC CDB/RDB ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ 23.613,36	R$ (0,00)
(-) REND APLIC RF SIMPLES AGIL ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ 14.025,50	R$ (0,00)
REND APLICA O FINANCEIRA PROJ CONVIVER		R$ 1.126,30	R$ 1.216,46
REND APLICA O FINANCEIRA CISREC		R$ 368,98	R$ 759,04
REND APLICA O FINANCEIRA SEDE AVANTE		R$ 1.454,20	R$ 815,22
REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES SERVI OS MEDICOS		R$ 4.393,92	R$ 5.841,74
(-) REND APLICA O BB CDB DI POLO SUL		R$ 23,30	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O BB CDB DI MOGI MIRIM		R$ 1.438,62	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O FINANCEIRA BB CDB DI BAR O UBS		R$ 255,87	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O FINANCEIRO BB RF SIMPLES AGIL CHIBIRITE		R$ 2,00	R$ (0,00)
(-) REND APLIC BB CDB DI MOGI GUA U		R$ 10.958,06	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REND APLICA O FINANCEIRA BB CDB DI SALTO DE PIRAPORA		R$ 523,80	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SEMI ITABUNA		R$ 23.042,68	R$ 1.783,64
REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SEMI S O SALVADOR		R$ 5.701,11	R$ 1,24
(-) REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR MM		R$ 320,77	R$ (0,00)
REND APLIC BB RENDE FACIL ITAPECERICA		R$ 853,66	R$ 2.436,05
REND APLICA O BB RENDE FACIL BAR O UBS		R$ 182,20	R$ 574,26
REND APLICA O BB RENDE FACIL BAR O CAPS		R$ 88,69	R$ 260,95
REND APLIC BB RENDE FACIL MOGI GUA U		R$ 1.365,79	R$ 2.832,85
(-) REND APLICA O BB CDB DI ABRIGO MM		R$ 257,87	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RENDE FACIL ABRIGO MM		R$ 893,00	R$ 2.377,89
REND APLICA O BB RENDE FACIL CASA LAR MM		R$ 333,77	R$ 1.802,99
(-) REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR MM		R$ 32,73	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RENDE FACIL MOGI MIRIM		R$ 749,79	R$ 1.189,76
(-) REND APLICA O BB RENDE FACIL POLO SUL		R$ 281,27	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O BB CDB DI SOROCABA		R$ 97.202,36	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SOROCABA		R$ 10.250,09	R$ 91,46
REND APLICA O BB RENDE FACIL SOROCABA		R$ 651,72	R$ 1.538,15
REND APLIC BB UPA ZN NORTE SOROCABA		R$ 1.224,30	R$ 8.404,22
REND APLICACAO ABRIGO MARICA		R$ 23.147,40	R$ 351,18
(-) REND APLICA O BB CDB DI BOITUVA		R$ 1.245,13	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RENDE FACIL BOITUVA		R$ 431,31	R$ 730,79
REND APLICA O BB RENDE FACIL VOTORANTIM		R$ 4.334,95	R$ 10.003,96
(-) REND APLICA O BB CDB DI VOTORANTIM		R$ 12.784,61	R$ (0,00)
REND APLICA AO BB RENDE FACIL UPA PARA DE MINAS		R$ 828,51	R$ 1.312,14
(-) REND APLICA O BB CDB DI SEMI S O SALVADOR		R$ 6.864,94	R$ (0,00)

9
167

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICA O BB RENDE FACIL SEMI S O SALVADOR		R$ 2.723,03	R$ 3.385,54
REND APLICA O BB RENDE FACIL SEMI ITABUNA		R$ 1.974,97	R$ 3.729,68
REND APLICA O BB RENDE FACIL SANTA TERESA		R$ 205,04	R$ 337,07
REND APLICA O BB RENDE FACIL ARACRUZ		R$ 128,84	R$ 359,24
(-) REND APLICA O BB CDB DI ARACRUZ		R$ 430,02	R$ (0,00)
(-) REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR FRANCA		R$ 16.741,71	R$ (0,00)
REND APLICA O BB RENDE FACIL CASA LAR FRANCA		R$ 3.830,95	R$ 2.492,10
REND APLICA O BB RENDE FACIL BUCO MAXILO		R$ 16,74	R$ 46,01
REND APLICA O BB RENDE FACIL ESF ARAUJOS		R$ 710,84	R$ 946,97
REND APLICA O HOSPITAL IGARAPE		R$ 482,03	R$ 1.146,54
REND APLICA O LABORATORIO S O JOAQUIM DE BICAS		R$ 208,13	R$ 414,10
REND APLICA O CASA LAR MORRO AGUDO		R$ 1.410,84	R$ 418,98
REND APLICA O CHEGA AI		R$ 7.202,22	R$ 2.125,20
REND APLICA O CISREC S O JOSE LAPA		R$ 2.651,01	R$ 299,23
REND APLICA O CONTAINER - PARA DE MINAS		R$ 403,06	R$ 471,69
REND APLICA O LABORATORIO RIO ACIMA		R$ 381,35	R$ 629,85
REND APLICA O REMO O IGARAPE		R$ 99,37	R$ 294,60
REND APLICA O RETORNO PROTEGIDO		R$ 13.273,58	R$ 3.036,05
REND APLICA O FUND O SAUDE		R$ 2.100,73	R$ 743,79
REND APLICA O FUND O EDUCA O		R$ 65,71	R$ 265,05
REND APLICA O IBIRA U - SEDE POLINORTE		R$ 273,45	R$ 211,28
REND APLICA O S O ROQUE DO CAN A		R$ 8.368,94	R$ 1.096,29
REND APLICA O CRAM		R$ 0,00	R$ 302,80
REND APLICA O MM BAIXAS TEMPERATURAS		R$ 0,00	R$ 4,28
REND APLICA O POS COVID MM		R$ 0,00	R$ 35,63
REND APLICA O VILA DIGNIDADE		R$ 0,00	R$ 453,51
REND APLICA O COBRAN A EDITAIS		R$ 19,91	R$ 34,49
REND APLICA O EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIO - BETIM		R$ 58,68	R$ 791,84

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICA O INSTITUTO MORIAH		R$ 1.331,58	R$ 53,10
REND APLICA O RESIDENCIA TERAPEUTICA MM		R$ 0,00	R$ 2.839,41
REND APLICA O SE LIGA		R$ 10,97	R$ 4,97
REND APLICA O UNI OFTALMOLOGIA NOVA LIMA		R$ 0,00	R$ 473,50
REND APLICA O TELEMEDICINA		R$ 0,00	R$ 458,40
REND APLICA O RIO ACIMA		R$ 0,00	R$ 64,91
REND APLICA O BRUMADINHO HEMODIALISE		R$ 0,00	R$ 162,10
REND APLICA O ESF GK FORMIGA		R$ 0,00	R$ 234,44
REND APLICA O CASA ESTER ESPIRITO SANTO		R$ 0,00	R$ 10,28
REND APLICA O CAMPS S O GON ALO DO RIO ABAIXO		R$ 0,00	R$ 1.228,00
REND APLICA O CIM POLINORTE SAUDE		R$ 0,00	R$ 665,98
REND APLICA O COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE		R$ 42,34	R$ 292,90
REND APLICA O TRANSPORTE HUMANIZADO PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 528,45
REND APLICA O RASP SA DE PAR DE MINAS		R$ 0,00	R$ 1.924,24
REND APLICA O ABRIGO NOTURNO - S O JO O DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 145,00
REND APLICA O SERVI OS DE SA DE PARACAMBI		R$ 0,00	R$ 3.422,49
REND APLICA O UBS SANTA B RBARA - ICISMEP		R$ 0,00	R$ 150,15
REND APLICA O CEM - ITAMB DO MATO DENTRO		R$ 0,00	R$ 169,55
REND APLICA O CASA LAR IRACEM POLIS		R$ 0,00	R$ 467,89
REND APLICA O LABORAT RIO ESMERALDAS		R$ 0,00	R$ 382,90
REND APLICA O CONTROLE DE ARBOVIROSES		R$ 0,00	R$ 248,30
REND APLICA O UNIFAE S O JO O DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 586,91
REND APLICA O UPA JATA - SERVI OS M DICOS		R$ 0,00	R$ 332,34
REND APLICA O TRANSPORTE S O JOAQUIM DE BICAS		R$ 0,00	R$ 64,76
REND APLICA O UPA MARY DOTA		R$ 0,00	R$ 808,59
REND APLICA O EMENDA ABRIGO GIRASSOL		R$ 0,00	R$ 420,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

4
168

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLICA O LABORAT RIO SENTINELA CLAUDIO		R$ 0,00	R$ 13,09
REND APLICA O PROJETO IDENTIDADES BH		R$ 0,00	R$ 1.117,79
REND APLICA O CASA ROSA SJBV		R$ 0,00	R$ 53,94
REND APLICA O CAPS TM II - ALMIRANTE TAMANDAR		R$ 0,00	R$ 53,17
REND APLICA O CAPS I - TAMANDAR		R$ 0,00	R$ 59,81
REND APLICA O CAPS AD - ALMIRANTE TAMANDAR		R$ 0,00	R$ 68,32
REND APLICA O EMENDA MUNICIPAL - CASA LAR		R$ 0,00	R$ 35,28
REND APLICA O - BAIXAS TEMPERATURAS 2024		R$ 0,00	R$ 49,66
REND APLICA O SERVI OS DE FONOAUDIOLOGIA		R$ 0,00	R$ 18,71
REND APLICA O HS WALDEMAR DAS DORES BAR O DE COCAIS		R$ 0,00	R$ 12,02
REND APLICA O UPA LUIZ ALBERTO P. C. BAR O		R$ 0,00	R$ 0,06
REND APLICA O POLINORTE JOAO NEIVA		R$ 0,00	R$ 1,77
REND APLICA O UAI VIOLETA		R$ 0,00	R$ 92,09
REND APLICA O POLINORTE ALEGRE EDUCA O		R$ 0,00	R$ 20,45
REND APLICA O CIMPOLINORTE ALEGRE - SA DE		R$ 0,00	R$ 29,80
REND APLICA O CIMPOLINORTE ALEGRE - ADMINISTRATIVO		R$ 0,00	R$ 24,70
REND APLICA O CIMPOLINORTE LINHARES		R$ 0,00	R$ 366,88
REND APLICA O UNIDADE M VEL DE SERVI OS		R$ 0,00	R$ 99,15
REND APLICA O ABRIGO CASA ROSA SJBV		R$ 0,00	R$ 20,56
REND APLICA O ACOLHIMENTO IDOSO ILPI		R$ 0,00	R$ 223,86
REND APLICA O SERVICOS M DICOS SANTA CASA MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 0,13
REND APLICA O SCFV ITAPEVI SP		R$ 0,00	R$ 273,41
REND APLICA O SEJUSP ESPORTES		R$ 0,00	R$ 408,90
REND APLICA O CASA DE ACOLHIMENTO NAVEGANTES		R$ 0,00	R$ 105,88
(-) DEDU ES		R$ (422.894.616,07)	R$ (577.207.141,95)
(-) DEVOLU O REPASSE		R$ (174.710,32)	R$ (678.251,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (8.747,19)	R$ (6.783,83)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.192,71)	R$ (7.312,56)
(-) TELEFONE/TV/INTERNET		R$ (5.072,84)	R$ (4.646,89)
(-) ALUGUEL		R$ (62.182,38)	R$ (65.653,23)
(-) SALARIOS TRAVESSIA		R$ (248.708,98)	R$ (436.334,07)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (25.467,08)	R$ (45.855,09)
(-) RESCIS O TRAVESSIA		R$ (32.450,10)	R$ (36.071,14)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (52.642,21)	R$ (66.438,37)
(-) 13 SALARIO		R$ (18.333,48)	R$ (22.813,84)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.112,93)	R$ (49,29)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA		R$ (902,02)	R$ (2.274,87)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (7.632,00)	R$ (4.770,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ASSISTENCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SAUDE		R$ (13.029,95)	R$ (3.255,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (758,22)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (532,09)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL PARA LIMPEZA		R$ (10.779,51)	R$ (5.650,66)
(-) ASSOC/ENTID/SINDICATOS		R$ (10.411,76)	R$ (20.015,51)
(-) MANTIMENTOS/GENEROS ALIMENTICIOS		R$ (9.143,74)	R$ (3.544,01)
(-) UNIFORMES/VESTUARIOS EM GERAL		R$ (243,84)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (7.133,75)	R$ (6.890,33)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (158,60)	R$ (412,98)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (3.051,92)	R$ (1.084,76)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (3.408,34)	R$ (4.965,55)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (3.374,00)	R$ (2.684,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (2.080,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (8.250,00)	R$ (1.015,38)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (8.102,89)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.200,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS TRAVESSA		R$ (14.023,53)	R$ (16.748,21)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (2.264,16)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.167,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Periodo Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.310,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (15.833,39)	R$ (19.469,97)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (5.893,76)	R$ (8.302,65)
(-) TELEFONE/TV/INTERNET		R$ (1.863,99)	R$ (1.948,19)
(-) ALUGUEL		R$ (56.565,97)	R$ (60.690,08)
(-) SALARIOS AQUARELA		R$ (1.501.605,54)	R$ (432.561,09)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (34.622,87)	R$ (39.193,56)
(-) RESCIS O AQUARELA		R$ (163.423,86)	R$ (31.953,15)
(-) TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM		R$ (54.057,00)	R$ (73.093,31)
(-) FERIAS E 1/3		R$ (0,00)	R$ (28.437,45)
(-) PREMIO E SEGUROS		R$ (6.788,55)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.377,38)	R$ (4,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA		R$ (3.432,73)	R$ (2.998,23)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (941,00)	R$ (1.559,02)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (248,60)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (8.586,00)	R$ (4.770,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ASSISTENCIA ODONTOLOGICA/PLANO DE SA DE		R$ (13.356,22)	R$ (3.820,60)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (758,22)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (9.171,12)	R$ (20.621,55)
(-) MANUTEN O/CONSERVA O		R$ (280,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (18.637,62)	R$ (10.678,82)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (10.361,39)	R$ (6.542,37)
(-) 13 SALARIO AQUARELA		R$ (7.562,12)	R$ (27.997,12)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (2.446,64)	R$ (2.037,86)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (134,78)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (383,66)	R$ (1.799,44)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (4.991,00)	R$ (4.782,60)
(-) UNIFORME/EPI		R$ (609,14)	R$ (1.594,00)
(-) VESTUARIO P/ACOLHIDOS		R$ (520,00)	R$ (759,48)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (3.912,54)	R$ (4.507,54)
(-) FERIAS AQUARELA		R$ (8.133,07)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE DEDETIZA O		R$ (480,00)	R$ (747,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS MANUTEN O, REFORMA E CONSTRU O		R$ (7.124,90)	R$ (4.780,60)
(-) COMBUST VEIS E LUBRIFICANTES		R$ (66,37)	R$ (0,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (3.567,50)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (185,80)
(-) SEGURO FIANCA		R$ (0,00)	R$ (41.354,00)
(-) SEGURO INCENDIO		R$ (0,00)	R$ (1.139,27)
(-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO		R$ (87.590,20)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (43.792,70)	R$ (2.039,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (29.204,78)	R$ (650,00)
(-) TELEFONE FIXO/INTERNET/CELULAR		R$ (10.411,58)	R$ (844,91)
(-) ALUGUEL		R$ (321.628,05)	R$ (76.632,75)
(-) SALARIOS SEMI		R$ (2.377.822,60)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (459.840,89)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O SEMI		R$ (487.273,55)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (147.561,54)	R$ (0,00)
(-) PREMIO E SEGUROS		R$ (106.350,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA BANCARIA		R$ (510,50)	R$ (333,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (9.967,32)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (2.486,18)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (698,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (60.000,00)	R$ (6.540,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (78.184,56)	R$ (1.067,50)
(-) CURSO/TREINAMENTO		R$ (12.048,33)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R$ (6.567,37)	R$ (1.374,16)
(-) OFICINAS ARTE CULTURA E LAZER		R$ (139.714,36)	R$ (1.525,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (158.678,37)	R$ (153.799,00)
(-) ENTIDADES/ASSOC/SINDICATOS		R$ (56.490,77)	R$ (5.315,08)
(-) UNIFORME/VESTUARIO		R$ (799,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL PARA USO RECREATIVO		R$ (1.984,31)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (7.921,50)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (10.992,22)	R$ (0,00)
(-) COPIAS/XEROX		R$ (6.262,95)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

9
170

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL PARA LIMPEZA		R$ (38.667,50)	R$ (1.391,93)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (77.261,08)	R$ (6.768,82)
(-) 13 SALARIO		R$ (31.314,49)	R$ (0,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (3.019,86)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (11.649,40)	R$ (0,00)
(-) EVENTOS/FESTIVAIS		R$ (1.327,98)	R$ (0,00)
(-) BLOQUEIO JUDICIAL		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) INFORMATICA/PERIFERICOS EM GERAL		R$ (4.319,95)	R$ (960,00)
(-) MANTIMENTOS		R$ (788.583,41)	R$ (23.240,05)
(-) SOFTWARE/PROGRAMA		R$ (6.870,00)	R$ (0,00)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (1.675,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O INFORMATICA/HARDWARE		R$ (3.990,00)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (17.286,90)	R$ (4.040,26)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (1.310,00)	R$ (0,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (56.887,09)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (85,80)	R$ (0,00)
(-) FERIAS SEMI		R$ (215.065,02)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (92.185,30)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE IMPRESSORAS		R$ (626,58)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (1.985,53)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (9.220,00)	R$ (2.980,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (10.262,44)	R$ (8.075,95)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (7.260,34)	R$ (8.284,20)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET		R$ (4.898,65)	R$ (4.883,24)
(-) ALUGUEL		R$ (53.034,25)	R$ (73.739,47)
(-) SALARIOS REPUBLICA		R$ (204.700,12)	R$ (331.433,44)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (26.978,46)	R$ (24.794,32)
(-) RESCIS O REPUBLICA		R$ (10.303,05)	R$ (2.013,71)
(-) VALE TRANSPORTE E DEMAIS VIAS CONDU O		R$ (16.303,89)	R$ (35.068,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO		R$ (7.997,75)	R$ (19.651,34)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.628,40)	R$ (2.945,41)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (111,93)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (7.632,00)	R$ (5.724,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (1.892,35)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		R$ (6.077,09)	R$ (4.768,50)
(-) ASSOC/ENTID/SINDICATO		R$ (6.549,97)	R$ (13.301,29)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS/ MANTIMENTOS		R$ (7.011,99)	R$ (924,91)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (99,40)	R$ (84,53)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (1.444,00)	R$ (2.915,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (1.084,32)	R$ (2.306,91)
(-) MATERIAL DE MANUTEN O E REPARO		R$ (380,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (138,90)	R$ (0,00)
(-) FERIAS REPUBLICA		R$ (13.165,56)	R$ (20.748,03)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (5.444,88)	R$ (2.375,05)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (718,00)	R$ (0,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (68,15)	R$ (111,49)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (360,86)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (183,70)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (51.003,94)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (35.599,81)	R$ (4.103,77)
(-) TELEFONE/INTERNET/ TV A CABO		R$ (1.003,14)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL		R$ (276,25)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS INTERNA O		R$ (2.089.557,42)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (224.126,58)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O INTERNA O		R$ (57.609,45)	R$ (0,00)
(-) TRANSPORTES/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM		R$ (33.763,84)	R$ (0,00)
(-) PREMIO E SEGUROS		R$ (67,32)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (11.135,38)	R$ (1.503,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (7.067,05)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (2.077,55)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (1.611,08)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (52.520,00)	R$ (5.280,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (69.820,95)	R$ (1.546,12)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (4.723,66)	R$ (202,56)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (30.561,63)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/VIAGEM/HOSPEDAGEM		R$ (360,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPARACAO		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTO		R$ (11.332,50)	R$ (0,00)
(-) UNIFORME/VESTUARIO		R$ (2.578,90)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID /SIND		R$ (39.152,02)	R$ (789,12)
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (1.110,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (17.651,94)	R$ (1.131,22)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (4.782,95)	R$ (42,69)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (1.318,75)	R$ (2,78)
(-) COLCH ES/TRAVESSEIROS/ROUPA DE CAMA/BANHO		R$ (1.954,19)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIO P/COPA E COZINHA		R$ (234,50)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (11.799,54)	R$ (6.510,00)
(-) MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICA		R$ (110,03)	R$ (0,00)
(-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTO		R$ (814.403,00)	R$ (48.151,40)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (612,74)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (302,43)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (954,17)	R$ (0,00)
(-) FERIAS INTERNA O		R$ (244.702,04)	R$ (0,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (59.333,60)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (1.300,00)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O		R$ (3.670,00)	R$ (0,00)
(-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO		R$ (94.768,56)	R$ (125.160,68)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (6.786,26)	R$ (12.066,52)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (13.838,09)	R$ (18.209,82)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET		R$ (1.941,00)	R$ (1.463,83)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (85.818,40)	R$ (0,00)
(-) SALARIO PROVITA		R$ (651.229,09)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O PROVITA		R$ (17.071,83)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (59.575,09)	R$ (71.552,58)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (22.780,04)	R$ (30.204,33)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (36.540,00)	R$ (36.540,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (767,90)	R$ (38,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.733,98)	R$ (3.414,55)
(-) LOCACAO DE BENS MOVEIS		R$ (2.228,05)	R$ (2.662,02)
(-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM		R$ (59.255,37)	R$ (78.480,68)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R$ (12.283,12)	R$ (28.558,93)
(-) ALUGUEL		R$ (360.514,60)	R$ (407.966,67)
(-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS		R$ (35.561,58)	R$ (11.916,61)
(-) SEGURAN A E MONITORAMENTO		R$ (3.283,08)	R$ (2.957,62)
(-) XEROX/COPIA/DIGITALIZA O		R$ (125,50)	R$ (166,52)
(-) LOCA O DE VEICULOS		R$ (44.236,25)	R$ (39.373,73)
(-) MATERIAL P/LIMPEZA		R$ (1.653,51)	R$ (2.709,28)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (14.938,80)	R$ (16.681,48)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (3.064,72)	R$ (705,66)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (3.118,76)	R$ (1.055,79)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS		R$ (2.696,40)	R$ (2.696,40)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.029,80)	R$ (2.611,00)
(-) FRETE E CARRETO		R$ (7.400,00)	R$ (5.150,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (5.984,72)	R$ (7.827,23)
(-) SUBS DIO USU RIO PROVITA		R$ (416.596,71)	R$ (333.143,51)
(-) FERIAS PROVITA		R$ (107.389,33)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE HARDWARE		R$ (12.455,14)	R$ (10.162,58)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (2.075,00)	R$ (15.166,29)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (10.189,30)	R$ (3.274,65)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (1.500,00)	R$ (0,00)
(-) INDENIZACAO TRABALHISTA		R$ (15.192,89)	R$ (36.202,27)
(-) DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (458,18)	R$ (269,51)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.167,76)	R$ (17.692,16)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.793,35)	R$ (9.500,79)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A		R$ (3.436,82)	R$ (4.562,67)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CABO/INTERNET			
(-) ALUGUEL		R$ (56.838,47)	R$ (70.540,77)
(-) SALARIOS TIA BRANCA		R$ (301.071,25)	R$ (481.083,26)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (43.993,02)	R$ (50.099,25)
(-) RESCIS O TIA BRANCA		R$ (45.431,77)	R$ (70.661,22)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (9.260,97)	R$ (82.484,77)
(-) FERIAS		R$ (19.317,67)	R$ (15.142,20)
(-) 13 SALARIO		R$ (9.309,97)	R$ (20.155,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.041,53)	R$ (5,04)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.566,54)	R$ (1.429,58)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (650,41)	R$ (2.281,65)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (6.678,00)	R$ (5.724,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SAUDE		R$ (13.481,12)	R$ (4.347,70)
(-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS		R$ (12.610,72)	R$ (25.162,57)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (7.793,37)	R$ (10.499,46)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (2.691,10)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS		R$ (4.344,93)	R$ (5.882,78)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (61,29)	R$ (1.642,22)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (98,76)	R$ (324,40)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (1.232,25)	R$ (0,00)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (1.540,00)	R$ (5.494,00)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (737,68)	R$ (1.770,77)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (1.253,99)	R$ (6.185,90)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (347,76)	R$ (64.138,26)
(-) SERVI OS M DICOS - PJ		R$ (1.235,72)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DID TICOS		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (3.022,50)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (3.790,00)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (344,96)
(-) SEGURO PATRIMONIAL		R$ (0,00)	R$ (1.725,30)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (7,69)	R$ (3,42)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (22,71)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,18)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.123,62)	R$ (7.251,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (3.735,66)	R$ (12.150,89)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV		R$ (2.582,46)	R$ (1.674,19)
(-) ALUGUEL		R$ (55.826,97)	R$ (67.125,45)
(-) SALARIOS BOLA DE GUDE		R$ (121.992,09)	R$ (430.040,25)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (22.978,54)	R$ (42.206,91)
(-) RESCIS O BOLA DE GUDE		R$ (79.645,32)	R$ (24.030,35)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (23.767,51)	R$ (68.205,84)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (30.596,47)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R$ (1.076,07)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (480,60)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL P/ ESCRITORIO		R$ (1.826,37)	R$ (1.687,29)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (67,99)	R$ (6.047,31)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (4.770,00)	R$ (4.588,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO SA DE		R$ (7.639,61)	R$ (4.276,65)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (8.333,11)	R$ (25.640,92)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (758,42)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O/CONSERVA O		R$ (49.237,77)	R$ (8.650,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (9.233,67)	R$ (22.072,44)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (3.890,53)	R$ (11.660,71)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (107,48)	R$ (263,08)
(-) UTENSILIOS P/COZINHA		R$ (3.965,93)	R$ (1.710,41)
(-) GAS DE USO NA COZINHA		R$ (2.430,00)	R$ (5.332,00)
(-) UNIFORME/EPI		R$ (1.531,96)	R$ (2.778,64)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.140,66)	R$ (6.007,34)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (888,40)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (4.700,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (130,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (6.630,36)	R$ (5.165,30)
(-) FERIAS BOLA DE GUDE		R$ (2.507,96)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (1.259,11)	R$ (2.896,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (71.956,48)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (12.313,98)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (553,00)	R$ (1.449,49)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (415,61)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O		R$ (1.380,00)	R$ (1.950,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (450,00)	R$ (900,00)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (2.500,00)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (1.200,00)	R$ (0,00)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (4.223,34)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (2.548,76)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (11.760,00)
(-) ALIMENTA O/REFEI O/LANCHES		R$ (86.675,36)	R$ (69.375,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (54.006,68)	R$ (98.057,15)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET		R$ (2.620,93)	R$ (2.857,45)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (10.303,20)	R$ (11.427,12)
(-) SALARIO		R$ (0,00)	R$ (1.676.696,06)
(-) RESCISAO		R$ (0,00)	R$ (137.138,48)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDU O/TAXI		R$ (41.374,43)	R$ (26.283,99)
(-) SERVI OS DE TERCEIROS PJ		R$ (253.540,20)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (17.689,55)	R$ (21.437,44)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (443.478,95)	R$ (661.162,09)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R$ (10.700,35)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (39.718,49)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (30.372,48)	R$ (67.105,50)
(-) SERVICOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (17.623,89)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (8.107,00)
(-) SERVICOS DE SEGURAN A E MONITORAMENTO		R$ (4.500,00)	R$ (2.250,00)
(-) UNIFORMES/VESTUARIO		R$ (538,08)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (35.150,42)	R$ (30.232,51)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (39.602,30)	R$ (45.903,59)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS		R$ (47.508,36)	R$ (85.415,75)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (1.808,33)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/RENDIMENTOS		R$ (8,71)	R$ (35,14)
(-) IOF S/RENDIMENTOS		R$ (54,11)	R$ (260,19)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (2.461.024,72)	R$ (2.619.258,50)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (349.988,99)	R$ (327.808,37)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.988,45)	R$ (9.147,81)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (187.021,70)	R$ (201.705,00)
(-) SERVI OS LABORATORIAIS		R$ (591.504,49)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (19.218,36)	R$ (19.320,89)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (19.508,08)	R$ (26.194,00)
(-) SERVI OS DE DEDETIZA O		R$ (3.970,00)	R$ (2.720,00)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (43.866,94)	R$ (59.532,66)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (42.534,95)	R$ (6.700,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (10.914,21)	R$ (21.198,28)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIA		R$ (639.600,00)	R$ (484.009,68)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (106.993,40)	R$ (60.332,75)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (1.994,00)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (188,76)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (17.000,00)	R$ (168,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (232.043,62)	R$ (362.798,76)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (12.280,00)	R$ (8.585,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (4.532,99)	R$ (0,00)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (18.787,10)	R$ (10.195,05)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (1.126,80)	R$ (41.744,70)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (10.115,69)	R$ (25.352,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (450,00)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (21.406,92)	R$ (0,00)
(-) DIETAS HOSPITALARES		R$ (788,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (92.040,61)
(-) ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (8.753,08)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (7.300,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.300,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (6.260,21)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (48.199,67)
(-) MONITORAMENTO DE CAMERA		R$ (0,00)	R$ (1.350,00)
(-) RASTREAMENTO DE VE CULOS		R$ (0,00)	R$ (129,94)
(-) SEGURAN A E VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (900,00)
(-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO		R$ (17.822,17)	R$ (1.149,79)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (8.032,03)	R$ (16.171,49)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.320,02)	R$ (10.345,76)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV		R$ (5.848,23)	R$ (3.135,48)
(-) ALUGUEL		R$ (50.501,17)	R$ (88.370,19)
(-) SALARIOS NOSSO LAR(BEM TE VI)		R$ (359.524,87)	R$ (428.189,97)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (73.961,97)	R$ (40.125,92)
(-) RESCIS O NOSSO LAR		R$ (127.051,68)	R$ (55.863,44)
(-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI		R$ (68.521,73)	R$ (68.553,57)
(-) FERIAS		R$ (4.044,58)	R$ (6.347,48)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.372,90)	R$ (2,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA		R$ (9.785,16)	R$ (541,50)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (7.632,00)	R$ (5.724,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (18.542,91)	R$ (4.217,50)
(-) MANUTEN O E CONSERVA O		R$ (960,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (17.236,09)	R$ (7.862,71)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (13.237,30)	R$ (23.484,51)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (14.758,31)	R$ (7.564,26)
(-) UNIFORME EM GERAL		R$ (1.692,45)	R$ (3.032,00)
(-) 13 SALARIO		R$ (11.866,20)	R$ (15.024,72)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (1.339,17)	R$ (1.920,40)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (783,30)	R$ (905,31)
(-) UTENSILIOS PARA COZINHA		R$ (111,60)	R$ (757,25)
(-) GAS PARA USO COZINHA		R$ (3.626,00)	R$ (4.155,60)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (3.819,22)	R$ (6.859,38)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL,		R$ (10.514,90)	R$ (99,00)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REFORMA E CONST			
(-) FERIAS NOSSO LAR BTV		R$ (13.149,78)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (3.000,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (2.381,96)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (2.217,99)	R$ (658,80)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (5.870,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (807,60)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (400,00)	R$ (594,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (560,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (44,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (1.260,00)	R$ (0,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (237,88)	R$ (49,22)
(-) ATIVOS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (340,00)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (350,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (3.045,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.460,00)
(-) SALARIOS SGPALHA		R$ (805,68)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (373,06)	R$ (0,00)
(-) FERIAS E 1/3		R$ (3.033,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (558,18)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (10.857,90)	R$ (0,00)
(-) ENTID/ASSOC/SIND		R$ (4.312,33)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,02)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (386,20)	R$ (0,00)
(-) REFEI ES/LANCHES/ALIMENTOS		R$ (6.686,62)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (3.358,40)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.545,12)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV/INTERNET		R$ (13.043,09)	R$ (122,33)
(-) ALUGUEL		R$ (45.950,09)	R$ (0,00)
(-) SALARIO CPNOVA LIMA		R$ (184.990,66)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O CPNOVA LIMA		R$ (62.987,78)	R$ (0,00)
(-) FERIAS		R$ (12.169,69)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

173

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.561,07)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (46.318,20)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (6.678,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL P/ESCRITORIO		R$ (4.461,92)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		R$ (11.315,32)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE /ODONTO		R$ (10.288,67)	R$ (17,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.941,60)	R$ (588,27)
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (265,00)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID /SIND		R$ (6.013,11)	R$ (99,99)
(-) 13 SALARIO		R$ (654,90)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (4.282,92)	R$ (72,70)
(-) IOF S/APLICA AO		R$ (200,15)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (850,04)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (3.374,79)	R$ (28,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (535,00)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (24.824,74)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (658,03)	R$ (0,00)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (610,65)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (833,62)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (1.381,60)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (260,00)
(-) SALARIO SAMU CIM NORTE		R$ (4.909.904,50)	R$ (5.422.431,36)
(-) RESCIS O SAMU CIM NORTE		R$ (96.236,74)	R$ (131.197,88)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (453.457,84)	R$ (535.517,50)
(-) UNIFORMES EM GERAL		R$ (20.934,00)	R$ (151.913,36)
(-) LOCA O DE AMBULANCIA		R$ (1.782.035,90)	R$ (572.687,21)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (17.007,48)	R$ (26.615,00)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (32.574,16)	R$ (36.007,73)
(-) MATERIAL PARA ESCRITORIO		R$ (11.600,76)	R$ (949,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (18.223,11)	R$ (16.905,41)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (138.599,72)	R$ (39.669,25)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (445.509,42)	R$ (491.657,99)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (36.017,01)	R$ (53.736,30)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (132.490,68)	R$ (112.021,47)
(-) MEDICAMENTO		R$ (84.094,62)	R$ (50.656,83)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.603,19)	R$ (3.707,32)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (290,23)	R$ (547,76)
(-) SERVI OS DE TERCEIROS PJ		R$ (0,00)	R$ (1.759.233,69)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (226.525,63)	R$ (30.250,84)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (330,88)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (195.825,72)	R$ (127.665,57)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (1.748,58)	R$ (2.020,90)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (108.355,91)	R$ (135.620,95)
(-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM		R$ (142,75)	R$ (1.438,89)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (25.516,10)	R$ (6.861,90)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (99.605,00)	R$ (97.240,00)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA		R$ (205.487,47)	R$ (213.998,93)
(-) MULTA/JUROS		R$ (62,59)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (5.939,89)	R$ (4.335,94)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (99.515,95)	R$ (27.525,79)
(-) MANTIMENTOS/GENEROS ALIMENTICIOS		R$ (0,00)	R$ (143,90)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (3.129.410,97)	R$ (2.467.261,03)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (12.766,43)	R$ (78.785,52)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (13.811,38)	R$ (2.489,96)
(-) ESTERILIZA O		R$ (39.988,14)	R$ (45.011,39)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (106.991,35)	R$ (92.870,53)
(-) TAXI/DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (191,50)	R$ (2.828,19)
(-) LOCA O DE VEICULOS		R$ (23.058,40)	R$ (30.636,28)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (93.640,00)	R$ (105.957,98)
(-) MANUTEN O HARDWARE		R$ (14.357,32)	R$ (2.489,96)
(-) MANUTEN O DE VEICULO		R$ (600,00)	R$ (264.652,00)
(-) 13 SALARIO SAMU NORTE		R$ (69.592,62)	R$ (465.064,29)
(-) FERIAS SAMU NORTE		R$ (518.166,31)	R$ (416.808,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

176

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (156.776,27)	R$ (79.612,65)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (1.009,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (600,25)	R$ (0,00)
(-) SERVI O AUTONOMO		R$ (102.490,57)	R$ (146.333,17)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (13.512,95)	R$ (10.237,04)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R$ (29.284,20)	R$ (29.284,09)
(-) IOF		R$ (35,43)	R$ (108,25)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (2,71)	R$ (11,24)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (9.811,55)
(-) SALARIO SAMU POLO SUL		R$ (11.517.251,27)	R$ (11.451.725,37)
(-) RESCIS O SAMU POLO SUL		R$ (193.062,97)	R$ (2.001.527,25)
(-) ENCARGO FGTS		R$ (1.060.735,61)	R$ (2.179.808,99)
(-) EPI E UNIFORME EM GERAL		R$ (120.487,00)	R$ (219.116,66)
(-) LOCA O AMBULANCIA		R$ (5.614.226,26)	R$ (1.814.636,77)
(-) ALUGUEL IMOVEL		R$ (15.286,69)	R$ (14.476,56)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (3.631.771,33)	R$ (3.543.515,68)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (187.830,00)	R$ (181.800,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (158.856,72)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (32.240,06)	R$ (9.587,81)
(-) MATERIAL P/ESCRITORIO		R$ (26.034,79)	R$ (8.545,54)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (52.408,30)	R$ (47.207,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (790.199,93)	R$ (972.166,01)
(-) MATERIAL P/LIMPEZA E CONSERVA O		R$ (638,90)	R$ (226.858,77)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (19,50)	R$ (643,55)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (391.066,92)	R$ (499.712,14)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (1.337,13)	R$ (299,70)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.950,58)	R$ (3.659,51)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (171.882,31)	R$ (494.470,95)
(-) MATERIAL P/CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (3.113,55)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA		R$ (348.012,49)	R$ (319.967,71)
(-) MEDICAMENTO		R$ (96.356,05)	R$ (124.108,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (223.335,78)	R$ (104.025,83)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (248.278,87)	R$ (343.425,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
HOSPITALAR			
(-) MANUTEN O DE EQUIP HOSPITALAR		R$ (12.868,72)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (5.258,77)	R$ (1.874,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (238.589,08)	R$ (63.193,87)
(-) TAXI/DESLOCAMENTO/LOCOMO O		R$ (71,40)	R$ (180,24)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (25.604,08)	R$ (177.823,86)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (60.707,65)	R$ (11.239,93)
(-) MULTA/JUROS		R$ (334,26)	R$ (0,00)
(-) ESTERILIZA O		R$ (87.761,44)	R$ (130.903,18)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (5.399,70)	R$ (5.415,76)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (243.685,47)	R$ (237.890,28)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (70.095,54)	R$ (140.891,20)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUO		R$ (202.700,35)	R$ (164.832,47)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (20.678,58)	R$ (8.714,58)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (25.049,62)	R$ (0,00)
(-) PENS O ALIMENTICIA		R$ (673,24)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE CONSERVA O E LIMPEZA		R$ (294.663,05)	R$ (150.053,46)
(-) MULTA TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (1.973,93)
(-) 13 SALARIO SAMU POLO SUL		R$ (202.285,15)	R$ (1.335.065,74)
(-) FERIAS SAMU POLO SUL		R$ (1.217.477,76)	R$ (733.373,96)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (101.177,15)	R$ (71.395,73)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (8,64)	R$ (23,93)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (93,47)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (21.249,67)	R$ (33.699,66)
(-) SERVI O AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (28.780,96)
(-) IOF S/RESGATE		R$ (193,84)	R$ (421,86)
(-) REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (0,00)	R$ (61.638,78)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (8.289,70)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (619.800,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (138,00)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (2.041,91)
(-) SALARIO SAMU POLINORTE		R$ (3.673.872,90)	R$ (4.429.767,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O SAMU POLINORTE		R$ (122.470,47)	R$ (268.152,87)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (328.646,96)	R$ (429.473,22)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (511,27)	R$ (1.174,28)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (10.359,74)	R$ (17.370,05)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (1.487,45)	R$ (1.727,57)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (30.258,00)	R$ (30.513,02)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (110.669,98)	R$ (120.817,14)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (445,80)	R$ (426,98)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (79.854,98)	R$ (22.536,79)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (23.246,72)	R$ (28.039,03)
(-) LOCA O DE EQUPAMENTO MEDICO		R$ (106,28)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (2.618.234,33)	R$ (2.454.217,56)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (77.770,00)	R$ (84.150,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (603.316,76)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (336.192,19)	R$ (265.594,43)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (31,20)	R$ (440,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (16.787,18)	R$ (15.631,76)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (52.836,12)	R$ (56.264,68)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA/AUDITORIA		R$ (24.761,31)	R$ (6.083,68)
(-) MANUTEN O MAQ E EQUIPAMENTO		R$ (2.490,00)	R$ (3.030,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (89.685,27)	R$ (114.509,68)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL		R$ (902,93)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (579.187,60)	R$ (525.433,86)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (42.617,53)	R$ (16.516,04)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (89.925,00)	R$ (115.628,76)
(-) LOCA O DE AMBULANCIA		R$ (2.099.633,83)	R$ (742.137,93)
(-) UNIFORME/EPI		R$ (36.287,40)	R$ (105.664,25)
(-) ESTERILIZA O		R$ (56.744,22)	R$ (39.181,13)
(-) LOCA O DE IMPRESSORAS		R$ (5.400,00)	R$ (3.270,61)
(-) MATERIAL PARA ESCRITORIO		R$ (9.278,95)	R$ (1.553,59)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (59.502,22)	R$ (49.341,92)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (3.735,00)	R$ (1.867,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (109.644,90)	R$ (82.716,98)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (87.019,62)	R$ (67.938,26)
(-) MEDICINA E SEGURAN ADO TRABALHO		R$ (27.797,80)	R$ (25.101,24)
(-) SOFTWARE DE GESTAO		R$ (167.587,04)	R$ (204.987,31)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (77.835,10)	R$ (89.932,73)
(-) 13 SALARIO SAMU POLINORTE		R$ (167.715,54)	R$ (278.787,53)
(-) RESCIS O N/DIA POLINORTE		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) FERIAS SAMU POLINORTE		R$ (522.088,24)	R$ (229.586,52)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (854,02)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (6.765,82)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (6.494,66)	R$ (6.293,13)
(-) IOF		R$ (19,93)	R$ (159,53)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (0,81)	R$ (21,53)
(-) MANUTEN O DE VE CULOS		R$ (0,00)	R$ (493.450,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (1.958,00)	R$ (3.631,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (0,00)	R$ (39.030,94)
(-) SALARIO SAMU NOROESTE		R$ (4.653.651,17)	R$ (1.762.304,75)
(-) RESCIS O SAMU NOROESTE		R$ (133.995,42)	R$ (1.229.785,60)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (449.880,23)	R$ (312.513,59)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (949,62)	R$ (317,84)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.891,43)	R$ (1.904,69)
(-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO		R$ (1.980,59)	R$ (485,90)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (23.095,50)	R$ (12.330,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (130.587,86)	R$ (43.904,87)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (669,01)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (110.128,77)	R$ (13.633,91)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (25.058,40)	R$ (8.410,06)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (1.795.195,62)	R$ (611.524,43)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (211.695,00)	R$ (45.226,00)
(-) SERVI OS PRESTADO - PJ		R$ (0,00)	R$ (623.357,90)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (293.731,16)	R$ (46.576,56)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM		R$ (196,10)	R$ (440,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (19.625,16)	R$ (9.862,65)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (125.341,67)	R$ (63.782,68)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA/AUDITORIA		R$ (30.699,27)	R$ (14.432,26)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (156.516,52)	R$ (46.037,41)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (883,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (24.408,45)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O E REPARO		R$ (0,00)	R$ (99.450,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (83.212,66)	R$ (25.483,46)
(-) UNIFORMES E EPI		R$ (16.783,60)	R$ (152.196,56)
(-) MATERIAL P/ESCRITORIO		R$ (7.533,15)	R$ (0,00)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (105.651,64)	R$ (68.933,63)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (118.907,38)	R$ (75.246,62)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (7.642,22)	R$ (2.159,92)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.112,40)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE AMBULANCIA		R$ (2.941.243,22)	R$ (429.178,84)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABLAHO		R$ (25.599,89)	R$ (18.036,50)
(-) MANUTEN O DE HADWARE		R$ (4.357,36)	R$ (1.867,44)
(-) ESTERILIZA O		R$ (23.432,38)	R$ (8.738,26)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (178.230,91)	R$ (57.485,53)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (176,82)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (439.674,49)	R$ (214.382,35)
(-) LOCA O DE CILINDROS		R$ (47.783,39)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE DE GESTAO		R$ (243.602,44)	R$ (150.074,41)
(-) 13 SALARIO SAMU NOROESTE		R$ (244.953,33)	R$ (3.790,30)
(-) FERIAS NOROESTE		R$ (558.923,90)	R$ (340.446,70)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (5.981,06)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (199.297,52)	R$ (49.055,79)
(-) DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (32,80)	R$ (28.888,68)
(-) REMUNERA O AUTONOMO		R$ (59.586,38)	R$ (139.440,78)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (8.983,62)	R$ (3.670,49)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (51,25)	R$ (88,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (1.778,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (850,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICA O FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (4,21)
(-) IOF S/ APLICA O FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (40,71)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (3.392,00)
(-) SALARIO COMPLEXO HOSP IBIRITE		R$ (6.576,81)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (587,04)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL P/LIMPEZA		R$ (164.770,37)	R$ (1.128.953,16)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (912,00)	R$ (1.125,00)
(-) SERVI OS LABORATORIAIS		R$ (2.037,53)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE		R$ (86,00)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (200.000,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.094.114,55)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (212,20)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (568.311,79)	R$ (145.524,23)
(-) IRRF S/REND APLICA O		R$ (2,15)	R$ (0,28)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (30.000,00)	R$ (0,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (33,91)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (847.069,64)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (220,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF APLICA O		R$ (8,22)	R$ (0,00)
(-) SALARIO BAR O DE COCAIS		R$ (1.448.910,82)	R$ (2.117.937,89)
(-) RESCIS O BAR O DE COCAIS		R$ (117.086,45)	R$ (69.002,09)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (163.962,33)	R$ (176.189,85)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (108.321,54)	R$ (201.321,56)
(-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTOS		R$ (38.346,88)	R$ (25.457,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (61.900,82)	R$ (64.963,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (10.752,80)	R$ (14.180,10)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (2.145.108,00)	R$ (1.784.511,16)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (87.034,18)	R$ (88.855,67)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (9.648,00)	R$ (10.385,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (10.268,12)	R$ (10.228,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SOFTWARE GEST O		R$ (208.000,00)	R$ (160.000,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (185.977,74)	R$ (372.790,99)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (13.295,05)	R$ (11.581,02)
(-) DIARIA/VIAGENS/ESTADIAS		R$ (497,42)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (3.000,00)	R$ (996,50)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.215,41)	R$ (6.775,21)
(-) SERVI OS GRAFICOS		R$ (33.449,40)	R$ (9.292,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (41.941,95)	R$ (45.136,44)
(-) MANUTEN O DE HARDWARE		R$ (612,00)	R$ (204,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (23.088,67)	R$ (58.910,30)
(-) GAS PARA COZINHA		R$ (8.606,00)	R$ (4.290,00)
(-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTO		R$ (63.858,00)	R$ (18.952,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTO		R$ (36.715,26)	R$ (12.733,31)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (2.000,00)	R$ (0,00)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (806,25)	R$ (10.267,04)
(-) LOCA O DE VEICULO		R$ (3.916,88)	R$ (26.747,65)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (5.220,00)	R$ (1.769,58)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (580,00)	R$ (1.740,00)
(-) MATERIAIS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (2.060,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (111.687,44)	R$ (69.686,07)
(-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA		R$ (890,00)	R$ (8.839,47)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (5.840,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (1.020,00)	R$ (3.974,10)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (3.508,07)	R$ (4.213,93)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (280.324,34)	R$ (81.539,74)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (9,70)	R$ (35,60)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O		R$ (18.495,00)	R$ (0,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (29.150,00)	R$ (32.237,96)
(-) FERIAS BAR O DE COCAIS - UBS		R$ (108.732,79)	R$ (102.649,98)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (28.921,41)	R$ (14.789,34)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (20.343,54)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (81,15)	R$ (413,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (24.860,00)	R$ (75.207,27)
(-) SERVI O DE CONSULTORIA		R$ (2.600,00)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (276,44)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO BAR O UBS		R$ (106.923,91)	R$ (128.113,90)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (13.796,00)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (332,98)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (2.933,06)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (208,35)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (63.669,35)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (32.138,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (2.060,00)
(-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.524,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (1.581,88)
(-) SERVI OS MEDICOS - BONFIM		R$ (1.474.198,03)	R$ (1.628.937,96)
(-) SERVI OS MEDICOS - CORREGO FUNDO		R$ (322.175,05)	R$ (664.368,89)
(-) SERVI OS MEDICOS - ESMERALDAS		R$ (6.995.061,09)	R$ (6.529.387,87)
(-) SERVI OS MEDICOS - FLORESTAL		R$ (1.946.984,05)	R$ (2.150.508,77)
(-) SERVI OS MEDICOS		R$ (49.849.706,75)	R$ (50.316.141,13)
(-) MATERIAL USO/ CONSUMO HOSPITALAR		R$ (314,96)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (166.818,02)	R$ (181.485,54)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (105.130,72)	R$ (201.674,82)
(-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS		R$ (0,00)	R$ (73.355,20)
(-) MULTA/JUROS		R$ (55.800,39)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - IGARAP		R$ (7.684.994,54)	R$ (10.069.530,60)
(-) SERVI OS MEDICOS - ITAGUARA		R$ (968.755,93)	R$ (1.201.266,25)
(-) SERVI OS MEDICOS - ITATIAIU U		R$ (7.774.760,84)	R$ (8.345.886,09)
(-) SERVI OS MEDICOS - IGUATAMA		R$ (2.005.762,10)	R$ (2.198.147,45)
(-) SERVI OS MEDICOS - JUATUBA		R$ (3.549.486,78)	R$ (3.610.924,79)
(-) SERVI OS MEDICOS - MATEUS LEME		R$ (4.565.738,30)	R$ (5.074.306,28)
(-) SERVI OS MEDICOS - MARIO CAMPOS		R$ (2.566.755,33)	R$ (2.995.899,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

9
180

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS MEDICOS - ON A DO PITANGUI		R$ (166.117,81)	R$ (206.501,81)
(-) SERVI OS MEDICOS - PITANGUI		R$ (790.856,70)	R$ (851.771,12)
(-) SERVI OS MEDICOS - PEDRO LEOPOLDO		R$ (1.530.795,48)	R$ (36.261,01)
(-) SERVI OS MEDICOS - RIO MANSO		R$ (2.470.135,53)	R$ (2.457.071,92)
(-) SERVI OS MEDICOS - SARZEDO		R$ (9.349.199,99)	R$ (8.975.612,49)
(-) SERVI OS MEDICOS - PIRACEMA		R$ (35.477,25)	R$ (42.408,00)
(-) SERVI OS ADVOCATICIOS		R$ (398.311,54)	R$ (405.437,17)
(-) SERVI OS MEDICOS - MARTINHO CAMPOS		R$ (606.818,20)	R$ (765.194,43)
(-) SERVI OS MEDICOS - CAMPO BELO		R$ (5.847,00)	R$ (712,88)
(-) SERVI OS MEDICOS - PARA DE MINAS		R$ (14.482,08)	R$ (29.565,95)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (24.145,21)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (88,46)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - MARIANA		R$ (11.405.445,66)	R$ (11.492.442,71)
(-) SERVI OS MEDICOS - ITABIRITO		R$ (16.366.102,05)	R$ (18.449.856,48)
(-) SERVI OS MEDICOS - BOM DESPACHO		R$ (460.526,12)	R$ (1.384.410,28)
(-) SERVI OS MEDICOS - LAGOA DA PRATA		R$ (2.004.315,19)	R$ (1.777.165,25)
(-) SERVI OS MEDICOS - OURO BRANCO		R$ (16.349.436,07)	R$ (19.736.155,98)
(-) SERVI OS MEDICOS - PASSA TEMPO		R$ (269.116,67)	R$ (307.453,02)
(-) SERVI OS MEDICOS - ICISMEP		R$ (15.325.194,34)	R$ (47.834.863,55)
(-) SERVI OS MEDICOS - ABAETE		R$ (918.662,38)	R$ (645.834,78)
(-) IRRF S/ APLICA ES		R$ (61,10)	R$ (195,93)
(-) SERVI OS M DICOS - MANHUA U		R$ (834.812,76)	R$ (4.210.768,17)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (50.000,00)	R$ (0,00)
(-) SEGURO PATRIMONIAL		R$ (6.804,63)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - FHEMIG CH		R$ (1.161.351,65)	R$ (10.612.031,57)
(-) SERVI OS M DICOS - IBIRIT		R$ (84.967,52)	R$ (427.347,69)
(-) IOF APLICA O		R$ (1.748,54)	R$ (5.048,45)
(-) SERVI OS M DICOS - S O DOMINGOS		R$ (0,00)	R$ (652.752,22)
(-) ICISMEP - HOSPITAL IGARAP		R$ (0,00)	R$ (27.006,50)
(-) SERVI OS M DICO MATER DEI		R$ (0,00)	R$ (5.430.994,86)
(-) SERVI OS M DICOS TAQUARA U		R$ (0,00)	R$ (642.327,05)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (268,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.506,05)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (10,12)
(-) SALARIO BAR O DE COCAIS CEM		R$ (765.241,53)	R$ (872.286,68)
(-) RESCIS O BAR O DE COCAIS CEM		R$ (18.994,49)	R$ (53.162,06)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (75.827,93)	R$ (95.218,73)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (41.480,38)	R$ (41.874,75)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.779,00)	R$ (2.623,00)
(-) GAS PARA COZINHA		R$ (2.408,00)	R$ (550,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (5.795,54)	R$ (15.084,49)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.440,50)	R$ (5.067,07)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (0,00)	R$ (9.856,76)
(-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (28.935,23)	R$ (58.205,28)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (18.807,69)	R$ (18.695,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (13.588,01)	R$ (10.305,60)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (4.577,46)	R$ (6.303,11)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (1.653.941,51)	R$ (1.686.341,94)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (16.831,11)	R$ (19.331,18)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (100.109,55)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (15.080,00)	R$ (14.714,10)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.582,61)	R$ (9.823,98)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (2.884,16)	R$ (2.767,86)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (14.953,63)	R$ (29.511,25)
(-) REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (0,00)	R$ (96.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (500,00)	R$ (771,99)
(-) MANUTEN O PREDIAL REFORMA E CONSTRU O		R$ (3.650,00)	R$ (0,00)
(-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA		R$ (4.564,73)	R$ (3.189,26)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICA		R$ (14.768,43)	R$ (4.624,46)
(-) DIARIA/VIAGEM/ESTADIA		R$ (7.991,03)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE IMPRESSORA		R$ (580,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (4.824,00)	R$ (5.226,00)
(-) LOCACAO DE VEICULO		R$ (27.464,96)	R$ (27.940,37)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (5.975,00)	R$ (4.335,00)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (890,75)	R$ (32.000,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (7.599,90)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (640,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (0,00)	R$ (16.625,90)
(-) IPTU		R$ (367,40)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (176.000,00)	R$ (64.000,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (33.336,64)	R$ (8.859,04)
(-) FERIAS BAR O DE COCAIS - CEM		R$ (70.433,84)	R$ (60.214,99)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (16.577,89)	R$ (24.027,93)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (568,00)	R$ (0,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (1.568,88)	R$ (340,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (24.084,82)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO BAR O CEM		R$ (28.033,78)	R$ (68.305,59)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (86,83)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (423,56)	R$ (59,51)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (10.546,00)
(-) MONITORAMENTO DE CAMERA		R$ (0,00)	R$ (8.142,43)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (108,28)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.560,00)	R$ (2.926,00)
(-) MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR		R$ (1.890,00)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (34,80)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (22.458,50)	R$ (98.952,00)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (11.999,50)	R$ (555.757,36)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (52.000,00)	R$ (0,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (420.173,11)	R$ (69.082,33)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (443,70)	R$ (2.874,62)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (6,38)	R$ (14,83)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (245,19)	R$ (55,45)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (331,30)	R$ (0,00)
(-) IRRF APLICA O		R$ (287,93)	R$ (0,00)
(-) MULTA CONTRATUAL		R$ (23.182,41)	R$ (1.777,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOC/ENTID/SIND PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (24.723,66)	R$ (57.923,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (4.054,27)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE VEICULOS - PARA DE MINAS TRANSPORTE		R$ (15.917,12)	R$ (35.328,28)
(-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (8.181,84)	R$ (10.469,39)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA DE MINAS LABORATORIO		R$ (2.205.488,25)	R$ (3.804.126,76)
(-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS TRANSPORTE		R$ (525,30)	R$ (0,00)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (63,12)	R$ (0,00)
(-) SAL RIOS PAR DE MINAS		R$ (791.769,96)	R$ (831.325,75)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (111.986,66)	R$ (120.851,00)
(-) ASSISTENCIA M DICA/ODONTOL GICA		R$ (30.701,16)	R$ (10.579,64)
(-) RESCIS O PAR DE MINAS		R$ (42.932,50)	R$ (50.060,91)
(-) GRRF		R$ (0,00)	R$ (7.134,79)
(-) FGTS		R$ (64.420,02)	R$ (85.915,11)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (10.248,70)	R$ (12.212,41)
(-) IOF		R$ (100,04)	R$ (94,24)
(-) IRRF		R$ (130,67)	R$ (15,69)
(-) FERIAS LAB PARA DE MINAS		R$ (5.159,19)	R$ (64.209,40)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (29.545,50)	R$ (11.970,00)
(-) VIAGEM E ESTADIA		R$ (1.610,08)	R$ (13.880,00)
(-) 13 SALARIO		R$ (43.578,54)	R$ (66.813,23)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (98.392,21)	R$ (54.315,50)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (12.435,76)	R$ (13.576,63)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (801,60)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (110.266,07)	R$ (157.673,56)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (17.575,60)	R$ (14.064,14)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (13.417,12)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (3.548,92)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (133,42)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (17.700,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (42.528,28)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (266,26)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (14.405,00)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (650,00)
(-) SALARIO SALTO DE PIRAPORA		R$ (416.070,75)	R$ (0,00)
(-) RESCIS O SALTO DE PIRAPORA		R$ (7.326,10)	R$ (0,00)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (29.408,50)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (92.105,91)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (248,86)	R$ (0,00)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (905,67)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (3.891,56)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.014,46)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (5.742,58)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (3.634,26)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS		R$ (7.200,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS MEDICOS - PJ		R$ (1.449.242,24)	R$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (3.010,74)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (35.377,50)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (14.502,78)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (12.632,40)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (11.133,25)	R$ (0,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (1.413,60)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (57.729,53)	R$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (7.138,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (6.148,30)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (4.050,00)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTO		R$ (6.900,00)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (13.012,99)	R$ (0,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (15.223,67)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (14.610,00)	R$ (0,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (24.282,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS MATERNIDADE SALTO DE PIRAPORA		R$ (14.470,01)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (2.980,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
HOSPITALARES			
(-) LOCACAO DE AMBULANCIAS		R$ (3.270,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (4.105,42)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (2.960,66)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (17.223,77)	R$ (0,00)
(-) IOF SOBRE APLICA O		R$ (1.887,67)	R$ (0,00)
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (2.774,51)	R$ (0,00)
(-) SALARIO CONVIVER		R$ (144.499,26)	R$ (138.436,96)
(-) RESCIS O CONVIVER		R$ (9.013,82)	R$ (10.923,53)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (15.485,04)	R$ (17.746,59)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS		R$ (7.840,20)	R$ (7.785,84)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (3.548,22)	R$ (2.999,17)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (4.010,30)	R$ (7.288,23)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (11.517,31)	R$ (1.143,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (30.460,32)	R$ (20.592,25)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (1.254,09)	R$ (1.408,53)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS		R$ (3.077,80)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (3.825,00)	R$ (0,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (3.536,82)	R$ (16.021,49)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (222,03)	R$ (236,85)
(-) FERIAS CONVIVER		R$ (5.089,58)	R$ (14.168,98)
(-) 13 SALARIO CONVIVER		R$ (12.373,01)	R$ (10.159,13)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (289,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (603,00)	R$ (603,00)
(-) IOF APLICA O		R$ (100,96)	R$ (30,18)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (810,00)	R$ (0,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (150,30)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (121,78)
(-) SALARIO AVANTE SEDE		R$ (6.980.862,34)	R$ (600.372,89)
(-) RESCIS O AVANTE SEDE		R$ (25.016,92)	R$ (824.472,60)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (24.003,36)	R$ (577.879,87)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (293.825,88)	R$ (294.069,63)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (528.772,54)	R$ (625.367,87)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (32.710,00)	R$ (72.381,45)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (99.145,67)	R$ (101.300,00)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (27.798,39)	R$ (7.981,50)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (49.523,96)	R$ (299.804,49)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (804.143,07)	R$ (370.164,05)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (357.679,43)	R$ (242.837,30)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R$ (376.409,19)	R$ (1.198.021,81)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (36.972,37)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (50.259,31)	R$ (65.651,53)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SA DE/ODNTOLOGICA		R$ (164.115,96)	R$ (83.521,53)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (115.844,95)	R$ (120.882,29)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (10.141,10)	R$ (12.048,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (33.827,56)	R$ (6.979,16)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (5.945,93)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (418.645,19)	R$ (293.935,37)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (299.038,52)	R$ (232.931,52)
(-) DESPESA CORREIOS E MALOTES		R$ (51.502,79)	R$ (44.299,84)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (32.283,87)	R$ (35.087,06)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (90.330,63)	R$ (103.615,80)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (94.025,25)	R$ (195.055,44)
(-) PCC PIS/COFINS/CSLL - SERVICOS 5952		R$ (65.084,83)	R$ (0,00)
(-) INDENIZACAO TRABALHISTA		R$ (183.998,27)	R$ (11.500,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS - FACILITIES		R$ (161.147,71)	R$ (377.095,35)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R$ (55.896,56)	R$ (196.621,90)
(-) IPTU - ACOLH-BEMTEVI		R$ (3.638,10)	R$ (16.376,24)
(-) ASSESSORIA DE GESTAO		R$ (280,00)	R$ (45.218,00)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (40.914,14)	R$ (539.937,11)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (30.424,80)	R$ (91.271,01)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.796,20)	R$ (2.990,00)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (96.164,55)	R$ (79.314,62)
(-) MAQUINA E EQUIPAMENTO		R$ (108.139,90)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (5.230,81)	R$ (5.105,58)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIAS		R$ (282.709,48)	R$ (109.578,74)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (229.033,33)	R$ (729.901,92)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (49.772,82)	R$ (56.337,93)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (225.744,03)	R$ (6.363,96)
(-) SERVI OS DE GR FICOS		R$ (9.530,97)	R$ (10.059,85)
(-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER		R$ (101.484,34)	R$ (19.290,80)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (6.739,98)	R$ (20.062,37)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (741.591,27)	R$ (1.584.979,96)
(-) PARCELAMENTO ISS		R$ (2.410,65)	R$ (1.350,14)
(-) DIRIGENTES		R$ (413.814,00)	R$ (660.985,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (9.380,00)	R$ (536,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (246.970,49)	R$ (564.923,08)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (44.818,68)	R$ (11.013,20)
(-) CERTIFICA O DIGITAL		R$ (456,00)	R$ (348,00)
(-) TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO		R$ (25.493,09)	R$ (31.849,18)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (2.574,50)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE HARDWARE		R$ (204,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (1.423,38)	R$ (11.882,59)
(-) PARCELAMENTOS ESPECIAIS RECOLHER-FEDERAL		R$ (1.304,08)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICA ES		R$ (81,61)	R$ (38,07)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (4.217,00)	R$ (11.596,40)
(-) IPVA		R$ (4.371,55)	R$ (3.639,37)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (618,00)	R$ (1.000,00)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (3.051,85)	R$ (0,00)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (10.041,17)	R$ (6.535,91)
(-) REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (29.257,34)	R$ (303.029,24)
(-) SEGURO PATRIMONIAL		R$ (143.338,16)	R$ (52.616,20)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (1.550,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS SEDE - AVANTE		R$ (7.366,23)	R$ (218.399,69)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (53.667,15)	R$ (157.632,23)
(-) IOF		R$ (1.066,98)	R$ (643,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (95.994,00)	R$ (17.354,28)
(-) G S DE COZINHA		R$ (4.354,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (214.122,18)	R$ (161.501,43)
(-) CONSULTORIAS		R$ (311.272,40)	R$ (338.557,28)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (6.508,87)	R$ (5.850,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (18.370,05)	R$ (82.390,33)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (50.658,62)	R$ (8.969,81)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (5.819,85)	R$ (0,00)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (3.928,90)	R$ (0,00)
(-) MULTA CONTRATUAL		R$ (59.688,03)	R$ (34.746,96)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (1.117,90)	R$ (9.347,08)
(-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL		R$ (90,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOB.		R$ (3.165,71)	R$ (0,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (118.919,24)	R$ (40.075,52)
(-) COPIAS		R$ (70,00)	R$ (0,00)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZACOES		R$ (626,88)	R$ (0,00)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (1.605,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (427,80)	R$ (176,80)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (19.637,10)	R$ (3.858,33)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.077,52)	R$ (4.112,77)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (16.240,00)	R$ (6.585,95)
(-) AUDITORIA		R$ (16.366,92)	R$ (0,00)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (352,41)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (800,00)	R$ (2.660,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (5.520,00)	R$ (0,00)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (142.341,27)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (1.100,00)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (4.829,12)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (3.156,53)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (574,50)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PUBLICACOES		R$ (0,00)	R$ (4.340,00)
(-) JUROS/MULTA		R$ (0,00)	R$ (284.963,58)
(-) SALARIO ITAPECERICA - PS CENTRAL		R$ (4.756.420,22)	R$ (5.543.109,74)
(-) RESCIS O ITAPECERICA - PS CENTRAL		R$ (354.196,56)	R$ (1.150.268,85)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (441.763,92)	R$ (574.948,48)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (510.902,80)	R$ (654.684,61)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (373.188,99)	R$ (372.644,44)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (97.427,83)	R$ (27.214,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (35.675,20)	R$ (42.189,67)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (349.382,83)	R$ (173.237,14)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (1.073.474,90)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (9.159.257,80)	R$ (6.329.510,81)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (30.451,60)	R$ (29.656,60)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (30.782,50)	R$ (24.425,40)
(-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (9.416,86)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (30.226,40)	R$ (61.297,46)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (24.832,88)	R$ (15.520,55)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (80.339,11)	R$ (98.393,06)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (69.296,34)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (40.805,36)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA		R$ (7.100,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (22.191,32)	R$ (145.149,42)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (21.618,00)	R$ (0,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (519.055,27)	R$ (260.745,18)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (42.551,43)	R$ (64.089,28)
(-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ		R$ (1.072.518,58)	R$ (1.248.674,04)
(-) MULTA/JUROS		R$ (29,04)	R$ (0,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (784,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (13.887,79)	R$ (1.001,08)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (11.709,79)	R$ (1.339,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (20.324,10)	R$ (27.794,16)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (1.139,87)	R$ (1.011,71)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS		R$ (7.100,00)	R$ (0,00)
(-) MOVEIS EM GERAL		R$ (6.260,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (32.538,09)	R$ (6.199,06)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (32.081,70)	R$ (48.874,30)
(-) MANUTENCAO DE HARDWARE		R$ (13.232,85)	R$ (0,00)
(-) DIETAS HOSPITALARES		R$ (5.093,60)	R$ (8.786,60)
(-) IR S/RESGATE		R$ (0,00)	R$ (175,32)
(-) IOF S/RESGATE		R$ (0,00)	R$ (1.621,06)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (46.287,81)	R$ (0,00)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (13.743,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (934,50)	R$ (1.217,24)
(-) FERIAS ITAPECERICA PS CENTRAL		R$ (41.576,23)	R$ (225.034,01)
(-) 13 SALARIO PS CENTRAL		R$ (231.109,90)	R$ (138.171,39)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (90.271,19)
(-) OUTROS RENDIMENTOS		R$ 0,66	R$ (0,00)
(-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - MATERNIDADE		R$ (7.472.097,68)	R$ (7.630.927,26)
(-) SALARIO ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ (1.964.059,85)	R$ (2.638.035,46)
(-) RESCIS O		R$ (188.708,17)	R$ (491.741,95)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (202.133,59)	R$ (212.213,08)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI AO		R$ (17,60)	R$ (607,81)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.248,47)	R$ (4.961,67)
DESPESAS BANCARIAS		R$ (11,50)	R$ 0,00
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (2.346,25)	R$ (4.730,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (4.107.925,32)	R$ (3.746.445,05)
UNIFORME E EPI		R$ (14.103,03)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (42.331,43)	R$ (32.585,62)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (6.231,99)	R$ (28.331,54)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (6.975,32)	R$ (2.098,45)
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (41.294,00)	R$ 0,00
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O		R$ (967,43)	R$ 0,00

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (231.140,17)	R$ (32.981,67)
(-) SERVI OS DE LAVANDERIA		R$ (136.764,12)	R$ (97.893,94)
MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (2.492,20)	R$ 0,00
MULTA/JUROS /MORA		R$ (29,63)	R$ 0,00
SERVI OS CONTABEIS		R$ (4.087,00)	R$ 0,00
MOVEIS EM GERAL		R$ (3.240,00)	R$ 0,00
IRRF S/APLICA O		R$ (1.997,95)	R$ 0,00
ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (25.449,24)	R$ 0,00
(-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ		R$ (72.912,36)	R$ (306.378,26)
FERIAS ITAPECERICA MATERNIDADE		R$ (43.853,78)	R$ 0,00
13 SALARIO ITAPECERICA ENFER/MATER		R$ (369.777,28)	R$ 0,00
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (23.216,63)
(-) TAXA DE REMO O E COLETA DE RES DUOS		R$ (0,00)	R$ (890,62)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (5.905,79)
(-) SERVICOS FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (1.909,72)
(-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - PS JACIRA		R$ (5.452.437,88)	R$ (6.793.160,90)
(-) SALARIO ITAPECERICA - JACIRA		R$ (1.330.262,61)	R$ (1.238.798,32)
(-) RESCIS O ITAPECERICA - JACIRA		R$ (118.217,72)	R$ (304.883,42)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (119.872,20)	R$ (130.717,35)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (230,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.888,90)	R$ (23.098,43)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (134.646,24)	R$ (83.817,23)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (24.035,20)	R$ (4.587,00)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (3.231.036,00)	R$ (4.292.511,28)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (8.258,80)	R$ (23.026,25)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (49.008,50)	R$ (85.691,36)
(-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ		R$ (230.562,74)	R$ (458.763,35)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (11.504,16)	R$ (2.021,32)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (24.569,62)	R$ (62.840,85)
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (27.495,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MULTA/JUROS		R$ (19,41)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (3.331,28)	R$ (16.228,69)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.527,40)	R$ (4.017,84)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (168,32)	R$ (328,77)
MOVEIS EM GERAL		R$ (1.080,00)	R$ 0,00
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (10.050,00)	R$ (2.747,00)
ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (8.503,35)	R$ 0,00
FERIAS ITAPECERICA PS JACIRA		R$ (45.400,76)	R$ 0,00
13 SALARIO PS JACIRA		R$ (67.840,13)	R$ 0,00
IOF APLICA O		R$ (150,13)	R$ 0,00
IRRF APLICA O		R$ (9,41)	R$ 0,00
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (54.549,90)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (2.947,02)
(-) DIETAS HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (1.355,52)
(-) SALARIO MOGI MIRIM		R$ (318.863,36)	R$ (349.695,57)
(-) RESCIS O MOGI MIRIM		R$ (19.684,31)	R$ (19.498,65)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (29.700,24)	R$ (37.651,33)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (27.221,66)	R$ (27.955,97)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.787,01)	R$ (270,31)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (1.721,60)	R$ (2.224,00)
AGUA E ESGOTO		R$ (9.638,05)	R$ 0,00
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (20.629,48)	R$ (21.209,03)
(-) DESPESAS BANCARIA		R$ (5.891,89)	R$ (3.527,10)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (51.702,13)	R$ (34.177,47)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (23.827,15)	R$ (12.207,02)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (4.204,25)	R$ (4.919,47)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (2.692,64)	R$ (2.538,88)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (61.016,21)	R$ (60.000,00)
ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (16,70)	R$ 0,00
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O		R$ (0,00)	R$ (430,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (4.759,30)	R$ (2.176,60)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (6.277,86)	R$ (12.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (3.618,00)	R$ (4.020,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (16.255,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (4.800,00)	R$ (1.200,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (1.122,91)	R$ (412,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.847,02)	R$ (2.544,30)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (380,00)	R$ (4.040,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (3.845,00)	R$ (4.580,00)
DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (4.236,71)	R$ 0,00
MOVEIS/ELETRO DOMESTICO		R$ (48.105,90)	R$ 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (107,52)	R$ 0,00
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (5.128,65)	R$ 0,00
SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (710,00)	R$ 0,00
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (7.103,95)	R$ (4.607,90)
MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (592,88)	R$ 0,00
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (748,70)	R$ (570,00)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (382,40)	R$ 0,00
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (1.095,02)	R$ (1.385,47)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.046,04)	R$ (3.306,52)
MEDICAMENTOS		R$ (1.289,51)	R$ 0,00
MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (2.399,50)	R$ 0,00
(-) FERIAS MOGI MIRIM		R$ (4.582,03)	R$ (27.092,61)
OFICINAS CULTURAIS,EDUCATIVAS		R$ (1.200,00)	R$ 0,00
(-) 13 SALARIO MOGI MIRIM		R$ (29.775,39)	R$ (26.067,09)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (58,06)	R$ (263,42)
SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO		R$ (2.311,20)	R$ 0,00
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (89,13)
(-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (2.390,90)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (3.112,27)
MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (104,40)	R$ 0,00
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (619,18)	R$ (643,22)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (105.357,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

187

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO CONV SEMI ITABUNA		R$ (577.237,10)	R$ (516.320,29)
(-) RESCIS O CONV SEMI ITABUNA		R$ (58.618,87)	R$ (53.217,10)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (45.498,67)	R$ (61.796,57)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (845,90)	R$ (916,56)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (69.768,28)	R$ (64.064,22)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ASSIST NCIA ODONTOL GICA/PLANO DE SAUDE		R$ (14.545,52)	R$ (5.068,71)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (3.048,72)	R$ (3.372,65)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (7.528,92)	R$ (9.450,64)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (126.725,44)	R$ (136.472,66)
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (286,00)	R$ 0,00
MATERIAIS PARA OFICINAS		R$ (1.209,80)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (5.333,70)	R$ (1.857,25)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (6.239,46)	R$ (17.499,09)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (3.365,26)	R$ (4.724,13)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (4.060,20)	R$ (4.171,22)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (22.458,11)	R$ (17.978,12)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (18.013,02)	R$ (1.099,13)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (1.143,57)	R$ (811,53)
VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (2.150,40)	R$ 0,00
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (9.841,58)	R$ (38,62)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (12.869,02)	R$ (13.573,36)
TAXAS ESTADUAIS		R$ (691,95)	R$ 0,00
MATERIAL DIDATIICO		R$ (2.910,10)	R$ 0,00
(-) GAS DE COZINHA		R$ (1.840,00)	R$ (3.232,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (2.213,33)	R$ (2.302,96)
(-) MEDICAMENTO		R$ (83,21)	R$ (521,07)
CURSO E TREINAMENTO		R$ (950,00)	R$ 0,00
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (543,24)	R$ (1.295,68)
MULTA/JUROS		R$ (238,33)	R$ 0,00
(-) FERIAS CONV SEM GRAPIUNA		R$ (4.295,30)	R$ (39.929,38)
(-) 13 SALARIO CONV SEMI GRAPIUNA		R$ (26.767,72)	R$ (35.161,68)
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (84,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRRF APLICA O		R$ (1.866,09)	R$ (1.452,30)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (4.438,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (85,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (4.448,10)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (765,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (1.275,61)
(-) SALARIO SGPAR		R$ (774.818,33)	R$ (152.522,53)
(-) RESCIS O SGPAR		R$ (40.483,84)	R$ (123.589,75)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (78.232,21)	R$ (52.751,59)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (4.634,80)	R$ (3.065,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (8.238,00)	R$ (2.252,60)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (24.000,00)	R$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.672,50)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (7.310,64)	R$ (3.710,00)
LOCACAO DE VEICULOS		R$ (11.912,77)	R$ 0,00
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (2.702,74)	R$ (1.802,50)
TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (3.570,79)	R$ 0,00
EPI E UNIFORME		R$ (3.222,86)	R$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (21.991,62)	R$ 0,00
MEDICAMENTOS		R$ (9.866,70)	R$ 0,00
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (771.875,22)	R$ (847.747,69)
13 SALARIO SGPARA		R$ (53.700,35)	R$ 0,00
VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (457,44)	R$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (76.087,68)	R$ (38.340,00)
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (757,40)	R$ 0,00
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (96.000,00)	R$ (32.000,00)
(-) ENTID/ASSOC/SIND		R$ (9.969,10)	R$ (7.253,44)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ODONTOLOGICA		R$ (15.326,40)	R$ (1.155,00)
(-) FERIAS SGPARA		R$ (24.674,86)	R$ (8.829,34)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (275.803,59)	R$ (30.578,86)
FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (2.470,00)	R$ 0,00
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (286,92)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (17.000,00)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (8.753,06)	R$ (6.354,79)
ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (13.942,14)	R$ 0,00
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (9.449,22)	R$ (1.573,82)
EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER		R$ (6.800,00)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (38,40)	R$ (145,40)
(-) MANUTENCAO DE HARDWARE		R$ (13.852,00)	R$ (5.348,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (3.808,34)	R$ (4.055,08)
CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (6.600,00)	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O		R$ (9.499,40)	R$ 0,00
CONSULTORIAS		R$ (1.650,00)	R$ 0,00
EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (36.831,50)	R$ 0,00
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.608,00)	R$ (10.921,00)
TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (38,40)	R$ 0,00
(-) IOF APLICA O		R$ (730,64)	R$ (221,37)
(-) IRRF APLICA O		R$ (661,74)	R$ (157,93)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (50.600,00)
(-) SERVICO DE SAUDE ITINERANTE		R$ (0,00)	R$ (5.300,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (8.000,00)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (10.335,00)
(-) SALARIO SALVADOR		R$ (566.680,90)	R$ (520.983,89)
(-) RESCIS O SALVADOR		R$ (42.415,56)	R$ (37.254,61)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (43.575,74)	R$ (60.425,30)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (63.687,40)	R$ (77.844,06)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (14.259,52)	R$ (16.600,68)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (2.470,75)	R$ (2.029,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (9.711,34)	R$ (10.194,19)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (10.840,93)	R$ (10.740,81)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (3.535,00)	R$ (3.994,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (124.480,84)	R$ (128.624,58)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS		R$ (6.592,62)	R$ (2.451,25)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.570,04)	R$ (2.013,19)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (18.232,49)	R$ (17.343,51)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (2.048,00)	R$ (1.110,40)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (4.400,50)	R$ (6.909,59)
VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (23.403,30)	R$ 0,00
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (26.300,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (3.119,75)	R$ (15,90)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (55.911,03)	R$ (44.992,13)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (1.076,70)	R$ 0,00
(-) VESTUARIO/UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (6.189,42)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (12.294,30)	R$ (667,28)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SAUDE		R$ (16.591,49)	R$ (4.881,78)
SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (3.473,72)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (15.569,56)	R$ (2.119,73)
MATERIAL DIDATICO		R$ (1.996,99)	R$ 0,00
(-) MEDICAMENTO		R$ (779,70)	R$ (1.267,22)
SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR		R$ (4.570,00)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (2.215,41)	R$ (2.305,54)
ELETRODOMESTICO/MOVEIS		R$ (869,00)	R$ 0,00
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.742,00)	R$ (3.350,00)
TAXAS MUNICIPAIS		R$ (601,32)	R$ 0,00
CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (280,00)	R$ 0,00
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (878,00)	R$ (1.401,25)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (643,92)	R$ (883,07)
(-) FERIAS SEMI S O SALVADOR		R$ (9.473,54)	R$ (41.197,08)
(-) 13 SALARIO SEMI S O SALVADOR		R$ (27.909,22)	R$ (43.325,77)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (964,00)	R$ (1.249,44)
SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (800,00)	R$ 0,00
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (86,13)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (844,98)
SALARIO SOORETAMA		R$ (130.869,38)	R$ 0,00
RESCIS O SOORETAMA		R$ (26.553,59)	R$ 0,00
FGTS ENCARGOS		R$ (16.008,73)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

189

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (287,70)	R$ 0,00
TARIFAS BANC RIAS		R$ (1.284,84)	R$ 0,00
ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (1.200,00)	R$ 0,00
MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (252,40)	R$ 0,00
ASSOC/ENTID/SIND		R$ (15.463,10)	R$ 0,00
ASSISTENCIA M DICA		R$ (3.299,07)	R$ 0,00
REMUNERA O AUTONOMO		R$ (1.925,21)	R$ 0,00
13 SALARIO SOORETAMA		R$ (9.684,54)	R$ 0,00
IOF APLICA O		R$ (38,98)	R$ 0,00
IRRF APLICA O		R$ (130,60)	R$ 0,00
(-) SALARIO RETORNO PROTEGIDO		R$ (50.305,92)	R$ (44.867,83)
(-) RESCIS O RETORNO PROTEGIDO		R$ (7.944,97)	R$ (4.349,53)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (5.461,29)	R$ (4.946,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (9.546,91)	R$ (9.311,33)
(-) ASSIST NCIA M D/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (1.844,93)	R$ (413,56)
(-) VALE ALIMENTACAO/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (954,26)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.431,40)	R$ (2.254,59)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (545,42)	R$ (642,52)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (1.731,00)	R$ (2.123,40)
(-) FERIAS RETORNO PROTEGIDO		R$ (0,00)	R$ (3.109,78)
(-) 13 SALARIO RETORNO PROTEGIDO		R$ (2.633,30)	R$ (3.197,58)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (201,00)	R$ (402,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (33,40)
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (551,40)	R$ 0,00
(-) IOF APLICA O		R$ (2,56)	R$ (0,90)
(-) IRRF APLICA O		R$ (2.344,59)	R$ (1.044,25)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.476,27)
(-) CISREC BALDIM		R$ (300.717,46)	R$ (16.066,23)
(-) CISREC CONFINS		R$ (192.228,55)	R$ (281.469,90)
(-) CISREC MATOZINHOS		R$ (818.035,22)	R$ (767.621,53)
(-) CISREC PEDRO LEOPOLDO		R$ (305.854,46)	R$ (529.187,68)
(-) CISREC VESPASIANO		R$ (3.727.007,49)	R$ (4.457.422,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CISREC CAPIM BRANCO		R$ (376.910,35)	R$ (497.551,05)
(-) CISREC S O JOSE DA LAPA		R$ (1.480.179,44)	R$ (1.477.357,21)
(-) CISREC JABOTICATUBAS		R$ (51.474,49)	R$ (6.613,35)
(-) CISREC SANTANA DO RIACHO		R$ (192.739,11)	R$ (190.023,91)
(-) CISREC - RIBEIRAO DAS NEVES		R$ (2.881.206,45)	R$ (2.366.783,57)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (11.179,40)	R$ (82,00)
(-) IRRF S/ APLICA ES		R$ (6,05)	R$ (31,18)
SERVI OS MEDICOS - PASSA TEMPO		R$ (1.008,19)	R$ 0,00
SERVI OS MEDICOS - RIO ACIMA		R$ (2.154,27)	R$ 0,00
CISREC		R$ (43.605,60)	R$ 0,00
(-) CISREC - LAGOA SANTA		R$ (129.606,91)	R$ (895.256,46)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (19.938,62)	R$ (14.726,57)
JUROS/MULTA		R$ (189,60)	R$ 0,00
(-) IOF S/ APLICA O		R$ (150,83)	R$ (614,88)
(-) SALARIO MOGI GUA U		R$ (1.451.406,94)	R$ (1.826.882,18)
(-) RESCIS O MOGI GUA U		R$ (149.729,94)	R$ (144.614,12)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (155.522,16)	R$ (146.047,80)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (151.146,88)	R$ (179.227,27)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (76.768,62)	R$ (15.303,27)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (13.579,53)	R$ (2.739,57)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (2.322,36)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (15.035,34)	R$ (15.348,94)
DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM		R$ (4.748,93)	R$ 0,00
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (354.769,75)	R$ (352.603,17)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (167.400,80)	R$ (106.490,34)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (99.466,44)	R$ (45.183,76)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (2.449,00)	R$ (1.219,78)
ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (116,90)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (20.142,18)	R$ (11.961,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (209.710,73)	R$ (234.079,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (6.420,01)	R$ (2.308,20)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (24.229,95)	R$ (1.750,30)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (12.595,84)	R$ (12.838,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (15.130,92)	R$ (21.896,93)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O		R$ (3.552,00)	R$ (20.000,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (41.414,54)	R$ (40.762,09)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (39.683,48)	R$ (48.280,02)
SOFTWARE GESTAO		R$ (900,00)	R$ 0,00
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (9.509,00)	R$ 0,00
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (69.319,38)	R$ (64.479,83)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (18.090,00)	R$ (20.770,00)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (2.998,56)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (2.407,81)	R$ (5.128,32)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (10.399,42)	R$ (21.730,09)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (142,80)	R$ 0,00
SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (283,70)	R$ 0,00
MATERIAL DIDATICO		R$ (153,00)	R$ 0,00
MOVEIS E ELETRODOMESTICO		R$ (552,31)	R$ 0,00
(-) IOF S/REND APLICA O		R$ (227,62)	R$ (418,43)
MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (87,00)	R$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (455,16)	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (2.418,98)	R$ 0,00
SERVI O AUTONOMO		R$ (3.994,79)	R$ 0,00
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (1.135,12)	R$ (2.678,60)
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (868,62)	R$ 0,00
(-) FERIAS MOGI GUA U		R$ (0,00)	R$ (96.804,74)
(-) 13 SALARIO		R$ (86.278,72)	R$ (116.740,35)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (1.308,30)	R$ (1.361,70)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (130,16)	R$ (648,75)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (11.596,50)	R$ (4.524,00)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (135,87)	R$ (456,20)
(-) MANUTEN O DE MAQUINA E EQUIPAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.280,00)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (840,00)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (16.536,95)
(-) MONITORAMENTO DE CAMERA		R$ (0,00)	R$ (2.289,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (213,76)
(-) JUROS/MULTA		R$ (0,00)	R$ (7.432,50)
SALARIO FRANCA - ABRIGO		R$ (386.649,28)	R$ 0,00
RESCIS O FRANCA - ABRIGO		R$ (164.902,49)	R$ 0,00
FGTS ENCARGOS		R$ (60.421,13)	R$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (16.998,08)	R$ 0,00
GAS DE COZINHA		R$ (4.548,64)	R$ 0,00
VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (12.973,50)	R$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R$ (12.156,73)	R$ 0,00
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (76.324,93)	R$ 0,00
ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (115.875,74)	R$ 0,00
MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (2.161,40)	R$ 0,00
VIAGEM E ESTADIAS		R$ (2.800,00)	R$ 0,00
13 SALARIO ABRIGO - FRANCA		R$ (4.157,99)	R$ 0,00
AGUA E ESGOTO		R$ (4.267,10)	R$ 0,00
ENERGIA ELETRICA		R$ (5.198,64)	R$ 0,00
ASSOC/ENTID/SIND		R$ (96,00)	R$ 0,00
ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (4.807,00)	R$ 0,00
CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (3.070,00)	R$ 0,00
EPI E UNIFORME		R$ (1.316,52)	R$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R$ (4.150,00)	R$ 0,00
MEDICAMENTOS		R$ (3.869,99)	R$ 0,00
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (139,63)	R$ 0,00
DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (8.988,05)	R$ 0,00
MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (12.788,00)	R$ 0,00
TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (822,95)	R$ 0,00
MANUTEN O DE EQUIPAMENTO		R$ (3.081,50)	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (8.738,00)	R$ 0,00
SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (1.658,20)	R$ 0,00
SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (5.468,50)	R$ 0,00
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (12.734,20)	R$ 0,00
VESTUARIO/UNIFORMES		R$ (408,00)	R$ 0,00
SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.340,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.560,02)	R$ 0,00
MATERIAIS PARA OFICINAS ARTE,CULTURA		R$ (96,66)	R$ 0,00
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (2.679,80)	R$ 0,00
DESPESAS BANCARIAS		R$ (289,70)	R$ 0,00
(-) SALARIO FRANCA - CASA LAR		R$ (519.556,09)	R$ (11.449,38)
(-) RESCIS O FRANCA - CASA LAR		R$ (195.434,77)	R$ (8.519,84)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (72.221,37)	R$ (3.031,18)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (15.191,64)	R$ 0,00
VALE ALIMENTACAO/REFEI O		R$ (25.782,80)	R$ 0,00
13 SALARIO FRANCA - CASA LAR		R$ (1.887,94)	R$ 0,00
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (114.800,47)	R$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R$ (9.561,98)	R$ 0,00
GAS DE COZINHA		R$ (2.435,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.410,79)	R$ (2.025,00)
UNIFORM E EPI		R$ (2.413,94)	R$ 0,00
MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (4.051,46)	R$ 0,00
AGUA E ESGOTO		R$ (14.152,88)	R$ 0,00
ENERGIA ELETRICA		R$ (13.220,45)	R$ 0,00
TELEFONE/CELULAR/INTERNET/TV A CABO		R$ (3.615,89)	R$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R$ (6.400,00)	R$ 0,00
VIAGEM E ESTADIA		R$ (12.419,78)	R$ 0,00
MULTA/JUROS		R$ (182,02)	R$ 0,00
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (48.876,50)	R$ 0,00
ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (7.637,00)	R$ 0,00
ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (61.345,12)	R$ 0,00
MEDICAMENTOS		R$ (11.679,34)	R$ 0,00
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (3.696,59)	R$ 0,00
CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (640,00)	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (27.119,08)	R$ 0,00
DESPESAS CARTORIAIS		R$ (1.753,39)	R$ 0,00
SERVI OS DE OFICINA ARTE,CULTURA,ESPORTE,ETC.		R$ (13.650,00)	R$ 0,00

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (1.129,65)	R$ 0,00
DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (21.263,95)	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (31.248,00)	R$ 0,00
SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.876,00)	R$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (3.315,77)	R$ 0,00
MANUTEN O DE VEICULOS		R$ (970,00)	R$ 0,00
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (328,00)	R$ 0,00
SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (1.014,60)	R$ 0,00
(-) IRRF APLICA O		R$ (373,99)	R$ (541,47)
EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (195.967,63)	R$ 0,00
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (1.927,00)	R$ (2.025,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (530,11)	R$ (1.771,64)
SOFTWARE GESTAO		R$ (9.100,00)	R$ 0,00
(-) IOF APLICA O		R$ (9,96)	R$ (0,52)
(-) IRRF APLICA O		R$ (80,20)	R$ (128,78)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (72,90)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (354,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.927,00)	R$ (2.025,00)
(-) LOCA O DE AMBUL NCIAS		R$ (108.322,67)	R$ (682.658,20)
(-) IOF APLICA O		R$ (11,30)	R$ (35,65)
(-) IRRF APLICA O		R$ (10,70)	R$ (65,95)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (427,26)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (101.192,33)	R$ (211,20)
VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (408.345,19)	R$ 0,00
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (3.998,50)	R$ 0,00
SALARIO UPA SOROCABA		R$ (9.153.385,21)	R$ 0,00
RESCISAO UPA SOROCABA		R$ (329.778,43)	R$ 0,00
ENCARGOS FGTS		R$ (728.463,74)	R$ 0,00
UNIFORME E EPI		R$ (32.635,80)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (19.976,99)	R$ (3.434,80)
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (289.870,00)	R$ 0,00
SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (7.500,00)	R$ 0,00
MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (60.103,84)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (7.285.215,60)	R$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (446.734,66)	R$ 0,00
RADIOGRAFIA		R$ (373.765,00)	R$ 0,00
MEDICAMENTOS		R$ (974.332,01)	R$ 0,00
LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (116.395,69)	R$ 0,00
ESTERILIZACAO		R$ (46.252,98)	R$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (57.955,23)	R$ 0,00
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (84.722,29)	R$ 0,00
MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (81.960,45)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (17.458,30)	R$ (3.990,00)
ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (50.359,47)	R$ 0,00
SOFTWARE GESTAO		R$ (77.096,53)	R$ 0,00
SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (216.270,00)	R$ 0,00
LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (102.422,00)	R$ 0,00
FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (807.119,33)	R$ 0,00
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (243.661,06)	R$ 0,00
EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (403.893,86)	R$ 0,00
AGUA E ESGOTO		R$ (51.831,26)	R$ 0,00
SERVI OS CONTABEIS		R$ (47.221,00)	R$ 0,00
CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (120.666,67)	R$ 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (12.211,86)	R$ 0,00
DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (7.831,09)	R$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (86.671,31)	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (12.695,00)	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.000,00)	R$ 0,00
SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (10.400,00)	R$ 0,00
TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (8.269,00)	R$ 0,00
TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (25.444,02)	R$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (941,49)	R$ 0,00
FRETE E CARRETOS		R$ (650,00)	R$ 0,00
ENERGIA ELETRICA		R$ (78.188,89)	R$ 0,00
GASES MEDICINAIS		R$ (63.773,12)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
13 SALARIO UPA SOROCABA		R$ (371.226,53)	R$ 0,00
TAXAS MUNICIPAIS		R$ (417,54)	R$ 0,00
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (282,06)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (356,69)
MULTAS/JUROS		R$ (157,55)	R$ 0,00
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (5.863,54)	R$ (3.051,61)
(-) ASSIST NCIA M DICA		R$ (1.691,22)	R$ (7.073,14)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (1.978,50)	R$ (1.539,60)
(-) SALARIOS CHEGA AI		R$ (38.091,34)	R$ (14.281,33)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (3.670,00)	R$ (2.180,00)
(-) RESCIS O CHEGAI AI		R$ (2.786,77)	R$ (5.522,23)
(-) FERIAS CHEGA AI		R$ (0,00)	R$ (1.662,23)
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (9.647,03)	R$ 0,00
13 SALARIO CHEGAI AI		R$ (2.950,00)	R$ 0,00
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS		R$ (22.000,00)	R$ (21.400,00)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (44,53)	R$ (235,18)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (998,47)	R$ (867,77)
FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (1.197,72)	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (148,03)	R$ 0,00
DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (24,00)	R$ 0,00
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (295,87)	R$ (2.213,57)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (134,00)	R$ (134,00)
MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (12.378,65)	R$ 0,00
(-) IOF APLICA O		R$ (6,93)	R$ (11,35)
(-) IRRF APLICA O		R$ (1.407,61)	R$ (494,93)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (2.200,00)
(-) CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (7.466,60)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (0,00)	R$ (6.807,41)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (4.007,78)
(-) SERVI OS PRESTADOS PF		R$ (0,00)	R$ (7.900,00)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (4.563,40)
(-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.409,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (18.100,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (1.406,75)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE ALIMENTACAO/RFEI O		R$ (11.223,96)	R$ (9.879,82)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (13.009,12)	R$ (7.595,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.066,57)	R$ (2.066,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (4.929,46)	R$ (9.962,10)
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.555,90)	R$ 0,00
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (198,60)	R$ (561,06)
(-) SALARIOS MOV. JUVENTUDE		R$ (39.152,63)	R$ (32.698,03)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (3.646,96)	R$ (6.104,25)
(-) RESCIS O MOV JUVENTUDE		R$ (129,94)	R$ (10.808,11)
(-) FERIAS MOV JUVENTUDE		R$ (0,00)	R$ (1.315,56)
(-) 13 SALARIO		R$ (3.545,83)	R$ (1.387,50)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.075,96)	R$ (2.158,90)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (1.742,01)	R$ (403,90)
GAS DE COZINHA		R$ (107,90)	R$ 0,00
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO		R$ (27.400,00)	R$ (9.600,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (1.824,80)	R$ (7.713,36)
CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (5.600,00)	R$ 0,00
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (134,00)	R$ (536,00)
SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (800,00)	R$ 0,00
EPI E UNIFORME		R$ (180,00)	R$ 0,00
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (33,40)
(-) IOF APLICA O		R$ (7,68)	R$ (5,87)
(-) IRRF APLICA O		R$ (1.238,74)	R$ (510,16)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (28.400,00)
(-) SALARIO SAO ROQUE DO CANAA		R$ (1.143.037,59)	R$ (2.352.008,46)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (103.006,00)	R$ (205.777,95)
(-) RESCIS O S O ROQUE CANAA		R$ (90.049,07)	R$ (428.422,25)
(-) FERIAS S O ROQUE CANAA		R$ (0,00)	R$ (97.090,60)
(-) 13 SALARIO S O ROQUE DO CANAA		R$ (59.179,82)	R$ (108.694,28)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.572,00)	R$ (8.240,41)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (144.542,50)	R$ (192.532,48)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (5.670,80)	R$ (11.881,67)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (3.253,58)	R$ (4.695,78)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (28.909,11)	R$ (10.381,50)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (21.933,31)	R$ (62.697,02)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (27.743,88)	R$ (28.338,29)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (918,50)
MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (880,00)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (1.483,31)	R$ (721,25)
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (215,00)	R$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (245,00)	R$ 0,00
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (438,00)	R$ 0,00
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (2.968,80)	R$ (2.240,13)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (136,60)	R$ (95,31)
(-) IOF APLICA O		R$ (550,60)	R$ (170,58)
(-) IRRF APLICA O		R$ (1.750,25)	R$ (203,41)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (125,70)
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (774,60)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (13.832,24)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (6.579,42)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (11.524,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (394,50)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (18.030,78)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (106,68)
(-) SALARIOS IBIRA U		R$ (85.309,81)	R$ (75.050,39)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (7.951,03)	R$ (13.384,75)
(-) RESCIS O IBIRA U		R$ (16.908,19)	R$ (31.987,35)
(-) FERIAS IBIRA U		R$ (0,00)	R$ (2.858,91)
(-) 13 SALARIO IBIRA U		R$ (0,00)	R$ (2.326,53)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.037,60)	R$ (2.230,00)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (12.354,28)	R$ (16.198,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (677,25)	R$ (315,35)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (2.452,85)	R$ (687,05)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.795,40)	R$ (3.818,26)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (4.519,82)	R$ (16.504,05)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (50,10)
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (95,00)	R$ 0,00
(-) EPI E UNIFORME		R$ (1.623,00)	R$ (280,80)
(-) IOF APLICA O		R$ (13,84)	R$ (8,59)
(-) IRRF APLICA O		R$ (56,72)	R$ (45,81)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (340,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (340,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (0,00)	R$ (80,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (737,00)
(-) SERVICOS FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (2.173,60)
(-) DESPESAS UNIDADE - CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (1.148.859,13)	R$ (3.467.318,62)
(-) SALARIO CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (561.097,36)	R$ (1.408.218,98)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (49.385,81)	R$ (137.547,65)
(-) RESCIS O CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (5.573,67)	R$ (49.301,47)
(-) 13 SALARIO CONTAINER PARA DE MINAS		R$ (35.354,26)	R$ (118.347,78)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (4.259,80)	R$ (8.229,70)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (12.278,52)	R$ (33.200,73)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (133.208,88)	R$ (254.070,68)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (13.840,72)	R$ (53.671,70)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (6.973,00)	R$ (11.825,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (10.073,88)	R$ (21.627,08)
SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (32.854,81)	R$ 0,00
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (25.628,20)	R$ (42.807,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (26.614,58)	R$ (445.834,71)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (7.835,84)	R$ (3.176,90)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (9.943,93)	R$ (8.436,94)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (11.682,41)	R$ (42.852,16)
SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOB		R$ (14.619,26)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (1.327,49)	R$ (766,67)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (55.306,28)	R$ (174.135,42)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (44.425,84)	R$ (106.055,23)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (240,00)	R$ (472,66)
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (3.165,82)	R$ 0,00
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (106,18)	R$ 0,00
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (1.911,80)	R$ (11.410,89)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (15.665,50)	R$ (111.621,35)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (39.937,97)	R$ (100.913,75)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (15.665,50)	R$ (69.131,50)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (4.511,00)	R$ (16.635,50)
MATERIAIS PERMANENTES		R$ (5.129,00)	R$ 0,00
(-) IOF SOBRE APLICA O		R$ (201,53)	R$ (241,77)
(-) IRRF APLICA O		R$ (40,29)	R$ (54,73)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.460,80)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (673,71)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (877,49)
(-) CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (550,00)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (49.883,06)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (16.024,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (10.506,00)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (7.255,00)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (91.184,48)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.668,15)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (32.842,98)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (7.973,00)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (5.832,00)
(-) SALARIO ABRIGO MM		R$ (415.341,35)	R$ (450.910,32)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O ABRIGO MM		R$ (56.149,09)	R$ (33.941,29)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (45.000,57)	R$ (49.449,38)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (42.284,71)	R$ (40.844,02)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.864,50)	R$ (610,58)
(-) FERIAS ABRIGO MM		R$ (0,00)	R$ (27.586,43)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (10.182,69)	R$ (100,57)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.055,30)	R$ (5.941,55)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (69.149,30)	R$ (60.000,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (39.397,41)	R$ (48.304,75)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (7.044,32)	R$ (1.809,42)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (4.204,00)	R$ (2.873,30)
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (16,70)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (36.048,50)	R$ (24.546,52)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (5.780,00)	R$ (1.122,80)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (4.449,60)	R$ (104,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (2.125,66)	R$ (3.911,65)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (2.304,00)	R$ (3.192,00)
MATERIA DE ESCRITORIO		R$ (1.132,49)	R$ 0,00
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (6.858,10)	R$ (2.045,16)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.660,19)	R$ (12.986,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (513,07)	R$ (1.736,91)
MOVEIS EM GERAL		R$ (27.116,00)	R$ 0,00
JUROS/MULTAS/MORO		R$ (500,04)	R$ 0,00
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (50,00)	R$ (5.116,04)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.541,00)	R$ (2.278,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (860,00)
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTR		R$ (74,90)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (402,90)	R$ (6.356,95)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (6.911,85)	R$ (23.563,45)
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (2.000,00)	R$ 0,00
(-) 13 SALARIO ABRIGO MM		R$ (17.755,74)	R$ (35.607,00)
VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (653,75)	R$ 0,00

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF S/APLICA O		R$ (32,02)	R$ (110,28)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (3,68)	R$ (605,60)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (2.232,95)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (660,00)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (642,43)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) TAXA DE REGULAMENTA O		R$ (0,00)	R$ (37,36)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (4.160,64)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (2.612,52)
(-) MATERIAL DESCARTAVEL/MATERIAIS DE PENSO		R$ (0,00)	R$ (566,58)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (286,05)
(-) SALARIO CASA LAR MM		R$ (390.369,73)	R$ (450.366,13)
(-) RESCIS O CASA LAR MM		R$ (46.350,74)	R$ (21.388,29)
(-) FERIAS CASA LAR MM		R$ (0,00)	R$ (19.364,30)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (32.332,50)	R$ (46.468,32)
(-) VALE ALIMENTA O/REEFI O		R$ (27.263,10)	R$ (46.923,57)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (20.220,82)	R$ (4.351,42)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (4.853,26)	R$ (3.213,30)
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (16,70)	R$ 0,00
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (2.058,42)	R$ (750,46)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.298,78)	R$ (5.591,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (21.280,37)	R$ (13.009,08)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (57.247,21)	R$ (52.685,04)
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (14.098,00)	R$ 0,00
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (4.672,00)	R$ (4.999,54)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (60.687,23)	R$ (68.848,97)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (2.016,00)	R$ (2.406,00)
DESLOCAMENTO E LOCONMO O		R$ (5.515,29)	R$ 0,00
MEDICAMENTOS		R$ (4.000,00)	R$ 0,00
MOVEIS/ELETRODOMESTICO		R$ (28.982,43)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.581,02)	R$ (698,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

196

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (7.953,18)	R$ (2.295,05)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.508,70)	R$ (8.271,14)
(-) TELEFONIA/INTERNET E TV A CABO		R$ (1.961,11)	R$ (3.201,28)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (814,80)	R$ (878,59)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.005,00)	R$ (3.176,00)
MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (598,00)	R$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (644,58)	R$ (1.050,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (1.965,00)	R$ (5.190,00)
MATERIAL DIDATICO		R$ (345,00)	R$ 0,00
CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (830,70)	R$ 0,00
(-) 13 SALARIO CASA LAR MM		R$ (22.426,34)	R$ (36.348,52)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (514,49)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (370,60)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (219,41)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (100,03)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (88,00)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (4.412,00)
(-) TAXA DE REGULAMENTA O		R$ (0,00)	R$ (74,72)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) PROJETO DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO		R$ (0,00)	R$ (10.111,32)
(-) SEGURO DE VE CULOS		R$ (0,00)	R$ (465,36)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (590,00)
(-) SALARIO CASA LAR MORRO AGUDO		R$ (269.987,86)	R$ (368.044,32)
(-) RESCIS O CASA LAR MORRO AGUDO		R$ (17.156,94)	R$ (18.800,31)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (25.721,38)	R$ (29.814,75)
(-) FERIAS CASA LAR MORRO AGUDO		R$ (0,00)	R$ (14.304,19)
(-) 13 SALARIO CASA LAR MORRO AGUDO		R$ (16.897,22)	R$ (23.843,06)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.354,05)	R$ (3.514,49)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (413,44)	R$ (115,46)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (916,04)	R$ (2.138,77)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (6.980,85)	R$ (2.549,29)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (16.307,84)	R$ (12.115,09)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (47.928,19)	R$ (43.181,78)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.474,24)	R$ (14.714,92)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (1.100,00)	R$ (2.020,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (1.711,80)	R$ (3.984,84)
COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (175,42)	R$ 0,00
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (19.587,82)	R$ (26.234,73)
MATERIAIS PERMANENTES		R$ (1.394,81)	R$ 0,00
VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (4.095,02)	R$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.150,00)	R$ 0,00
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (800,00)	R$ (6.510,96)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (817,76)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (278,00)	R$ (3.863,60)
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (1.376,73)	R$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (1.890,00)	R$ (3.505,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.079,74)	R$ (2.787,91)
(-) IOF APLICA O		R$ (125,74)	R$ (56,18)
(-) IRRF APLICA O		R$ (280,49)	R$ (86,65)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.471,00)
SALARIO HOSP ANNA F MENARIM		R$ (2.595.516,74)	R$ 0,00
RESCIS O HOSP ANNA F MENARIM		R$ (238.284,99)	R$ 0,00
ENCARGOS FGTS		R$ (230.635,39)	R$ 0,00
13 SALARIO HOSP ANNA F MENARIM		R$ (4.761,19)	R$ 0,00
SALARIO LABORATORIO BETIM		R$ (19.237,26)	R$ 0,00
RESCIS O LABORATORIO BETIM		R$ (9.577,84)	R$ 0,00
ENCARGOS FGTS		R$ (2.741,81)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (327,00)	R$ (1.221,69)
MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (28,00)	R$ 0,00
EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (32.686,45)	R$ 0,00
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (3,00)	R$ (165,00)
IOF SOBRE APLICA O		R$ (12,66)	R$ 0,00
(-) SALARIO ARACRUZ		R$ (349.844,48)	R$ (359.674,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

197

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESCIS O ARACRUZ		R$ (22.805,63)	R$ (33.849,31)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (32.998,57)	R$ (37.565,99)
(-) FERIAS ARACRUZ		R$ (0,00)	R$ (19.565,51)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (72.349,50)	R$ (52.742,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (10.972,01)	R$ (35.104,68)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.242,20)	R$ (3.178,08)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (11.597,48)	R$ (1.970,50)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (3.863,63)	R$ (11.759,14)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (2.664,96)	R$ (6.399,87)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (925,88)	R$ (1.327,93)
(-) 13 SALARIO ARACRUZ		R$ (16.020,65)	R$ (21.688,31)
DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (127,53)	R$ 0,00
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (200,40)
(-) IOF SOBRE APLICA O		R$ (12,53)	R$ (46,28)
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (6,81)	R$ (72,86)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.273,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (8.648,00)
(-) SALARIO FUND O		R$ (367.102,74)	R$ (275.351,34)
(-) RESCIS O FUND O		R$ (1.088,06)	R$ (1.713,67)
(-) FERIAS FUND O		R$ (0,00)	R$ (15.270,53)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (31.144,09)	R$ (20.836,36)
(-) 13 SALARIO FUND O		R$ (12.102,29)	R$ (19.021,78)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (7.632,39)	R$ (1.008,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.615,30)	R$ (3.554,80)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (20.586,35)	R$ (58.489,92)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (368,20)	R$ (1.135,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (7.459,45)	R$ (6.107,36)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (3.303,66)	R$ (3.026,80)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (3.051,00)	R$ (15.789,79)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (2.760,00)	R$ (1.561,60)
(-) IRRF APLICA O		R$ (9,51)	R$ (51,04)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF APLICA O		R$ (11,46)	R$ (44,26)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (232,26)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (3.064,55)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (2.747,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.774,20)	R$ (4.779,80)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (2.471.140,98)	R$ (2.692.526,59)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (5.011,00)	R$ (9.810,27)
(-) IOF APLICA O		R$ (332,56)	R$ (213,12)
(-) IRRF APLICA O		R$ (513,55)	R$ (20,33)
(-) SALARIO BAR O CAPS		R$ (268.025,34)	R$ (372.932,44)
(-) RESCIS O BAR O CAPS		R$ (27.741,80)	R$ (30.010,89)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (25.743,93)	R$ (39.974,56)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (70.776,10)	R$ (83.679,10)
(-) DESPESAS BANCARIA		R$ (2.205,50)	R$ (3.017,80)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (13.493,65)	R$ (13.114,47)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.617,60)	R$ (4.167,60)
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (12.420,00)	R$ 0,00
(-) FERIAS BAR O CAPS		R$ (0,00)	R$ (26.022,55)
(-) ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (6.926,14)	R$ (1.319,15)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (4.148,39)	R$ (4.874,15)
MEDICAMENTOS		R$ (911,71)	R$ 0,00
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (11.444,64)	R$ (6.363,36)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (37.498,95)	R$ (44.998,74)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (8.853,37)	R$ (4.874,21)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.162,29)	R$ (8.663,51)
(-) 13 SALARIO BARAO CAPS		R$ (16.817,75)	R$ (29.543,20)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (1.855,33)	R$ (1.224,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (847,98)	R$ (1.807,05)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (1.396,46)	R$ (9.761,17)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (1.879,63)	R$ (3.892,47)
(-) IOF S/RESGATE		R$ (21,38)	R$ (105,80)
(-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM		R$ (916,85)	R$ (9.999,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (248,00)	R$ (232,00)
EPI E UNIFORME		R$ (1.505,20)	R$ 0,00
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (2.070,00)	R$ 0,00
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (5,05)	R$ (33,86)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (2.100,00)
(-) SALARIO ARAUJOS		R$ (364.077,48)	R$ (1.030.638,65)
(-) RESCIS O ARAUJOS		R$ (26.317,73)	R$ (107.579,48)
(-) FERIAS ARAUJOS		R$ (0,00)	R$ (15.918,20)
(-) 13 SALARIO		R$ (30.007,35)	R$ (58.643,24)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (34.963,66)	R$ (107.470,38)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (14.450,00)	R$ (40.520,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.296,00)	R$ (8.256,16)
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (601,80)	R$ 0,00
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (690.127,56)	R$ (1.759.600,35)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (3.991,87)	R$ (5.098,45)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (3.729,29)	R$ (30.962,29)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (5.837,11)	R$ (10.148,23)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (2.686,20)	R$ (6.559,68)
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (3.970.034,26)	R$ (2.121,41)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (1.235,20)	R$ (363,40)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (4.789,00)	R$ (2.814,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.835,61)	R$ (5.516,10)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (18.500,00)	R$ (14.093,20)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (14.349,60)	R$ (68.587,96)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (11.200,00)	R$ (20.453,20)
SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (40.684,00)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (4.365,28)	R$ (13.186,52)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (28.794,00)	R$ (36.460,00)
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (384,50)	R$ 0,00
MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (272,00)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (190,00)	R$ (754,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (417,50)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (1.646,32)	R$ (2.773,27)
(-) IOF S/ APLCA O FINANCEIRA		R$ (179,77)	R$ (315,06)
(-) IRRF S/ APLICA AO		R$ (113,18)	R$ (147,24)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (1.770,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (3.685,00)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (12.459,14)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (11.097,90)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (3.929,12)
(-) SALARIO FUND O SAUDE		R$ (459.613,63)	R$ (1.189.015,88)
(-) RESCIS O FUND O SAUDE		R$ (8.615,75)	R$ (58.731,71)
(-) FERIAS FUND O SAUDE		R$ (0,00)	R$ (71.840,58)
(-) 13 SALARIO FUND O SAUDE		R$ (37.084,74)	R$ (76.742,67)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (40.745,11)	R$ (102.881,74)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.680,70)	R$ (7.349,97)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (45.685,27)	R$ (64.674,45)
ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (2.604,00)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (9.011,83)	R$ (4.777,26)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (21.768,03)	R$ (6.807,23)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (13.308,39)	R$ (40.712,24)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (94.836,83)	R$ (115.778,60)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (5.955,70)	R$ (10.277,84)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (668,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.214,06)	R$ (175,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (329,40)	R$ (236,75)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (9.658,88)	R$ (2.063,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (647,40)	R$ (196,90)
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (141,86)	R$ 0,00
CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (49,20)	R$ 0,00
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (458,60)	R$ (8.578,77)
(-) IOF APLICA O		R$ (235,06)	R$ (119,99)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRRF APLICA O		R$ (414,19)	R$ (143,41)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (317,92)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (0,00)	R$ (35,30)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (10.521,68)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (72.250,40)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (6.633,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (487,00)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (107,48)
(-) SALARIO VOTORANTIM		R$ (1.683.378,15)	R$ (5.014.900,91)
(-) RESCIS O VOTORANTIM		R$ (67.365,18)	R$ (364.712,95)
(-) FERIAS VOTORANTIM		R$ (0,00)	R$ (181.282,31)
(-) 13 SALARIO VOTORANTIM		R$ (93.329,58)	R$ (348.282,19)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (158.997,84)	R$ (508.206,27)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (335.240,67)	R$ (694.160,97)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (79.795,61)	R$ (132.675,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (9.471,58)	R$ (22.081,10)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (2.630,00)	R$ (11.380,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (233.810,59)	R$ (438.776,41)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.587,40)	R$ (2.873,91)
FRETES E CARRETOS		R$ (800,00)	R$ 0,00
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (13.051,56)	R$ (49.533,14)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (619.855,74)	R$ (1.233.577,72)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (792,00)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (35.853,29)	R$ (82.964,03)
MOVEIS E ELETRODOMESTICO		R$ (4.518,00)	R$ 0,00
SERVI OS DE CONSULTORIAS		R$ (13.166,66)	R$ 0,00
(-) EPI E UNIFORME		R$ (25.235,79)	R$ (43.936,48)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (11.075,36)	R$ (51.652,98)
MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (180,00)	R$ 0,00
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (14.036,33)	R$ (17.697,95)
MAQUINAS E FERRAMENTAS		R$ (6.792,56)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (80.858,65)	R$ (89.939,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RADIOGRAFIA		R$ (720.745,50)	R$ (1.430.236,50)
SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (1.800,00)	R$ 0,00
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (3.459.211,01)	R$ (8.008.000,52)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (287.246,61)	R$ (938.555,34)
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (1.856,73)	R$ 0,00
(-) SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (14.031,41)	R$ (31.763,55)
(-) LOCA O DE IMPRESSORAS		R$ (18.129,21)	R$ (35.241,38)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (144.000,00)	R$ (293.400,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (17.332,68)	R$ (131.175,80)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (14.253,87)	R$ (62.348,33)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (308.248,88)	R$ (599.695,30)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIA		R$ (198.090,50)	R$ (438.070,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (12.434,11)	R$ (15.186,00)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (6.000,00)	R$ (21.800,00)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (3.132,00)	R$ 0,00
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (4.346,70)	R$ (20.439,68)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (8.310,75)	R$ (5.782,12)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (12.000,00)	R$ (30.000,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (73.374,78)	R$ (73.395,92)
LOCA O DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		R$ (27.486,00)	R$ 0,00
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (24.165,32)	R$ (173.292,98)
(-) IOF S/RESGATE		R$ (835,01)	R$ (4.338,19)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (8.813,83)	R$ (12.923,19)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (10.442,24)	R$ (128.002,69)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (32.238,00)	R$ (205.463,00)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (26.061,00)	R$ (250.638,08)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (2.899,00)	R$ (18.152,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (571,81)	R$ (615,40)
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (471,28)	R$ (1.220,89)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (1.410,85)
(-) TELEFONIA/INTERNET/TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (14.201,57)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (6.144,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (17.117,00)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (15.922,15)
(-) 13 SALARIO UPA ZN NORTE SOROCABA		R$ (0,00)	R$ (680.912,73)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (197.009,23)	R$ (580.089,61)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (40.985,30)	R$ (238.858,77)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (8.031,75)	R$ (31.830,18)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (788.244,35)	R$ (1.966.011,09)
(-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS		R$ (79.890,54)	R$ (522.725,47)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (41.344,79)	R$ (215.746,20)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (6.070.243,67)	R$ (13.319.050,61)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (162.593,68)	R$ (259.120,08)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (271.441,54)	R$ (391.488,05)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (168.329,00)	R$ (382.950,00)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (95.335,17)	R$ (158.817,98)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (16.004,32)	R$ (30.311,23)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (19.349,60)	R$ (36.440,13)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (65.333,33)	R$ (162.282,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTR		R$ (11.123,69)	R$ (20.762,10)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.000,00)	R$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (14.460,40)	R$ (40.571,48)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (31.090,12)	R$ (45.517,25)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (5.962,86)	R$ (149,36)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (174.876,44)	R$ (413.936,69)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (112.220,55)	R$ (229.563,17)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (57.218,04)	R$ (147.024,67)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (17.325,16)	R$ (19.742,95)
MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (36.577,00)	R$ 0,00
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (263,79)	R$ (824,96)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (939.673,89)	R$ (2.467.778,72)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (165.646,00)	R$ (623.193,56)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO		R$ (11.579,96)	R$ (57.071,61)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRABALHO			
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (341.313,27)	R$ (1.590.566,11)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (5.773,44)	R$ (17.956,99)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (189.592,72)	R$ (662.783,77)
(-) DIETA HOSPITALAR		R$ (5.117,84)	R$ (2.124,00)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (24.886,00)	R$ (73.425,22)
(-) SERVI OS DE DEDETIZA O		R$ (4.657,96)	R$ (14.522,40)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (54.670,00)	R$ (52.805,00)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (18.634,25)	R$ 0,00
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (25.151,73)	R$ (269.200,00)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (30.191,97)	R$ (240.279,41)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (65.622,26)	R$ (181.830,35)
(-) LOCA O DE AMBULANCIAS		R$ (102.720,00)	R$ (1.750.933,33)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (889,00)	R$ (64.635,54)
ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (7.905,42)	R$ 0,00
TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (71,05)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (71.187,43)
(-) TAXA DE ALVAR DE FUNCIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (875,49)
(-) SALARIO UPA SOROCABA		R$ (0,00)	R$ (8.603.148,43)
(-) RESCIS O UPA SOROCABA		R$ (0,00)	R$ (340.020,45)
(-) F RIAS UPA SOROCABA		R$ (0,00)	R$ (766.150,81)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (842.581,57)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (1.242,62)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (3.011,56)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (43.990,00)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (35.475,30)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (54.620,70)
(-) TAXA DE REMO O E COLETA DE RES DUOS		R$ (0,00)	R$ (33.658,56)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (396,66)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (575,00)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (2.145,00)	R$ (1.682,60)
(-) DESPESAS EDITAIS		R$ (103.902,08)	R$ (1.715.546,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IOF SOBRE APLICA O		R$ (5,05)	R$ 0,00
IRRF SOBRE APLICA O		R$ (3,06)	R$ 0,00
(-) SALARIO ABRIGO BOITUVA		R$ (412.315,60)	R$ (611.184,34)
(-) RESCIS O ABRIGO BOITUVA		R$ (29.898,05)	R$ (48.597,50)
(-) FERIAS BOITUVA		R$ (0,00)	R$ (14.070,06)
(-) 13 SALARIO BOITUVA		R$ (24.700,33)	R$ (45.920,81)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (37.956,46)	R$ (62.321,41)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.022,56)	R$ (4.847,95)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (18.017,92)	R$ (6.122,44)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (35.697,88)	R$ (47.142,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.855,27)	R$ (1.266,76)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O		R$ (8.338,56)	R$ (231,78)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (59.957,95)	R$ (93.804,81)
ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE		R$ (7.656,89)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (12.118,24)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (2.860,71)	R$ (4.850,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (25.129,15)	R$ (31.794,07)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (5.426,72)	R$ (7.717,81)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (3.845,46)	R$ (13.538,71)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (5.369,71)	R$ (20.785,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.087,28)	R$ (14.955,92)
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (314,99)	R$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (145,76)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (3.688,60)	R$ (703,96)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (1.876,00)	R$ (19.698,00)
SERVI OS PRESTADOS - PF		R$ (2.462,79)	R$ 0,00
(-) SERVI OS PRESTADOS - PJ		R$ (31,80)	R$ (40,00)
VIAGENS E ESTADIA		R$ (1.893,85)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (3.800,00)	R$ (2.916,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (16.808,32)	R$ (35.478,45)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (12.399,40)	R$ (160,00)
(-) UNIFORME E EPI		R$ (840,00)	R$ (1.691,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAL OTICO		R$ (756,00)	R$ 0,00
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST		R$ (1.073,14)	R$ 0,00
MULTA DE TRANSITO		R$ (455,55)	R$ 0,00
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (889,01)	R$ 0,00
SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (370,00)	R$ 0,00
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (19.953,57)	R$ (71.495,80)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (240,00)	R$ 0,00
(-) IOF S/APLICA O		R$ (28,68)	R$ (199,15)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (21,00)	R$ (113,28)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.306,81)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (3.309,65)
(-) TAXA DE ALVAR DE FUNCIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.840,78)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.295,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (18.338,02)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (1.355,00)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (1.842,54)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (108,68)
(-) JUROS/MULTA		R$ (0,00)	R$ (2.750,98)
(-) SALARIO ABRIGO MARICA		R$ (1.414.886,28)	R$ (1.124.070,04)
(-) RESCIS O ABRIGO MARICA		R$ (451.851,25)	R$ (286.761,38)
(-) 13 SALARIO ABRIGO MARICA		R$ (4.538,54)	R$ (3.316,91)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (136.671,24)	R$ (169.966,37)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.778,54)	R$ (957,60)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (7.172,51)	R$ (7.176,38)
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (941.974,18)	R$ 0,00
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (5.710,93)	R$ (4.394,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (151.526,67)	R$ (122.966,67)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (53.666,66)	R$ (50.000,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (18.002,99)	R$ (3.513,34)
(-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (1.238,64)	R$ (965,90)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (9.234,60)	R$ (13.471,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (16.234,00)	R$ 0,00
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (13.693,74)	R$ (17.397,76)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (126.767,00)	R$ (48.000,00)
MEDICAMENTOS		R$ (1.189.611,38)	R$ 0,00
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (57.492,93)	R$ (32.710,82)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (9.919,34)	R$ (9.802,00)
(-) SERVI OS AUTONOMOS - RPA		R$ (188.162,09)	R$ (126.999,17)
(-) IOF APLICACAO		R$ (4.157,04)	R$ (167,01)
(-) IRRF APLICACAO		R$ (4.244,84)	R$ (39,32)
(-) HONOR RIOS ADVOCAT CIOS		R$ (32.681,00)	R$ (6.455,62)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (319.636,60)	R$ (1.086.450,90)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (4.797,42)	R$ (18.035,42)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (5.180,46)
(-) HONORARIO CONT BEIS		R$ (0,00)	R$ (34.760,00)
(-) CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (16.000,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (1.666,66)
(-) SALARIO BASE HOSP IGARAPE		R$ (660.059,65)	R$ (2.339.427,89)
(-) RESCIS O HOSP IGARAPE		R$ (21.899,32)	R$ (126.289,17)
(-) FERIAS HOSP IGARAPE		R$ (0,00)	R$ (101.391,46)
(-) 13 SALARIO HOSP IGARAPE		R$ (37.188,24)	R$ (155.084,58)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (64.388,76)	R$ (215.774,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (22.535,29)	R$ (78.664,34)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (77.487,30)	R$ (172.390,80)
SERVI OS AUTONOMO		R$ (2.286,58)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (6.938,49)	R$ (19.522,18)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (198.625,00)	R$ (626.700,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (190.371,55)	R$ (453.247,52)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (43.004,42)	R$ (119.485,80)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (26.156,52)	R$ (274.074,30)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (153.077,97)	R$ (1.238.939,38)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (19.640,10)	R$ (9.811,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Numero de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAIS PERMANENTES		R$ (39.003,33)	R$ 0,00
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (183.904,07)	R$ (363.249,74)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO		R$ (14.948,63)	R$ (12.880,83)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (3.644,73)	R$ (3.851,17)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (29.836,39)	R$ (95.315,81)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (5.508,50)	R$ (13.143,47)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIAS		R$ (1.612,00)	R$ (12.052,50)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (380.157,45)	R$ (1.456.756,91)
MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (2.304,00)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (10.581,91)	R$ (78.783,08)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O		R$ (55.766,00)	R$ (147.317,22)
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (3.272,55)	R$ 0,00
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (13.302,65)	R$ (11.798,64)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (11.326,69)	R$ (47.088,50)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (5.299,08)	R$ (10.028,77)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (1.599,96)	R$ (1.820,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (17.761,25)	R$ (3.653,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (16.871,62)	R$ (30.251,90)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (140.002,51)	R$ (488.620,51)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (80.200,51)	R$ (341.306,96)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (13.368,88)	R$ (20.300,14)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (5.624,00)	R$ (33.207,85)
FRETES E CARRETOS		R$ (1.829,27)	R$ 0,00
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (3.051,72)	R$ (1.739,40)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (105.181,60)	R$ (266.932,27)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (4.000,00)	R$ (4.087,92)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (4.638,18)	R$ (13.054,96)
(-) ESTERILIZACAO		R$ (6.525,14)	R$ (19.861,07)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (199,80)	R$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (21.785,61)	R$ (75.614,11)

203

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (33.037,35)	R$ 0,00
REDE E DEMAIS SOFTWARES		R$ (180,00)	R$ 0,00
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (2.398,34)	R$ (17.597,99)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (73.266,23)	R$ (236.277,50)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (516,00)	R$ (15.500,00)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (18.810,00)	R$ (37.620,00)
(-) IOF S/ APLCA O FINANCEIRA		R$ (316,59)	R$ (818,56)
(-) IRRF S/ APLICA AO		R$ (32,87)	R$ (76,17)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (4.414,26)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (65.010,42)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (3.591,01)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (1.350,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (8.241,00)
(-) MATERIAIS DE SINALIZA O E PATRULHAMENTO		R$ (0,00)	R$ (895,00)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (216,16)
(-) SALARIO ICISMEP SJBICAS		R$ (109.351,17)	R$ (368.193,99)
(-) RESCIS O ICISMEP SJBICAS		R$ (28.094,83)	R$ (52.180,37)
(-) 13 SALARIO ICISMEP SJBICAS		R$ (5.671,90)	R$ (24.829,29)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (12.844,32)	R$ (38.097,31)
MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (895,97)	R$ 0,00
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (2.106,21)	R$ (24.899,35)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (843,00)	R$ (2.751,34)
FRETES E CARRETOS		R$ (22.244,89)	R$ 0,00
(-) EPI E UNIFORME		R$ (1.779,40)	R$ (1.874,61)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (1.660,75)	R$ (2.597,67)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (606,86)	R$ (4.294,81)
SERVI OS DE HEMODIALISE		R$ (8.866,96)	R$ 0,00
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (92.900,45)	R$ (435.003,27)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (241,46)	R$ (3.260,06)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (17,79)	R$ (107,85)
(-) IRRF S/ APLICA O		R$ (41,63)	R$ (68,99)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (7.734,09)
(-) ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (1.035,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (2.407,43)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (375,81)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.340,00)
SALARIO ESC SP BARUERI		R$ (38.858,00)	R$ 0,00
RESCIS O ESC SP BARUERI		R$ (2.312,50)	R$ 0,00
FGTS ENCARGOS		R$ (3.317,00)	R$ 0,00
(-) SALARIO SANTA TERESA		R$ (207.896,94)	R$ (469.742,24)
(-) RESCIS O SANTA TERESA		R$ (12.640,74)	R$ (9.669,84)
(-) 13 SALARIO SANTA TERESA		R$ (14.511,90)	R$ (28.343,64)
(-) FGTS ENCARGOS		R$ (19.685,67)	R$ (32.666,09)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.486,10)	R$ (4.278,23)
(-) VALE ALIMENTA O /REFEI O		R$ (62.032,60)	R$ (112.812,32)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (11.834,40)	R$ (18.007,80)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (16.010,76)	R$ (9.350,90)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO		R$ (11.779,49)	R$ (5.567,89)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (6.098,50)	R$ (27.814,24)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (3.095,80)	R$ (5.536,50)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (886,54)	R$ (1.557,53)
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (120,00)	R$ 0,00
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (434,20)
(-) IOF APLICA O		R$ (8,82)	R$ (54,92)
(-) IRRF APLICA O		R$ (27,28)	R$ (72,09)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (6.767,00)
SALARIO BASE RIBEIR O NEVES		R$ (1.883,44)	R$ 0,00
FGTS ENCARGOS		R$ (364,26)	R$ 0,00
(-) SALARIO RIO ACIMA		R$ (9.480,40)	R$ (28.895,60)
(-) FERIAS RIO ACIMA		R$ (0,00)	R$ (3.523,33)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (613,33)	R$ (2.818,66)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (487,00)	R$ (2.055,40)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (134,89)	R$ (1.041,57)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (171,50)	R$ (98,70)
(-) 13 SALARIO RIO ACIMA		R$ (833,33)	R$ (2.642,50)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (42.000,00)	R$ (115.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (120,00)	R$ 0,00
(-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ASSST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (17,50)	R$ (211,40)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (18.200,00)	R$ (100.100,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (672,81)
(-) IOF S/APLIACA O		R$ (0,00)	R$ (27,84)
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (0,00)	R$ (7,64)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (5.616,80)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (268,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.377,23)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (647,00)	R$ (2.025,00)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (30.436,24)	R$ (28.514,20)
MULTA/JUROS		R$ (11,03)	R$ 0,00
(-) SERVI OS DE HEMODIALISE		R$ (17.952,84)	R$ (78.582,92)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (526,11)
(-) IOF SOBRE APLICA O		R$ (0,00)	R$ (11,64)
(-) IRRF SOBRE APLICA O		R$ (0,00)	R$ (33,57)
(-) SERVI OS MEDICOS - PJ		R$ (87.602,00)	R$ (110.325,06)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (487,00)	R$ (2.025,00)
MULTA/JUROS		R$ (22,18)	R$ 0,00
(-) IOF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (19,80)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,43)	R$ (7,43)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (115,71)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (6.954,00)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (2.564,00)
(-) SALARIO CASA MAGNOLIA		R$ (56.647,01)	R$ (136.478,84)
RESCIS O CASA MAGNOLIA		R$ (539,36)	R$ 0,00
ENCARGOS FGTS		R$ (5.280,59)	R$ 0,00
13 SALARIO CASA MAGNOLIA		R$ (4.968,27)	R$ 0,00
(-) SALARIO FORMIGA		R$ (27.066,86)	R$ (103.820,42)
(-) RESCIS O FORMIGA		R$ (322,41)	R$ (49.058,57)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (2.378,79)	R$ (12.546,82)
(-) 13 SALARIO FORMIGA		R$ (2.033,34)	R$ (740,50)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (98.248,11)	R$ (147.375,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (540,64)	R$ (3.994,12)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.127,78)
(-) VALE ALIMENTA O/ VALE REFEI O		R$ (1.616,67)	R$ (12.273,23)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (300,00)	R$ (3.561,53)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (1.600,04)	R$ (25.256,85)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (4.605,73)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (922,75)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.234,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (98,15)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (530,00)
(-) IOF/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (43,80)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.004,60)
(-) IRRF APLICA O		R$ (0,00)	R$ (42,22)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (335,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS PF		R$ (0,00)	R$ (2.521,17)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (16.420,80)	R$ (835,00)
MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (7.999,80)	R$ 0,00
GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (4.211,07)	R$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.531,80)	R$ 0,00
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (1.960,46)	R$ 0,00
VESTUARIO/UNIFORMES		R$ (13.995,09)	R$ 0,00
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,94)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,04)
(-) SALARIO SERRA CASA ESTER		R$ (69.444,69)	R$ (282.502,40)
(-) RESCIS O SERRA CASA ESTER		R$ (336,36)	R$ (7.550,66)
(-) FERIAS SERRA CASA ESTER		R$ (0,00)	R$ (3.010,84)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (6.084,97)	R$ (22.281,78)
(-) 13 SALARIO CASA ESTER		R$ (2.821,78)	R$ (17.043,54)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.142,07)	R$ (2.990,20)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (32.706,84)	R$ (50.158,76)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (1.321,38)	R$ (2.225,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.854,54)	R$ (12.050,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VIAGENS/ESTADIAS		R$ (1.865,14)	R$ 0,00
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (8.633,09)	R$ (26.172,97)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (525,00)	R$ (2.038,99)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (4.021,00)	R$ 0,00
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (3.177,29)	R$ (1.499,39)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (2.776,66)	R$ (4.675,00)
FRETES E CARRETOS		R$ (6.950,00)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (2.054,50)	R$ (174,00)
SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (570,00)	R$ 0,00
(-) GAS DE COZINHA		R$ (692,99)	R$ (1.305,52)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (2.795,56)	R$ (11.630,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (777,79)	R$ (9.497,62)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (5.658,53)	R$ (23.109,31)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.134,86)	R$ (6.265,25)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (790,74)	R$ (4.917,21)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.381,13)	R$ (9.230,19)
EPI E UNIFORME		R$ (660,00)	R$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.880,03)	R$ 0,00
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (150,30)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (3.299,00)
(-) IOF/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (7,34)
(-) IRRF/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,33)
(-) SERVICOS PRESTADOS PF		R$ (0,00)	R$ (1.920,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.340,00)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (108,28)
SALARIO MOVEL OFTALMOLOGIA		R$ (79.685,14)	R$ 0,00
RESCIS O MOVEL OFTALMOLOGIA		R$ (74.752,26)	R$ 0,00
ENCARGOS FGTS		R$ (13.580,41)	R$ 0,00
13 SALARIO MOVEL OFTALMOLOGIA		R$ (3.861,49)	R$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (3.800,90)	R$ 0,00
VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (16.000,00)	R$ 0,00
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (4.037,25)	R$ (1.633,46)
VALE TRASNPORTE		R$ (2.748,03)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (25.025,00)	R$ (11.723,52)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (2.688,11)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (288,50)	R$ (344,90)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (691,72)	R$ (2.067,00)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (16,70)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (1.011,12)	R$ (990,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (374,56)	R$ (1.243,22)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (990,00)	R$ 0,00
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (6.081,18)	R$ (18.000,00)
TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL		R$ (50,00)	R$ 0,00
(-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (490,00)	R$ (228,90)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (105,56)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (3,42)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (268,00)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (41.822,55)
(-) SALARIO UPA PARA DE MINAS		R$ (2.120.314,76)	R$ (5.145.702,27)
(-) RESCIS O UPA PARA DE MINAS		R$ (15.341,85)	R$ (1.387.510,00)
(-) FERIAS UPA PARA DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (13.204,02)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (181.856,73)	R$ (557.114,97)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (8.211,71)	R$ (16.482,86)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (81.490,97)	R$ (499.689,69)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (15.934,68)	R$ (62.443,28)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (28.554,35)	R$ (46.931,75)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (225.417,48)	R$ (760.967,00)
LOCACAO DE VEICULOS		R$ (6.623,62)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (81.485,53)	R$ (166.851,05)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (3.534,41)	R$ (7.005,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (11.177,60)	R$ (29.188,12)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (15.831,20)	R$ (33.173,60)
(-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUIDE/ODONTOLOGICO		R$ (24.489,59)	R$ (20.776,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (23.820,41)	R$ (110.133,79)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (132,27)	R$ (1.596,63)
EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (48.361,78)	R$ 0,00
13 SALARIO UPA PARA DE MINAS		R$ (124.911,66)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (65,60)	R$ (2.161,96)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (28.951,98)	R$ (72.368,51)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (7.118,14)	R$ (7.292,29)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (3.575,04)	R$ (3.521,98)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (3.752,51)	R$ (5.286,49)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (2.736,90)	R$ (27.555,70)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (24.350,00)	R$ (121.388,18)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (11.620,34)	R$ (3.583,34)
SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (58,53)	R$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (585,20)	R$ 0,00
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (6.076,75)	R$ (3.833,25)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (296,70)	R$ (2.655,40)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ (7.300,00)	R$ (125.396,14)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (192.351,51)	R$ (855.692,20)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (40.888,25)	R$ (326.017,34)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (23.863,20)	R$ (264.579,30)
AGUA E ESGOTO		R$ (60,21)	R$ 0,00
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (33.554,24)	R$ (113.598,50)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIAS		R$ (104.720,00)	R$ (983.070,00)
ENERGIA ELETRICA		R$ (234,85)	R$ 0,00
(-) IOF APLICA O		R$ (405,75)	R$ (791,34)
(-) IRRF APLICA O		R$ (94,66)	R$ (116,22)
(-) RADIOGRAFIA		R$ (0,00)	R$ (1.602,53)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (27.932,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PF		R$ (0,00)	R$ (60.692,83)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (20.970,00)
(-) TAXA DE REMO O E COLETA DE RES DUOS		R$ (0,00)	R$ (8.933,05)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (6.667,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (9.900,00)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (16.005,00)
(-) SALARIO CAPS II - MM		R$ (61.693,60)	R$ (406.631,09)
(-) RESCIS O CAPS II - MM		R$ (2.303,28)	R$ (65.533,17)
(-) FERIAS CAPS II - MM		R$ (0,00)	R$ (4.764,33)
(-) 13 SALARIO CAPS II - MM		R$ (6.050,01)	R$ (27.211,22)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (5.669,94)	R$ (45.330,76)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (22.438,04)	R$ (97.812,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (994,02)	R$ (330,92)
EPI E UNIFORME		R$ (2.400,67)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (480,00)	R$ (613,15)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (11.396,97)	R$ (241.023,71)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (546,14)	R$ (14.234,72)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (3.657,50)	R$ (22.086,61)
(-) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR		R$ (408,00)	R$ (2.763,23)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.510,00)
(-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (3.244,54)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (4.410,44)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (76.248,73)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (5.116,25)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (4.308,19)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (2.613,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (775,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (10.453,81)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (491,60)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (36.435,60)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.937,00)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (2.330,81)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (8.394,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (5.000,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (5.343,52)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (9.104,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

207

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (768,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (792,00)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (8.411,32)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (3.218,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (188,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (629,91)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.070,98)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (124,57)
(-) SALARIO RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM		R$ (18.996,20)	R$ (202.107,18)
(-) RESCIS O RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM		R$ (2.849,70)	R$ (25.174,10)
(-) 13 SALARIO RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM		R$ (1.918,76)	R$ (15.080,34)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (2.082,82)	R$ (20.923,67)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.009,33)	R$ (7.643,11)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (17.597,62)	R$ (93.613,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.364,54)	R$ (1.066,66)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (2.085,07)	R$ (1.513,06)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (5.699,00)	R$ (6.918,32)
EPI E UNIFORME		R$ (4.255,67)	R$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R$ (4.400,00)	R$ 0,00
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (9.000,00)	R$ (56.390,57)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.607,50)	R$ (4.658,20)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (2.256,62)	R$ (66.877,19)
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (4.271,56)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (2.161,99)	R$ (21.441,73)
(-) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR		R$ (238,00)	R$ (3.060,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (704,00)	R$ (1.056,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (3.681,22)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (780,00)
(-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (2.163,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (3.702,20)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (2.407,47)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (797,70)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (15.000,00)
(-) SERVI OS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (536,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (204,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (902,58)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (434,37)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (5.596,00)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (1.508,54)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (561,32)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (3.924,63)
(-) SALARIO VILA DIGNIDADE		R$ (7.551,91)	R$ (113.076,46)
(-) RESCIS O VILA DIGNIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.647,96)
(-) 13 SALARIO VILA DIGNIDADE		R$ (616,66)	R$ (8.264,27)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (655,05)	R$ (9.970,18)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (6.564,33)	R$ (42.566,40)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.383,17)	R$ (1.073,21)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (132,00)	R$ (1.328,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (315,20)	R$ (1.441,20)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (713,30)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (692,08)	R$ (2.294,50)
(-) PAF - PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (850,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (4.019,32)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (6.271,04)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (2.153,80)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (2.738,28)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (1.424,51)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (536,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (880,00)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (8,58)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (71,96)
(-) SERVI OS DE DEDETIZA O		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (540,50)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (821,57)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.093,60)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (36,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (141,00)	R$ (946,80)
TELEMEDICINA ARCOS		R$ (134.862,19)	R$ 0,00
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2,44)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (62,19)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (179,24)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (1.053,95)	R$ (1.532,87)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (2.690,87)	R$ (5.170,32)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (14.440,00)	R$ (43.760,48)
(-) SALARIO CAPS I - MM		R$ (22.017,37)	R$ (304.712,48)
(-) RESCIS O CAPS I - MM		R$ (0,00)	R$ (23.357,77)
(-) FERIAS CAPS I - MM		R$ (0,00)	R$ (3.733,33)
(-) 13 SALARIO CAPS I - MM		R$ (2.932,85)	R$ (19.130,16)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (1.999,53)	R$ (30.043,16)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (12.583,45)	R$ (83.508,03)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (2.294,98)	R$ (8.709,41)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (46.507,45)
(-) PAF - PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.440,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.077,84)
(-) DESPESAS COM AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (8.709,92)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (5.000,00)
(-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.598,87)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (2.897,02)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.809,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.891,07)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (743,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (32.561,28)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (8.394,00)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (102,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PF		R$ (0,00)	R$ (912,00)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (1.818,72)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (3.696,40)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (307,20)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (561,32)
EPI E UNIFORME		R$ (2.041,07)	R$ 0,00
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (480,00)	R$ (3.005,67)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (7.000,00)	R$ (43.535,32)
(-) SALARIO CAPS AD - MM		R$ (11.057,43)	R$ (271.851,93)
(-) RESCIS O CAPS AD - MM		R$ (0,00)	R$ (13.284,08)
(-) 13 SALARIO CAPS AD - MM		R$ (1.787,49)	R$ (16.190,99)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (1.030,72)	R$ (23.653,84)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (6.891,50)	R$ (88.502,98)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (287,25)	R$ (3.821,46)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (2.441,59)
(-) PAF - PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (1.802,00)
(-) DESPESAS COM AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (4.752,99)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.220,00)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (8.508,05)
(-) SERVICOS M DICOS		R$ (0,00)	R$ (1.616.128,33)
(-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (2.639,49)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.809,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.753,30)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (10.767,28)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (8.473,25)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (13.990,00)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (2.060,50)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (1.439,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (3.699,64)
(-) PUBLICACOES		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.821,40)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (1.232,32)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (9.490,00)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (7.890,24)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (357,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (671,60)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (309,82)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (584,25)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (528,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (327,00)	R$ (2.842,23)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O		R$ (0,00)	R$ (335,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST		R$ (137.180,11)	R$ (36.655,40)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (18.600,00)	R$ (62.000,00)
COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O		R$ (14.323,00)	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O		R$ (9.501,00)	R$ 0,00
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI ES		R$ (0,00)	R$ (63.585,64)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (1.735,89)
(-) MATERIAIS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (12.487,22)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.973,16)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (13.641,38)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (4.337,79)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (6.330,36)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (7.374,26)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (2.100,35)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (167,00)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (88,63)
(-) IRRF/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (255,55)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (3.781,60)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (753,79)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (3.149,00)
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (843.862,33)
(-) RESCIS O		R$ (0,00)	R$ (11.808,61)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (73.701,17)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (3.928,49)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (68.587,47)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (325,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (8.000,00)	R$ (24.527,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (121,20)	R$ (1.683,48)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (504,49)	R$ (10.243,77)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (4.627,50)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.734,08)	R$ (2.256,30)
(-) VALE ALIMENTA O		R$ (10.183,04)	R$ (56.083,35)
(-) 13 SALARIO CRAM		R$ (1.345,82)	R$ (18.927,58)
(-) SALARIO CRAM		R$ (22.113,00)	R$ (215.081,98)
(-) RESCISAO CRAM		R$ (3.955,72)	R$ (33,77)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (2.248,22)	R$ (19.057,69)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.707,00)
(-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.698,31)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.716,02)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (1.467,57)
(-) DESPESAS COM AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (847,24)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.549,08)
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (896,97)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.545,91)
(-) PAF - PLANO DE ASSISTENCIA		R$ (0,00)	R$ (1.428,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FAMILIAR			
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (1.817,05)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (27,74)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (56,22)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (1.437,74)
(-) TAXA DE REGULAMENTA O		R$ (0,00)	R$ (37,36)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (770,00)
(-) MATERIAS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (147,80)
(-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (110,00)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (4.947,47)
(-) SALARIO TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS		R$ (9.354,71)	R$ (141.194,03)
(-) RESCIS O TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS		R$ (5.437,28)	R$ (24.589,88)
(-) FERIAS TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS		R$ (0,00)	R$ (2.423,88)
(-) 13 SALARIO TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS		R$ (844,89)	R$ (7.775,32)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (1.175,48)	R$ (16.193,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.861,10)
(-) LOCA O DE VEICULOS		R$ (127.664,47)	R$ (617.871,20)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (299,11)	R$ (2.518,69)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (4.498,87)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (94,50)	R$ (2.164,66)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (6.878,18)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (7.991,46)
(-) TELEFONIA/INTERNET/TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.939,20)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (58.792,00)
(-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (2.200,00)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (2.068,34)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (65,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.581,43)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (369.237,03)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (14.077,50)

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (205,80)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (71,59)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (426,90)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (308,14)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (83,50)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (1.417.164,79)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (860,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (3.372,86)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.384,29)
(-) MONITORAMENTO DE CAMERA		R$ (0,00)	R$ (2.750,00)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (11.504,54)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.876,00)
(-) SALARIO BASE RAPS SAUDE		R$ (4.893,98)	R$ (3.479.842,51)
(-) RESCIS O RAPS SAUDE		R$ (0,00)	R$ (70.653,68)
(-) FERIAS RAPS SAUDE		R$ (0,00)	R$ (7.983,67)
(-) 13 SALARIO RAPS SAUDE		R$ (372,04)	R$ (265.351,71)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (422,06)	R$ (310.537,61)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (79.809,57)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (23.950,19)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (19.469,03)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (12.251,03)
(-) DESPESAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (9.670,17)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (36.243,60)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (25.784,91)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.235,80)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.494,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (506,07)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO		R$ (0,00)	R$ (11.232,14)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (8.363,09)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (15.300,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (2.070,00)
(-) CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (201.186,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (15.582,90)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (296,70)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (35.301,20)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (15.544,00)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (33.000,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (386,03)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (206,09)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (105.000,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (27.600,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (10.385,00)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (65.953,53)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (20.770,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (3.488,84)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (3.740,04)
SALARIO PEDIATRICA VOTORANTIM		R$ (119.383,67)	R$ 0,00
RESCIS O PEDIATRICA VOTORANTIM		R$ (46,97)	R$ 0,00
13 SALARIO PEDIATRICA VOTORANTIM		R$ (10.738,76)	R$ 0,00
ENCARGOS FGTS		R$ (10.602,72)	R$ 0,00
13 SALARIO CENT REF ATEND MULHER		R$ (1.112,49)	R$ 0,00
SALARIO UPA MATEUS LEME		R$ (120.917,21)	R$ 0,00
13 SALARIO UPA MATEUS LEME		R$ (10.119,12)	R$ 0,00
ENCARGOS FGTS		R$ (10.620,88)	R$ 0,00
SERVI OS AUTONOMO		R$ (44.238,04)	R$ 0,00
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (167,00)	R$ (1.002,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (19.884,69)	R$ (27.240,10)
SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (450,00)	R$ 0,00
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (3.980,73)	R$ (1.540,83)
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (15.500,00)	R$ 0,00
MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (7.633,40)	R$ 0,00
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (14.771,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (7,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (772,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (104,74)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (482.254,70)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (76,69)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (318,09)
(-) SERVICO DE SAUDE ITINERANTE		R$ (0,00)	R$ (4.107.882,22)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (0,00)	R$ (265,70)
(-) MATERIAIS E SERVI OS DE INFORM TICA		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (10.272,70)	R$ (1.682,60)
SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (15.956,40)	R$ 0,00
MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (12.652,40)	R$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R$ (16.368,37)	R$ 0,00
SERVICOS - FREELANCER		R$ (660,06)	R$ 0,00
SERVI OS CONTABEIS		R$ (10.318,00)	R$ 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (4.920,49)	R$ 0,00
(-) IOF S/APLICA O		R$ (483,49)	R$ (30,17)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (188,34)	R$ (5,39)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (87,30)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (2.824,00)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (225,91)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (254.242,87)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (6.912,65)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (26.454,29)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (12.367,81)
(-) VALE ALIMENTA O/REFEI O		R$ (0,00)	R$ (63.491,54)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (7.624,72)
(-) ASSISTENCIA M DICA/ODONTOL GICA		R$ (0,00)	R$ (775,25)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (9.785,92)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (617,30)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (131.801,00)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (914,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.508,37)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (952,57)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (49,41)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (4,04)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (26.188,93)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (103.274,32)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (9.971,22)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (2.888,27)
(-) VALE REFEI O/ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (28.489,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (3.821,12)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (12.632,46)
(-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (5.247,55)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (116.300,00)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (498,85)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (369,95)
(-) CESTA BASICA		R$ (0,00)	R$ (144,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (45,52)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (3,09)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (9.269,98)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (252.119,53)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (9.259,17)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (23.551,77)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (6.207,75)
(-) VALE REFEI O/ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (57.866,64)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (12.975,58)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (317.568,37)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (904,78)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (4.689,53)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (722,40)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2,55)
(-) IOF S/ APLICA O		R$ (0,00)	R$ (39,57)
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (187,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (18.914,94)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (133.456,59)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (5.445,78)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (12.870,74)
(-) VALE REFEI O/ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (18.980,34)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (21.310,41)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (472,97)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (9.892,05)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (1.613,57)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (279,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (139,30)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.125,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (535,34)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (2.613,00)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (4.265,57)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (477,24)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (6,11)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (15.992,55)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (104.258,10)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (11.705,48)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (11.063,63)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (1.292,00)
(-) VALE REFEI O/ALIMENTA O		R$ (0,00)	R$ (43.002,30)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.520,00)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (6.926,58)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.852,35)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (201,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.494,50)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (15.843,75)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (1.950,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (43.110,11)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (612,38)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (15.718,58)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (791,49)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (181,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.203,43)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (603,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (1.100,85)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (748,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (684,33)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (19,95)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (27,86)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.337,87)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (9.313.614,55)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (407.265,56)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (878.099,47)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (41.454,35)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (20.079.090,29)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (93.319,47)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (315,60)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2.015,10)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (384,72)
(-) SERVICOS FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (238.497,35)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (620.354,50)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (78.102,71)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (73.937,53)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (45.149,01)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (8.882,42)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.488,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (39.423,59)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.160,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (2.762,12)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (1.328,00)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (662,29)
(-) LOCACAO DE IMPRESSORAS		R$ (0,00)	R$ (1.918,88)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (1.061,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (974,10)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (525,35)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (32,09)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (6,46)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (938,00)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (108.262,28)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (9.409,67)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (75.700,19)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.058,64)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (2.892,87)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (587,44)
(-) SOFTWARE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (24.999,86)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (30,48)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (32,02)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (208.200,25)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (50,10)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (756,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (19.810,95)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.203,60)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (396,99)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (340,16)
(-) SERVICOS M DICOS - PF		R$ (0,00)	R$ (3.818,74)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (804,00)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (2.804,00)
(-) 13 SAL RIO		R$ (0,00)	R$ (9.212,85)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (408,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (733.023,92)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (42.285,79)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (68.900,07)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (3.406,86)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (26.621,89)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (4.131,10)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (91.927,44)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (45,51)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (178,57)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (3.884,89)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (417,50)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (1.163.142,73)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (117.997,50)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (396,80)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (12.508,95)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (9.381,18)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (5.159,00)
(-) SERVI OS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (1.665,00)
(-) 13 SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (50.527,58)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (240.907,45)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (10.915,32)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (22.774,75)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.800,39)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (33.860,26)
(-) SEGURO PATRIMONIAL		R$ (0,00)	R$ (12.138,15)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (21.311,68)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (4.686,44)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (24.617,57)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.829,48)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (75,62)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (170,05)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (29.304,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (1.020,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (2.389,41)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (2.836,23)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.011,28)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (12.726,76)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (86,35)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (54,94)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.110,43)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (1.502,37)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.498,90)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (6.056,00)
(-) MATERIAL DIDATICO		R$ (0,00)	R$ (871,10)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (2.326,04)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (607,01)
(-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER		R$ (0,00)	R$ (137,70)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (970,00)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (19.414,10)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (107,88)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (3.378,49)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (51,47)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (54,90)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (34,01)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (61,20)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.357,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (127.713,92)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (13.911,11)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (1.894,43)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (473.892,28)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (59,99)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (64,40)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.540,40)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (533,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (302.048,98)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (16.785,10)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (27.565,00)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (3.884,92)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (81.284,65)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (1.320,10)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (2.078,19)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (2.053.801,19)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (170,36)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (507,37)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (44,50)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (399,00)
(-) BSF - BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R$ (0,00)	R$ (961,83)
(-) SERVICOS FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (5.004,34)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (23.802,67)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (14.259,13)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (2.277,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (130,20)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.946,34)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (21.558,99)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.190,00)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2,98)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (13,53)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (107,68)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (1.794.985,92)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (79.667,97)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (163.852,86)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (14,62)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (5.770,03)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (26.476,49)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (69.135,82)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (19.839,63)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA		R$ (0,00)	R$ (5.350,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
E CONSTRU			
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (41.308,16)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (62,76)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (523,38)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (1.734,44)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (20.913,59)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (92.904,72)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (2.549.346,26)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (33.878,30)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (204.666,85)
(-) SERVI O DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (11.648,24)
(-) OBRAS E REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (64.745,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (20.405,77)
(-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (3.533,76)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (1.909,82)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (7.792,07)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (8.850,39)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (9.160,56)
(-) SERVICOS DE LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (30.086,27)
(-) MATERIAL DESCARTAVEL/MATERIAIS DE PENSO		R$ (0,00)	R$ (8.021,99)
(-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R$ (0,00)	R$ (15.781,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (7.820,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (83,59)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (5.175,11)
(-) ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (25.666,65)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (1.451,16)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (630,00)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (140.920,85)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (8.108,64)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.104,44)

9
216

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (70.362,40)
(-) ASSESSORIAS DE GESTAO		R$ (0,00)	R$ (26.000,00)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (197.842,28)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (54.099,30)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (21.635,54)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (31.805,70)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.582,02)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (1.884,00)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (374,70)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (6.102,17)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (422,40)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (1.275,70)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,97)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1,60)
(-) 13 SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (8.680,96)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.190,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (93,75)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1,57)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (17.723,53)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (10.474,03)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.457,32)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (289,40)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (450,34)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (73,79)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (1.954,80)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (52,85)
(-) 13 SAL RIO		R$ (0,00)	R$ (1.900,00)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (13.503,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (3,64)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,99)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (598,81)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2,92)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,02)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (55.688,60)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (5.156,64)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.744,13)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (11.793,16)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (4.535,46)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (2.715,67)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (359,94)
(-) ASSIST NCIA M DICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (402,50)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (796,57)
(-) ASSESSORIAS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (469,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (238,75)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (55,44)
(-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (330,94)
(-) SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO		R$ (0,00)	R$ (13.150,00)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (4.791,67)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.080,53)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (7.790,83)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (7,90)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (0,02)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.983,74)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (14.989,16)
(-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES		R$ (0,00)	R$ (19.991,60)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (328,00)
(-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO		R$ (0,00)	R$ (19.997,88)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (11,16)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (0,01)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (435.213,03)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (4.597,90)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (30.817,39)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (32.182,60)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (24.075,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ. 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (121.802,03)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.040,30)
(-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.155,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.544,25)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIAS		R$ (0,00)	R$ (28.982,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (4.990,14)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (5.339,87)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,21)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (10,95)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (68.042,06)
(-) LOCACAO DE AMBULANCIAS		R$ (0,00)	R$ (13.166,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (4.997,33)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (10.575,00)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (450,68)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (336,00)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (206.161,24)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (24,76)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (14.043,55)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (13.862,15)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,03)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (15.975,02)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.278,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (6.789,39)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (86,10)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (16.500,00)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,02)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (0,71)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (24.426,10)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (46.767,83)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.751,47)
(-) 13 SAL RIO		R$ (0,00)	R$ (7.568,32)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (10.208,40)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (3,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (8,78)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (9.615,11)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (474,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (298,40)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (354,59)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (1.430,99)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (28.113,89)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (59.767,34)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (8.477,79)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (0,00)	R$ (3.085,93)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (123,92)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (24.380,70)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (3,51)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (8,15)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (1.930.940,45)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (77.077,27)
(-) 13 SAL RIO		R$ (0,00)	R$ (135.474,57)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (0,00)	R$ (180.885,53)
(-) ASSOC/ENTID/SIND		R$ (0,00)	R$ (74.288,33)
(-) EPI E UNIFORME		R$ (0,00)	R$ (10.122,44)
(-) MULTAS TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (831,35)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (306.376,66)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (16.316,16)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (18.334,14)
(-) ASSIST NCIA MEDICA/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO/PLANO DE SA DE		R$ (0,00)	R$ (12.754,76)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (151.985,46)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (8.971,41)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.219,10)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (31,36)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (225,08)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (5.130,92)
(-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO		R$ (0,00)	R$ (254,46)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (10.144,94)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (828,80)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (493,66)
(-) RASTREAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (124,76)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (140,70)
(-) SERVICO DE SAUDE ITINERANTE		R$ (0,00)	R$ (1.006.528,17)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (3,92)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (79,69)
(-) SERVICOS M DICOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (627.803,17)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (13.699,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (614,75)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (518,47)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (346,89)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.343,68)
(-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (311,79)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (2,05)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (10,88)
(-) GAS DE COZINHA		R$ (0,00)	R$ (575,00)
(-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR		R$ (0,00)	R$ (3.635,00)
(-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU		R$ (0,00)	R$ (106,04)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (18.028,74)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (279.612,24)
(-) 13 SAL RIO		R$ (0,00)	R$ (24.559,18)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R$ (0,00)	R$ (23.982,75)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (17.424,00)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (59.907,00)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (1.706,45)
(-) SERVICOS - FREELANCER		R$ (0,00)	R$ (98.846,91)
(-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.190,79)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (77.965,60)
(-) ASSOC/SIND/ENTID		R$ (0,00)	R$ (766,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (16.831,16)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (4.742,94)
(-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ		R$ (0,00)	R$ (48.699,44)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (5.821,45)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (18,50)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (141,04)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (30.140,01)
(-) RESCIS ES		R$ (0,00)	R$ (2.033,56)
(-) 13 SAL RIO		R$ (0,00)	R$ (2.000,01)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.830,64)
(-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O		R$ (0,00)	R$ (12.005,35)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (5.492,80)
(-) TARIFAS BANC RIAS		R$ (0,00)	R$ (179,10)
(-) IRRF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (6,52)
(-) IOF S/APLICA O		R$ (0,00)	R$ (1,11)
(-) SAL RIOS		R$ (0,00)	R$ (2.703,22)
(-) ENCARGOS FGTS		R$ (0,00)	R$ (216,25)
(-) RECEITA L QUIDA		R$ 4.006.240,05	R$ (2.121.291,23)
(-) SUPERAVIT/DEFICIT		R$ 4.006.240,05	R$ (2.121.291,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 15.004,63	R$ 2.655,08
REND APLICACAO MOVIMENTA JUVENTUDE		R$ 6.631,93	R$ 1.744,23
(-) REND APLICACAO POLINORTE SOORETAMA		R$ 619,96	R$ (0,00)
REND APLICACAO SAO GONCALO DO PARA		R$ 3.708,58	R$ 906,56
REND APLICACAO SECULT		R$ 0,00	R$ 0,48
(-) REND APLICACAO BB CDB DI SEMI ITABUNA		R$ 662,93	R$ (0,00)
(-) REND APLICACAO SEMI SALVADOR		R$ 717,14	R$ (0,00)
REND APLIC BB RF SIMPLES AGIL MOGI GUA U		R$ 2.664,09	R$ 3,81
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.750,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE GRAFICAS		R$ (1.750,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 4.019.296,08	R$ (2.118.636,15)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 4.019.296,08	R$ (2.118.636,15)
(-) SUPERAVIT/ DEFICIT		R$ 4.019.296,08	R$ (2.118.636,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

219

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Periodo da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Periodo Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	03.893.350/0001-12	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Sped	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	78787475634	EDELBERTO ELDER DE AVELAR:78787475634	637122575766093872 4	05/12/2024 a 05/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10246190000185	INOVA CONTABILIDADE LTDA:10246190000185	63712268013383840 96	05/05/2025 a 05/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
B0.8C.6B.E2.80.A8.30.69.0E.7F.92.4E.
7B.F6.06.C8.CD.98.A5.FD-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2025 às 12:26:48

B1.F1.6B.C1.99.4E.38.DD
37.65.C9.C7.1F.03.69.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

1
220

MEMÓRIA DE CÁLCULO ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A seguir, a apuração dos índices de liquidez, cujos dados foram extraídos do Balanço Patrimonial do exercício de 2024, do **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL,** CNPJ 03.893.350/0001-12.

Índice de Liquidez Geral: ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILG = (R$ 31.943.344,98 + R$ 1.860.259,34) / (R$ 27.640.514,56 + R$ 2.965.162,40)
ILG = R$ 33.803.604,32 / R$ 30.605.676,96
ILG = 1,104

Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC / PC
ILC = R$ 31.943.344,98 / R$ 27.640.514,56
ILC = 1,156

Índice de Endividamento Geral: IEG = PC + ELP / AT
IEG = R$ 27.640.514,56 + R$ 2.965.162,40 / R$ 33.803.604,32
IEG = 0,905

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

Edelberto Elder de Avelar
Contador
CRC-MG 86566/O

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTADOR

MARICÁ/RJ

2025

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	INOVA CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	INOVA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	MG-007316/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	10.246.190/0001-85

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/09/2025 as 10:23:54.
Válido até: 18/12/2025.
Código de Controle: 8494624.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	EDELBERTO ELDER DE AVELAR
REGISTRO..... :	MG-086566/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.874.756-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/09/2025 as 10:14:14.
Válido até: 18/12/2025.
Código de Controle: 4005562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

1
223

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

CERTIDÕES NEGATIVAS DE FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL

MARICÁ/RJ

2025

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2025 às 14:54

BELO HORIZONTE, 09 de Dezembro de 2025 às 14:54

Código de Autenticação: 2512-0914-5458-0564-4825

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1
225

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 15536781/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

OU

CNPJ n. 03.893.350/0001-12

Certidão emitida em 09/12/2025, às 15:01:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 09/12/2025, às 06:10:12;
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 09/12/2025, às 06:10:12;
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;
i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 15536781

Código de Validação: 9D6F 6ADC FE52 7816 15D0 4435 D650 ADD2

Data da Atualização: 09/12/2025, às 06:10:12

09/12/2025

1
226

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

HABILITAÇÃO TÉCNICA

MARICÁ/RJ

2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA GESTÃO DE SAÚDE

MARICÁ/RJ

2025

ICISMEP

CONTRATO Nº 07/2021

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasiléia, CEP 32.600-284, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu diretor geral **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL,** e **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n.º 4.943, Bairro Santa Lucia, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-663, Fone (31) 3295-5655, e-mail faleconosco@avantesocial.org.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, neste ato representado por **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.246.797, expedida pela SSP-MG, e inscrito(a) no CPF sob o nº 032.198.616-44, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 32/2021**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**, art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de gestão de unidade ou serviço de saúde e de prestação de serviços médicos e de saúde especializados, conforme especificações constantes no projeto básico.

1.2 – Detalhamento do objeto: A prestação de serviços de gestão de unidade ou serviço de saúde terá seus valores parametrizados pela Tabela de Gestão de Unidades e Serviços de Saúde, parte integrante da TSPS (Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde ICISMEP), conforme Anexo I do projeto básico. Por sua vez, a prestação de serviços médicos e de saúde especializados possui uma importante subdivisão e precificação a saber:

1.2.1 - Prestação de serviços médicos especializados executados nas unidades de saúde dos municípios da área de abrangência da ICISMEP, com valores parametrizados na Tabela de Serviços de Saúde Executados nas Unidades de Saúde dos Municípios, parte integrante da TSPS.

1.2.2 - Prestação de serviços médicos e de saúde executados através de cooperação com outros entes federados, podendo ocorrer em qualquer localidade fora da abrangência da ICISMEP, tendo seus valores constantes na Tabela de Serviços de Saúde com Entes Cooperados, também parte integrante TSPS.

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o projeto básico e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela Contratada, todos elementos constantes do Processo nº 32/2021, Dispensa de Licitação nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.H./MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

2.1 - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como a conferência dos serviços, serão realizados pela Gestão de Saúde da ICISMEP, cujo seu responsável atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

2.2 - Após a publicação do extrato do Contrato, a Gestão de Saúde da ICISMEP deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela fiscalização do presente Contrato.

2.2.1 O extrato contendo a referida designação deverá ser publicado no órgão oficial da ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato do Contrato.

2.3 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Contratante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Gestão de Saúde da ICISMEP.

2.4 – A Contratante não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

2.5 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O saldo total estimado para o contrato será de R$ 119.928.153,75 (cento e dezenove milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), cujo desconto a ser praticado sobre a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde da ICISMEP será 3% (três por cento).

3.2 – Pelas razões explanadas no projeto básico, a pactuação contratual celebrada possui uma estimativa de valor máximo, mas expressamente expõe que não há garantia de uso total desta, mas que se justifica em conformidade com o interesse público e a autonomia dos municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser iniciados após emissão da autorização de serviço, devendo ser executados nas unidades de saúde de quaisquer dos municípios consorciados, bem como naqueles devidamente motivados conforme o objeto, porém com definição da ICISMEP mediante a necessidade dos serviços, observando que atualmente, no que se refere especificamente aos serviços médicos especializados, estes ocorrem nos Municípios que compõem a relação apresentada no Quadro 1, mais detalhadamente nas unidades de saúde que estão compreendidas no Quadro 2:

Quadro 1:

Municípios	Micro	Macro	Habitantes*
Bom Despacho	Bom Despacho	Oeste	50.042

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

459

Bonfim	Betim	Centro	7.020
Brumadinho	Betim	Centro	38.863
Carmópolis de Minas	Campo Belo	Oeste	18.995
Cláudio	Divinópolis	Oeste	28.287
Contagem	Contagem	Centro	658.580
Esmeraldas	Betim	Centro	69.010
Florestal	Betim	Centro	7.343
Formiga	Formiga	Oeste	67.540
Ibirité	Contagem	Centro	177.475
Igarapé	Betim	Centro	41.127
Igaratinga	Pará de Minas	Oeste	10.547
Itabirito	Ouro Preto	Centro	50.816
Itaguara	Itaúna	Oeste	13.329
Itatiaiuçu	Itaúna	Oeste	10.979
Juatuba	Betim	Centro	25.874
Lagoa da Prata	Divinópolis	Oeste	51.204
Mario Campos	Betim	Centro	14.988
Mateus Leme	Betim	Centro	30.678
Onça de Pitangui	Pará de Minas	Oeste	3.192
Ouro Branco	Congonhas	Centro-Sul	38.249
Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	74.659
Pará de Minas	Pará de Minas	Oeste	92.739
Pedro Leopoldo	Vespasiano	Centro	63.837
Piedade dos Gerais	Betim	Centro	4.981
Pitangui	Pará de Minas	Oeste	27.706
Rio Manso	Betim	Centro	5.774
São Gonçalo do Pará	Divinópolis	Oeste	11.985
São Joaquim Bicas	Betim	Centro	30.160
São Sebastião do Oeste	Divinópolis	Oeste	6.589
Sarzedo	Contagem	Centro	31.037

Quadro 2:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UNIDADE	TIPO DE UNIDADE
BOM DESPACHO	AV. ARI MARQUÊS, 355 -CENTRO	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
BONFIM	PRAÇA RUTH BRANDÃO AZEREDO 179 BAIRRO CRISTO REDENTOR	POLICLINICA DE BONFIM
BRUMADINHO	RODOVIA MG 040, SN	UPA VALDEMAR DE ASSIS BARCELOS
CARMOPOLIS DE MINAS	MARIA CIRILO 467 CENTRO	NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA
CLÁUDIO	RUA DIAMANTINA, 163 - CENTRO	USB CLAUDIO
CONTAGEM	RUA RIO MANTIQUEIRA, Nº 1.671	SAMU
	R. ME. MAR. FONTANARESA, N° 106 - ELDORADO	CAPS III ADULTO (ELDORADO)
	UBS VILA SÃO PAULO	RUA SENADOR LUCIO BITTENCOURT, 423, VILA SÃO PAULO
	UBS JOÃO EVANGELISTA	RUA CORONEL VICENTE FERREIRA CARNEIRO, 625, INDUSTRIAL

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1125 - Centro - Belo Horizonte - MG
BELO HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Boa fé.
Em testemunho da verdade.

230

	UBS AMAZONAS	RUA MARQUÊS DO PARANÁ, 111, AMAZONAS
	UBS AMAZONAS I	RUA JOSÉ ANTUNES, 58, AMAZONAS
	UBS JARDIM INDUSTRIAL	RUA HENRIQUE ZIKLER, 97, JARDIM INDUSTRIAL
	UBS BANDEIRANTES	RUA OITO, 20, BANDEIRANTES
	UBS ÁGUA BRANCA	AVENIDA SEIS, 320, CONJUNTO ÁGUA BRANCA
	UBS CSU ELDORADO	RUA PORTUGAL, 50, ELDORADO
	UBS PARQUE SÃO JOÃO	RUA SETE, 54, PARQUE SÃO JOÃO
	UBS JOAQUIM MURTINHO	RUA LÚCIA MUNIZ (ESQUINA DE 1º DE MAIO), 476, NACIONAL
	UBS NACIONAL	RUA BENJAMIM CONSTANT, 701, NACIONAL
	UBS ESTRELA DALVA	RUA BÚZIOS, 56, ESTRELA DALVA
	UBS ILDA EFIGÊNIA	RUA DAS PAINEIRAS, 20, NOVO RECANTO
	UBS AMENDOEIRAS	RUA SEIS, 52, VALE DAS AMENDOEIRAS
	UBS PETROLÂNDIA	RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 297, PETROLÂNDIA
	UBS SAPUCAIAS	RUA AMAZONITAS, 230, SAPUCAIAS
	UBS SÃO JOAQUIM	RUA RUBI, 83, SÃO JOAQUIM
	UBS VILA PÉROLA	RUA CAMPINA VERDE, 18, VILA PÉROLA
	UBS MORADA NOVA	RUA JOSÉ MENDES FERREIRA, 102, MORADA NOVA
	UBS JARDIM LAGUNA	RUA BRAGANÇA, 872, JARDIM LAGUNA
	UBS CAD	RUA BERNARDO MONTEIRO, 135, CENTRO
	UBS BERNARDO MONTEIRO	RUA WILSON JOSÉ BICALHO, 40, BERNARDO MONTEIRO
	UBS MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA PARÁ DE MINAS, S/N, MARIA DA CONCEIÇÃO
	UBS PRAIA	RUA DO REGISTRO, 1.676, PRAIA
	UBS DARCY RIBEIRO	RUA JOÃO LUIZ DE FARIAS, 166, DARCY RIBEIRO
	UBS IPÊ AMARELO	RUA JEQUITIBÁS, 10, IPÊ AMARELO
	UBS SÃO JUDAS	RUA VL7, S/N, NOVA CONTAGEM
	UBS ESTALEIRO	RUA JARAGUÁ, 336, ESTALEIRO
	UBS NOVO RIACHO	RUA RIO ORENOCO, 457, RIACHO DAS PEDRAS
	UBS FLAMENGO	RUA MONSENHOR MESSIAS, 456, FLAMENGO
ESMERALDAS	RUA SÃO JOSÉ, Nº 170	HOSPITAL 25 DE MAIO
FLORESTAL	RUA EZEQUIEL FRAGA,Nº 368	UPA
FORMIGA	ALAMEDA ALBERICO SALAZAR, Nº 100 - CENTRO	UPA
	AV. SEBASTIÃO JORGE LASMAR, Nº 25 - SANTO ANTONIO	CAPS
	RUA QUINTINO BOCAIUVA, N° 55 - CENTRO	CENTRO DE IMAGENS

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

460

	RUA BERNARDES DE FARIA, Nº 38 - CENTRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES
IBIRITÉ	AV. SÃO PAULO,1104 MACAUBAS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
IGARAPÉ	RUA SANTOS DUMONT, Nº 690 - VALE AMANHECER	UPA
	RUA OURO FINO, 480 - CENTRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
IGARATINGA	RUA PARÁ DE MINAS, 179 – CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ITABIRITO	AV. QUEIROZ JÚNIOR, 135 - CENTRO	SEMSA -DIRETOR TECNICO/NASF/REGULAÇÃO
	RUA ANTÔNIO CARLOS, 192 - BOA VIAGEM	CEAE
	TRAVESSA DR. FÁBIO DE MORAES , 78 - BOA VIAGEM	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
	RUA GETÚLIO VARGAS - CENTRO	VIG.SAUDE
	RUA ARTHUR BERNADES,150 - CENTRO	CAPS
	RODOVIA INCONFIDENTES, KM 55 - BR 356	UPA
ITAGUARA	RUA ANTÔNIO PACHECO, Nº 427 - CENTRO	CENTRO DE SAUDE DE ITAGUARA - ATENDIMENTO AMBULATORIAIS
ITATIAIUÇU	RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 40 - CENTRO	POLICLINICA
	RUA ANISIO CHAVES PEDROSA , Nº 176	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA
JUATUBA	RUA ANTONIO SUGA SAY, 161	CENTRO DE ESPECIALIDADES
	RUA MARIO TEXEIRA,179	POLICLINICA MUNICIPAL JUATUBA.
LAGOA DA PRATA	RUA JOSÉ BERNADES LOBATO, Nº 459 - CENTRO	LAUDU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
	RUA CIRILO MACIEL , Nº 353 - CENTRO	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
	RUA JOSÉ BERNADES LOBATO, Nº 366 - CENTRO	UBS DONA CHIQUITA DE LAGOA DA PRATA
	RUA PROFESSOR JACINTO RIBEIRO, Nº 762 - CIDADE JARDIM	CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
	RUA MARIA TEREZA WINTERS, Nº 131 - SANTA ALEXANDRIANA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
MÁRIO CAMPOS	RUA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 213 - CENTRO	UPA
MATEUS LEME	RUA MARIA CRISTINA DE FARIA, Nº 153 - CENTRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
ONÇA DE PITANGUI	RUA TOPAZIO, S/N - CAPOEIRA GRANDE	UNIDADE DE SAUDE JOSE RODRIGUES NOGUEIRA
	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº03 - JAGUARA	UNIDADE DE SAUDE PAULO HANK
OURO BRANCO	ALTO DO CRUZEIRO, S/N - CENTRO	HOSPITAL RAIUMUNDO CAMPOS
OURO PRETO	RUA MECÂNICO JOSÉ PORTUGUES, Nº 241 - SÃO CRISTOVÃO	UPA
	ESTRADA DO CUMBI S/N - CACHOEIRA DO CAMPO	COMPLEXO DE SÁUDE DE CACHOEIRA DO CAMPO
PARA DE MINAS	RUA DR. OLAVO VILACA 1220 SENADOR VALADARES	UPA 24HORAS
	RUA ORLANDO MAURICIO DOS SANTOS 222	CONTROLE AVALIACAO /TFD (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
PEDRO LEOPOLDO	RUA PROGRESSO, 985 - CENTRO	HOSPITAL FRANCISCO GONÇALVES

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG
BELO HORIZONTE - MG
10 DEZ 2025
AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

231

PIEDADE DOS GERAIS	NOSSO SENHOR DO BONFIM, 329 - CENTRO	PIEDADE DOS GERAIS CENTRO DE SAUDE JOSE DE AVILA E SILVA
PITANGUI	R. HONOR CALDAS	PSF TONHO FILINTO
RIO MANSO	RUA ALDERICO MARQUES, Nº 150 - NOVA CACHOEIRA	POLICLINICA VICENTINA MARIA MADALENA
SÃO GONÇALO DO PARÁ	AVENIDA TRANCREDO NEVES, N° 473 - CENTRO	CENTRO DE SAUDE 24 HORAS
SÃO JOAQUIM DE BICAS	AV JOSÉ GABRIEL DE REZENDE, N° 1717 – TEREZA CRISTINA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MIGUEL HENRIQUE MAIA UPA 24 H
	AV MARIA DO CARMO, N° 810 – TEREZA CRISTINA	POLICLÍNICA MUNICIPAL
	AV. RUI BARBOSA, N° 90 – TEREZA CRISTINA	CAPS
	AV JORGE SACHES, N° 78 – PLANALTO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO MOREIRA MAIA (UBSPLANALTO)
	AV. CASTELO BRANCO, N° 290 – JARDIM VILA RICA	UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOSÉ (VILA RICA)
	RUA JULIA PEREIRA, N° 375 – BAIRRO VILA VERDE	UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	RUA BONFIM, N° 524 - CENTRO	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO OESTE
SARZEDO	RUA ANTÔNIO TEÓFILO DOS SANTOS, Nº 317	UPA
	RUA SANTA ROSA DE LIMAS , Nº 78 - CENTRO	UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E DAS ATIVIDADES

5.1 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM UNIDADE DE SAÚDE

5.1.1 – Todas as informações necessárias referentes aos serviços prestados, a capacidade operacional do município, a estrutura física local, a relação de equipamentos cedidos e a relação de pessoal cedidos pelo município, quando for o caso, estarão dispostas em Plano de Trabalho de Gestão de Unidade ou Serviço de Saúde, que abarcará as particularidades do serviço local, passando a integrar o contrato celebrado;

5.1.2 - A Contratada deverá assegurar a organização, administração e gerenciamento das Unidades de Saúde, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física das referidas Unidades e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos, materiais e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

5.1.3 - Manter em funcionamento permanente as Unidades de Saúde, bem como todos os seus serviços, atendendo às obrigações constantes das especificações técnicas previstas nos Anexos que integram o Plano de Trabalho, além daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como, nos demais diplomas federal e municipal que regem a presente contratação;

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

461

5.1.4 - Contratar, após aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, mediante processo seletivo simplificado, com critérios objetivos, pessoal para compor o quadro funcional da CONTRATADA, nos casos de demanda de pessoal, tendo como critério de desempate candidatos moradores dos municípios de onde as unidades de saúde estejam localizadas;

5.1.5 - Executar o objeto do contrato conforme especificado, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal contratado utilizado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, e, inclusive de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada, sem nenhuma transferência de responsabilidade para a CONTRATANTE;

5.1.6 - Assumir os riscos inerentes a atividade, bem como todos e quaisquer ônus relativos a impostos, taxas, obrigações trabalhistas e aqueles pertinentes a Seguridade Social;

5.1.7 - Caberá à contratada o fornecimento de insumos e serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutica, nutrição enteral e parenteral, alimentação, material esterilizado, lavanderia e serviços ambulatoriais para toda as Unidades de Saúde geridas, conforme Plano de Trabalho;

5.1.8 - Enquanto integrante das Redes de Atenção à Saúde - RAS, as Unidades de Saúde geridas pela contratada devem atuar de forma articulada aos demais componentes da Rede (Atenção Básica, Atenção Secundária, Vigilância em Saúde). Para tanto, são diretrizes para a organização destes componentes:

5.1.8.1 - Garantir acessibilidade às Unidades de Saúde geridas pela contratada: a condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos das unidades por uma pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

5.1.8.2 - Realizar acolhimento em 100% dos atendimentos: a escuta ética e adequada das necessidades de saúde do usuário no momento de procura ao serviço de saúde e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade;

5.1.8.3 - Realizar apoio matricial: o suporte técnico especializado que é ofertado a uma equipe interdisciplinar de saúde a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes;

5.1.8.4 - Prover auditoria clínica sistemática e contínua: a análise crítica e sistemática da qualidade de atenção à saúde prestada nas Unidades de Saúde geridas pela contratada, incluindo-se os procedimentos usados para o diagnóstico e o tratamento, uso dos recursos e os resultados para os usuários;

5.1.8.5 - Realizar classificação de risco nas portas de entrada, quando for o perfil da unidade: cumprir o tempo de atendimento médico conforme protocolo pré-estabelecido (Protocolo de Manchester), com a finalidade de dar agilidade ao atendimento a partir da análise do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada. Realizar acolhimento com classificação

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.H.-MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

232

de risco imediatamente após a realização da ficha de atendimento, não devendo ultrapassar 10 (dez) minutos;

5.1.8.6 - Praticar a clínica ampliada: dispositivo de atenção à saúde, centrado nas necessidades de cada usuário e no seu contexto, articulando um conjunto de práticas capazes de potencializar a capacidade de atuação dos profissionais por meio da implantação das equipes de referência, construção de vínculo e elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com os usuários, buscando ampliar os recursos de intervenção sobre o processo saúde/doença;

5.1.8.7 - Elaborar, adotar e manter atualizadas as diretrizes terapêuticas: recomendações desenvolvidas de modo sistemático para auxiliar os profissionais de saúde e usuários no momento da tomada de decisões acerca de circunstâncias clínicas específicas;

5.1.8.8 - Realizar a gestão administrativa, assistencial e do cuidado: atividade e responsabilidade de comandar os serviços internos, exercendo as funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, envolvendo a prestação direta de serviços de saúde;

5.1.8.9 - Realizar a gestão da clínica, quando for o caso: práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, co-responsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais;

5.1.8.10 - Realizar o gerenciamento de leitos, quando for o caso: dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represadas;

5.1.8.11 - Prover a horizontalização do cuidado: a forma de organização do trabalho em saúde, na qual existe uma equipe multiprofissional de referência que atua diariamente no serviço, em contraposição à forma de organização do trabalho em que os profissionais têm uma carga horária distribuída por plantão;

5.1.8.12 - Elaborar, adotar e manter atualizadas as linhas de cuidado: a estratégia de organização da atenção que viabiliza a integralidade da assistência, por meio de um conjunto de saberes, tecnologias e recursos necessários ao enfrentamento de riscos, agravos ou demais condições específicas do ciclo de vida ou outro critério sanitário a serem ofertados de forma oportuna, articulada e contínua, abrangendo os campos da promoção, prevenção, tratamento e reabilitação;

5.1.8.13 - Manter em funcionamento os núcleos e/ou serviços de regulação das Unidades: constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que a instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

462

de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os usuários internados, quando necessário;

5.1.8.14 - Quando se tratar de unidade hospitalar, instituir e manter um Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH): núcleo composto por profissionais das diversas áreas do hospital cuja finalidade é a garantia da qualidade da gestão do serviço de urgência e emergência e dos leitos de retaguarda às urgências na forma da Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011 e Portaria nº 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012;

5.1.8.15 - Manter um modelo de atenção coerente com a política de saúde vigente no País e Estado de Minas Gerais, em especial com o Plano Municipal de Saúde do município de localização da unidade: fazer a gestão da unidade de saúde em conformidade com as diretrizes do SUS e do Plano Municipal de Saúde de local, a partir da compreensão do processo de saúde/doença, do modo como se organiza a oferta de serviços e suas formas de intervenção, por meio dos modelos de práticas profissionais e institucionais estruturadas para o atendimento de necessidades individuais e coletivas;

5.1.8.16 - Elaborar, adotar e seguir Planos Terapêuticos: entendendo que o Plano Terapêutico é o instrumento que estabelece o cuidado de cada usuário, resultado da discussão da equipe multiprofissional, com o objetivo de avaliar ou reavaliar diagnósticos e riscos, redefinindo as linhas de intervenção terapêutica dos profissionais envolvidos no cuidado;

5.1.8.17 - Utilizar de prontuário único: conjunto de documentos em saúde padronizados e ordenados, destinado ao registro dos cuidados prestados aos usuários durante o seu percurso na Unidade, por todos os profissionais de saúde;

5.1.8.18 - Manter Portas de Urgência e Emergência abertas nas 24h, quando for o perfil da unidade: serviços instalados para prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências e emergências clínicas, pediátricas, obstétricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, etc;

5.1.8.19 - Elaborar, adotar e manter atualizados os protocolos clínicos: documentos que normalizam um padrão de atendimento a determinada patologia ou condição clínica, identificando as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação;

5.1.8.20 - Manter visita aberta, quando o perfil da unidade assim requerer: garantir o acesso dos visitantes às unidades de internação, em qualquer tempo, desde que negociado previamente entre usuário, profissionais, gestores e visitantes, permitindo o elo entre o usuário e sua rede social de apoio;

5.1.8.21 - Implementar Centro de Custos por unidade de produção – controle sistemático de todos as despesas para a prestação dos serviços previstos no Projeto Básico.

5.1.9 - A Contratada deverá prestar, gratuita e universal, os serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde e conforme projeto básico.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte-MG
BELO HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

233

5.1.10 - Implantar serviço de logística de suprimentos, a fim de garantir adequado fornecimento de materiais, equipamentos e medicamentos às unidades de saúde alvo da prestação de serviços.

5.1.11 - Gerir, guardar, conservar e manter o prédio, terreno e os bens cedidos e inventariados pela contratante, ou por ela intermediados, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares.

5.1.12 - Realizar a gestão e a contratação de profissionais de todas as áreas concernentes à operação das unidades de saúde alvo da prestação de serviços.

5.1.13 - Executar e gerir os serviços acessórios necessários ao funcionamento unidades de saúde alvo da prestação de serviços, tais como: lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT), conforme estabelecido no projeto básico, no Contrato de Gestão e nos respectivos anexos.

5.1.14 - Fornecer insumos e serviços de lavanderia, de esterilização de materiais, serviços e apoio ao diagnóstico e terapêutica, bem como demandas da contratante, para as unidades e serviços da rede de atenção à Saúde local e da rede da ICISMEP.

5.1.15 - Operacionalizar o atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar dos usuários das unidades de saúde alvo da prestação de serviços.

5.1.16 - Executar o objeto do contrato, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, e, inclusive de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada, sem nenhuma transferência de responsabilidade para a contratante.

5.1.17 - Garantir a execução do objeto do contrato com todos os serviços, clínicas, procedimentos, terapias atualmente existentes e em funcionamento nas unidades de saúde alvo da prestação de serviços.

5.1.18 - Informar à Diretoria de Gestão em Saúde da ICISMEP a capacidade de atendimento de todos os procedimentos ambulatoriais eletivos, quando for o caso, com prazo mínimo de 30 dias, aplicando-se a todas as consultas, exames, terapias e cirurgias.

5.1.19 - Realizar a coleta e a análise dos procedimentos para biópsia de mama, tireoide e próstata.

5.1.20 - Estar devidamente equipada e com os recursos necessários para a prestação dos serviços ambulatoriais nas unidades de saúde alvo da prestação de serviços.

5.1.21 - Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação, limitando suas práticas aos procedimentos consagrados e reconhecidos pelo respectivo Conselho Regional.

9º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, nº 1145 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025 09
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

5.1.22 - Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviço.

5.1.23 - Justificar ao usuário ou responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste contrato, encaminhando cópia da correspondência à Diretoria de Gestão em Saúde da ICISMEP.

5.1.24 - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

5.1.25 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar por escrito a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

5.1.26 - Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.

5.1.27 - Notificar a contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para avaliação e autorização quanto à continuidade dos serviços.

5.1.28 - Gerar e fornecer, para os órgãos fiscalizadores e reguladores, relatórios estatísticos e gerenciais de acordo com o interesse da gestão da ICISMEP e/ou da gestão local.

5.1.29 - Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos procedimentos ou atrasos junto ao usuário de saúde.

5.1.30 - Manter atualizado o prontuário dos usuários de saúde, conforme determinação dos Conselhos Regionais ou órgãos que fiscalizam o exercício profissional (data do atendimento, avaliação ou impressão da queixa apresentada, diagnóstico, conduta e procedimentos realizados, carimbo e assinatura do profissional responsável).

5.1.31 - Responsabilizar-se pela guarda do prontuário, em setor específico dentro da unidade de saúde ou outro local de responsabilidade da contratada, conforme legislação vigente, por até 20 anos, fornecendo quando necessário, cópia controlada das informações nele contidas.

5.1.32 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao usuário de saúde ou a seu representante por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

5.1.33 - Assumir os riscos inerentes à atividade, bem como todos e quaisquer ônus relativos a impostos, taxas, obrigações trabalhistas e aqueles pertinentes a Seguridade Social.

5.1.34 - Informar a relação nominal dos profissionais e especialistas em exercício, com número do registro junto aos Conselhos Regionais/Federais ou órgão que fiscaliza o exercício do profissional compatível com o objeto do contrato.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Cartório
B.H. - E. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Doy fé.
Em testemunho da verdade.

5.1.35 - Zelar e garantir a boa qualidade da prestação do serviço, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

5.1.36 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas para contratação com o serviço público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

5.1.37 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste contrato e de outras decorrentes da natureza dos serviços a serem prestados.

5.1.38 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

5.1.39 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa do preposto ou estranhos.

5.1.40 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas a estrutura física das Unidades.

5.1.41 - Responsabilizar-se por todas as ações e medidas necessárias a emissão e manutenção do alvará sanitário das unidades de saúde alvo da prestação de serviços.

5.1.42 - Prestar contas da parte financeira à contratante e às Comissões Permanentes, de acordo com modelo e prazos a ser determinado pela contratante.

5.2 – DAS ESTRUTURAS BÁSICAS/MÍNIMAS DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE

5.2.1 - Em termos gerais as estruturas básicas/mínimas das unidades e serviços de saúde seguirão a Portaria n° 1.631, de 1° de outubro de 2015, que estabelece os CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. No entanto, legislações importantes deverão ser observadas quanto à estrutura mínima para garantia do funcionamento das unidades e serviços, como é o caso das PORTARIAS Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 e Nº 10 DE 3 DE JANEIRO DE 2017 referente às UPAS; legislações do Estado de Minas Gerais sobre o PROHOSP, bem como as definições e classificações dos tipos de hospitais, a saber:

I) Porte dos Hospitais:

a) Pequeno porte*: É o hospital que possui capacidade normal ou de operação de até 50 leitos.

b) Médio porte: É o hospital que possui capacidade normal ou de operação de até 51 a 150 leitos.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BETIM/MG
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.HTE-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICADO
Está conforme o original
Em testemunho da verdade.

c) Grande porte: É o hospital que possui capacidade normal ou de operação de até 151 a 500 leitos.

d) Acima de 500 leitos considera-se hospital de capacidade extra.

II) Perfil assistencial dos estabelecimentos:

a) Hospital de clínicas básicas, hospital geral, hospital especializado, hospital de urgência, hospital universitário e de ensino e pesquisa.

III) Nível de complexidade das atividades prestadas pela unidade hospitalar:

a) Hospital de nível básico ou primário, secundário, terciário ou quaternário em cada estabelecimento (atenção básica, de média complexidade ou de alta complexidade).

IV) Papel do estabelecimento na rede de serviços de saúde:

a) Hospital local, regional, de referência estadual ou nacional.

V) Regime de propriedade:

a) Hospital público, privado, privado com fins lucrativos e privado sem fins lucrativos (beneficentes ou filantrópicos).

5.3 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E DAS ATIVIDADES – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

5.3.1 - A prestação dos serviços médicos dar-se-á de forma continuada e ininterrupta, conforme solicitação da ICISMEP, devendo ser mantida 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana.

5.3.2 - A prestação de serviços deverá acontecer nas Unidades de Saúde Assistenciais dos municípios, sendo emitida pelo setor de Gestão em Saúde da ICISMEP, a ordem de serviços.

5.3.2.1 - Para que não haja interrupção da prestação dos serviços médicos especializados executada em Contrato vigente e próximo de se finalizar, haverá a migração progressiva dos serviços mencionados, que deverá ser finalizada em até 25 dias, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.

5.3.2.2 – O processo de migração se inicia a partir do momento em que a Contratada assume as responsabilidades, através da assinatura do Contrato, pelos serviços prestados, preparando-se para o início efetivo da operação, tomando ciência oficial dos serviços programados.

5.3.2.3 – A migração deverá ser finalizada em no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos a partir do início da prestação dos serviços, conforme quadro abaixo.

EVENTO	PRAZO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
E1	-	Assinatura do CONTRATO	ICISMEP / CONTRATADA
E2	E1 + até 1 dia	Reunião para pactuação do Cronograma de migração contemplando todos os municípios	ICISMEP / CONTRATADA

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte
B.HTE MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

E3	E1 + até 25 dias	Encerramento da migração e marco da implementação completa dos serviços	ICISMEP / CONTRATADA

5.3.2.3 - A CONTRATADA não poderá realizar serviços médicos sem o pedido por escrito, contendo a correta e completa descrição dos mesmos, com registro por meio magnético ou por escrito, em guia ou impresso adequado, salvo decisão contrária e autorização formal da ICISMEP.

5.3.2.4 - As solicitações de execução de serviços autorizadas pela ICISMEP deverão ser atendidas na sua totalidade.

5.3.2.5 - As quantidades totais de serviços poderão ser alteradas para mais ou para menos, a critério da ICISMEP, conforme estabelecido na norma do art. 65 parágrafo primeiro, da lei 8.666/1993.

5.3.2.6 - As alterações no valor dos serviços constantes na Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde - TSPS, em decorrência de inclusão de novo serviço/atividade profissional ou majoração de valor devidamente justificada, serão realizadas por meio de processo próprio de Alteração de Tabela, para adequação da Tabela de Serviços na qual se baseará os pagamentos pelos serviços executados.

5.3.2.7 - Para cada Município e Serviço Excepcional é formulada uma Tabela de Prestação de Serviços, onde consta a descrição dos serviços, o tipo de atendimento, a unidade de medida e os valores dos serviços, conforme modelo expresso no ANEXO I do projeto básico.

5.3.2.8 - Os serviços serão realizados nas dependências das Unidades de Saúde dos Municípios, sendo que demais Municípios consorciados à ICISMEP poderão ser contemplados mediante processo de Alteração de Tabela, desde que haja disponibilidade de saldo financeiro e acordo entre as partes.

5.3.2.9 - A CONTRATADA é obrigada a garantir o plantão e/ou prestação de serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana. A CONTRATADA deverá substituir ou repor o profissional médico que necessite se ausentar ou que não compareça para assumir as atividades, após a notificação da ICISMEP em até 06 (seis) horas.

5.3.2.10 - A ICISMEP irá enviar descritivo da demanda em formulário padrão à CONTRATADA no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da necessidade dos serviços, baseado no tipo e urgência da demanda e considerando a programação e agendamento prévio, a disponibilidade de área física, recursos físicos, tecnológicos na unidade de atendimento, estando em conformidade com as condições de biossegurança e tecnovigilância exigidas pela legislação vigente.

5.3.2.11 - A ICISMEP poderá solicitar qualquer especialidade dentre aquelas reconhecidas pelo CFM, mediante necessidades dos municípios.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025 99
AUTENTICADO
Está conforme o original
Em testemunho da verdade

465

5.3.2.12 - Entende-se que na prestação de serviços médicos, plantão de 12 horas, os horários do plantão diurno são de 07hs00min as 19hs00min e o plantão noturno das 19hs00min às 07hs00. Insta salientar que o horário de início e fim dos plantões, poderá ser outro, que não o mencionado, e de acordo com o solicitado pelo Município onde ocorrerá a prestação de serviços.

5.3.2.13 - No último dia de vigência do contrato a contratada deverá garantir o termino do plantão iniciado neste dia as 19hs00min até o dia posterior as 07hs00.

5.3.2.14 - Será solicitada à CONTRATADA que proceda à substituição do profissional médico que ultrapassar 3 (três) faltas injustificadas de registro num período inferior a 90 dias.

5.3.2.15 - A CONTRATADA deverá atender ao usuário do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços, esclarecendo os usuários sobre os serviços realizados, seus direitos e demais informações necessárias pertinentes aos serviços realizados.

5.3.2.15.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente dentro do manual de boas práticas referendados pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e protocolos referenciais da OMS, de forma humanizada, devendo desenvolver ações e formalizar instrumentos para adesão à Política Nacional de Humanização e Melhoria da Qualidade da Assistência, de acordo com normatizações estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

5.3.2.16 - A CONTRATADA deverá registrar em prontuário do paciente, ficha de atendimento diário ou documento similar, todas as informações do paciente atendido, de forma clara e legível, em conformidade com as normatizações da Resolução CFM Nº 1.638 de 10 de julho de 2002, contendo queixas/motivo do atendimento, dados do exame clínico especializado, resultados de exames, intervenções e demais serviços terapêuticos, indicação de procedimentos cirúrgicos, solicitação de risco cirúrgico, exames pré-operatórios, evolução.

5.3.2.16.1 - A falta de registro no prontuário do paciente, em ficha de atendimento diário ou similar, resultará em aplicação de notificação à CONTRATADA, advertindo sobre a conduta do profissional médico, com respectiva comunicação ao CRM-MG, sem prejuízos das sanções legais.

5.3.2.17 - A CONTRATADA deverá acompanhar e gerir todas as demandas judiciais e extrajudiciais relacionadas ao atendimento do paciente, que por ventura venham a ser encaminhados às Unidades de Saúde.

5.3.2.18 - A cada atualização na relação dos integrantes do corpo clínico, a CONTRATADA deverá apresentar documento que comprove a relação do executante dos serviços com a empresa CONTRATADA.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICADO
Está conforme o Original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

236

5.3.2.19 - A CONTRATADA deverá permitir acesso de prepostos da ICISMEP e dos Municípios, para supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços contratados.

5.3.2.20 - A CONTRATADA deverá manter escritório localizado a um raio de até 50 quilômetros da sede da ICISMEP, situada na Rua São Jorge, nº 135, Brasiléia, Betim/MG, para que através de preposto, possa manter contato com a Diretoria Geral da ICISMEP, minimamente quinzenal, e quando se fizer necessário, objetivando o planejamento dos serviços, buscar a solução de problemas e outros assuntos relacionados ao contrato.

5.3.2.21 - A comprovação de instalação do escritório deverá ser apresentada em até 30 dias úteis após a assinatura do Contrato de prestação de serviços, e em até 60 dias deverá apresentar documentação pertinente à instalação do escritório. Entende-se como comprovação de instalação o Documento Básico de Entrada (DBE), fornecido pela Receita Federal. Caso a Receita Federal, por sua exclusiva culpa, ultrapasse o prazo acima, este poderá excepcionalmente ser prorrogado até que o Órgão finalize o processo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E DAS ATIVIDADES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO COM OUTROS ENTES FEDERADOS

6.1 – A prestação dos serviços médicos e de saúde dar-se-á de forma continuada e ininterrupta, conforme solicitação da ICISMEP, devendo ser mantida 24 (vinte e quatro) horas por dia.

6.2 - A prestação de serviços deverá acontecer nas localidades e/ou nos ambientes e situações necessárias e demandadas através das cooperações formalizadas, sendo emitida pelo setor de Gestão em Saúde da ICISMEP, a ordem de serviços.

6.3 - A CONTRATADA não poderá realizar serviços médicos e de saúde sem o pedido por escrito, contendo a correta e completa descrição dos mesmos, com registro por meio magnético ou por escrito, em guia ou impresso adequado, salvo decisão contrária e autorização formal da ICISMEP.

6.4 - As solicitações de execução de serviços autorizadas pela ICISMEP deverão ser atendidas na sua totalidade.

6.5 - As quantidades totais de serviços poderão ser alteradas para mais ou para menos, a critério da ICISMEP, conforme estabelecido na norma do art. 65 parágrafo primeiro, da lei 8.666/1993.

6.6 - As inclusões e alterações dos serviços médicos e de saúde da Tabela de Serviços de Saúde com Entes Cooperados, parte integrante TSPS, ocorrerão em decorrência de inclusão de novo serviço/atividade, majoração de valor devidamente justificada, ou mesmos diante da necessidade de qualquer ajuste pertinente e necessário à execução dos serviços, e serão

9º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, nº 1113 - Centro - Belo Horizonte - MG
B.HTE, MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original
Em testemunho da verdade.

realizadas por meio de processo próprio de Alteração de Tabela, para adequação da Tabela na qual se baseará os pagamentos pelos serviços executados, com a devida provocação feita à CONTRATADA.

6.7 - Para cada Serviço é formulada uma Tabela de Prestação de Serviços, onde consta a descrição dos serviços, o tipo de atendimento, a unidade de medida e os valores dos serviços, bem como outras métricas que podem se mostrar necessárias, conforme modelo expresso no ANEXO I do projeto básico.

6.8 - Na Tabela de Prestação de Serviços poderão constar, além de profissionais de saúde, todo e qualquer item necessário à completa e execução do serviço, como equipamentos, materiais médicos, instrumentais, insumos, medicamentos, etc., sendo estes inseridos e alterados na Tabela conforme as regras e processo próprio de Alteração de Tabela.

6.9 - A partir do acionamento do serviço junto à CONTRATADA, ela deverá garantir a prestação de serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou na carga horária determinada, quando for o caso, devendo a CONTRATADA substituir ou repor o profissional médico e/ou de saúde que necessite se ausentar ou que não compareça para assumir as atividades, após a notificação da ICISMEP em até 06 (seis) horas.

6.10 - A ICISMEP poderá solicitar qualquer especialidade médica dentre aquelas reconhecidas pelo CFM, bem como qualquer profissional de saúde conforme definições do CBO, mediante necessidades das cooperações firmadas.

6.11 - Entende-se que na prestação de serviços médicos e de saúde, plantão de 12 horas, os horários do plantão diurno são de 07hs00min as 19hs00min e o plantão noturno das 19hs00min às 07hs00. Insta salientar que o horário de início e fim dos plantões, poderá ser outro, que não o mencionado, e de acordo com o solicitado pelo ente cooperado onde ocorrerá a prestação de serviços.

6.12 - Será solicitada à CONTRATADA que proceda à substituição do profissional médico ou de saúde que ultrapassar 3 (três) faltas injustificadas de registro num período inferior a 90 dias.

6.13 - A CONTRATADA deverá atender ao usuário do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços, esclarecendo os usuários sobre os serviços realizados, seus direitos e demais informações necessárias pertinentes aos serviços realizados.

6.13.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente dentro do manual de boas práticas referendados pelos Conselhos de Classe e protocolos referenciais da OMS, de forma humanizada, devendo desenvolver ações e formalizar instrumentos para adesão à Política Nacional de Humanização e Melhoria da Qualidade da Assistência, de acordo com normatizações estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

6.14 – A CONTRATADA deverá registrar em prontuário do paciente, ficha de atendimento ou documento similar, todas as informações do paciente atendido, de forma clara e legível, em

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1.110 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

conformidade com as normatizações dos Conselhos de Classe, contendo queixas/motivo do atendimento, dados do exame clínico especializado, resultados de exames, intervenções e demais serviços terapêuticos, indicação de procedimentos cirúrgicos, solicitação de risco cirúrgico, exames pré-operatórios, evolução, etc.

6.14.1 - A falta de registro no prontuário do paciente, em ficha de atendimento ou similar, resultará em aplicação de notificação à CONTRATADA, advertindo sobre a conduta do profissional, com respectiva comunicação ao Conselho de Classe, sem prejuízos das sanções legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES, DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

DA CONTRATADA

7.1 - CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à ICISMEP e às Unidades de Saúde e Serviços objeto da prestação de serviços, bem como aos usuários desta, inclusive aqueles decorrentes de erro, omissão, negligência ou imperícia na execução da atividade assistencial.

7.2 - Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens da ICISMEP e dos municípios ou locais da prestação de serviços, ou ainda terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela ICISMEP.

7.3 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, à ICISMEP, seus servidores, municípios ou locais da prestação de serviços, ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida.

7.4 - Arcar integralmente com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a ICISMEP for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.5 - Manter com a Diretoria de Gestão em Saúde ou representante indicado da ICISMEP, através do preposto, contato semanal e, quando necessário, em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da convocação.

7.6 - Responder em até 24 (horas) qualquer questionamento feito por e-mail ou correios que objetiva o planejamento dos serviços, busca de solução de problemas e outros assuntos relacionados ao contrato feitos por e-mail ou correios em até 24 (horas).

7.6.1 - Substituir em até 24 (vinte quatro) horas, a pedido da ICISMEP, o Preposto que não estiver exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BETIM
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICADO
Está conforme o original
Em testemunho da verdade

7.6.1.1 - Na ausência ou necessidade de substituição do Preposto, manter um substituto que exerça a função de forma satisfatória, com autonomia e conhecimento técnico equivalente a função, garantido a continuidade dos serviços.

7.7 - Comunicar imediatamente a ICISMEP qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado, bem como, quaisquer irregularidades observadas nas instalações para adoção das providências que se fizerem necessárias.

7.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ICISMEP referentes às condições descritas no Contrato firmado entre as partes.

7.9 - Manter, durante o prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, todas as qualificações exigidas, reemitindo os documentos sempre que a vigência expirar, bem como, atender fielmente todas as condições firmadas contratualmente, devendo comunicar a ICISMEP, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das atividades.

7.10 - Cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, demais instruções normativas, normas regulamentares, portarias e notas técnicas emitidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho e, em especial, a Portaria 3214 MTB, de 08 de junho de 1978, e as Normas Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalho, aplicáveis aos serviços.

7.11 - Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela ICISMEP, municípios, entes cooperados, ou unidades de saúde, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, a menos que solicitado pela Instituição, ainda que alcançado, e mesmo após, o término de vigência do Contrato.

7.12 - Quando a prestação se referir à gestão de unidade de saúde, apresentar mensalmente relatório dos procedimentos realizados para usuários da unidade até 5º (quinto) dia útil após o fechamento do mês, com os seguintes dados: nome do paciente, data de nascimento, CNS, procedimento, quantidade, data de realização, médico e unidade solicitante e demais informações que se fizer necessário.

7.12.1 - A competência da produção do serviço compreende o período entre o 1º dia ao último dia do mês.

7.13 - Efetuar os pagamentos dos médicos e de todos os recursos humanos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos valores devidos pela ICISMEP.

7.14 - Apresentar à ICISMEP comprovantes de pagamento dos profissionais envolvidos na prestação de serviços, em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação pela Instituição, do Relatório de Produção dos Serviços Médicos e demais profissionais, podendo ser entregue também em mídia digital, devendo constar o local onde os serviços foram executados (município, unidade, etc.), nome do profissional, data do pagamento e valor pago.

7.15 - Os comprovantes apresentados devem se ater aos profissionais constantes nos serviços prestados e faturados em cada nota fiscal.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte
BELO HORIZONTE MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

7.16 - Apresentar, junto a cada nota fiscal, os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, assim como todos os documentos fiscais e certidões previstos em Contrato.

7.17 - Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando a ICISMEP de qualquer demanda ou reinvindicação que seja de sua responsabilidade.

7.18 - A Contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a ICISMEP e os profissionais, os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre e seus profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.19 - Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da ICISMEP e da Secretaria de Saúde respectiva do Município da prestação de serviços, porém sem qualquer vínculo empregatício com estes.

7.20 - Substituir, imediatamente, o profissional que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da ICISMEP e, ainda, substituir os profissionais faltosos ou que não cumpram o horário de trabalho estabelecido.

7.21 - Providenciar a imediata substituição dos empregados que se encontrem em período de férias, licença ou por qualquer imprevisto e/ou incidente que ocasione o afastamento de suas funções.

7.22 - Prestar serviços clínicos assistenciais alicerçados em Manuais de Boas práticas referendados pelos Conselhos Federais e Conselhos Regionais de classe, assim como nos protocolos referenciais da OMS.

7.23 - Qualquer material, protocolo ou documento criado pela contratada que normatize ou aperfeiçoe o serviço, após sua entrega à Instituição, será de propriedade da ICISMEP, não cabendo qualquer reivindicação de propriedade intelectual ou indenizações de qualquer natureza.

7.24 – No tocante aos serviços médicos executados nos municípios ou entes cooperados, a CONTRATADA deverá possuir um sistema de informática que forneça a escala a ser executada, compatível com sistema operacional da Microsoft Windows 7 (Seven) ou superior, juntamente com apresentação do layout e/ou do sistema em funcionamento, que disponibilize escala executada dos serviços prestados nas unidades.

7.25 - O acesso ao sistema deverá ser disponibilizado a ICISMEP e aos locais onde acontecerá a prestação de serviço.

7.26 - A implantação do sistema acontecerá nos Municípios e entes cooperados após a solicitação formal da ICISMEP, de forma imediata.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICADO
Está conforme o original.
Em testemunho da verdade.

468

7.27 - A contratada ainda deverá capacitar, no mínimo, dois servidores da ICISMEP e dois de cada um dos Municípios e entes cooperados responsáveis pela operacionalização do sistema.

7.28 - Em caso de problemas técnicos no sistema de informática, a CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios e escalas por outros meios tecnológicos e/ou físicos.

7.29 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, EPC's e uniformes, conforme necessidade e obrigatoriedade dos serviços. E os equipamentos e uniformes deverão ser utilizados somente quando em serviço nas dependências do CONTRATANTE e das unidades e locais da prestação, devendo a CONTRATADA fiscalizar o seu uso adequado por parte de seus empregados ou prestadores der serviços e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança. Para tanto a CONTRATADA deverá instruir seus empregados ou prestadores de serviços quanto às normas e procedimentos de prevenção a acidentes de trabalho e utilização de equipamentos de segurança do trabalhador.

7.29.1 - Para os uniformes ou EPI's e EPC's que admitem identificação da CONTRATADA, deverá constar também a logomarca da ICISMEP.

7.30 - Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica dos EPIs e substituí-los, imediatamente, quando danificados ou extraviados.

DA CONTRATANTE

7.31 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.32 - Nomear fiscal do Contrato para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual e mantendo, inclusive, o registro histórico devidamente documentado;

7.33 - Encaminhar formalmente as demandas, preferencialmente por meio de autorizações de fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no projeto básico;

7.34 - Receber o objeto/serviço fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.35 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do(s) serviço(s) no prazo e condições estabelecidas;

7.36 - Quando de sua responsabilidade, efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada;

7.37 - Notificar a Contratada por escrito (ou por meio eletrônico hábil) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.38 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, de acordo com o devido processo administrativo e garantidos os direitos de contraditório e ampla defesa;

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte
MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

239

7.39 - Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

7.40 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada; e

7.41 - Não transferir à Contratada a responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 - As despesas afetas à execução deste objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002 e 3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante efetiva prestação dos serviços atestados por parte da ICISMEP.

9.2 - A ICISMEP pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao quantitativo de serviços e procedimentos efetivamente realizados, de acordo com os valores constantes TSPS vigente, deduzido o desconto, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste documento, condicionado à atestação expedida pela Gestão em Saúde.

9.3 - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste procedimento licitatório será efetuado pela ICISMEP, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.3.1 - Em caso de inadimplemento do município ou ente cooperado, o pagamento será feito somente após o recebimento do valor devido pelo município ou ente à ICISMEP.

9.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.4.1- Deverá constar na nota fiscal: N° do Processo, n° da Dispensa, n° do Contrato e n° da Autorização de Fornecimento.

9.5 - Identificada pela ICISMEP qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

469

9.6 - O pagamento devido pela ICISMEP será efetuado por meio de transferência em conta corrente bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedada a emissão de boletos.

9.7 - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

9.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a ICISMEP plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.9 - Quando se tratar de serviços médicos executados nos municípios ou entes cooperados, para fins de pagamento, a CONTRATADA somente poderá emitir o faturamento dos serviços através da emissão de Nota Fiscal, após verificação e aprovação pela CONTRATANTE do Relatório de Produção.

9.9.1 - Após o pagamento dos profissionais médicos, a CONTRATADA deverá apresentar à ICISMEP comprovantes de pagamento dos executores envolvidos nas atividades, em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva quitação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, podendo ser entregue também em mídia digital, devendo constar:

- Nome do executor;
- Data do pagamento; e
- Valor pago (valores líquidos pactuados pelas atividades).

9.9.2 - Os comprovantes apresentados devem se ater aos executores constantes nas atividades realizadas e faturados em cada nota fiscal.

9.10 - Quando se tratar de serviços de gestão de unidade, para fins de pagamento, a CONTRATADA somente poderá emitir o faturamento dos serviços através da emissão de Nota Fiscal, após verificação e aprovação pela CONTRATANTE do Relatório Prestação de Contas.

9.11 - Os pagamentos somente serão efetuados com o devido recebimento das planilhas de custo detalhadas, onde especificarão, por itens, os valores devidos à CONTRATADA. As planilhas deverão conter o descritivo do item/serviço, valor unitário, quantidade e valor total executado.

9.12 - As planilhas serão verificas pela ICISMEP e no caso de detecção de erros, a contratada será acionada para correção. Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a CONTRATANTE autorizada a debitar no mês seguinte, o valor pago indevidamente por serviços não realizados indevidos ou impróprios, mediante prévia ciência da CONTRATADA.

9.13 - Outras documentações poderão ser solicitadas durante a execução do contrato, para fins de comprovação da prestação de serviços objeto deste.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE MG 10 DEZ 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

240

CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93.

10.2 - Nos termos da legislação em vigor, durante a fase de execução da prestação dos serviços o Contrato poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do Contratante.

10.2.1 - Excetuam-se necessidade de confecção de Termo Aditivo as alterações na Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde da ICISMEP, que por seu elemento externo e genérico, possui metodologia e publicidade próprias, conforme Resolução Interna n° 111 de 26 de outubro de 2020.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público. Trata-se, portanto, de um poder-dever da ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

11.2 - A Contratada sujeita-se à sanção administrativa quando incorrer nas seguintes cominações:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Deixar de entregar documentação exigida;

b) Não mantiver a proposta e não assinar o contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1215 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025 92
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

11.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser

470

aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da empresa. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo com rito interno próprio, observando-se as regras previstas na Lei nº 8.666, de 1993 quando aplicáveis.

11.5 - A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontada pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.6 – Advertência:

11.6.1 - A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao CONTRATADO, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

11.7 – Multa:

11.7.1 - A sanção de MULTA tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará quando houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais e/ou em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme § 2º do art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993. As multas serão aplicadas com base nos seguintes parâmetros:

11.7.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, por evento, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde até trinta dias de atraso;

11.7.1.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, por evento, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão Contratante, quando o atraso ultrapassar trinta dias;

11.7.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por evento, sem prejuízo de demais sanções;

11.7.1.4 - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.HTE. MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025 98
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

241

material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

11.7.1.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total do contrato.

11.7.2 - A multa de mora será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

a) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à Contratada; e/ou

b) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

11.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.9 - Cumpre ao gestor do contrato e à autoridade administrativa competente, considerando o princípio da proporcionalidade, avaliar dentre as ocorrências acima a adequação de aplicar a sanção de advertência antes da gradação para sanção de multa, assim como para as sanções subsequentes.

11.10 - Ao exceder o limite máximo admitido de infrações durante a vigência contratual ou mediante o reiterado descumprimento de critérios de qualidade e/ou níveis mínimos de serviço exigidos ou diante da reiterada aplicação de sanções contratuais, o contratante deverá avaliar a possibilidade de promover a rescisão do contrato em função da inexecução total ou parcial do objeto, da perda de suas funcionalidades e da comprovada desconformidade com os critérios mínimos de qualidade exigidos – ressalvada a aplicação adicional de outras sanções administrativas cabíveis, respeitado os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório.

11.11 - Ainda, quanto à sanção de multa cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia e/ou prazo recursal, o contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final. caso a defesa prévia e/ou recurso seja aceito, ou aceito parcialmente, pelo contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da contratada, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE - MG 10 DEZ. 2025 9º
AUTENTICO
Está conforme o original
Em testemunho da verdade

471

12.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a Contratada com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante;

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

12.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 sem que haja culpa da entidade Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela efetiva e comprovada execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA TREZE - DA ADMISSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO E OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIAL

13.1 - A Contratada poderá, atendidas as exigências previstas, promover a subcontratação de parcela(s) dos serviços envolvidos no escopo da presente contratação com vistas ao atendimento dos objetivos delineados no Projeto, situação na qual a Contratada manterá integral responsabilidade pela execução dos serviços – inclusive quanto ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos e assumindo todos os riscos e deveres inerentes à subcontratação – não podendo, em hipótese alguma, repassá-la à empresa subcontratada.

13.2 - Em caso de subcontratação, a Contratada deve especificar claramente junto ao Contratante o que está sendo subcontratado e informar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) responsável(is) por executar a parcela subcontratada. O limite total da subcontratação fica restrito a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta de preços e/ou contrato – conforme o caso, permitindo-se reavaliações deste percentual no curso da execução contratual, desde que objeto de Termo Aditivo.

13.3 - A subcontratação só será considerada irregular no caso de se evidenciar que a Contratada, ao invés de gerenciar partes do processo - numa salutar liberdade gerencial de seu negócio -, encontra-se transferindo a terceiros suas obrigações assumidas perante a Administração.

13.4 - No caso de adotar o instituto da subcontratação, o Contratante poderá requerer da Contratada complementação de informações e empreender todas as análises técnicas e administrativas que julgar necessárias.

13.5 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos exigidos no projeto básico; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

242

continuidade do Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As disposições pormenorizadas que se fizerem necessárias à execução do objeto serão emanadas detalhadamente nas Tabelas e Ordem de Serviço expedidas pela Contratante com base nas demandas.

14.2 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, fora dos termos estabelecidos no presente Contrato, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 – Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Contratante, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.5 - As mudanças de Diretoria e Administração da entidade Contratada devem ser formalmente informadas à Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, presumindo-se perfeitos os atos emanados até que tal comunicação seja efetivada.

14.6 - A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.7 - Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.8 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.9 - A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

472

indiretamente, a Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.10 - A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Contratante ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do presente Contrato e mesmo após o seu término.

14.11 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada na execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

15.1 - A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado a Contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

15.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Contratante, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

15.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento Contratante, esta comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a Contratante a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Contratante, nos termos desta cláusula.

15.4 - Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Contratante, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Contratante, mediante a adoção das seguintes providências:

- Dedução de créditos da Contratada;

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

243

- Execução da garantia prestada, se for o caso; e

- Medida judicial apropriada, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

16.1 - Este Contrato está vinculado, de forma total e plena, ao Processo nº 32/2021, Dispensa nº 06/2021, que lhe deu origem, exigindo-se, para sua execução, rigorosa obediência ao projeto básico e anexos.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O extrato deste Contrato será publicado no Órgão Oficial da ICISMEP.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Betim/MG, 26 de março de 2021.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR GERAL DA ICISMEP

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome Completo: Geraldo Rodrigues do Carmo
Carteira de Identidade: MG M67649
CPF: 003.923.516-90

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

Tamara Regiane Alves Cecato
OAB/ MG 197.074
ICISMEP

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 30 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54449
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3462.8581.9473.8964
Quantidade de atos praticados: 30
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
FISSC:R$ 11,40 Emol:R$ 245,10 TFJ:R$ 76,20 Valor Final:R$ 332,70
Nº DA ETIQUETA ADD709192

ÓRGÃO OFICIAL
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

Ano 3 - Número 317

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP e INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE, CNPJ nº 03.893.39[illegible]/0001-12 celebram o Contrato nº 07/2021. Processo nº 32/2021. Dispensa de Licitação nº 06/2021. Objeto: Contratação em caráter emergencial de prestação de serviços de gestão de unidade ou serviço de saúde e de prestação de serviços médicos e de saúde especializados. Vigência: 180 dias, a contar de 26/03/2021. Valor global: R$ 118.926.153,75 (cento e dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0001, 3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0004, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002 e 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e Viviane Tompe Souza Mayrink. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Diretoria de Gestão de Saúde, com endereço na Rua São Jorge nº 115, Bairro Brasiléia, Betim/MG, no horário de 12h às 16h. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Contrato. Geraldo Rodrigues do Carmo, Diretor de Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada Elenice Costa fica designada como fiscal do Contrato nº 07/2021, decorrente do processo nº 32/2021, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de prestação de serviços de gestão de unidade ou serviço de saúde e de prestação de serviços médicos e de saúde especializados, a serem executados nas unidades de saúde dos municípios da área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2020. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido. **DECISÃO**. Considerando a abertura do processo administrativo nº 01/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido em ata de registro de preços, pleiteado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus. Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde. Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 58/2021 acostado aos autos. Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de liberação do compromisso assumido, pleiteado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI para o item 140 constante na Ata de Registro de Preços nº 62/2020, passando o preço registrado para a empresa CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA., e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior à 07 de janeiro de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 08 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2020. ASSUNTO: Solicitação de cancelamento parcial do preço registrado. **DECISÃO**. Considerando a abertura do processo administrativo nº 03/2021 visando a análise da pertinência do pedido de cancelamento parcial do preço registrado, pleiteado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus. Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados propiciando incontáveis consequências em escala global principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde. Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 57/2021 acostado aos autos. Considerando que o pedido de cancelamento feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de cancelamento do preço registrado, pleiteado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, para o item 141 constante na Ata de Registro de Preços nº 66/2020, e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior à 25 de janeiro de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa interessada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Betim/MG, 08 de março de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2020. PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2020. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido. **DECISÃO**. Considerando a abertura do processo administrativo nº 11/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido em ata de registro de preços, pleiteado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus. Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde. Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 54/2021 acostado aos autos. Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de liberação do compromisso assumido, pleiteado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI para o item 27 constante na Ata de Registro de Preços nº 47/2020, passando o preço registrado para a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 12 de fevereiro de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 08 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2020. ASSUNTO: REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 19/2021, visando a análise da pertinência do pedido de redução do preço registrado do item 155 - Paracalcitol 5MCG/ML - Solução injetável 1ml, pleiteado pela empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA., em razão de adequação à tabela CMED. DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado em decorrência de redução dos preços praticados no mercado formulado pela empresa Abbvie Farmacêutica LTDA. Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão, e arquive-se os presentes autos. Betim/MG, 07 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 07 de abril de 2021. Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021. Processo Licitatório nº 08/2021, registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas e ribbon para impressora térmica e etiqueta matricial em formulário contínuo, conforme discriminado no Edital. Itens adjudicados aos fornecedores: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA ME, ITEM 01, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, ITEM 02, no valor total de R$ 1.752,50 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, ITEM 03, no valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). O presente processo perfaz o valor total de R$ 11.372,50 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à parcela ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020. REFERÊNCIAS: Solicitação de cancelamento de preço registrado para o item nº 21 (cateter intravenoso jelco 18G) arrematado pela empresa KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 25.027.909/0001-64. **DECISÃO**. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 19/2020, visando a análise da pertinência do pedido de cancelamento de preço registrado pleiteado pela empresa KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Considerando que a ata de registro de preços foi publicada em 29 de janeiro de 2020, com vigência de 12 meses. Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 055/2021 acostado aos autos e ainda, considerando que ocorreu a perda do objeto em razão do vencimento da ata de registro de preços, sem autorização de fornecimento pendente de entrega pela empresa KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., arquive-se os autos. Betim/MG 08 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021. ASSUNTO: solicitação de troca de marca para o item "Ácido Ascórbico 500mg" realizado pela empresa Med Center Comercial LTDA. **DECISÃO**. Considerando a abertura do processo administrativo nº 30/2021, visando a análise da pertinência do pedido de troca de marca para o item, pleiteado pela empresa Med Center Comercial LTDA. Considerando que a formalização da ata de registro de preços está datada de 05 de março de 2021, com vigência de 12 meses. Considerando a argumentação encampada no parecer jurídico nº 53/2021 acostado aos autos bem como o parecer técnico nº 34/2021 de fl. 15; Defiro o pedido de troca de marca formulado pela empresa Med Center Comercial LTDA. Betim/MG, 07 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP comunica o resultado do credenciamento 01/2021, relativo ao Processo nº 08/2021, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993. O objeto é Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de RT-PCR, exame/teste que detecta a presença de RNA do vírus SARS-COV2 em amostra obtida por meio de SWAB. O pedido de credenciamento da empresa Instituto Hermes Pardini S/A foi deferido. Comissão Permanente de Licitação, 07/04/2021.

RESOLUÇÃO nº 22/2021 Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.877.400,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pela resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, resolvem: Art 1 - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 6.877.400,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) às seguintes dotações da ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2.0013-112 3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE .... R$ 6.877.400,00
Total da Sub-Unidade 06 .... R$ 6.877.400,00
Total da Unidade 02 .... R$ 6.877.400,00
Total da Instituição 01 .... R$ 6.877.400,00
Total Geral Acrescido .... R$ 6.877.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento da Instituição na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL.

1.01.00.04.122.0002.2.0001-112 3.1.90.01.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R$ 160.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112 3.1.90.94.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00 .... R$ 230.000,00
Total da Unidade 01 R$ 230.000,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. .... R$ 2.000.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.[illegible] ATEND. AMBUL. .... R$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .... R$ 2.035.000,00
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.36.00 ATEND. CIRÚRGICO .... R$ 30.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.39.00 ATEND. CIRÚRGICO .... R$ 200.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-4.4.90.52.00 ATEND. CIRÚRGICO .... R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .... R$ 260.000,00
Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos
1.02.04.10.302.0003.2.0009-112-3.3.90.39.00 SERVIÇOS MÉDICOS .... R$ 3.831.481,79
Total da Sub-Unidade 04 .... R$ 3.831.481,79
Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112 3.3.90.04.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 25.680,57
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.11.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 61.196,08
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112 3.1.90.13.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 31.537,[illegible]
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.16.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ [illegible]
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112 3.3.90.[illegible] ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 1.2[illegible],00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.[illegible] ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 1.200,00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112 3.3.90.94.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 400,00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112 3.3.90.14.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 500,00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.30.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 12.000,00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112 3.3.90.[illegible] ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 500,00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.36.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 8.400,00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 347.695,36
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.40.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 13.[illegible]
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.46.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ [illegible]
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.47.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ [illegible]
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.49.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ [illegible]
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.92.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 1.200,00
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-3.3.90.93.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 1.2[illegible]
1.02.08.10.302.[illegible].2.0015-112-4.4.90.52.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO .... R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 08 .... R$ 520.918,21
Total da Unidade 02 .... R$ 6.770.000,00
Total da Instituição 01 .... R$ 6.877.400,00
Total Geral Anulado .... R$ 6.877.400,00

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 26 de março de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 23/2021 Abre crédito suplementar no valor de R$ 29.500,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pela resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, resolvem: Art. 1 - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) às seguintes dotações da ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE.

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais 1.02.01.10.302.[illegible].2.0002-112-3.3.90.[illegible] ATEND. AMBUL. .... R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .... R$ 5.000,00
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos
[illegible] ATENDIMENTO CIRÚRGICO .... R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .... R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 .... R$ 15.000,00
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
[illegible] GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO .... R$ 3.000,00
[illegible] GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO .... R$ 8.000,00
[illegible] GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO .... R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 01 .... R$ 14.500,00
Total da Unidade 03 .... R$ 14.500,00
Total da Instituição 01 .... R$ 29.500,00
Total Geral Acrescido .... R$ 29.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento da Instituição na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE.
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais.
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.04.00 ATEND. AMBUL. .... R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .... R$ 15.000,00
Total da Unidade 02 .... R$ 15.000,00
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.04.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO R$ 14.500,00
Total da Sub-Unidade 01 R$ 14.500,00
Total da Unidade 03 R$ 14.500,00
Total da Instituição 01 .... R$ 29.500,00
Total Geral Anulado .... R$ 29.500,00

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 07 de abril de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 24/2021 Abre crédito suplementar no valor de R$ 800,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e pela resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, resolvem: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE.
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde.
1.02.03.10.302.0003.2.0005-112-3.3.90.[illegible] TRANSPORTE EM SAÚDE .... R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 03 .... R$ 300,00
Total da Unidade 02 .... R$ 300,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE. Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE.
1.05.01.04.122.0002.2.0011-190 - 3.3.90.[illegible] ICISMEP SERVICE .... R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 .... R$ 500,00
Total da Unidade 05 .... R$ 500,00
Total da Instituição 01 .... R$ 800,00
Total Geral Acrescido .... R$ 800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento da Instituição na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais.
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.36.00 ATEND. AMBUL. .... R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 .... R$ 300,00
Total da Unidade 02 .... R$ 300,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE
1.05.01.04.122.0002.2.0011-190 - 3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE .... R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 .... R$ 500,00
Total da Unidade 05 .... R$ 500,00
Total da Instituição 01 .... R$ 800,00
Total Geral Anulado .... R$ 800,00

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAOPEBA

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/ MG, 07 de abril de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

TERMO DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão de Contrato ou Ata de Registro de Preços, celebrados por esta Instituição e administrados pela Gestão de Logística e Inovação, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras.

Contrato nº:	[illegible]/2020
Empresa Contratada:	Ideal Química Indústria de Detergentes Ltda ME
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	DANIELE PEREIRA FARIA

Contrato nº:	36/2020
Empresa Contratada:	Festa Indústria e Comércio Ltda ME
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	DANIELE PEREIRA FARIA

Contrato nº:	37/2020
Empresa Contratada:	3 Poderes comercio LTDA
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	DANIELE PEREIRA FARIA

Contrato nº:	38/2020
Empresa Contratada:	Cia Plast Comércio e Indústria Ltda
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	DANIELE PEREIRA FARIA

Contrato nº:	39/2020
Empresa Contratada:	Ideal Química Indústria de Detergentes Ltda ME
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	DANIELE PEREIRA FARIA

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

TERMO DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão
do Contrato, celebrados por esta Instituição e administrados pelo Setor de Licitação, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras.

Contrato nº:	26/2017
Empresa Contratada:	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestora designada:	LÉCIA APARECIDA SOARES

Contrato nº:	05/2021
Empresa Contratada:	RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestora designada:	LÉCIA APARECIDA SOARES

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

TERMO DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão de Contrato ou Ata de Registro de Preços, celebrados por esta Instituição e administrados pela Secretaria Executiva, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras:

Contrato nº:	30/2019
Empresa Contratada:	DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

Contrato nº:	43/2020
Empresa Contratada:	ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	CLÁUDIA MACHADO ALMEIDA SOARES TEIXEIRA

Contrato nº:	9912[illegible]
Empresa Contratada:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

ATA nº:	21/2020
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E DOCINHOS.
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

ATA nº:	51/2020
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços de instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema para atender aos municípios consorciados à ICISMEP.
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

TERMO DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Eustáquio da Abadia Amaral diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão de Contrato ou Ata de Registro de Preços celebrados por esta Instituição e administrados pela Gestão de Saúde, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras.

Contrato nº:	30/2019
Empresa Contratada:	DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

Contrato nº:	43/2020
Empresa Contratada:	ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	CLÁUDIA MACHADO ALMEIDA SOARES TEIXEIRA

Contrato nº:	9912[illegible]
Empresa Contratada:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

ATA nº:	21/2020
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E DOCINHOS.
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

ATA nº:	51/2020
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços de instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema para atender aos municípios consorciados à ICISMEP.
Diretoria responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestoras designadas:	ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS

ATA nº:	41/2020
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames complementares de oftalmologia.
Diretoria responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ADILSON DO CARMO JUNIOR

Ata nº:	46/2020
Empresa Contratada:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos.
Diretoria responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestora designada:	ELENICE APARECIDA COSTA

ATA nº:	45/2020
Objetos:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos.
Diretoria responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestora designada:	RAQUEL RAYANE DAMASCO DIAS

ATA nº:	27/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI
Diretoria responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestora designada:	ELENICE APARECIDA COSTA

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

TERMO DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão de Contrato ou Ata de Registro de Preços, celebrados por esta Instituição e administrados pela Infraestrutura, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras.

ATA nº:	22/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção (preventiva e corretiva, limpeza interna e externa), instalação e remanejamento de condicionadores de ar tipo tradição de parede e fornecimento de peças e acessórios.
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

ATA nº:	26/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e outros objetos.
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

ATA nº:	48/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado.
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

ATA nº:	53/2020
Objeto:	Aquisição de Containers e Insumos
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

ATA nº:	56/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, para atender as demandas da Icismep e dos municípios consorciados.
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	21/2020
Empresa Contratada:	RUP ENGENHARIA LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	02/2020
Empresa Contratada:	SEMAX SEGURANÇA LTDA EIRELI
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	04/2019
Empresa Contratada:	SEBASTIÃO MARCOS REZENDE DINIZ
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	05/2019
Empresa Contratada:	SEBASTIÃO MARCOS REZENDE DINIZ
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	06/2020
Empresa Contratada:	ADESÃO - AMS INFORMÁTICA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	THIAGO DE SOUZA ROCHA

Contrato nº:	08/2019
Empresa Contratada:	RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	01/2020
Empresa Contratada:	FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO DE EXTINTORES LTD
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	16/2020
Empresa Contratada:	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	18/2020
Empresa Contratada:	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	17/2020
Empresa Contratada:	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	01/2018
Empresa Contratada:	PABX.COM SERVIÇOS DE TELEFONIA INFORMÁTICA E ELETRICIDADE LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	THIAGO DE SOUZA ROCHA

Contrato nº:	18/2017
Empresa Contratada:	PH DESENTUPIDORA LTDA ME
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	15/2017
Empresa Contratada:	CLARO S.A.
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	THIAGO DE SOUZA ROCHA

Contrato nº:	[illegible]
Empresa Contratada:	SUPREMO DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	26/2018
Empresa Contratada:	LM BIOTECNOLOGIA LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	51/2020
Empresa Contratada:	COOPERATIVA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	THIAGO DE SOUZA ROCHA

Contrato nº:	12/2020
Empresa Contratada:	SUPORTE TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	THIAGO DE SOUZA ROCHA

Contrato nº:	10/2014
Empresa Contratada:	VAIRA MARA ALVARENGA VARGAS
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	34/2017
Empresa Contratada:	ENCO EVENTOS LTDA ME
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

Contrato nº:	40/2018
Empresa Contratada:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	THIAGO DE SOUZA ROCHA

Contrato nº:	001/2018
Empresa Contratada:	OPEN SYSTEM LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	THIAGO DE SOUZA ROCHA

Contrato nº:	005/2018
Empresa Contratada:	LM BIOTECNOLOGIA LTDA
Diretoria responsável:	STHEFANIE GOULING ALVARENGA
Gestor designado:	ALFREDO DAVI ZANUSSI

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

ICISMEP
ÓRGÃO OFICIAL

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Morais
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua São Jorge, 135, bairro Brasileia - Betim/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2021.04.09 12:11:44 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com sede a Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, no bairro Buritis, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-180, presta serviços à INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, por meio dos Contratos nº 007/2021 e 032/2021, realizando a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e seus municípios consorciados, de 26 de março de 2021 até a presente data.

Informamos que os serviços executados compreendem na gestão médica e operacional das unidades de saúde a seguir, contemplando a elaboração, organização, padronização e execução das escalas, e disponibilização dos profissionais habilitados e capacitados para a execução dos serviços.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UNIDADE	TIPO DE UNIDADE
BARÃO DE COCAIS	RUA HORÁCIO DA MATA, 33 – CENTRO	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
	DR.HÉLVIO MOREIRA DOS SANTOS RUA: CONCEIÇÃO CALDEIRA, Nº360 - BAIRRO: PROGRESSO	Unidade Básica de Saúde
	CAPIM CHEIROSO RUA: FELICIANO LUIZ LOPES, Nº78 - BAIRRO: CAPIM CHEIROSO	Unidade Básica de Saúde
	LINEU DE OLIVEIRA LARA RUA: ANTÔNIO SOEIRO, Nº225 - BAIRRO: CENTRO	Unidade Básica de Saúde
	DR.JAIR PEREIRA COSTA RUA: LUIZ AUGUSTO DIAS, Nº780 - DISTRITO DE COCAIS	Unidade Básica de Saúde
	GEROLÍVIA DIAS DUARTE RUA: JOÃO SAMUEL DE CARVALHO, Nº231 - BAIRRO: GARCIA	Unidade Básica de Saúde
	JOÃO MACHADO PORTO FILHO RUA: LEONEL MARQUES, Nº62 - BAIRRO: LAGOA	Unidade Básica de Saúde
	AIMEE CANÇADO COUTO RUA: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº1326 - BAIRRO: SÃO MIGUEL	Unidade Básica de Saúde
	FRANCISCO XAVIER DE ASSIS RUA: ANTÔNIO SOEIRO, Nº225 - BAIRRO: SAGRADA FAMÍLIA	Unidade Básica de Saúde
	RAIMUNDO ELIAS MACHADO RUA: DESEMB. MOREIRA DOS SANTOS, Nº1006 - BAIRRO: SÃO BENEDITO	Unidade Básica de Saúde
BOM DESPACHO	AV. ARI MARQUÊS, 355 -CENTRO	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
BONFIM	PRAÇA RUTH BRANDÃO AZEREDO 179 BAIRRO CRISTO REDENTOR	POLICLINICA DE BONFIM
ESMERALDAS	RUA SÃO JOSÉ, Nº 170	HOSPITAL 25 DE MAIO
FLORESTAL	RUA EZEQUIEL FRAGA, Nº 368	UPA

FORMIGA	ALAMEDA ALBERICO SALAZAR, Nº 100 - CENTRO	UPA
	AV. SEBASTIÃO JORGE LASMAR, Nº 25 - SANTO ANTONIO	CAPS
	RUA QUINTINO BOCAIUVA, N° 55 - CENTRO	CENTRO DE IMAGENS
	RUA BERNARDES DE FARIA, Nº 38 - CENTRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES
IGARAPÉ	RUA SANTOS DUMONT, Nº 690 - VALE AMANHECER	UPA
	RUA OURO FINO, 480 - CENTRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
IGARATINGA	RUA PARÁ DE MINAS, 179 – CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ITABIRITO	AV. QUEIROZ JÚNIOR, 135 - CENTRO	SEMSA -DIRETOR TECNICO/NASF/REGULAÇÃO
	RUA ANTÔNIO CARLOS, 192 - BOA VIAGEM	CEAE
	TRAVESSA DR. FÁBIO DE MORAES , 78 - BOA VIAGEM	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
	RUA GETÚLIO VARGAS - CENTRO	VIG.SAUDE
	RUA ARTHUR BERNADES,150 - CENTRO	CAPS
	RODOVIA INCONFIDENTES, KM 55 - BR 356	UPA
ITAGUARA	RUA ANTÔNIO PACHECO, Nº 427 - CENTRO	CENTRO DE SAUDE DE ITAGUARA - ATENDIMENTO AMBULATORIAIS
ITATIAIUÇU	RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA, N° 40 - CENTRO	POLICLINICA
	RUA ANISIO CHAVES PEDROSA, Nº 176	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA
JUATUBA	RUA ANTONIO SUGA SAY, 161	CENTRO DE ESPECIALIDADES
	RUA MARIO TEXEIRA,179	POLICLINICA MUNICIPAL JUATUBA
LAGOA DA PRATA	RUA JOSÉ BERNADES LOBATO, Nº 459 - CENTRO	LAUDU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
	RUA CIRILO MACIEL, Nº 353 - CENTRO	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
	RUA JOSÉ BERNADES LOBATO, Nº 366 - CENTRO	UBS DONA CHIQUITA DE LAGOA DA PRATA
	RUA PROFESSOR JACINTO RIBEIRO, Nº 762 - CIDADE JARDIM	CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
	RUA MARIA TEREZA WINTERS, Nº 131 - SANTA ALEXANDRIANA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
MÁRIO CAMPOS	RUA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 213 - CENTRO	UPA
MATEUS LEME	RUA MARIA CRISTINA DE FARIA, Nº 153 - CENTRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ONÇA DE PITANGUI	RUA TOPAZIO, S/N - CAPOEIRA GRANDE	UNIDADE DE SAUDE JOSE RODRIGUES NOGUEIRA
	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº03 - JAGUARA	UNIDADE DE SAUDE PAULO HANK
OURO BRANCO	ALTO DO CRUZEIRO, S/N - CENTRO	HOSPITAL RAIUMUNDO CAMPOS
OURO PRETO	RUA MECÂNICO JOSÉ PORTUGUES, Nº 241 -SÃO CRISTOVÃO	UPA
	ESTRADA DO CUMBI S/N - CACHOEIRA DO CAMPO	COMPLEXO DE SÁUDE DE CACHOEIRA DO CAMPO

PARÁ DE MINAS	RUA NERMIVAL RAMOS MORAIS- SERINGUEIRAS	UBS - SERINGUEIRAS
PIEDADE DOS GERAIS	NOSSO SENHOR DO BONFIM, 329 - CENTRO	PIEDADE DOS GERAIS CENTRO DE SAUDE JOSE DE AVILA E SILVA
PITANGUI	R. HONOR CALDAS	PSF TONHO FILINTO
RIO MANSO	RUA ALDERICO MARQUES, Nº 150 - NOVA CACHOEIRA	POLICLINICA VICENTINA MARIA MADALENA
SÃO GONÇALO DO PARÁ	AVENIDA TRANCREDO NEVES, N° 473 - CENTRO	CENTRO DE SAUDE 24 HORAS
SÃO JOAQUIM DE BICAS	AV JOSÉ GABRIEL DE REZENDE, N° 1717 – TEREZA CRISTINA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MIGUEL HENRIQUE MAIA UPA 24 H
	AV MARIA DO CARMO, N° 810 – TEREZA CRISTINA	POLICLÍNICA MUNICIPAL
	AV. RUI BARBOSA, N° 90 – TEREZA CRISTINA	CAPS
	AV JORGE SACHES, N° 78 – PLANALTO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO MOREIRA MAIA (UBSPLANALTO)
	AV. CASTELO BRANCO, N° 290 – JARDIM VILA RICA	UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOSÉ (VILA RICA)
	RUA JULIA PEREIRA, N° 375 – BAIRRO VILA VERDE	UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	RUA BONFIM, N° 524 - CENTRO	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO OESTE
SARZEDO	RUA ANTÔNIO TEÓFILO DOS SANTOS, Nº 317	UPA
	RUA SANTA ROSA DE LIMAS, Nº 78 - CENTRO	UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO

Declaramos ainda que durante toda a execução dos contratos, a empresa e esta Instituição realizam fiscalização e controle sobre os serviços efetivamente prestados, com apresentação de relatórios para a padronização das escalas de serviços de saúde e registros de execução que confronta às validações de relatório e as cláusulas contratuais.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica, operacional e comercial da Empresa, mantendo esta dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados. Não respondendo a quaisquer Processos Administrativos Sancionatórios perante esta Instituição.

São Joaquim de Bicas/MG, 03 de maio de 2023.

GERALDO RODRIGUES DO CARMO:00392357690

Assinado de forma digital por GERALDO RODRIGUES DO CARMO:00392357690
Dados: 2023.05.04 16:42:16 -03'00'

Geraldo Rodrigues do Carmo
Diretor de Saúde ICISMEP

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2023.05.04 16:58:15 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral ICISMEP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com sede a Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, no bairro Buritis, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-180, prestou serviços à **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** por meio do Contrato nº 032/2021, realizando a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e seus municípios consorciados, de 26 de março de 2021 até a 31 de janeiro de 2025.

Informamos que os serviços executados compreendem o gerenciamento operacional das unidades de saúde a seguir, contemplando a elaboração, organização, padronização e execução dos serviços, e disponibilização dos profissionais habilitados e capacitados para a execução desses, com os seguintes quantitativos mensais de produção:

a) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES

TIPO DE PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	PRODUÇÃO MENSAL				
		UPA PARÁ DE MINAS	LABORATÓRIO PARÁ DE MINAS	UPA BARÃO DE COCAIS	HOSPITAL BARÃO DE COCAIS	CEM BARÃO DE COCAIS
Finalidade Diagnóstica	Diagnóstico em Laboratório Clínico	20.000	42.056	3.025	2.186	-
	Diagnóstico por Radiologia	3.800	-	870	222	-
	Diagnóstico por Radiologia Externa	500	-	335	09	80
	Métodos Diagnósticos em Especialidades	130	-	100	175	-
	Diagnóstico por Teste Rápido	800	67	726	528	-
	Demais Procedimentos	135	-	50	90	-
Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	Acolhimento com Classificação de Risco	6.750	-	4.650	3.950	-
	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada	287	-	215	200	-
	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	40	-	35	30	-
	Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	6.750	-	4.500	1.650	-
	Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	-	-	22	20	-
	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	2.893	-	2.455	2.155	-
	Inalação/Nebulização	921	-	614	539	-
	Retirada de Pontos de Cirurgias Básicas (por Paciente)	20	-	6	15	-

	Curativo Grau II com ou sem Debridamento	5	-	2	5	-
	Curativo Grau I com ou sem Debridamento	160	-	125	100	-
	Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele, Anexos e Mucosas	90	-	70	65	-
	Demais Procedimentos Realizados	70	-	55	40	-

b) ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO/SERVIÇO/PROFISSIONAL	PRODUÇÃO MENSAL	
	UBSs Pará de Minas	UBSs Barão de Cocais
Consulta Médica	42.244	7 251
Atividade Coletiva Médico	23	10
Visita Domiciliar Médico	399	206
Atividade Coletiva ACS	23	10
Visita Domiciliar ACS	5.914	2 571
Consulta Enfermeiro	32.917	2.880
Atividade Coletiva Enfermeiro	23	10
Visita Domiciliar Enfermeiro	399	206
Atividade Coletiva Técnico de Enfermagem	46	20
Visita Domiciliar Técnico de Enfermagem	1.197	1.028
1ª Consulta Odontólogo	867	377
Procedimentos Odontológicos	9.035	3 928
Atividade Coletiva Odontólogo	23	10
Escovação Individual	5.421	2 357
Visita Domiciliar Odontólogo	72	31

Por fim, atestamos que não há fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica do Instituto, mantendo este dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, cumprindo com suas obrigações como esperado. Não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

São Joaquim de Bicas/MG, 06 de maio de 2025.

GERALDO RODRIGUES DO CARMO:00392357690

Assinado de forma digital por GERALDO RODRIGUES DO CARMO:00392357690
Dados: 2025.05.06 09:12:15 -03'00'

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP
CNPJ nº 05.802.877/0001-10
Geraldo Rodrigues do Carmo
Diretor de Gestão em Saúde

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, nº 150 – Campo Largo, município de Salto de Pirapora/SP – CEP: 18160-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, neste ato representada por se Prefeito Municipal, Sr. ***MATHEUS MARUM DE CAMPOS***, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF nº. 404.351.228-78, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrito no CNPJ. sob nº. 03.893.350/0001-12, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 4943, sala 101 – Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG – CEP: 30360-663, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado neste ato pelo Sr. ***VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK,*** brasileira, casada, advogada, presidente, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº M-7.246.797/SSP-MG e do CPF. nº 032.198.616-44, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e alterações, consoante o processo administrativo nº 2022/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 005/2021, tem por objeto o **"GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho devidamente aprovado e que integra este instrumento independentemente de transcrição.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
SERPRO

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-1
Data: 25/02/2022 10:55:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45678-XFC4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

249

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1 - Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

2.2 - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470S

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470S-2
Data: 25/02/2022 10:55:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45679-0OAM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Vilbar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
k) supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiá-la na execução das atividades objeto do presente ajuste;
l) assinalar prazo para que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
m) sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
n) receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 200 das Instruções n.º 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
o) demais obrigações contidas no Anexo I do Edital.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar o serviço objeto do presente termo, descrito na Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
b) zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, conforme legislação pertinente ao seu campo de atuação;
c) proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo atendimento objeto deste termo, sem discriminação de qualquer natureza;
d) manter recursos humanos compatíveis com o previsto neste termo de colaboração;
e) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
f) prestar contas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
g) manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos usuários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
h) assegurar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-3
Data: 25/02/2022 10:55:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45680-H546;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

i) atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Saúde, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal e em cumprimento de ordens judiciais e solicitações do Ministério Público;
j) fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
k) fica estabelecida também a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do presente termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
l) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria;
m) divulgar, em seu sítio na internet e em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo no mínimo as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 13.019/2014;
n) dar livre acesso aos agentes da Administração Pública Municipal repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
o) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pela administração pública;
p) prestar contas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nos termos deste Termo de Colaboração, em conformidade com as Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais disposições que vierem a alterá-la ou substituí-la;
q) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
r) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
s) demais obrigações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$5.748.480,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**

4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor mensal de **R$ 479.040,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quarenta reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250220812324705
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250220812324705-4
Data: 25/02/2022 10:55:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45681-QQ1R
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE SAÚDE – Manutenção das Atividades da Maternidade

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Categoria	FR	Despesa	Cód. De Aplicação
01.11.01	10.302.0004.2049.0000	3.3.50.39	01	**364**	310.000

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE

5.1 - O repasse de verba de que trata a Cláusula Quarta será procedido até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura do termo de colaboração pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** mediante apresentação do demonstrativo de despesas específicas beneficiadas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

6.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

6.3 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

6.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-5
Data: 25/02/2022 10:55:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45682-4J2Z;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

7.3 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1° - A inadimplência da administração pública não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2° - A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3° - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-6
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45683-OIYY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de 12 meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

8.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

8.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

8.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250220812324705

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250220812324705-7
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45684-7WQR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelic[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1° - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2° - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-8
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45685-8TAU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

10.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único: O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-9
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45686-VE66;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

253

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da OSC, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: a inexecução do objeto deste termo de colaboração; a não apresentação do relatório de execução físico-financeira; a não prestação de contas no prazo exigido; a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no objeto desta colaboração.

10.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470S

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470S-10
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45687-586L;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

11.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas em prazo hábil para análise e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura.

11.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Prefeitura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232 4705

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232 4705-11
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45688-06X7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

254

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

13.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-12
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45689-HK07;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ – artigo 22.

Parágrafo Único: A rescisão do Termo de Colaboração poderá, ainda, ser efetivada por ato unilateral da administração pública na hipótese de o Município apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO

15.1 - A gestora da execução do presente termo de colaboração será a ***Sra. Amanda de Jesus Santos Lobo, Chefe de Divisão de Atenção Hospitalar – CPF. nº 285.556.428-09.***

15.2 - **Das obrigações do Gestor da Parceria:**

15.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
15.2.2 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
15.2.3 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
15.2.4 - Considera-se gestor do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização.
15.2.5 - É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-13
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45690-84AE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Salto de Pirapora, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Salto de Pirapora, 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
MATHEUS MARUM DE CAMPOS – PREFEITO
Administração Municipal

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: Geylton Langholz
Coordenador de Licitações e Novas Parcerias
Avante Social
RG. 54 876 503 0/SSP-SP

Assinatura: _____
Nome: Marcos Jauch
RG. 25 399 824-4

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232470 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232470 5-14
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C; AMP45691-1C84;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001/2022**
OBJETO: **"GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA"**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 19 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **404.351.228-78**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232 4705
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232 4705-15
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C; AMP45692-C3V8;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
CNJ: 06.870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

256

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **404.351.228-78**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: **032.198.616-44**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **404.351.228-78**
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: **032.198.616-44**
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031250222081232 4705
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031250222081232 4705-16
Data: 25/02/2022 10:55:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP45693-IKGD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:57:03 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE · MG · 1º

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12,** presta serviços à **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora,** por intermédio de Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Colaboração nº 001/2022 – vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/2021 – realizando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde junto à Maternidade Municipal de Salto de Pirapora, **desde 19 de janeiro de 2022**, com oferta de atendimento médico de urgência (clínica médica), atendimento de enfermagem de urgência, internação de pacientes por curto período, exames laboratoriais 24h, serviço de radiologia 24h e de urgência e emergência.

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social tem prestado os serviços contratados de forma satisfatória, e, realiza uma média de **4.500 atendimentos por mês** – 24h por dia, todos os dias da semana – totalizando 2540 horas mensais de serviços médicos prestados, conforme as especificações a seguir:

ESPECIALIDADE	OBSTETRA	PEDIATRA	ANESTESISTA	FONOAUDIÓLOGO	TOTAL
Nº DE HORAS MÉDICAS	1080 h	720 h	720 h	20 h	2540 h

254

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Procedimentos	Atendimentos de Pré natal de alto risco	Enfermeiro	Atendimentos da Pediatra	Nutricionista Ambulatorial e internação	Assistente Social Ambulatorial e Internação À partir 14/3/22	Média de partos mensal
N° de consultas Agendadas	625	96	364	542	54	28 partos
Exames	Teste do Pezinho	Teste da Orelhinha	Estreptococo	USG Obstétrico	Cardiotocografia	
N° de exames	93	58	120	308	386	

Equipamentos	Nº de leitos
Ginecologia	1
Obstetrícia clínica	3
Obstetrícia cirúrgica	2
Pediatria clínica	2
Sala de repouso/ observação - feminino	5
Sala de repouso/ observação - pediátrica	2
Sala de cirurgia	1
Sala de cirurgia	1
Sala de pré-parto	3
Leitos de alojamento conjunto	5
Total	25

Conclui-se, que o Avante Social apresenta bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado.

Salto de Pirapora/SP, 30 de junho de 2022.

Robertson Magalhães Jordão
Secretário Municipal de Saúde

Robertson Magalhães Jordão
Secretário Municipal de Saúde

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, 18160-000
Fone: (15) 3491-9595 - E-mail: secretariadesaude@saltodepirapora.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/01/2023

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas

SELO DE CONSULTA: GKN79887
CÓDIGO SEGURANÇA: 8632.4388.0396.0783

Quantidade de atos praticados: 3 (3.1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol. 26,13 TFJ 7,77 Vr. Final. 33,90 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

1
258

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12,** presta serviços à **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora,** por intermédio de Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Colaboração nº 001/2022 – vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/2021 – realizando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde junto à Maternidade Municipal de Salto de Pirapora, **desde 19 de janeiro de 2022**, com oferta de atendimento médico de urgência (clínica médica), atendimento de enfermagem de urgência, internação de pacientes por curto período, exames laboratoriais 24h, serviço de radiologia 24h e de urgência e emergência.

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social tem prestado os serviços contratados de forma satisfatória, e, realiza uma média de **4.500 atendimentos por mês** – 24h por dia, todos os dias da semana – totalizando 2540 horas mensais de serviços médicos prestados, conforme as especificações a seguir:

ESPECIALIDADE	OBSTETRA	PEDIATRA	ANESTESISTA	FONOAUDIÓLOGO	TOTAL
Nº DE HORAS MÉDICAS	1080 h	720 h	720 h	20 h	2540 h

259

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Procedimentos	Atendimentos de Pré natal de alto risco	Enfermeiro	Atendimentos da Pediatra	Nutricionista Ambulatorial e internação	Assistente Social Ambulatorial e Internação À partir 14/3/22	Média de partos mensal
N° de consultas Agendadas	625	96	364	542	54	28 partos
Exames	Teste do Pezinho	Teste da Orelhinha	Estreptococo	USG Obstétrico	Cardiotocografia	
N° de exames	93	58	120	308	386	

Equipamentos	Nº de leitos
Ginecologia	1
Obstetrícia clínica	3
Obstetrícia cirúrgica	2
Pediatria clínica	2
Sala de repouso/ observação - feminino	5
Sala de repouso/ observação - pediátrica	2
Sala de cirurgia	1
Sala de cirurgia	1
Sala de pré-parto	3
Leitos de alojamento conjunto	5
Total	25

Conclui-se, que o Avante Social apresenta bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado.

Salto de Pirapora/SP, 30 de junho de 2022.

Robertson Magalhães Jordão
Secretário Municipal de Saúde

Robertson Magalhães Jordão
Secretário Municipal de Saúde

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, 18160-000
Fone: (15) 3491-9595 - E-mail: secretariadesaude@saltodepirapora.sp.gov.br

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/20222

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA E INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra/SP, neste ato representada pela Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde Sra. Patrícia Gomes Nicastro, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 30.707.099-2 e CPF/MF sob o nº 280.268.388-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 4943 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF/MF sob o nº 032.198.616-44, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 2359/2013, Decreto Municipal 2369/2014, Lei Federal 9.637/98, Lei Federal n. 8.666/93, e demais disposições legais, referente à Seleção Pública nº 001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira,** que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento:

a) Anexo XV – Definição e Volume de Produção Quantitativa;
b) Anexo XVI – Regras do Sistema de Repasse;
c) Anexo XVII – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade;
d) Anexo XVIII - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis (Especificação do Patrimônio Público Permitido – relação dos bens), e
e) Anexo XIX - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel (Especificação do Patrimônio Público Permitido).

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:31:09 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080722606033940 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031080722606033940 2-1
Data: 08/07/2022 16:15:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49110-KG56;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

despesas necessárias para a manutenção do(s) sistema(s), ora adquiridos, equipamentos, infraestrutura em geral.

2.1.5. Para o gerenciamento e funcionamento dos ativos de TI, a CONTRATADA deverá disponibilizar software via internet (Web), para o acompanhamento do órgão responsável de TI do Município.

2.1.6. Havendo a disponibilização pela Contratante de sistema de informação próprio para monitoramento, controle e avaliação, deverá a Contratada aderir ao sistema e permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação de gestão hospitalar.

2.1.7. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do Órgão Fiscalizador do Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP;

2.1.8. Garantir, em exercício no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.9. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.10. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, a terminologia "Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP";

2.1.11. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro Jacira, disponibilizando a qualquer momento à Comissão de Acompanhamento do Contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Pronto Socorro Central e Maternidade;

2.1.12. Como condição para assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital;

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:31:47 -03'00'

261

2.1.13. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública;

2.1.14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE,** usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.15. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto ao **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas;

2.1.16. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.17. Consolidar a imagem do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.18. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, conforme Termo de Permissão de uso;

2.1.19. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial e de manutenção de equipamentos cujo uso lhe fora permitido;

2.1.20. Devolver ao **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Permissão de uso;

2.1.21. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

10 DEZ. 2025

AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861984 — Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861984 — Data: 2025.06.20 14:32:06 -03'00'

2.1.22. Enviar à Comissão de Acompanhamento do Contrato (CPACG), órgão Fiscalizadores da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, até o dia 20 de cada mês ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, os relatórios relativos às atividades desenvolvidas no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde.

2.1.23. Encaminhar à CPACG – Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão até o dia 25 do mês a escala médica do mês subsequente, devendo a escala ser afixada em local visível nas dependências do Pronto Socorro Central e Maternidade.

2.1.25. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, sempre que solicitado, à **CONTRATANTE**, o número de vagas disponíveis, bem como, o nome dos profissionais de plantão e respectivas especialidades.

2.1.26. Havendo a impossibilidade por parte da **CONTRATADA**, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que a **CONTRATADA** apresente até o dia 20 do mês subsequente do fechamento do semestre, os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda. Os dados deverão ser remetidos à CPACG – Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão da Autarquia Municipal de Saúde, para que sejam examinados, aprovados e validados.

2.1.27. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar a participação em estudos clínicos voltados para a pesquisa científica, assim como em atividades de ensino que ocorram nas dependências do hospital;

d) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:21986164 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:32:26 -03'00'

262

e) Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

g) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

h) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

i) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

j) Em se tratando de serviço de hospitalização, assegurar a presença de um acompanhante em tempo integral no hospital, nas internações referentes a gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação e em todos os casos previstos em lei;

k) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.28. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;
b) Nome do Hospital;
c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);
d) Motivo da internação (CID-10);
e) Data de admissão e data da alta;
f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

10 DEZ. 2025

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:32:42 -03'00'

2.1.29. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP;

2.1.30. Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

- ☐ Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- ☐ Comissão de Ética Médica;
- ☐ Comissão Ética de Enfermagem;
- ☐ Comissão de Análise e Revisão de Prontuários e Verificação de Óbitos;
- ☐ Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional;
- ☐ Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
- ☐ Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
- ☐ Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- ☐ Comissão de Farmácia e Terapêutica;

2.1.31. A **CONTRATADA** deverá adotar *CNPJ filial específico* para movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** em *conta bancária específica e exclusiva,* de modo a discriminar os tributos e demais despesas do presente CONTRATO DE GESTÃO. O objetivo é não confundir os recursos próprios da instituição matriz, oriundos de outras fontes de financiamento, com os recursos repassados pela **CONTRATANTE** para custeio das atividades do **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA**;

2.1.32. A Contratada terá o prazo máximo de 30 dias após o início de suas atividades para apresentar ao Contratante o CNPJ específico e o nº da conta bancária específica e exclusiva;

2.1.33. A **CONTRATADA** deverá publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.34. A CONTRATADA deverá elaborar e enviar à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, em modelos por estes estabelecidos, relatórios de execução assistencial e financeiro, trimestral, semestral e anual em datas pré-estabelecidas pelos órgãos competentes, juntamente com a prestação de contas dos meses subsequentes a cada período;

2.1.35. A **CONTRATADA** deverá elaborar e encaminhar relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal,

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:32:59 -03'00'

devendo ser apresentado à Comissão de Acompanhamento do Contrato e à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente. Os relatórios de execução anual enviados na prestação de contas assistenciais deverão ser submetidos a aprovação prévia da Comissão Permanente de Acompanhamentos dos Contratos de Gestão em tempo hábil para publicação.

2.1.36. A CONTRATADA deverá anexar juntamente com a prestação de contas os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior;

2.1.37. Fica a **CONTRATADA** responsável pela aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos do presente contrato, devendo esta obter prévia análise e aprovação do **Fiscalizador do Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP**.

2.1.38. Comunicar à Comissão de Acompanhamento do Contrato todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.39. Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pelo Órgão Fiscalizador do Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.40. Apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento os Regulamentos de Recursos Humanos, Financeiros e de Aquisição de Bens, Obras e Serviços, realizados com recursos públicos, devendo os mesmos ser referendados pela Comissão de Acompanhamento de Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP para posterior publicação no Diário Oficial do Município e Imprensa local, pela Contratada;

2.1.41. Fica vedado o favorecimento, em contratações de serviços, contratações de pessoal e compras, estabelecendo relacionamentos comerciais com parentes, familiares e amigos, pessoas ou organizações que já mantiveram outros vínculos profissionais com os dirigentes da entidade, em consonância ao disposto no Manual de Repasse ao Terceiro Setor, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.1.42. Tal vedação deverá constar expressamente no Regulamento de RH, Financeiros e de Aquisição de bens, Obras e Serviços, do subitem 2.1.30.1.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua [illegible], nº 1115 - Cônio - B.Hte-MG
B.HTE. MG
13 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:33:13 -03'00'

2.1.43. Todas as contratações de pessoal, serviços e compras, deverão ser realizados no CNPJ da Filial.

2.1.44. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos;

2.1.45. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

2.1.46. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.1.47. Em relação ao Gerenciamento de Tecnologia, a **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência deste contrato um Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender e adequar o Hospital na Resolução RDC nº 02/2010, do Ministério da Saúde;

2.1.48. Como parte do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares, a **CONTRATADA** deverá manter o inventário do parque tecnológico atualizado, bem como a indicação do histórico e do estado que o mesmo se encontra, encaminhando relatórios trimestrais à Comissão de Acompanhamento do Contrato a fim de acompanhar/supervisionar o processo de gerenciamento do parque tecnológico;

2.1.49. Prestar atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido e dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência;

2.1.50. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

2.1.51. A permissão de uso, referida no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na legislação pertinente.

2.1.52. Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.53. Transferir integralmente à CONTRATANTE, em caso de desqualificação, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros, relativos ao presente CONTRATO DE GESTÃO de assistência à saúde nas Unidades de Saúde objeto deste processo;

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:33:28 -03'00'

2.1.54. Apresentar à Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão (CPACG) instituída pela CONTRATANTE, no máximo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês e das metas alcançadas;

2.1.55. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de Entidade Privada sem Fins Econômicos de gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

2.1.56. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física das unidades, sem a prévia ciência e aprovação da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP;

2.1.57. Permitir o livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos concernentes às atividades e operações objeto do **CONTRATO DE GESTÃO** pelo pessoal especialmente designado pela **CONTRATANTE**, bem como, pelos técnicos dos demais órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização, controle, avaliação ou auditoria;

2.1.58. ACONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao Órgão Fiscalizador do Contrato designado pela CONTRATANTE, em modelos por este estabelecidos, relatórios de execução mensal, trimestral, semestral e anual de atividades assistenciais e financeiras.

2.1.59. A Contratada será responsável pelo serviço de remoção de pacientes do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, através de transporte especializados, em número compatível com a demanda de remoções que corresponde a uma média estimada 1.200 (Mil e duzentas) Km por mês, representando deste total 5% (cinco por cento) de remoções em transporte de UTI móvel. O funcionamento dos serviços deverá ocorrer durante 24hs, de segunda-feira á domingo inclusive feriados, contendo equipe médica, de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) e motorista em número suficiente a plena execução dos serviços, nos seguintes tipos de transporte:

. Ambulância Simples – Veículo destinado ao transporte de pacientes em condições clinicas estáveis e que não apresentarem risco de morte;
. Ambulância UTI Móvel – Veiculo destinado ao transporte de pacientes que apresentam condições clinicas instáveis, com risco de morte;

2.2. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do **PRONTO SOCORRO**

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE MG 10 DEZ. 2025 ( )
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:33:43 -03'00'

CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA;

2.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.2.1. Repassar a **CONTRATADA** os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO** para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de repasse previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer vigência alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Acompanhamento do Contrato a ser instituída para esse fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários no **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRODO JACIRA;**

2.2.5. Referendar através da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CPACG regulamentos de que trata o subitem 2.1.30.

2.2.6. A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão/Autarquia Municipal de Saúde, deverá estabelecer junto a **contratada** e a Central de Regulação Municipal um fluxo para liberação dos leitos, das consultas e exames.

2.2.7. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição for comunicada pelo **CONTRATADO**.

2.2.8. A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2359/2013 e com o Decreto Municipal nº 2369/2014, devendo ser realizada no ato da assinatura deste Instrumento.

2.2.9. Promover, observado o interesse público, a cessão de servidores públicos para exercício no **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA**.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:34:21 -03'00'

2.3.0. Proceder ao pagamento dos vencimentos dos servidores públicos cedidos a CONTRATADA, dentro do número necessário para cumprimento do pactuado, referente a despesa mensal com a folha de pagamento dos servidores cedidos, considerando o quantitativo da folha de pagamentos competência de cada mês, ficando os eventuais acertos para serem descontados ou pagos no mês subseqüente.

2.3.1. Os serviços de água, energia elétrica e telefonia são destinados ao Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira. A Contratante será responsável pelas contas de consumo destes serviços em sua totalidade, que demandará de obras de readequações posteriormente, ou em caso de mudança destas unidades.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado na forma legal, até o máximo 60 (sessenta) meses.

4. DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, mas preferencialmente em regime semestral, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão, responsável pela fiscalização das contas, bem como a autorização da autoridade competente.

4.2. Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

4.3. As alterações de que tratam os subitens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:93219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:93219861644
Dados: 2022.06.29 14:34:38 -03'00'

nacionais e internacionais, cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

5.2. Para a execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor total de R$ 29.444.986,92 (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

5.3. O valor pactuado será repassado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta deste Contrato.

5.4. Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas até 30/06/2023, sendo o correspondente de R$ 14.722.493,46 (quatorze milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) no exercício de 2.022 e o saldo remanescente no orçamento do exercício de 2.023.

5.5. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

5.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 33.90.39.50 Despesa 380.

5.7. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos destinados para provisões de 13° salário, férias e multas do FGTS dos colaboradores que estão sob a responsabilidade da CONTRATADA, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta referida no item 2.1.34, inclusive para fins de rescisões e reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo mesmo após o término do contrato. O CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis, entre elas, a retenção dos pagamentos destinados as provisões, se observar o não cumprimento do mesmo.

5.8. Sem prejuízo do que estabelece o **item 5.7**, em sendo apurado saldo financeiro remanescente do Contrato de Gestão igual ou superior a (uma) parcela mensal vigente, o CONTRATANTE poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, visando ajustar o saldo financeiro do referido Contrato, mantendo sempre em deposito bancário o saldo correspondente as provisões para 13° salário, férias e multas do FGTS dos colaboradores que estão sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861844 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861844 Dados: 2022.06.29 14:34:56 -03'00'

5.9. É vedada a cobrança de **"Taxa de Administração"** por parte da **CONTRATADA**. Entende-se por Taxa de Administração *a* fixação de um percentual sem a devida demonstração da utilização deste valor. As despesas administrativas necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão pode ser apropriada desde que discriminada, apontando detalhadamente como os recursos foram empregados no objeto contratual, evidenciando os reais custos administrativos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

a) Na vigência do presente Contrato, o valor global a ser repassado, referente ao Custeio, será de R$29.444.986,92 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), será repassado mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 10% (dez por cento) do orçamento mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade;

b) O montante de **R$** 2.453.748,91 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) corresponde ao repasse financeiro mensal da primeira parcela, sendo que o valor relativo à primeira parcela será repassado em até 10 (dez) dias da assinatura deste Contrato, e a segunda parcela no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da assinatura do contrato, assim sucessivamente com as demais parcelas;

c) A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente os Relatórios Gerenciais bem como o extrato bancário das contas;

d) O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, nos prazos previstos no subitem 6.1, no Banco do Brasil, Agência 0750-1, conta Corrente nº 224694-5, mediante a apresentação de extrato bancário dos últimos trinta dias.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas em regime trimestral, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. 10 DEZ. 2025 9º
MG
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:35:14 -03'00'

6.3. As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa, c os eventuais ajustes financeiros a menor decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção das partes variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos.

6.4. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma de pagamento, o **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos mensais, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

6.5. O CONTRATANTE realizara mensalmente, o desconto financeiro referente aos proventos dos servidores cedidos á CONTRATADA.

7. DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA**, têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 2359/2013 e Decreto Municipal 2369/2014.

7.2. A **CONTRATADA** receberá, através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo da Permissão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis, conforme **Anexos do edital** e, de forma idêntica, devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos.

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Itapecerica da Serra, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público.

7.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

8. DOS RECURSOS HUMANOS

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:35:31 -03'00'

8.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, considerando um modelo misto de trabalhadores, em que uma parcela será de servidores do **CONTRATANTE,** mantidos por ele outra parcela de funcionários contratados, mediante processo seletivo, pelo **CONTRATADO.**

8.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste CONTRATO DE GESTÃO para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE.**

8.3. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a formalização do ato de remanejamento dos servidores, sempre garantindo aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, anteriormente a assunção da Gestão por parte de Contratada.

8.4. A capacitação dos profissionais sob a responsabilidade da **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

9. DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. O **CONTRATANTE,** através da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP e a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CPACG) /Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste contrato.

9.1.1. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada por Órgão Competente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

9.1.2. Caso sejam apuradas quaisquer despesas impróprias realizadas pela **CONTRATADA,** esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, apresentar justificativas ou providenciar as regularizações;

9.1.3. Das justificativas não aceitas será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, endereçado ao Órgão Próprio da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE MG 10 DEZ. 2025 9º
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:35:50 -03'00'

9.1.4. Se indeferido o recurso, o Órgão Próprio da Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra poderá determinar que a CONTRATADA devolva os valores à conta do Contrato de Gestão ou encaminhar o expediente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, para que efetue o (s) desconto (s) no (s) repasse (s) subsequente (s), do valor gasto indevidamente.

9.1.5. Serão consideradas impróprias as despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados; pagamento de multas pessoais de trânsito; distribuição de agendas, entre outros brindes; custeio de atividades não condizentes com o objeto contratual;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, que norteará as correções que se fizerem necessárias para garantir à plena eficácia do presente instrumento contratual. O sistemático não cumprimento de metas poderá ensejar a desqualificação de Entidade como Organização Social pelo Prefeito do Município de Itapecerica da Serra;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contrato de Gestão (CPACG) em conjunto com Órgão Próprio da Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra, elaborarão consolidação dos relatórios técnicos e encaminharão ao Superintendente de Saúde, que, após ciência e aprovação, encaminhará ao setor competente para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.

9.5. A Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão poderá requerer a apresentação pela **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado/ Município.

9.6. A Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2023.06.29 14:35:09 -03'00'

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, ocasião em que se dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o subitem anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Superintende de Saúde que deverá representar à Procuradoria do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

9.9. Excepcionalmente, no primeiro exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão, a elaboração dos relatórios trimestrais e semestrais bem como as respectivas avaliações qualitativas e quantitativas, deverão se adequar ao ano em questão, de modo que, os relatórios e avaliações serão compostos por mais ou por menos de 3 (três) meses, no caso dos relatórios e avaliações trimestrais, e, ainda, por mais ou por menos de 6 (seis) meses em se tratando dos relatórios e avaliações semestrais. Dessa forma, a partir do segundo exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão, a elaboração dos relatórios e avaliações seguirão automaticamente os trimestres findos em março, junho, setembro e dezembro e os semestres findos em junho e dezembro, quando aplicável. A referida adequação também se aplica ao ultimo exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada pela **CONTRATADA** mensalmente far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

11. DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

11.1.1 A Intervenção será feita por meio Decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua Sto Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
19 DEZ. 2025
BHTE MG

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Do
Em testemunho da verdad

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:36:26 -03'00'

11.1.2. Decretará a intervenção a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, responsável deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimentos administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades assegurando o direito de ampla defesa.

11.1.3. Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatadas as responsabilidades dos gestores a **CONTRATADA** retomara a execução do serviço.

11.1.4 A intervenção deverá ser noticiada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** será responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados no **Anexo Técnico IV** e **V**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.2. O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE**.

12.3 A **CONTRATADA** ainda é responsável por arcar:

12.3.1. De forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes à sua atividade, ficando a mesma como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhista decorrentes, respondendo em juízo ou fora dele, de forma integral e exclusiva, isentando a Autarquia Municipal de Saúde quaisquer obrigações presentes e futuras;

12.3.2. Com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhista incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução do contrato, sendo possível o CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a comprovação de tais encargos como condição da realização das transferências financeiras a serem realizadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ficando a Autarquia de Saúde isento de qualquer responsabilidade direta, solidaria e /ou subsidiaria.

12.3.3. Com quaisquer despesas, tributos tarifas, custas, e monumentos ou contribuição federais, estaduais ou Municipais que decoram direta ou

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:36:45 -03'00'

indiretamente da sua atividade ou da utilização dos bens moveis ou imóveis públicos que lhes foram destinados cabendo-lhe providenciar especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

12.3.3.1. Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente as obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela CONTRATADA.

12.3.3.2 Constatada a exigência de reclamação trabalhista pleiteando débitos previdenciários oriundos da execução do contrato de gestão pela CONTRATADA, que venha a resultar a inclusão da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra no polo passivo como responsável solidário ou subsidiário será possível ao CONTRATANTE reter, das parcelas vincendas, o montante correspondente dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiências.

12.3.3.3 Será possível a retenção de repasses de recursos à CONTRATADA quando a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra for demandado por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA no montante necessário à satisfação debito, de modo a garantir os ressarcimentos aos cofres públicos.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

13.1.1. Por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados; nessa hipótese a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

13.1.3. Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar o

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua Rio de Janeiro, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
10 DEZ. 2025
B.HTE. MG

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original ou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:37:05 -03'00'

CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

13.1.4. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

13.1.5. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias;

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos **subitens 13.1.1** a **13.1.5**, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o princípio do contraditório e da ampla defesa;

13.3. Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

13.4. Ocorrendo a extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio do **CONTRATANTE**, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados especificamente para este Contrato de Gestão;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes aos registros físicos e eletrônicos atualizado de todos os atendimentos efetuados nos Prontos Socorros e Maternidade, dentre estes as fichas e prontuários dos usuários.

13.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento do **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.05.29 14:57:27 -03'00'

270

13.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE.**

13.7. Na hipótese do **subitem 13.1.3**, o **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE.**

13.8. Os valores repassados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão devolvidos aos cofres públicos, com as devidas aplicações financeiras.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de Itapecerica da Serra, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade na prática de atos de natureza dolosa, sem prejuízo das ações previstas nos subitens 9.7 e 9.8.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
10 DEZ. 2025
B.HTE. MG

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:17:50 -03'00'

circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA;**

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

14.4. Da aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Superintende da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

15. DA DESQUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** será desqualificada, sem direito a qualquer indenização, no caso de descumprimento das disposições contidas neste **Contrato de Gestão**, em especial:

15.1.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

15.1.2. Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

15.1.3. Deixar de promover a manutenção dos imóveis públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

15.1.4. Não observar as normas do seu Estatuto ou proceder à alterações que impliquem em modificações das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente **Contrato de Gestão**.

15.2. A desqualificação da **CONTRATADA** será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.
15.2.1. Os dirigentes da **CONTRATADA** responderão individual e solidariamente pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
15.2.2. Recebida a notificação da abertura do procedimento de desqualificação, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:38:12 -03'00'

271

15.2.3. Após a apresentação da defesa ou decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, o processo será enviado a **Comissão de Avaliação** que emitirá parecer técnico e remeterá o processo a Coordenadoria Jurídica.

15.2.4. A Coordenadoria Jurídica, após análise do processo, caso entenda pela desqualificação da entidade, deverá encaminhá-lo com sua decisão, para ratificação do Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

15.2.5. A desqualificação importará a rescisão do **Contrato de Gestão**, a reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.2.6. A desqualificação da **CONTRATADA** acarretará a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município de Itapecerica da Serra.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato de Gestão, de forma global;

b) Orientar os demais partícipes acerca da implementação do programa de publicização de atividades por meio de entidades qualificadas como Organizações Sociais.

17. DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O presente Contrato de Gestão está amparado na Lei 9.637/98, Lei Municipal 2359/2013, Decreto Municipal 2369/2014, Lei nº 8.666/93 e no que couber.

19. DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Itapecerica da Serra, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua Sapucaí, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
19 DEZ 2025
B.HTE. MG
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:38:35 -03'00'

presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Itapecerica da Serra, 29 de Junho 2022.

Patricia Gomes Nicastro
Superintendente da AMS-IS

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:39:07 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

TESTEMUNHAS:

1.

2. Diogo Zilig Baran
RG nº 34.268.017-1
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde - IS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 13 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54296
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1821.6848.5263.7915
Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 4,34 Emol R$ 106,21 TFJ:R$ 33,02 Valor Final R$ 144,17
Nº DA ETIQUETA ADO7059184
TABELIONATO DE NOTAS 9º - MG

7
272

REGRAS DO SISTEMA DE REPASSE

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no **ANEXO TÉCNICO I** nas modalidades abaixo assinaladas:

a. Internação (Saídas Hospitalares);

b. Atendimento a Urgências e Emergências (Consultas médicas);

1.1. As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gerenciamento da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, o **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA** poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do Órgão Fiscalizador/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, conforme especificado no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO JACIRA** é estimado em R$ 29.444.986,92 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o período de doze (12) meses e compõe-se da seguinte forma:

3.1. Da parte fixa 90% (noventa por cento) correspondem ao valor de **R$ 26.500.488,20** (vinte e seis milhões quinhentos mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

•**40% (quarenta por cento)** do valor **R$ 11.777.994,80** (onze milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação);**

•**60 % (sessenta por cento)** do valor, **R$ 17.666.992,10** (dezessete milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dez

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE MG 9º
10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme original. Dou fé.
Em testemu do da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:39:38 -03'00'

centavos) correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento de urgência;**

3.2. Da parte variável 10% (dez por cento) correspondem ao valor de **R$ 2.944.498,69** (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) será repassado para cada meta alcançada nos Indicadores abaixo relacionados, o percentual de 25% desse valor, correspondente à **R$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sendo:

• Acolhimento e Classificação de Risco (25%) **R$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
• Atenção ao usuário (25 %) **R$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
• Relatório do Médico especialista e AIH (25%) **R$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
• Núcleo de Segurança e Qualidade do paciente (25%) **R$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);

4. Os repasses à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. O valor mensal total de cada parcela está fixado em **R$ 2.453.748,91** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

4.2. 90% (noventa por cento) da parte fixa serão repassados em **doze (12) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 2.208.374,01** (dois milhões duzentos e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo);

4.3. 10% (dez por cento) da parte variável serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, **em doze (12) parcelas mensais fixas, no valor estimado de R$ 245.374,89** (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no **Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade**, parte integrante deste Convênio;

4.4. A avaliação da parte variável será realizada em **regime trimestral**, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos *indicadores*.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no **ANEXO TÉCNICO I**, a mesma deverá encaminhar mensalmente, conforme cronograma estabelecido

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:40:03 -03'00'

pelo Órgão Fiscalizador/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas *pelo PAAI.*

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Órgão Fiscalizador.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados em arquivos eletrônicos gravados em CD Rom/DVD utilizando planilhas do programa Microsoft Excel, para a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP/Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por elas estabelecidos.

6. O Órgão Fiscalizador/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido no presente Contrato.

7. A cada período de **03 (três) meses**, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP/Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão procederão à consolidação e análise conclusiva das metas qualitativas e recursos financeiros do trimestre findo, para avaliação e valoração dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do repasse de valor variável estabelecidos neste contrato.

8. A cada período de **06 (seis) meses**, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP/Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão procederá à consolidação e análise conclusiva das metas quantitativas e recursos financeiros, para avaliação e valoração, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação as metas quantitativas estabelecidas neste contrato.

9. Da análise referida nos itens 7 e 8, poderão resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais e/ou indicadores de qualidade, ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, acordada entre as partes nas respectivas reuniões, para ajuste do respectivo contrato.

10. A análise referida no item 9 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato em relação às cláusulas

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Av. São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.06.29 14:40:31 -03'00'

que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do Pronto Socorro Central, Pronto Socorro do Jacira e Maternidade Zoraide Eva das Dores, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE REPASSE

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de repasses ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato – 90%).

1.1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME SEMESTRAL.**

1.2. A avaliação e análise das atividades da **CONTRATADA** constantes deste contrato serão efetuadas conforme explicitado na *Tabela para* repasse *da atividade realizada conforme percentual de volume contratado para gerenciamento*, a seguir apresentada. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no **ANEXO TÉCNICO I** e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no **ANEXO TÉCNICO II.**

TABELA I – Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para gerenciamento.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO **Peso 40 %**	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade da Internação
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade da Internação

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:40:59 -03'00'

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA **Peso 60 %**	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência

2.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE
(Parte Variável do Contrato– 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida **Anexo Técnico – Indicadores de Qualidade**, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado neste contrato. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME TRIMESTRAL.**

Para o período de contratado estabelecem-se como indicadores determinantes do repasse da parte variável:

- Acolhimento e Avaliação e Classificação de Risco – 25%.
- Atenção ao Usuário – 25%
- Relatório Médico Hospitalista e AIH – 25%
- Núcleo de Segurança e Qualidade do Paciente – 25%

TABELIONATO DE NOTAS 9 MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54301
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5669.5165.9107.2736
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN R$ 1,14 Emol:R$ 24,51 TFJ:R$ 7,62 Valor Final R$ 33,27
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADO709185

CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-
v.br

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:41:29 -03'00'

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Especificação do Patrimônio Público Permitido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra/SP, neste ato representada pela Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde Sra. Patrícia Gomes Nicastro, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 30.707.099-2 e CPF/MF sob o nº 280.268.388-82, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 4943 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF/MF sob o nº 032.198.616-44, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando a Lei Municipal nº 2359/2013 e tendo em vista o disposto no item 7 do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre esta Autarquia Municipal de Saúde cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira** que assegure assistência universal e gratuita à população, as partes RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, sendo nos seguintes endereços:

Pronto Socorro Central: localizado na Avenida Quinze de Novembro, nº 570, Centro, Itapecerica da Serra, que pertence ao Município de Itapecerica da Serra.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:44:43 -03'00'

2

Maternidade Zoraide Eva das Dores: Situado Rua Carlos Domingues Tânico nº. 77, Centro, Itapecerica da Serra São Paulo, que pertence ao Município de Itapecerica da Serra.

Pronto Socorro Jacira: Situado Rua Santos Dumont nº. 810, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra São Paulo, que pertence ao Município de Itapecerica da Serra.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2022.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1.O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde, sendo o Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento do **HOSPITAL** sob pena de responder por perdas e danos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito no item 1 deste instrumento;

b) Realizar, anualmente, conferência e atualização do inventário correspondente a todos os bens permitidos o uso.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2022, emitindo laudo de vistoria atestando seu bom estado de conservação;

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido no item 2;

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias;

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE MG 10 DEZ. 2025 9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:45:10 -03'00'

d) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 001/2022, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu respeitada a depreciação natural do imóvel e o termo de vistoria;

e) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**;

f) É facultado ao **PERMISSIONÁRIO** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2022.

4. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 001/2022.

4.2. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

5.DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O **PERMITENTE** poderá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente instrumento tem fundamento na Lei Municipal nº 2359/2013, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão nº 001/2022.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2022, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:19861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:19861644 Dados: 2022.06.29 14:45:48 -03'00'

2
276

7. DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

8. DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Itapecerica da Serra como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Itapecerica da Serra, 29 de Junho de 2022.

Patricia Gomes Nicastro
Superintendente da AMS-IS

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:46:23 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde –

TESTEMUNHAS:

1.

2. Diogo Zillio Baran
RG nº 34.268.017-1
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde - IS

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autêntico este documento, composto por 2 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM84311
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3843 9618 2974 8494
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,76 Emol:R$ 16,34 TFJ:R$ 5,08 Valor Final:R$ 22,18
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADO709166

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Especificação do Patrimônio Público Permitido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra/SP, neste ato representada pela Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde Sra. Patrícia Gomes Nicastro, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 30.707.099-2 e CPF/MF sob o nº 280.268.388-82, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 4943 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF/MF sob o nº 032.198.616-44, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando a Lei Municipal nº 2359/2013 e tendo em vista o disposto item 7 do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre esta Autarquia cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **Pronto Socorro Central e Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira**, que assegure assistência universal e gratuita à população, as partes RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este Termo.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2022.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:41:50 -03'00'

277

2. DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** deverá guardar/manter os bens no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do **PERMITENTE**.

2.3. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente instrumento, o **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2022, emitindo laudo de vistoria atestando a existência e o estado de funcionamento;
b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Contrato de Gestão nº 001/2022;
c) O **PERMISSIONÁRIO** fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **PERMITENTE**;

e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao **PERMITENTE**;

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG
10 DEZ. 2025
9º
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:42:15 -03'00'

a) Informar imediatamente ao **PERMITENTE** caso os bens objeto desta permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros;

b) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal nomear ao **PERMITENTE** à autoria;

c) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso;

d) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado ao **PERMITENTE**, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 001/2022.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

6. DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas nos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. O **PERMITENTE** poderá proceder à vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

7. DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:83219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:83219861644 Dados: 2022.06.29 14:43:14 -03'00'

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir o **PERMITENTE** no valor de marcado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma para e substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Itapecerica da Serra, após prévia avaliação e expressa autorização do **PERMITENTE.**

8. DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir ao **PERMITENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste instrumento.
8.2. O **PERMISSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento na Lei Municipal nº 2359/2013, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicando supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão nº 001/2022.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2022, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

10. DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua Curitiba, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG
B.HTE. MG 10 DEZ. 2025
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:43:44 -03'00'

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

11. DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Itapecerica da Serra/SP, como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Itapecerica da Serra, 29 de Junho de 2022.

Patricia Gomes Nicastro
Superintendente da AMS-IS

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:44:14 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

TESTEMUNHAS:

1.

2. RG nº 34.268.017-1
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde - IS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54316
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8330.1973.4086.2662
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 1,14 Emol:R$ 24,51 TFJ:R$ 7,62 Valor Final R$ 33,27
Nº DA ETIQUETA ADO709187
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

279

AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA

SUS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AUTARQUA MUNICIPAL DE SAUDE - IS
CONTRATADA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CONTRATO N°(DE ORIGEM): 001/2022
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapecerica da Serra, 29 de junho de 2022.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:
Nome: PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Cargo: Superintendente
CPF: 280.268.388-82
Assinatura: _____.

Pela Contratada:
Nome: VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK.
Cargo: Presidente
CPF: 032.198.616-44
Assinatura: _____.
VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Dados: 2022.06.29 14:48:16 -03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

9º TABELIONATO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54319
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2664.9138.6134.3922
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,39 Emol:R$ 8,17 TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,03
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADO709189

Departamento de Suprimentos
Rua Major Manoel Francisco de Moraes, n° 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

AUTARQUIA DE SAÚDE
ITAPECERICA DA SERRA

SUS

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

A Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra / SP, inscrita no CNJP n° 09.583.958/0001-27, autoriza a empresa **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL,** inscrita no CNPJ 03.893.350/0001-12, celebrado entre as partes através do Contrato de Gestão n° 001/2022, de acordo com a Seleção Publica 001/2022, processo administrativo 1.532/2022, com a formalização da contratação pela DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 158/2022, Processo n° 10.150/2022, **a dar início em 30 de Junho de 2022,** a prestação de serviços de Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Itapecerica da Serra, 29 de Junho de 2022.

SUPERINTENDENTE

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:29:38 -03'00'

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025

SELO DE CONSULTA: JOM84318
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3147 2261 8467 7552

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,38 Emol:R$ 9,17 TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADO709168

TABELIONATO DE NOTAS 9º BELO HORIZONTE - MG

9
280

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA

SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemetério Andrade, 950 – 5° e 6° andar – Buritis – Belo Horizonte – BH, possuidor do título de Organização Social em Saúde, pelo Munícipio de Itapecerica da Serra/SP, é gestor do **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA**, através do Contrato de Gestão n° 01/2022, desde 26/06/2022, até a presente data, tendo como objeto **O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, em regime de 24 horas/dia.

Na execução do Termo de Convênio, o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTESOCIAL**, faz uso do Prontuário Eletrônico (PEP) para registro, armazenamento e controle das informações dos pacientes.

Itapecerica da Serra, 30 de janeiro de 2023

Júlio César de Lima
Coordenador Administrativo

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000 Fax: (11) 4667-1256
E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br

CONTRATO DE GESTÃO

Contrato nº. 08/2020
Processo nº. 00157/2020

Edital 03/2020

Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, qualificado como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na região norte, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES,** associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Mário Sérgio Lubiana, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 752.243.727-04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, com CNPJ/MF 03.893.350/0001-12, com endereço na Rua Avenida Raja Gabáglia, 4943 –Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG – CEP: 30360-663 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 104756, Livro A, averbado sob nº 139, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz da Cruz Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 053.984.336-95, RG nº MG 8.407.469/SSP-MP, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo nº 00157/2020, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, assim como os princípios da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações , e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e nº 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, a serem desenvolvidas na região norte do Estado do Espírito Santo cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130312701211683879549
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130312701211683879549-1
Data: 27/01/2021 12:42:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48656-WD6F;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o gerenciamento e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades, ações e serviços na área de atendimento pré-hospitalar móvel no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na região norte do Espírito Santo, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

1.2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.3. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**:

a) O Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

b) O Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento

c) O Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

d) O Anexo Técnico IV – Termo de Permissão de Uso

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

2.1. Com a finalidade exclusiva de viabilizar a perfeita e regular execução do objeto contratual, o **CONTRATANTE, por intermédio dos municípios consorciados,** destinará à **CONTRATADA** bens móveis e bens imóveis, pertinentes as bases descentralizadas, atendendo a todas as exigências do Ministério da Saúde pertinentes a base descentralizada, através da celebração de Termo de Permissão de Uso (Anexo Técnico IV).

2.1.1.A destinação de bens será precedida de inventário e avaliação pelo município consorciado que firmará o Termo de Permissão de Uso.

2.1.2. O CONTRATANTE, quando receber os veículos destinados aos serviços do SAMU 192 na região norte, através da celebração de Termo de Permissão de Uso, destinará a CONTRATADA os veículos referidos.

2.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará nos termos do item 3.16 da Cláusula Terceira, pela manutenção preventiva e corretiva, guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis, cujo uso lhe é permitido, mantendo-os em perfeito estado de conservação, asseio, higiene e limpeza, sem que isso lhe gere qualquer direito de retenção ou indenização, de modo a devolvê-los no estado em que os recebeu findo o prazo do contrato, ressalvadas eventuais deteriorações decorrentes do uso normal, bem como ressarcir o CONTRATANTE pelo extravio ou danos por ato de seus prepostos ou representantes, tendo como parâmetro a avaliação prévia dos bens cujo laudo fará parte integrante do Termo de Permissão de Uso, ou o valor de mercado atualizado, a critério da Administração, além de preservar a plaqueta de registro patrimonial.

2.3. A **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a utilizá-los exclusivamente na execução do objeto contratado, sendo vedado ceder, locar sob qualquer título,

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-2
Data: 27/01/2021 12:42:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48657-CX0D;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

transferi-los para terceiros, ou para outra unidade administrada pela **CONTRATADA** sob pena de caracterizar inadimplemento contratual.

2.4. Nas hipóteses de desqualificação, extinção da entidade e de rescisão contratual, haverá reversão dos bens aos municípios consorciados e ao CONTRATANTE, cujo uso fora permitido à **CONTRATADA**, bem como aqueles eventualmente adquiridos com os recursos a ela repassados, juntamente com o saldo de recursos financeiros existente na conta corrente, na forma do item 3.18.

2.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Presidente do CONTRATANTE, propor a devolução de bens, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPOSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Em cumprimento às suas obrigações cabem à **CONTRATADA**, além das obrigações, constantes das especificações técnicas nos Anexos Técnicos I, II, III e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS bem como nos Diplomas Federais e Estaduais que regem a presente contratação, as seguintes:

3.2. Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência e emergência, prestando os cuidados médicos de urgência e emergência apropriados ao estado de saúde do usuário e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais de saúde até a unidade referenciada ou mais adequada, para cada tipo de agravo.

3.3. Respeitar as definições dos Comitês Gestores Regionais da Rede de Urgência e Emergência (CG – RUE), da Comissão Intergestores Regional (CIR), da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), de atos normativos e demais documentos da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), pertinentes aos serviços do SAMU.

3.4. Respeitar as referências de atendimento, que seguem os Pactos de Gestão e o Plano Estadual de Atenção as Urgências, em concordância com as necessidades do cidadão acometido da situação de urgência ou emergência e suas respectivas repactuações.

3.5. Administrar as Unidades de Suporte Básico (USB) e as Unidades de Suporte Avançado (USA) do SAMU 192 se responsabilizando por toda estrutura administrativa e operacional.

3.6. Manter a localização de todas as Unidades Móveis respeitando as pactuações deliberadas no Comitê Gestor de Urgência Regional e na Comissão Intergestora Bipartite (CIB), assim como as Portarias Ministeriais acerca da adequação das estruturas e recursos humanos, como possíveis expansões.

3.7. Manter as Unidades de Suporte Avançado (USA), as Unidades de Suporte Básico (USB) de forma descentralizada, conforme deliberação da CIB.

...ra os dados do ato em. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em. https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-3
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48658-25RO;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

284

3.8. Manter, e adequar quando necessário, a padronização da estrutura física e *layout* visual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (bases descentralizadas e unidades móveis) estipulado pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com o uso da logomarca do CONTRATANTE.

3.9. Cumprir com o disposto na minuta do Termo de Cooperação Técnico-Operacional a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e demais órgãos públicos (Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, Secretaria da Casa Militar, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, dentre outros), visando contemplar os municípios da região norte, conforme minuta que integra o edital como Anexo II.

3.10. Assegurar o pronto atendimento às demandas advindas da Central de Regulação Médica das Urgências, a cargo da Secretaria Estadual de Saúde, a qual utiliza número exclusivo e gratuito (192).

3.11. Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, em atendimento às determinações da Central de Regulação Estadual do SAMU 192, enviando equipes, visando atingir os municípios da área de abrangência do serviço na Região Norte do Espírito Santo.

3.12. Em atendimento as determinações da Central de Regulação Estadual do SAMU 192, participar dos planos de organização de socorro em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas como acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes.

3.13. O médico regulador da Central de Regulação Estadual do SAMU 192, será o responsável pela regulação das urgências, constituindo-se na autoridade sanitária das questões de urgências da região de abrangência, ao qual a contratada estará vinculado.

3.14. Manter durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas quando do processo seletivo.

3.15. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

3.15.1. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.16. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-4
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48659-6ZZX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

285

3.16.1 - A manutenção, conservação e as substituições deverão ser custeadas com recursos financeiros previstos na Cláusula Sétima e, na impossibilidade de assim fazer, será efetuada a complementação de recursos, cujo repasse dar-se-á através de Termo Aditivo.

3.16.2 - Em hipótese alguma, poderão ser alocados recursos públicos para reparação, manutenção, substituição de bens se a contratada por si ou por terceiros tenha dado causa ao dano.

3.16.3 - Em caso de ocorrências de furto, roubo e sinistro de veículo e/ou equipamentos deverá ser lavrado Boletim de Ocorrência (BO) e feita comunicação imediata pela CONTRATADA, a qual deverá adotar as providências necessárias para a substituição do veículo/equipamento em prazo razoável e que não comprometa o serviço.

3.17. Quando da aquisição de bens, seja para reposição daqueles cujo uso foi permitido, seja para novas aquisições, a **CONTRATADA** deverá solicitar autorização prévia ao CONTRATANTE, conforme Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso.

3.18. Transferir, integralmente, ao CONTRATANTE e aos municípios consorciados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social, e/ou rescisão deste contrato, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços cujo uso lhe fora permitido, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos e de atividades próprias da instituição, diferentes e não relacionadas ao Contrato de Gestão.

3.19. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença.

3.20. Adotar, em todas as placas, adesivos e logomarcas internos e externos, em veículos e demais materiais permanentes, bem como em uniformes, rouparias, impressos e documentos oficiais as logomarcas do SAMU, da Secretaria Estadual de Saúde e do CONTRATANTE, nos padrões definidos pelo CONTRATANTE, assim como seguir todas as diretrizes definidas pelo Governo do Estado e Ministério da Saúde no tocante à comunicação.

3.21. Adotar o símbolo e o nome designativo do SAMU 192, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo da "Organização Social".

3.22. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

3.23. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

Consulta os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-5
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48660-SUW9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

186

3.24. Atender os usuários do SAMU com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

3.25. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição para o Sistema Único de Saúde.

3.26. Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 81% (oitenta e um por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades, justificado por meio da alteração do Decreto nº 3.863-R de 25/09/15, Art.1º, Parágrafo Único.

3.26.1) A remuneração e vantagem de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social contratada, em caso de alteração dos valores pactuados, não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores praticados no mercado médico-hospitalar do Estado do Espírito Santo.

3.26.2) Em caso de contratação de profissional, cuja qualificação técnico-profissional exigida não encontre parâmetro no Estado do Espírito Santo, ou cuja contratação não esteja sendo possível em virtude de escassez do referido profissional, serão observados os níveis médios da remuneração praticados no mercado médico-hospitalar nacional.

3.27. Adotar práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas; bem como publicação anual, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, de demonstrações financeiras, auditadas e elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do Contrato de Gestão.

3.28. Publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observando-se o disposto artigo 19 do Decreto nº 2484-R/2010.

3.29. Contratar, caso não possua, e utilizar como sistema de informação, o sistema integrado de gestão padrão do SAMU 192, ou outro sistema que venha a ser certificado e definido pela SESA, visando a integração de todas as informações com a Central de Regulação sob responsabilidade da SESA, cuja implantação e manutenção ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA.**

3.30. A **CONTRATADA** se obriga a proceder a instalação e manutenção dos telefones e dos serviços de internet em todas as bases descentralizadas instaladas nos municípios da região norte, abrangidos pelo presente instrumento.

...ra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-6
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48661-HL8J;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

287

3.31. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva entidade.

3.32. Disponibilizar uniformes das equipes assistenciais, obedecendo ao padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde, e da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos obrigatórios de segurança.

3.33. Assegurar em grupo ou individualmente, seguro de vida aos funcionários do SAMU/ES, assim como seguro de todas as viaturas.

3.34. Manter equipes que trabalharão em sistemas de plantão, com cobertura por 24 horas, todos os dias da semana.

3.35. Adequar o quadro funcional conforme deliberação dos conselhos profissionais e portarias ministeriais.

3.36. Contratar profissionais administrativos como retaguarda na garantia do funcionamento do serviço, com intuito de atender as áreas necessárias (compras, farmácia, recursos humanos, supervisão de frota, capacitação de pessoal, entre outras).

3.37. Realizar processos seletivos contínuos (mantendo um quadro reserva) para garantir o quadro mínimo de profissionais atuando 24 horas por dia.

3.38. Realizar um cronograma anual de capacitação dos profissionais do serviço em atendimento pré-hospitalar conforme protocolos nacionais e internacionais vigentes e/ou conforme orientação do Ministério da Saúde e apresentar ao CONTRATANTE após 30 dias da data de assinatura do Contrato de Gestão, como estabelecido na Portaria MS 1.010/2012, Portaria de Consolidação Nº 03 de 2017 e Portaria MS Nº2.048/2002.

3.39. Atender as Regulações com decisão técnica médica de envio de recurso.

3.40. Manter rotinas e controle internos que assegurem adequado fluxo de dados por meio da utilização do software E-COPS, que vem sendo utilizado pela SESA, ou outro que seja possível a integração via Web Service;

3.41. Manter relatórios sempre atualizados disponíveis para consultas ou fiscalização por órgãos competentes;

3.42. Encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias eventualmente devidas.

3.43. A Contratada deverá providenciar realização da limpeza, segurança e manutenção predial, hidráulica e elétrica dos imóveis cedidos para seu uso (bases descentralizadas.

3.44. A Contratada deverá providenciar manutenção preventiva, manutenção corretiva e gerenciamento adequado de: unidades móveis, tecnologia das informações, equipamentos de saúde e outros, resíduos comuns e infectantes.

...ira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-7
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48662-HUWM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

288

3.45. A Contratada deverá realizar a contratação e manutenção de plataforma eletrônica, observando o disposto abaixo:

a) implantar plataforma eletrônica com o objetivo de sistematizar os procedimentos de prestação de contas para aprimoramento do processo de controle, trazendo agilidade e efetividade ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito das atividades contratadas.

b) a plataforma eletrônica deverá ser capaz de transmitir e recepcionar eletronicamente os relatórios estabelecidos para a prestação de contas dos repasses recebidos pela organização social, bem como os dados que geraram os relatórios com a respectiva documentação comprobatória dos desembolsos realizados, além de conter um conjunto de soluções para fazer o gerenciamento de informações, preparando e armazenando os documentos relativos às prestações de contas.

c) a plataforma eletrônica deverá dispor de módulo de coleta de dados e tratamento de informações, que contenha software integrador para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros, evidenciando as movimentações contábeis e financeiras referentes aos contratos de gestão, conforme dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 489/2009 e da Instrução Normativa 42/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

d) a plataforma eletrônica deverá conter módulo para certificação digital dos documentos eletrônicos que serão transmitidos através da autoridade certificadora, no âmbito da Organização Social, vinculando a entidade a uma chave pública, com padrão ABNT de modalidade de assinatura eletrônica. Parágrafo Único - A certificação digital será realizada no momento da transmissão dos registros da prestação de contas, e aceitando obrigatoriamente os certificados de tipo A1 e A3.

e) arquivos transmitidos e assinados digitalmente deverão ser criptografados pelo emitente Contador legalmente habilitado e descriptografados no recebimento das prestações com o objetivo de dar segurança à transmissão de dados.

f) a plataforma eletrônica, no mínimo, deverá realizar transmissões diárias, um dia após os pagamentos, devidamente acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, assim como transmissões mensais, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao das ocorrências.

g) a plataforma eletrônica deverá conter módulo de acompanhamento e fiscalização, que possibilite ao consórcio público analisar e classificar os registros, e notificar a organização social de eventuais inconsistências, devendo ser as diligências ocorridas durante o mês analisado atendido até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, por meio da plataforma eletrônica.

Parágrafo Único. O não atendimento a solicitação, ou a permanência da irregularidade ou das restrições encontradas na prestação de contas, a equipe técnica do consórcio comunicará de imediato ao presidente do CONTRATANTE, para as providências cabíveis, nos termos do contrato de gestão.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-8
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48663-W0R3;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

289

h) caso ocorra alguma alteração nos saldos contábeis, após o envio mensal do Balancete, dos Demonstrativos de despesas e receitas ou dos Relatórios Financeiros, a organização social deverá reenviar, via ofício, o novo demonstrativo, com as respectivas justificativas para cada uma das alterações ocorridas, em observância ao disposto na Resolução CFC nº 596 em 29/07/1985 do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC 2.4 - Da Retificação de Lançamentos, alterada pela Resolução CFC nº 1.179/2009 que aprovou a NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, sendo alterada e consolidada em 11/12/2013 como NBC TG 23 (R1).

3.46. A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação para a população, objetivando o encaminhamento de reclamações, sugestões, denúncias, elogios e obter informações sobre o SAMU 192, observando o seguinte:

a) Ao receber a solicitação do cidadão, o serviço de Ouvidoria da CONTRATADA adotará todas as medidas cabíveis para apuração de possíveis irregularidades ou correções, quando for o caso, e outras medidas conforme motivo da ligação recebida. Devendo, quando necessário, a Ouvidoria buscar informações junto ao CONTRATANTE.

b) A Ouvidoria da CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE relatório mensal de todos registros do serviço de Ouvidoria, e providências adotadas, agrupadas por categoria de: reclamações, sugestões, denúncias, elogios e outros.

3.47. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte secundário de pacientes ("transferências" reguladas e operacionalizadas pelo SAMU 192, conforme Art. 6º da Portaria SESA nº 074-R que dispõe sobre a instabilidade de pacientes e define os critérios de Urgência e Emergência) aos pontos de atenção de Urgência e Emergência da Rede, conforme determinação da Central de Regulação Estadual do Serviços do SAMU 192, a qual será responsável pela hipótese diagnóstica, avaliação do grau de risco e da gravidade, do ponto de atenção adequado quanto ao adensamento tecnológico e tempo de acesso compatível para o cuidado do agravo.

§1º As referências de atendimento da Central de Regulação Estadual seguem atos normativos, tais como: Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR-RUE), Pactos de Gestão, pactuações de CIR e CIB, e demais documentos da SESA/ES em concordância com as necessidades do cidadão acometido da situação de urgência ou emergência e suas respectivas repactuações;

§2º Não é atribuição direta da CONTRATADA pelos serviços de execução do SAMU 192 o transporte de pacientes de baixa e média complexidade na Rede. Não é competência dos serviços do SAMU 192 o transporte de pacientes para realização de exames e/ou pareceres em condição estável;

§3º Os pacientes estáveis que necessitem de leitos hospitalares, tem os recursos regulados pelo NERI (Núcleo Especial de Regulação de Internação), e portanto, não são de atribuição da CONTRATADA para fins de transporte e ou transferência entre ou para unidades da rede de atenção.

...a os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-9
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48664-02LE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3.48. Atender a todas as recomendações da Vigilância Sanitária no que se refere ao SAMU 192.

3.49. Disponibilizar à equipe de Monitoramento e Avaliação do SAMU o acesso imediato ao(s) software(s) utilizados pela CONTRATADA;

3.50. Manter atualizados os registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e alimentar regularmente os demais sistemas do SUS, definidos pelo CONTRATANTE.

3.51. A CONTRATADA deverá locar ambulâncias com os equipamentos necessários e conforme padrões do SAMU 192, para execução dos serviços nos primeiros 12 (doze) meses de execução do contrato, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, para suprir as necessidades da região, até que sejam liberados os veículos pelo Ministério da Saúde, conforme a Ordem de Serviços pelo CONTRATANTE.

3.52. A CONTRATADA deverá possuir 03 (três) responsáveis técnicos (médico, enfermeiro e farmacêutico), com registro nos respectivos conselhos de classe, 01 (um) administrativo e 01 (um) contador.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1.1. Programar no orçamento do CONTRATANTE, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

4.1.2. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, cedidos pelos municípios consorciados e por este consórcio público, conforme Anexo Técnico IV do Contrato de Gestão;

4.1.3. Inventariar e apurar a condição de uso, estado e conservação para atualização do Termo de Permissão de Uso (Anexo Técnico IV);

4.1.4. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste contrato, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às

...ifra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-10
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48665-4AUV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

291

eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

5.2. O presente Contrato será acompanhado e fiscalizado por Comissão de Monitoramento designada pelo CONTRATANTE, a qual fará, mensalmente, a consolidação e análise do desenvolvimento das atividades, elaborando relatório circunstanciado para avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos. Emitirá também, semestralmente relatório das metas quantitativas e trimestralmente das metas qualitativas, além de relatório anual global conclusivo, sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA.

5.3. A verificação de que trata o item anterior, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de possibilitar a avaliação mensal.

5.4. A Comissão nomeada emitirá relatório conclusivo, conforme descrito no Item "5.3".

5.5. Trimestralmente o CONTRATANTE procederá à análise dos indicadores qualitativos realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às metas estabelecidas, que poderá gerar ajuste a menor no repasse referente à estes indicadores que condicionam o pagamento do valor da parte variável descrita na Cláusula Oitava deste Contrato.

5.6. Semestralmente o CONTRATANTE procederá à análise dos indicadores quantitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às metas quantitativas estabelecidas neste CONTRATO. O não alcance das metas poderá gerar ajuste a menor no repasse referente às mesmas.

5.7. Das análises referidas nos itens 5.5 e 5.6, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do contrato, e desde que previamente analisado os aspectos econômico-financeiros acarretados pelo aditamento pretendido.

5.8. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato será composta por membros indicados pela Câmara Setorial de Saúde do CONTRATANTE e pela Secretaria Estadual de Saúde - SESA/SRSCI, designados por portaria do presidente do consórcio, a qual emitirá relatório conclusivo, conforme descrito no Item 5.2.

5.9. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao presidente do Consórcio.

...ra os dados do ato em. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130312701211683879549
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130312701211683879549-11
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48666-QYVP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

292

5.9.1. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades cometidas pelas entidades qualificadas como Organizações Sociais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

5.10. O CONTRATANTE deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme este contrato e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

5.11. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados, entre outros:

a) comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

b) compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Contrato de Gestão, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

c) regularidade das informações; e

d) o cumprimento das metas pactuadas no Contrato.

5.12. O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo de até dez dias corridos para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação formal da contratada, sob pena de rescisão.

§ 1º Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a contratante disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto a sua aceitação sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

§ 2º Caso não haja a regularização no prazo previsto no caput, o CONTRATANTE:

a) realizará a apuração do dano; e

b) comunicará o fato à CONTRATADA para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, tendo por termo inicial o dia subseqüente ao da publicação do seu resumo na imprensa oficial do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, o CONTRATANTE repassará à **CONTRATADA**,

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-12
Data: 27/01/2021 12:42:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48667-AH9D;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

293

no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento, a importância global estimada **de R$ 8.244.180,00 (oito milhões duzentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais),** e do valor estimado de R$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) referente aos meses de Contrato do exercício financeiro vigente. Após este período, os desembolsos serão por um período de 12 meses.

§ 1º - Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de **R$ 156.067,00 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e sete reais)** correspondente ao custeio global, exercício de 2020 e onerará a **UG: 0000001 Atividades: 2008, Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 e Fonte de Recursos: Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

§ 2º O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas resoluções orçamentárias do CONTRATANTE, dos exercícios subsequentes.

§ 3º Para aquisição de bens será transferido à **CONTRATADA**, no primeiro ano (2020), a importância de **R$ 18.413,00 (dezoito mil quatrocentos e treze reais),** correspondente a recursos de **INVESTIMENTO** para o SAMU 192 e, onerará a **UG: 000001, Atividades: 2008, Natureza da Despesa: 4.4.50.52.00 e Fonte de Recursos: Equipamentos e Material Permanente.**

§ 4º Os recursos repassados remanescentes à **CONTRATADA** deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, ficando a **CONTRATADA** responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente o CONTRATANTE o valor perdido.

§ 5º Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

§ 6º A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pelo CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente ao CONTRATANTE.

7.2. Após o primeiro ano de gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, os valores pactuados neste Contrato serão obrigatoriamente revistos pelo **CONTRATANTE**.

7.2.1. As alterações de valores e cronograma de desembolso devem ser realizadas mediante Termo Aditivo.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-13
Data: 27/01/2021 12:42:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48668-BSHH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. No primeiro ano de vigência do presente contrato, estima-se repassar **R$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)** referente ao período de pré-ativação do SAMU. O somatório dos valores a serem repassados referentes ao período assistencial fica estimado em **R$ 8.020.729,49 (oito milhões vinte mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)** sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 10 (dez) parcelas mensais. A composição de cada parcela operacional (excluídas a parcela referente ao período de pré-ativação) é de 90% referente à parte fixa e 10% referente à parte variável do contrato.

8.1.1. Nos anos subsequentes, a liberação dos valores a serem repassados dar-se-ão em 12 parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo de 1/12 de 90% do orçamento anual e um valor correspondente a parte variável de 1/12 de 10% do orçamento anual.

§ 1° As parcelas mensais serão pagas até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.

§ 2° As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses correspondentes a cada novo trimestre subsequente a data de celebração do termo de contrato, após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

§ 3° Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra o presente **CONTRATO**.

8.2. O montante referente à Investimento no valor total dos primeiros 12 (doze) meses de contrato será de **R$ 67.383,51** (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) - repassado à **CONTRATADA** mediante aprovação de projeto pelo CONTRATANTE.

8.3. O **CONTRATANTE** exigirá, para liberação das parcelas devidas à **CONTRATADA**, a partir do segundo mês e assim sucessivamente, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre o serviço, ficando a liberação do pagamento condicionada à efetiva quitação dos encargos.

8.3.1. Na oportunidade da liberação das parcelas, serão exigidas, ainda, as certidões de regularidade fiscal da **CONTRATADA** emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa) Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre a prestação de serviço, salvo dispositivo legal em contrário.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-14
Data: 27/01/2021 12:42:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48669-TCQE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. As metas pactuadas e os recursos financeiros poderão ser alterados, parcial ou totalmente, através de Termo Aditivo, mediante análise prévia da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento, e ainda, parecer jurídico e posterior autorização do Presidente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente Contrato obedecerá por analogia às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o **CONTRATANTE,** em acordo com os municípios consorciados, providenciará rescisão do Termo de Permissão de Uso, dos bens cedidos à **CONTRATADA**, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, tomando por analogia o § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º Em caso de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, este arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, assegurando-se, entretanto, o direito de regresso contra o responsável no caso de dolo ou culpa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 3º Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, que poderá ser configurada em razão da recusa desta no atendimento das condições de prestação dos serviços ou na aceitação dos custos estabelecidos pelo CONTRATANTE, devidamente fundamentados, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

§ 4º A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, por analogia, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações, seleção de projetos e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-15
Data: 27/01/2021 12:42:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48670-7319;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

§ 2º As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

§ 3º As sanções administrativas, somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sansão administrava, o CONTRATANTE deverá notificar o **CONTRATADO**, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência e com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93.

§ 4º Dependendo da obrigação não cumprida o CONTRATANTE, a seu juízo, aplicará multa de 05% a 30% calculados sobre o valor da parcela mensal;

§ 5º O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

§ 6º A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, cível e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

12.1. A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação prévia do **CONTRATANTE** todos os projetos que impliquem no uso dos bens móveis e imóveis, prédios ou

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121166367954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121166367954 9-16
Data: 27/01/2021 12:42:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48671-XRG2;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

297

terrenos, objeto deste Contrato de Gestão, para empreendimentos diversos dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É vedada a cobrança aos usuários pelos serviços referentes ao objeto deste **CONTRATO**.

13.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo **CONTRATANTE** sobre a execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O **CONTRATO DE GESTÃO** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Nova Venécia-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

15.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Venécia-ES, 06 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Osvaldo Fernandes Alves Jr.
RG:

2) _____
Nome.: Silas Augusto M. Peixoto
RG.: MG 17754939

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031270121168387954 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031270121168387954 9-17
Data: 27/01/2021 12:42:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48672-8D2A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:44:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

298

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE · MG · 1º

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12,** presta serviços ao **Consórcio Público da Região Norte – CIM Norte**, por meio do Contrato de Gestão nº 08/2020 **assinado em 06 de novembro 2020**, realizando atendimentos médicos de urgência e emergência, além de gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde nos municípios consorciados, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, **com início das atividades assistenciais em 18 de janeiro de 2021.**

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social presta os serviços contratados de forma satisfatória, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado, conforme as especificações do quadro abaixo:

REGIÃO CIM NORTE			
MICRORREGIÃO	**MUNICÍPIO**	**ATENDIMENTOS**	**HORAS MENSAIS**
Nº 1	Nova Venécia	126	744 h
	USB Vila Pavão	12	N/A
	Boa Esperança	33	N/A
Nº 2	São Mateus	228	744 h
	Jaguaré	38	N/A
	Conceição da Barra	36	N/A
	Pedro Canario	34	N/A
Nº 3	Montanha	61	744 h
	Ponto Belo	17	N/A
	Mucurici	15	N/A
	Pinheiros	27	N/A
TOTAL		**627**	**2.232 h**

Nova Venécia/ES, 15 de julho de 2022.

LEILSON DUARTE
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES

9
299

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/01/2023

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

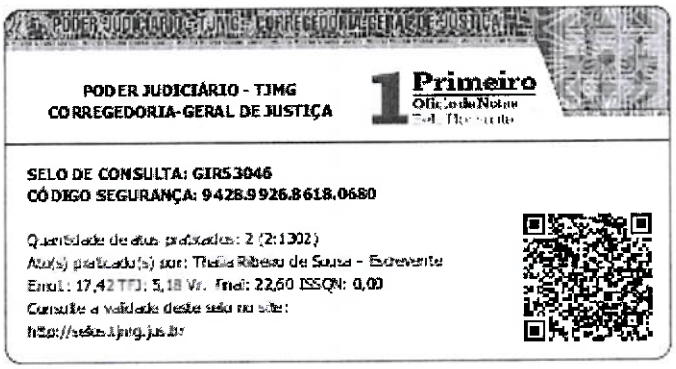
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GIR53046
CÓDIGO SEGURANÇA: 9428.9926.8618.0680
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

1
300

CIM Norte/ES
Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo
"Uma visão, uma meta, municípios unidos por um norte fortalecido"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12,** presta serviços ao **Consórcio Público da Região Norte – CIM Norte**, por meio do Contrato de Gestão nº 08/2020, realizando atendimentos médicos e gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde aos municípios consorciados, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, **desde 18 de janeiro de 2021.**

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social realiza uma média de **1.000 atendimentos por mês**, com **730 horas mensais de serviços médicos de urgência e emergência em cada um dos 11 municípios consorciados**, e vem prestando os serviços contratados de forma satisfatória, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado.

Nova Venécia/ES, 06 de agosto de 2021.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por ARNOBIO PINHEIRO SILVA:01698632711
Data: 2021.09.02 10:48:01 -0300

Arnóbio Pinheiro da Silva
Presidente CIM Norte

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031030921296772650 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031030921296772650 8-1
Data: 03/09/2021 14:26:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98743-6I1P;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:28:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

304

O pre. de documento digital foi conferido com o original e assinado digitaln. e por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de. reiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO D OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS 1º BELO HORIZONTE MG

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12,** presta serviços ao **Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul,** por meio do Contrato de Gestão nº 007/2020, realizando atendimentos médicos de urgência e emergência, além de gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde nos municípios consorciados, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, desde 09 de dezembro de 2020.

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social presta os serviços contratados de forma satisfatória, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado, conforme as especificações do quadro abaixo:

REGIÃO CIM POLO SUL			
MICRORREGIÃO	**MUNICIPIO**	**ATENDIMENTOS**	**HORAS MENSAIS**
CENTRO SUL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	493	732 h
	CASTELO	106	N/A
	JERÔNIMO MONTEIRO	53	N/A
	VARGEM ALTA	51	N/A
EXTREMO SUL	ATÍLIO VIVACQUA	42	744 h
	MIMOSO DO SUL	78	N/A
	MUQUI	47	N/A
	PRESIDENTE KENNEDY	23	N/A
LITORÂNEA	ALFREDO CHAVES	12	N/A
	ICONHA	18	N/A
	RIO NOVO DO SUL	27	N/A
	ITAPEMIRIM	14	N/A

SERGIO FARIAS FONSECA:87337452772 Assinado digitalmente por SERGIO FARIAS FONSECA:87337452772 Data: 2022.07.15 14:48:43 -0330

9
302

O pre. e documento digital foi conferido com o original e assinado digitaln. e por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de. eiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO D. OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	MARATAÍZES	87	N/A
ALTO CAPARAÓ	IBITIRAMA	24	N/A
	IÚNA	88	744 h
	IRUPI	33	N/A
	MUNIZ FREIRE	66	N/A
MÉDIO CAPARAÓ	ALEGRE	54	N/A
	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	23	N/A
	DORES DO RIO PRETO	15	N/A
	GUAÇUI	92	744 h
EXTREMO CAPARAÓ	APIACÁ	20	N/A
	BOM JESUS DO NORTE	3	N/A
	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	20	N/A
NENHUMA BASE DESCENTRALIZADA	ANCHIETA	1	N/A
	IBATIBA	16	N/A
TOTAL		**1.506**	**2.964 h**

Mimoso do Sul/ES, 15 de julho de 2022.

SERGIO FARIAS FONSECA:87337452772

Assinado digitalmente por SERGIO FARIAS FONSECA:87337452772
Data: 2022.07.15 14:49:04 -0300

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM Norte

303

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/01/2023

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

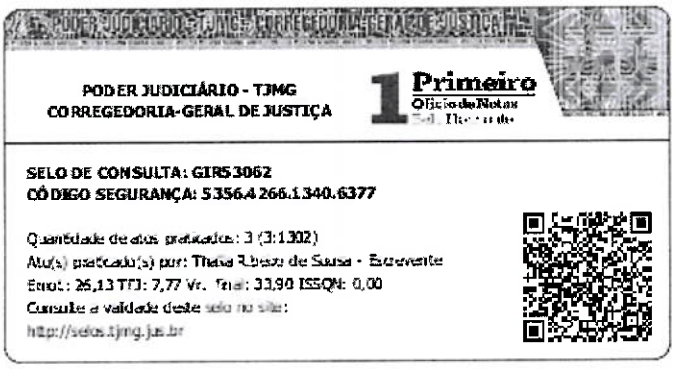
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GIR53062
CÓDIGO SEGURANÇA: 5356.4266.1340.6377
Quantidade de atos praticados: 3 (3:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 26,13 TFJ: 7,77 Vr. Total: 33,90 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO POLO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12,** presta serviços ao **Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul,** por meio do Contrato de Gestão nº 007/2020, realizando atendimentos médicos e gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde aos municípios consorciados, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, **desde 09 de dezembro de 2020.**

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social realiza uma média de **1.000 atendimentos por mês,** com **730 horas mensais de serviços médicos de urgência e emergência em cada um dos 17 municípios consorciados,** e vem prestando os serviços contratados de forma satisfatória, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado.

Mimoso do Sul/ES, 04 de agosto de 2021.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM Polo Sul

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de
Jerônimo Monteiro
Presidente do CIM Polo Sul

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:28:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031030921594602630O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031030921594602630O-1
Data: 03/09/2021 14:26:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98742-9749;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE/MG ·

Noroeste/ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12,** presta serviços ao **Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste**, por meio do Contrato de Gestão nº 003/2020, realizando atendimentos médicos de urgência e emergência, além degestão, operacionalização e execução de serviços de saúde nos municípios consorciados, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, da qual foi **contratada desde 10 de Dezembro de 2020,** e a **ordem de serviço realizada em Março de 2021.**

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social presta os serviços contratados de forma satisfatória, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado, conforme as especificações do quadro abaixo:

REGIÃO CIM NOROESTE			
MICRORREGIÃO	**MUNICÍPIO**	**ATENDIMENTOS**	**HORAS MENSAIS**
Nº 1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	91	744 h
	ÁGUA DOCE DO NORTE	9	N/A
	ECOPORANGA	47	N/A
Nº 2	PANCAS	22	N/A
	ALTO RIO NOVO	10	N/A
	MANTENÓPOLIS	20	N/A
Nº 3	SÃO GABRIEL DA PALHA	53	N/A
	SÃO DOMINGOS DO NORTE	14	N/A
	ÁGUIA BRANCA	16	N/A
	VILA VALÉRIO	15	N/A
Nº 4	COLATINA	321	744 h
	BAIXO GUANDU	20	N/A
	MARILÂNDIA	19	N/A
	GOVERNADOR LINDENBERG	26	N/A
TOTAL		**683**	**1.488 h**

Águia Branca/ES, 06 de julho de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.07.14 13:44:55 -0300

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM Noroeste

Av. João Quiuqui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca/ES, CEP 29795-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalme... por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 27 de ...ro de 2023 09:57:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO ...OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/01/2023

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas

SELO DE CONSULTA: GIR53071
CÓDIGO SEGURANÇA: 2081.3544.2970.7878

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

307

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:3521/2025

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO-RT

MARICÁ/RJ

2025

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0017472-MG	03.893.350/0001-12	06/11/2019	06/11/2026

Razão Social
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAÚDE

Nome Fantasia
AVANTE SOCIAL

Endereço
RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, 950 ANDAR 05 06 - Buritis 30493180

Município
Belo Horizonte - MG

CEP

Responsável Técnico
0018061-MG JOSE ORLEANS DA COSTA

Classificação
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Responsável Técnico Substituto
0030445-MG TALES HENRIQUE ULHOA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 06/11/2026** . Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301.

Certificado emitido **14/11/2025 12:24:40** (Horário de Brasília)
Certificado válido até: **06/11/2026 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **HIGJ.FCEE.EGEF.FGGJ**

30

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSE ORLEANS DA COSTA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº. **18061** desde **20/06/1985**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta certidão tem validade até o dia 28/01/2026.

Chave de validação **5583f849eb892b1b6929b6b8a04027e58b9cbbd4**

Emitida eletronicamente via internet em **28/10/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

1
310

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Pessoa jurídica **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE**, com registro no Conselho Regional de Administração de MINAS GERAIS sob n° 03-005377/O localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF n° 032.198.616-44 e do RG n° M-7.246.797/SSP-MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **JOSÉ ORLEANS DA COSTA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 075.470.483-15, Residente na Alameda do Ingá, 685, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, devidamente inscrito no CRM-MG sob nº 18061, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando a prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual de Responsabilidade Técnica do Médico" do Conselho Federal de Medicina.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 26 horas e mensal de 104 horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período indeterminado, iniciando em 14/11/2025.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ 5.000,00, a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 05 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. a pessoa jurídica apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

Cláusula: as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 14 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ORLEANS DA COSTA
Data 15/11/2025 12:23:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ORLEANS DA COSTA

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Testemunhas:
1)

2)

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

Dados Pessoais

Nome civil
JOSE ORLEANS DA COSTA

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
075.470.483-15	**Masculino**	**29/11/1955**	**Brasileiro**

Nome da mãe
ANTONIA COELHO DE SOUZA

Contratos de trabalho

11/11/2024 - Aberto

Empregador
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ RAIZ: 03.893.350

Estabelecimento
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12
RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 30493180 BURITIS BELO HORIZONTE MG

Cargo
MEDICO DO TRABALHO

CBO Cargo
2251-40

Função
MEDICO DO TRABALHO

CBO Função
2251-40

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 5.000,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Regime de tempo parcial
Limitado a 26 horas semanais

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

ANOTAÇÕES

09/02/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

11/12/2024 a (atual) - CBO Função exercida 2251-40

11/12/2024 a (atual) - Função exercida de MEDICO DO TRABALHO

11/11/2024 - Salário definido para R$ 5.000,00 Por mês

11/11/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 10/12/2024

11/11/2024 - Estabelecimento definido para INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

11/11/2024 - Regime de tempo parcial definido para Limitado a 26 horas semanais

11/11/2024 a (atual) - Cargo exercido de MEDICO DO TRABALHO

11/11/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/11/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 2251-40

11/11/2024 - Admissão

11/11/2024 - Aberto

Empregador

INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ RAIZ: 18.273.227

Estabelecimento

INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 18.273.227/0001-76
RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 30493180 BURITIS BELO HORIZONTE MG

Cargo

MEDICO DO TRABALHO

CBO Cargo

2251-40

Função

MEDICO DO TRABALHO

CBO Função

2251-40

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R$ 5.150,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

Regime de tempo parcial
Limitado a 26 horas semanais

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/06/2025 - Salário definido para R$ 5.150,00 Por mês

09/02/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

11/12/2024 a (atual) - CBO Função exercida 2251-40

11/12/2024 a (atual) - Função exercida de MEDICO DO TRABALHO

11/11/2024 - Salário definido para R$ 5.000,00 Por mês

11/11/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 10/12/2024

11/11/2024 - Estabelecimento definido para INSTITUTO DE DIGNIDADE E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11/11/2024 - Regime de tempo parcial definido para Limitado a 26 horas semanais

11/11/2024 a (atual) - Cargo exercido de MEDICO DO TRABALHO

11/11/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/11/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 2251-40

11/11/2024 - Admissão

19/08/2024 - 03/01/2025

Data da projeção do aviso prévio indenizado
02/02/2025

Empregador
SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ RAIZ: 04.986.320

Estabelecimento
SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ: 04.986.320/0072-07
RUA MARTIM DE CARVALHO 635 30190094 SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE MG

Cargo
COORDENADOR A DE CURSO DE MEDICINA

CBO Cargo
2394-05

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 10.000,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

03/01/2025 - Rescisão Contratual

19/08/2024 - Salário definido para R$ 10.000,00 Por mês

19/08/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

19/08/2024 - Estabelecimento definido para SER EDUCACIONAL S.A.

19/08/2024 a 18/08/2024 - Cargo exercido de COORDENADOR A DE CURSO

19/08/2024 a 03/01/2025 - Cargo exercido de COORDENADOR A DE CURSO DE MEDICINA

19/08/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

19/08/2024 a 03/01/2025 - CBO Cargo exercido 2394-05

19/08/2024 - Admissão

15/08/2024 - 03/01/2025

Data da projeção do aviso prévio indenizado
02/02/2025

Empregador
SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ RAIZ: 04.986.320

Estabelecimento
SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ: 04.986.320/0072-07
RUA MARTIM DE CARVALHO 635 30190094 SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE MG

Cargo
PROFESSOR A MESTRE

CBO Cargo
2345-05

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 0,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

03/01/2025 - Rescisão Contratual

15/08/2024 - Salário definido para R$ 0,00 Por mês

15/08/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

15/08/2024 - Estabelecimento definido para SER EDUCACIONAL S.A.

15/08/2024 a 03/01/2025 - Cargo exercido de PROFESSOR A MESTRE

15/08/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

15/08/2024 a 03/01/2025 - CBO Cargo exercido 2345-05

15/08/2024 - Admissão

03/03/2023 - 11/09/2024

Empregador
FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
CNPJ RAIZ: 25.002.155

Estabelecimento
FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
CNPJ: 25.002.155/0001-98
AV MAL.CASTELO BRANCO 2765 CAMPUS UNIVERSITARIO 35701242 SANTO ANTONIO SETE LAGOAS MG

Cargo
PROFESSOR

CBO Cargo
2345-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

214

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

Salário contratual
R$ 47,31 por hora

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

11/09/2024 - Rescisão Contratual

01/07/2024 - Salário definido para R$ 47,31 Por hora

02/01/2024 - Férias 02/01/2024 a 31/01/2024

01/10/2023 - Salário definido para R$ 45,75 Por hora

01/10/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

03/03/2023 - Salário definido para R$ 43,84 Por hora

03/03/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 14/07/2023

03/03/2023 - Estabelecimento definido para FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS

03/03/2023 a 11/09/2024 - Cargo exercido de PROFESSOR

03/03/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/03/2023 a 11/09/2024 - CBO Cargo exercido 2345-05

03/03/2023 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

03/02/2023 - 30/07/2024

Data da projeção do aviso prévio indenizado
01/09/2024

Empregador
INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ RAIZ: 18.273.227

Estabelecimento
INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 18.273.227/0001-76
RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 30493180 BURITIS BELO HORIZONTE MG

Cargo
MEDICO DO TRABALHO

CBO Cargo
2251-40

Função
MEDICO DO TRABALHO

CBO Função
2251-40

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 10.000,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

30/07/2024 - Rescisão Contratual

13/04/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

13/04/2023 a 30/07/2024 - CBO Função exercida 2251-40

13/04/2023 a 30/07/2024 - Função exercida de MEDICO DO TRABALHO

03/02/2023 - Salário definido para R$ 10.000,00 Por mês

03/02/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 04/03/2023

03/02/2023 - Estabelecimento definido para INSTITUTO DE DIGNIDADE E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

ANOTAÇÕES

03/02/2023 a 30/07/2024 - Cargo exercido de MEDICO DO TRABALHO

03/02/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/02/2023 a 30/07/2024 - CBO Cargo exercido 2251-40

03/02/2023 - Admissão

03/06/2020 - 03/01/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado
04/02/2022

Empregador
FUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE
CNPJ RAIZ: 19.559.012

Estabelecimento
FUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE
CNPJ: 19.559.012/0009-36
PC PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 08 BLOCO: I,II,III; 36202336 SAO SEBASTIAO BARBACENA MG

Cargo
DIRETOR

CBO Cargo
1313-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 16.961,92 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

03/01/2022 - Rescisão Contratual

01/09/2021 - Salário definido para R$ 16.961,92 Por mês

01/06/2021 - Salário definido para R$ 16.309,54 Por mês

04/01/2021 - Férias 04/01/2021 a 02/02/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

ANOTAÇÕES

03/06/2020 - Salário definido para R$ 11.800,00 Por mês

03/06/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

03/06/2020 - Estabelecimento definido para FUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE

03/06/2020 a 03/01/2022 - Cargo exercido de DIRETOR

03/06/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/06/2020 a 03/01/2022 - CBO Cargo exercido 1313-05

03/06/2020 - Admissão

03/02/2014 - 03/02/2020

Data da projeção do aviso prévio indenizado
21/03/2020

Empregador
FUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE
CNPJ RAIZ: 19.559.012

Estabelecimento
FUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE
CNPJ: 19.559.012/0009-36
PC PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 08 BLOCO: I,II,III; 36202336 SAO SEBASTIAO BARBACENA MG

Cargo
DIRETOR TECNICO

CBO Cargo
1231-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 31.085,02 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

03/02/2020 - Rescisão Contratual

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/09/2021

ANOTAÇÕES

02/01/2020 - Férias 02/01/2020 a 31/01/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

03/02/2014 - Salário definido para R$ 31.085,02 Por mês

03/02/2014 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

03/02/2014 - Estabelecimento definido para FUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE

03/02/2014 a 03/02/2020 - Cargo exercido de DIRETOR TECNICO

03/02/2014 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/02/2014 a 03/02/2020 - CBO Cargo exercido 1231-05

03/02/2014 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/09/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

317

José Orleans da Costa

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2744833070278335
ID Lattes: **2744833070278335**
Última atualização do currículo em 19/06/2024

Formado em Medicina pela Universidade Federal do Maranhão.Pós-graduação em Pediatria pelo Instituto Fernandes Figueira (Ministério da Saúde) Rio de Janeiro. Especialista em Pediatria, Neonatologia e Terapia Intensiva Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação de Medicina Intensiva Brasileira.Especialista em Administração Hospitalar pela FASC-Faculdade São Camilo de Administração Hospitalar (1991)Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (1993) e Administração Hospitalar no SUS pela Escola de Saúde de Minas Gerais (1994).Pós-graduado Lato Sensu em Medicina do Trabalho (Faculdade de Ciências Médicas-MG, 1997)Mestrado em Medicina com Concentração em Pediatria pela Universidade Federal De Minas Gerais-UFMG (1998). Fundador e Chefe da UTI Pediátrica do Hospital Materdei, Belo Horizonte, 1986-2010.Diretor Geral da Maternidade Odete Valadares, Belo Horizonte - MG, 1991-1995.Professor de Medicina Comunitária e Saúde Pública da Faculdade de Medicina de Barbacena-MG, 1998-2002.Secretário Municipal de Saúde Adjunto de Belo Horizonte, 2000.Coordenador do programa de reanimação neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 2001-2006.Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena-MG, e professor de epidemiologia clínica 2002-2008.Presidente da Sociedade Mineira de Pediatria, 2003-2006. Diretor Hospitalar da Fundação Hospitalar do Estado de MG-FHEMIG 2004-2007.Pro-reitor acadêmico e Assuntos da Reitoria da Universidade Presidente Antonio Carlos-UNIPAC MG, 2007-2008.Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, 2009-2010.Diretor da Faculdade de Medicina de Araguari e Professor de Epidemiologia, 2010-2013.Secretário Municipal de Saúde e Politicas Sociais em Barbacena (2013 ate setembro de 2019). Diretor Pedagógico da Faculdade de Medicina de Barbacena, 2020-2021.Professor de Ciências Sociais, Meio Ambiente e Saúde, Políticas Públicas de Saúde e Cultura étnico-Racial e Programa Integrador da Atenção Primária, na Faculdade de Medicina de Barbacena, 2020-2021. Professor de Raciocínio Clínico-Epidemiológico a partir de maio de 2021 na Faculdade de Medicina de Barbacena-MG ate julho de 2021. Superintendência de Saúde e Responsável Técnico da Avante Social desde Agosto de 2021-2022.Head Saúde e Responsável Técnico da Avante Social 2022-2023.Gerente do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho (SESMT) na Avante Social e IDDS, 2023.Head Saúde do Centro Universitário UNIHORIZONTES - Belo Horizonte - MG, 2023-2024.Supervisor de Gestão do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho da Avante Social e IDDS, 2024

(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome José Orleans da Costa

Nome em citações bibliográficas COSTA, J. O.

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/2744833070278335

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde.
Rua José Hemetério Andrade, 950 - 6º andar
Buritis
30493180 - Belo Horizonte, MG - Brasil
Telefone: (31) 32955655

Formação acadêmica/titulação

1998 - 1998 Mestrado em MEDICINA COM CONCENTRAÇÃO EM PEDIATRIA.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UFMG, Brasil.
Título: Níveis de Complexidade e de Segurança em potencial das Unidades perinatais de hospitais-maternidades:proposta de um modelo de avaliação , Ano de Obtenção: 1998.
Orientador: César Coelho Xavier.

1996 - 1997 Especialização em MEDICINA DO TRABALHO. (Carga Horária: 620h).
FACULADADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, FCMMG, Brasil.

1994 - 1994 Especialização em Administração e Direção Hospitalar. (Carga Horária: 390h).
Escola de Saúde de Minas Gerais, ESMG, Brasil.

1992 - 1993 Especialização em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (Carga Horária: 482h).
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

1992 - 1992 Especialização em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA.
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, AMB, Brasil.

1992 - 1992 Especialização em PEDIATRIA COM HABILITAÇÃO EM NEONATOLOGIA.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIARIA, SBP, Brasil.

1990 - 1991 Especialização em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. (Carga Horária: 650h).
FACULDADE SÃO CAMILO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO PAULO, FSCA, Brasil.

1982 - 1983 Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA.
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

2001 - 2001 Aperfeiçoamento em GESTÃO URBANA E DE CIDADES.
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil. Ano de finalização: 2001.

1976 - 1982 Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

Atuação Profissional

318

Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena, SESAP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2019 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário, Carga horária: 40

Outras informações Presidente do Conselho Técnico Executivo do CISRU (Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macro-região Centro Sul, Minas Gerais).Secretário Municipal de Políticas Sociais

Faculdade de Medicina de Araguari, FAMED, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor e Professor, Carga horária: 40

Outras informações Professor de Epidemiologia Clínica e Saúde Coletiva.

Centro Universitário de Sete Lagoas, UNIFEMM, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Supervisor, Enquadramento Funcional: Supervisor de Cursos

Outras informações Supervisor dos cursos de Saúde e Ciências Biológicas

Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008 Vínculo: Pró-reitor, Enquadramento Funcional: Pró-reitor acadêmico e assuntos da Reitoria

Vínculo institucional

2007 - 2008 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Diretor da Faculdade de Medicina

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Diretor de Desenvolvimento

Outras informações Diretor de Desenvolvimento Estratégico e Pesquisa

Vínculo institucional

2006 - 2007 Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Diretor de Hospital

Outras informações Direto Hospitalar do Hospital Regional Antônio Dias, em Patos de Minas

Vínculo institucional

2004 - 2007 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Hospitalar da FHEMIG

Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Direto Hospitalar

Outras informações Direto Hospitalar do Hospital Regional de Barbacena

Atividades

09/2004 - Atual Direção e administração, Fundaçao Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Cargo ou função
Diretor.

Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de, FUNJOB, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2008 Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

Outras informações PROFESSOR RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DE EPIDEMIOLOGIA E EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA NA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.

Vínculo institucional

2002 - 2008 Vínculo: DIRETOR E PROFESSOR, Enquadramento Funcional: DIRETOR ACADEMICO

Vínculo institucional

1999 - 2002 Vínculo: Chefe de departamento, Enquadramento Funcional: CHEFE DE DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL

Outras informações CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL DA FACULADE DE MEDICINA DE BARBACENA.

Vínculo institucional

1998 - 2002 Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

Outras informações PROFESSOR RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DE MEDICINA COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA E PEDIATRA II DA FACULADE DE MEDICINA DE BARBACENA.

Atividades

01/2002 - Atual Direção e administração, PRIVADO.

Cargo ou função
DIRETOR E PROFESSOR.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIARIA, SBP, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor

Outras informações Instrutor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor

319

Outras informações Instrutor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor de curso **Outras informações**

Instrutor do Curso de Reanimação Neonatal para Auxiliares da Reanimação dessa Sociedade

Vínculo institucional

2008 - 2008 Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor Supervisor

Outras informações Instrutor supervisor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2008 - 2008 Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor Supervisor

Outras informações Instrutor supervisor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2008 - 2008 Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor

Outras informações Instrutor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso

Outras informações Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2006 - 2006 Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de curso

Outras informações Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2006 - 2006 Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de curso

Outras informações Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2004 - 2006 Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenado Nacional

Outras informações Coordenador Nacional do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Barsileira de Pediatria

Vínculo institucional

2001 - 2006 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: COORDENADOR

Outras informações COORDENADOR DO PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de**Outras informações** Curso

Coordeandor do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

2004 - 2004 Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso

Outras informações Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo institucional

1999 - 2000 Vínculo: DIRETOR, Enquadramento Funcional: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO

Outras informações DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINAÇAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - RJ

Atividades

2001 - Atual Direção e administração, PRIVADO.

Cargo ou função
COORDENADOR.

SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA, SMP, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2006 Vínculo: Presidente, Enquadramento Funcional: Presidente

Vínculo institucional

2001 - 2003 Vínculo: VICE PRESIDENTE, Enquadramento Funcional: VICE PRESIDENTE

Vínculo institucional

1998 - 1999 Vínculo: Presidente, Enquadramento Funcional: Presidente co comitê de Cuidados Hospitalares

Atividades

2001 - 2003 Direção e administração, PRIVADO.

Cargo ou função
VICE PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SMS, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas

Vínculo institucional

320

2001 - 2001 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: GERENTE DE EPIDEMOLOGIA

Vínculo institucional

2000 - 2000

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SECRETARIO**Outras informações**
MUNICIPAL DE SAUDE

Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Vínculo institucional

1999 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: COORDENADOR

Outras informações COORDENADOR DO PROGRAMA BH VIDA- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Atividades

03/2001 - 09/2001 Direção e administração, PÚBLICO.

Cargo ou função
GERENTE.

06/2000 - 12/2000 Direção e administração, PÚBLICO.

Cargo ou função
SECRTÁRIO MUNICIPAL.

12/1999 - 05/2000 Direção e administração, PÚBLICO.

Cargo ou função
COORDENADOR.

Secretaria de Saúde Pública de Belo Horizonte, SMSBH, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretario Adjunto, Carga horária: 40

CENTRO DE DES. INST. SUPER. C. DE P. INST.S .P E C. G, CDIS, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1996 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DIRETOR

Atividades

03/1995 - 10/1996 Direção e administração, SECRETÁRIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO.

Cargo ou função
DIRETOR.

MATERNIDADE ODETE VALADARES, MOV, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - 1995 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DIRETOR GERAL

Vínculo institucional

1989 - 1991 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: CHEFE DO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA

Atividades

01/1991 - 01/1995

Direção e administração, INAMPS/ MG.

Cargo ou função
DIRETOR GERAL.

08/1989 - 01/1991

Direção e administração, INAMPS/ MG.

Cargo ou função
CHEFE DO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA.

HOSPITAL MATER DEI, HMD, Brasil.

Vínculo institucional

1986 - 2010 Vínculo: FUNDADOR CHEFE, Enquadramento Funcional: UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

Atividades

12/1986 - Atual Direção e administração, PARTICULAR.

Cargo ou função
FUNDADOR E CHEFE DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIATRICO.

Instituto Master Presidente Antonio Carlos de Araguari, IMEPAC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 2

Prêmios e títulos

2011 Medalha da Inconfidência Mineira, Governo do Estado de Minas Gerais.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

321

Outras

Total de trabalhos: 1Total de citações: 1Data: 15/02/2009

Costa et al.

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. MF, A. ; R, G. ; **COSTA, J. O.** ; LM, A. ; LM, F. . Ensino da Reaniumação Neonatal em Maternidades públicas das capitais brasileiras. Jornal de Pediatria, Rio de Janeiro, v. 81, p. 233-239, 2005.

2. **COSTA, J. O.**; FA, P. ; CC, X. ; MS, D. . Avaliaçao dos recursos hospitalares para assistência perinatal em Belo Horizonte, Minas Gerais. Revista Saúde Pública, 2004, n.38, p. 701-708, 2004.

3. **COSTA, J. O.**; FREIRE, R. G. M. A. L. M. ; SCHEFFER, D. S. A. G. A. B. K. A. J. B. . SEXUALIDADE NA ADOLESCENCIA. REVISTA GO ATUAL, MAIO 2003, 2003.

4. A B, R. D. F. S. R. ; CARVALHO,, G. F. S. A. M. B. P. A. ; **COSTA, J. O.** ; PEDROSA,, G. B. D. A. H. M. ; CABRAL, J. . Prevalence of Systemic Hypertension in students aged 7 t0 14 yaers in the municipality of Barbacena, in the of Minas Gerais, in 1999. Arq. Bras Cardiol, v. 81, n.4, p. 381-386, 2003.

5. **COSTA, J. O.**; FREIRE, R. G. M. A. L. M. . BRAZIALIAN NEONATAL RESUSCITATION PROGRAM. JOURNAL OF PERINATOLOGY, 2002.

6. **COSTA, J. O.**; SOARES, A. M. C. A. R. G. J. S. ,. E. ; RIBEIRO, C. A. M. V. L. M. D. A. ; PROIETTI, L. N. A. B. C. . Soroprevalência do HIV - 1/2, htl - I/ II e hepatítes B e C em Paturientes da Maternidade Odete Valadares. Revista de Patologia Tropical, Belo Horizonte / MG, 1999.

Capítulos de livros publicados

1. **COSTA, J. O.**. Emergências em Neurologia Infantil - Estado de Mal Epiléptico. In: Luíz Fernando Fonseca , José Mariano da Cunha Filho , Geraldo Pianetti e José Aloysio da Costa Val Filho. (Org.). Manual de NEUROLOGIA INFANTIL - Clínica - Cirurgia - Exames complementares.. 1ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A (MEDSI), 2006, v. 1, p. 279-.

2. **COSTA, J. O.**. A Reanimação Neonatal e a Sociedade Brasileira de Pediatria. In: José Dias Rego. (Org.). Reanimação Neonatal. São Paulo: Editora Atheneu, 2004, v. , p. -.

3. **COSTA, J. O.**; A B, R. D. F. S. R. ; CARVALHO,, G. F. S. A. M. B. P. A. ; PEDROSA,, G. B. D. A. H. M. ; CABRAL, J. . PREVALENCE OF SYSTEMIC HYPERRTENSION IN STUDENTS. ARQ. BRAS CADIOL, VOLUME 8 (N4), 381- 6, 2003. : , 2003, v. 08, p. 381-386.

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **COSTA, J. O.**. PROJETO DE REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE POR ACIDENTES DE TRANSITO. 2002.

2. **COSTA, J. O.**. IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CTI INFANTIL DO HOSP. JOÃO DE DEUS. 1999.

3. **COSTA, J. O.**. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO. 1997.

4. **COSTA, J. O.**. READEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA. 1997.

5. **COSTA, J. O.**. INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICO. 1991.

Trabalhos técnicos

1. **COSTA, J. O.**. PROGRAMA REGIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR. 1998.

2. **COSTA, J. O.**. PROJETOS DE REFORMA ADMINSTRATIVA DA ADEMG. 1996.

3. **COSTA, J. O.**. MEMBRO DIRETIVO DO CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL. 1996.

4. **COSTA, J. O.**. CONTRATO DE GESTÃO PARA A EMATER- MG. 1995.

5. **COSTA, J. O.**. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA MATERNIDADE ODETE VALADARES. 1994.

6. **COSTA, J. O.**. READEQUAÇÃO FÍSICA OPERACIONAL. 1993.

7. **COSTA, J. O.**. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO. 1993.

322

8. **COSTA, J. O.**. PROJETO PARA CRIAÇÃO DO INSTITUTO DA MULHER E DA CRIANÇA. 1990.

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DAS BANCAS EXAMINADORAS. 2001. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.

2. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DAS BANCAS EXAMINADORAS. 2000. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.

3. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DAS BANCAS EXAMINADORAS. 1999. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.

4. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA. 1998. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. III Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal. 2009. (Simpósio).

2. Programa de Atualização Continuada à Distância.Classificação de Risco nas Unidades de Urgência: o que é possível e Como tomar decisões seguras em pacientes internados. 2009. (Outra).

3. XII Congresso Mineiro de Pediatria. Trauma. 2009. (Congresso).

4. 1º Congresso Nacional de Saúde da Faculdade de Medicina da UFMG. Presidente da Conferência: Assistência Perinatal. 2008. (Congresso).

5. 1º Congresso Nacional de Saúde da Faculdade de Medicina da UFMG. Presidente da Conferência: Parto Seguro. 2008. (Congresso).

6. 1º Congresso Nacional de Saúde da Fcauldade de Medicina da UFMG. Coordenador da mesa redonda: Formação de Recursos Humanos para a Saúde. 2008. (Congresso).

7. Congresso Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente. 2008. (Congresso).

8. Congresso Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente. Presidente da Conferência: Perspectivas e desafios na área da Pesquisa em Saúde. 2008. (Congresso).

9. Congresso Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente - Aluno do curso: Epidemiologia Clínica. 2008. (Congresso).

10. I Seminário de Qualificação Pedagógica do Corpo Docente da Faculdade de Medicina de Barbacena. 2008. (Seminário).

11. Medalha Santos Dumont.Medalha Santos Dumont, no grau Prata. 2008. (Outra).

12. Simpósio de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico do Hospital Mater Dei. Presidente do Simpósio. 2008. (Congresso).

13. Simpósio de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico do Hospital Mater Dei.Presidênte da conferencia: Novos Guidellines sobre Choque em Pediatria. 2008. (Simpósio).

14. Simpósio de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico do Hospital Mater Dei. 2008. (Simpósio).

15. Simpósio Internacional de Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal.Coordenador do Encontro dos Especialistas: O Neonato Crítico: Reanimação, Nutrição e Problemas Respiratórios.. 2007. (Simpósio).

16. Simpósio Internacional de Terapia INtensiva Pediátrica Neonatal.A Equipe Interdisciplinar na UTI Pediátrica Neonatal - É possível conciliar os saberes numa UTIP?. 2007. (Simpósio).

17. Simpósio Internacional de Terapia INtensiva Pediátrica Neonatal.Condução da Sepse na UTI Infantil. 2007. (Simpósio).

18. Simpósio Internacional de Terapia Intensiva Peduátrica Neonatal.Presidente do Simpósio. 2007. (Simpósio).

323

19. XIX Congresso Brasileiro de Perinatologia. Prematuridade Tradia é fator de risco para óbito intra-hospitalar precoce: coorte prospectiva de 35 maternidades públicas das capitais brasileiras. 2007. (Congresso).

20. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Participou como Presidente da Conferência Dilemas éticos na reanimação neonatal. 2006. (Simpósio).

21. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Participou como Presidente da Comissão Científica. 2006. (Simpósio).

22. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.O Programa de Reanimação Neonatal no Brasil: situação atual e perspectivas. 2006. (Simpósio).

23. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal. 2006. (Simpósio).

24. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Participou como Comentador de Temas livres. 2006. (Simpósio).

25. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Treinamento em reanimação neonatal dos pediatras que atuam nas maternidades públicas das capitais brasileiras. 2006. (Simpósio).

26. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Treinamento em Reanimação Neonatal dos Profissionais de Enfermagem que atuam nas maternidades públicas das capitais brasileiras. 2006. (Simpósio).

27. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Novidades nos passos iniciais da reanimação neonatal (Coordenador da Mesa Redonda). 2006. (Simpósio).

28. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Mapeamento nacional das residÊncias em pediatria quanto à presença de instrutores ativos do Programa de Reanimação Neonatal sa Sociedade Brasileira de Pediatria. 2006. (Simpósio).

29. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Atendimento ao recém-nascido a termo nas salas de parto de maternidades públicas das capitais brasileiras. 2006. (Simpósio).

30. I Simpósio de Protocolos Clínicos. 2006. (Simpósio).

31. Pediatric Academic Societies´ 2006 Annual Meeting.Resuscitation Practices Among Newborn Infants Depressed at Birth That Died Until 6 days Across Barzil. 2006. (Encontro).

32. Pediatric Academic Societies´ 2006 Annual Meeting.Delivery Room Care of Term Neonates Across Brazil: A Prospective Multicenter Study. 2006. (Encontro).

33. Prêmio Academia Brasileira de Pediatria.Melhores artigos publicados no ano de 2005 no Jornal de Pediatria: "Ensino da Reanimação Neonatal em Maternidades Públicas das Capitais Brasileiras.". 2006. (Outra).

34. Reunião Anual das Assembléias de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento e da Corporaçção Interamericana de Investimentos.Participou como colaborador na organização de todos os aspectos referentes à saúde dos participantes durante a Reunião Anual.. 2006. (Outra).

35. XIII Concerto Contra o Preconceito.Luta contra o preconceito em prol de uma sociedade justa e igualitária. 2006. (Outra).

36. 1º Seminário Estadual do PRO-HOSP. 2005. (Seminário).

37. Fórum Diretrizes Clínicas e o Sistema de Saúde no Brasil. 2005. (Outra).

38. Reunião da Camara Municipal de Barbacena.Congratulações pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais, e em especial à região de Barbacena, na área da saúde. 2005. (Outra).

39. Seminário Nacional de Urgências e Emergências Pediátricas.Emergências pediátricas. 2005. (Seminário).

40. 27ª Reunião de Cúpula dos Presidentes do Mercosul.Participou como Coordenador de Saúde. 2004. (Outra).

41. I Congresso Mineiro de História da Medicina. Participou como Secretário na sessão "História das faculdades de Medicina de MInas Gerais". 2004. (Congresso).

42. II Jornada Mineira de Reumatologia Pediátrica.Manifestações Articulares em Doenças Hematológicas. 2004. (Outra).

43. I Seminário Nacional sobre Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizada.Instrutor do Seminário. 2004. (Seminário).

44. I Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Presidente do Simpósio. 2004. (Simpósio).

45. I Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.O Programa de Reanimação Neonatal no Brasil. 2004. (Simpósio).

46. I Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.O impacto do Programa de Reanimação Neonatal no Mundo. 2004. (Simpósio).

47. IV Seminário Estadual Pró-conselho - Conslehos de Minas: Ética e Mobilização na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.Ética e Mobilização na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2004. (Seminário).

48. Seminário internacional da atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso - método canguru e outras experiências.Atenção Humanizada ao Recém Nascido de Baixo Peso - Método Canguru. 2004. (Seminário).

49. XIII Curso Internacional de Neonatologia. 2004. (Outra).

50. XIII Curso Internacional de Neonatologia.Presidente de Conferencia: Estratégias Neuroprotetoras em Pesquisa na Encefalopatia. 2004. (Outra).

51. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Coordenador da Reunião: Geral ds Instrutores do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria.. 2004. (Congresso).

52. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Presidente da Conferência: Contraponto entre a anemia fisiológica e a não-fisiológica no recém-nascido pré-termo extremo.. 2004. (Congresso).

53. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Integrante da comissão organizadora como Assessores do Presidente da Comissão de Enfermagem Perinatal. 2004. (Congresso).

54. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Presidente de Mini-conferência/FEBRASGO : Como reduzir a mortalidade materna e perinatal no Brasil. 2004. (Congresso).

55. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Comentador - Sessão de poster comentado/ FEBRASGO: Epidemiologia II. 2004. (Congresso).

56. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Comentador - apresentação dos pôsteres simples. 2004. (Congresso).

57. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. 2004. (Congresso).

58. XXV Semana Médica.Debatedr do tema: "Mercado de trabalho Médico". 2004. (Outra).

59. X Congresso Mineiro de Pediatria. Presidente. 2003. (Congresso).

60. X Congresso Miniero de Pediatria "do nascer ao adolescer". Participou como Presidente do Congresso. 2003. (Congresso).

61. X Congresso Miniero de Pediatria "do nascer ao adolescer". Atendimento na sala de parto - atualização e controvérsias. 2003. (Congresso).

62. CONGRESSO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONGRESSISTA. 2002. (Congresso).

63. CUIDADOS NA ASSISTÊNCIA AO NEONATO DE ALTO RISCO.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 2002. (Outra).

64. III CONFERÊNCIA REGIONAL LATINO-AMERICANA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE.PARTICIPANTE. 2002. (Outra).

65. IX CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA 3 4º FÓRUM LATINO - AMERICANO E RESSUSCITAÇAÕ. MEMBRO DA COMISSÃO CIENTIFICA. 2002. (Congresso).

66. CURSO DE CARDIOLOGIA PARA PEDIATRA.PARTICIPANTE. 2001. (Outra).

67. I ENCONTRO PARA RECICLAGEM DOS INSTRUTORES EM REANIMAÇÃO NEONATAL.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 2001. (Encontro).

68. II JORNADA DE GINECOLOGIA.COORDENADOR. 2001. (Outra).

69. II JORNADA MATERNO INFANTIL DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.COORDENADOR. 2001. (Outra).

70. " A EPIDEMIOLOGIA EA CIDADE". PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE DA MESA REDONDA. 2000. (Congresso).

71. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PERINATAL HOSPITALAR.CONFERENCISTA. 2000. (Outra).

72. DISTURBIOS HIDROELETRICOS E METABÓLICOS DO RECÉM NASCIDO NO IX CONGRESSO BRASILEIRO E TERAPIA INTENSIVA. PARTICIPAÇÃO COMO MODERADOR DO PAINEL. 2000. (Congresso).

73. IX CONGRSSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA E 4º FÓRUM LATINO - AMERICANO DE RESSUSCITAÇÃO. CONGRESSISTA. 2000. (Congresso).

74. MESA REDONDA " AVALIAÇÃO DE SERVIÇO PERINATAL".COORDENADOR. 2000. (Encontro).

325

75. MINI CONFERENCIA " DISPLASIA BRONCOPULMONAR".PRESIDENTE. 2000. (Outra).

76. O PODER JUDICIÁRIO E A TERAPIA INTENSIVA NEONATAL. PARTICIPAÇÃO COMO RELATOR. 2000. (Congresso).

77. PAPEL DO PEDIATRA NA SALA DE PARTO.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 2000. (Outra).

78. " A PRÁTICA DA MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS" - XX SEMANA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.PALESTRANTE. 1999. (Outra).

79. " A PRÁTICA DA MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS - XX SEMANA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.PARTICIPANTE COMO DEBATEDOR DA MESA REDONDA. 1999. (Outra).

80. I JORNADA MATERNO INFANTIL DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 1999. (Outra).

81. I SIMOPOSIO INTERNACIONAL DE NEONATOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.IPARTICIPAÇÃO COMO MODERADOR. 1999. (Simpósio).

82. NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E SEGURANÇA EM POTENCIAL DAS UNIDADES PERINATAIS.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 1999. (Seminário).

83. REDUÇÃO DE CUSTOS EM NEONATOLOGIA.CONVIDADO. 1999. (Seminário).

84. VENTILAÇÃO E ALTA FREQUÊNCIA.PRESIDENTE DA MESA REDONDA. 1999. (Outra).

85. III SEMANA DA PESQUISA.PARTICIPANTE. 1998. (Outra).

86. I SEMANA DE LETRAS DA FAFIC.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 1998. (Outra).

87. XV Congresso Brasileiro de Perinatologia e XII Reunião de Enfermagem Perinatal. Vice Preidente. 1996. (Congresso).

88. CURSO DE METODOLOGIA DA PESQUISA I.PARTICIPANTE. 1993. (Outra).

89. I Encontro Brasileiro Multidisciplinar em Terapia Intensiva Pediátrica.Secretário GEral. 1992. (Encontro).

90. IV Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica. Secretário Geral. 1992. (Congresso).

91. IV Encontro Brasileiro de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica.Secretário Geral. 1992. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **COSTA, J. O.**. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal. 2006. (Outro).

Orientações

326

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. Avaliar a preditividade do escore CRIB (Clinical Risk Index for Babies) na UTI da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

2. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. Óbitos por acidente de trânsito nos perímetros urbano e rural de Barbacena registrados no INstituto Médico Legal, no período de março de 1997 a novembro 2003. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

3. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. Avaliação do gerenciamento dos resíduos produzidos pelos serviços de saúde em Brabacena no período de maio a setembro de 2004 e sua adequação com o regulamento técnico da AgÊncia Nacional de Vigilância Sanitária. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena. Orientador: José Orleans da Costa.

4. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PERFIL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES PORTADORES DE LESHIMANIOSE TEGUMENTAR. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

5. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DISLIPIDIMIA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM BARBACENA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

6. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DISTURBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

7. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO. SEXUALIDADE NA ADOLÊSCENCIA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

8. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE ALTERAÇÕES HEPATOBILARES EM USUARIAS DE CONTRACEPTIVOS ORAIS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

9. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. FECUNDIDADE E PLANEJAMENTO FAMILIAR EM MULHERES DE 13 A 48 ANOS. 2001.

Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

10. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO DE SÉRIE DE CASOS SOBRE A EFICÁCIA DO APACHE II. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

11. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ASPECTOS DE DEMANDA PELO SERVIÇO DE PUERICULTURA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

12. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO DA PREVALÊNCIA DO AUTOO EXAME DAS MAMAS COMO PREVENÇÃO DO CANCÊR. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

13. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE VÍCIOS REFRACIONAIS EM ESCOLARES. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

14. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO EVOLUTIVO NÃO CONTROLADO SOBRE CARACTERÍSTICAS DE PACIENTES ALCOOLISTAS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

15. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

16. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ALENDRONATO DE SÓDIO VERSUS CALCITONINA DE SALMÃO NA VARIAÇÃO DA MASSA ÓSSEA EM PACIENTES OSTEOPORÓTICOS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

17. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PARTO DISTÓCICO COMO FATOR DE RISCO PARA PARALISIA CELEBRAL NA CIDADE DE BARBACENA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

18. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. FREQUÊNCIA E GRAVIDADE DA RETINOPATIA DIABÉTICA EM PACIENTES DIABÉTICOS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

323

19. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PESO EM CRIANÇAS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

20. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. FECUNDIDADE E PLANEJAMENTO FAMILIAR EM MULHERES DE BAIXA RENDA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

21. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. EVOLUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA EM TRÊS MESOREGIÕES. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

22. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. RELAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTE E CAUSAS DE RETIRADA DE CATETERES DE DUPLA LUZ. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

23. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. O USO DE PRESERVATIVOS PELOS ALUNOS DA FACULDADE DE BARBACENA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

24. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE OBESIDADE INFANTO - JUVENIL. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

25. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

26. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. QUALIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS COLPOCITOPATÓLOGICAS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

27. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO SOROLÓGICA DA RESPOSTA À VACINA PARA HEPATITE B. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

28. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO ESTRUTURAL HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BARBACENA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

29. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

30. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. RELAÇÃO ENTRE FATORES DE RISCO E PROGNÓSTICO DA OCLUSÃO ARTERIAL AGUDA DE MEMBROS INFERIORES. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

31. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO RETROSPECTIVO: A INFLUÊNCIA DO ÁCIDO FÓLICO NOS DEFEITOS DO TUBO NEURAL. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

32. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ANÁLISE EPIDEMIÓLOGICA DOS NÍVEIS PRESSÓRICOS E ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DE BARBACENA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

33. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. CORRELAÇÃO ENTRE O PESO AO NASCER E INVESTIMENTOS PÚBLICOS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

34. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

35. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ANÁLISE EPIDEIOLÓGICA DOS NÍVEIS PRESSÓRICOS E ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

36. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TABALHO. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

37. ALUNO DO CURSO E GRADUAÇÃO MÉDICA. Análise epidemiológica dos níveis pressóricos e estratificação de risco dos estudantes de Medicina. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena. Orientador: José Orleans da Costa.

38. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA. VINTE ANOS DE REFORMA PSIQUIÁTRICA EM BARBACENA. 1999. Trabalho de

328

Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

39. ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA. USO DE ANTICONVULSIVANTES EM ESCOLARES DE BARBACENA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

40. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO ATESTADO DE ÓBITOS EM BARBACENA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

41. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. CORRELAÇÃO ENTRE O RISCO DE MORTE ESTIMADO PELO APACHE II. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

42. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. LESÕES SUGESTIVAS DE NEUROCISTICERCOSE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

43. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. INTERCORRÊNCIAS LENTRADIALÍTICAS NO CENRO DE HEMODIÁLISE. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

44. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO. PREVALÊNCIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA EM ESCOLARES. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

45. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PERFIL DOS PACIENTES COM CANCÊR NA MAMA DIAGNOSTICADA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

46. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. CURVA DE SOBREVIDA NAS PACIENTES COM CANCÊR DE COLO UTERINO. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

47. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. COMPARAÇÃO DAS EFICÁCIAS DE TRÊS MACROLÍDEOS EM ESQUEMA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

48. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PROFILAXIA DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDAS E DE SUAS COMPLICAÇÕES. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

49. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA. ÓBITO HOSPITALAR NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO EM BARBACENA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

50. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICA. ABANDONO DE TRATAMENTO DO MAL DE HANSEN NA CIDADE DE BARBACENA E REGIÃO. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

51. ALUNOS DO CURSO DE GRADUCAÇÃO MÉDICA. VIRUS DE PAPILOMA HUMANO E LESOES PRÉ NEOPLASICAS DO COLO DO UTERO. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

52. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. A EVOLUÇÃO DAS PNEUMONIAS NOSOCOMIAIS. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

53. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICA. AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE OS NASCIDOS VIVOS. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

54. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS REGISTROS DE INTERNAÇÃO HOSPITALARES. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

55. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA. PREVALÊNCIA DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

Orientações de outra natureza

1. Ana Carolina, Cristiane Hortêncio, Marcela, Maryelle, Wenner. O uso dos serviços de saúde para buscar atestado médico em Caldas Novas - GO. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

329

2. Diego, Lucas, Marcella, Raphael, Ronaldo. Avaliação da qualidade do atendimento do Pronto Socorro Municipal de Frutal - Hospital Frei Gabriel. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

3. Amanda, Juliana, Tharcizo, Tiago. O desvio da clientela das unidades de estratégia de Saúde da Família para a unidade de Pronto Atendimento de Lagoa Formosa e sua consquência na qualidade dos serviços prestados. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

4. Matheus, Nayara, Tiago, Stella Saar, Stáphania Saar. Internato saúde coletiva município de Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

5. Alessandra, Antônio, Fabrícia, Vanessa. A alta prevalência de hipertensão arterial sistêmica em idosos no PSF Montreal do município de Monte Carmelo - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

6. Glayton, Delizângela, Rodrigo, Wesley. Dengue no município de Piracanjuba. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

7. Hellen, Maíra, Thaísa, Thalissa. As dificuldades na interdisciplinaridade no programa de Saúde da Família. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

8. Diego, Elizabeth, José Faustino, Kássia, Nacibe, Ricardo. Prevalência e o diagnóstico de Hanseníase no município de Pontalina - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

9. André, Bruna, Rafel, Nilo. Incidência de anemia carencial, em crianças de 1 a 5 anos, no Programa de Saúde da Família no município de Batatais. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

10. Alfredo, Larissa, Paulo Henrique, Thalita. O alto índice do uso de medicamentos psicotrópicos na população da cidade de Jaraguá - GO. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

11. Alexandre, César Augusto, Lívia, Nivaldo, Victor. Diabetes. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

12. Lorena, Lucas, Nayana, Rytyelle, Thiago. Distúrbios gastrointestinais desencadeados por estresse em estudantes de medicina. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário

Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

13. Denis Ferrreira, Douglas, Elis Pereira, Gabriela, Rafaela. Vacinação contra Hepatite B em alunos estudantes de medicina da Universidade Presidente Antônio Carlos IX - Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

14. Afra Roana, Everton, Fernanda, Natasha, Patrícia. Alta Incidência de gestações na adolescência no Hospital Santa Casa de Araguari. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

15. Annie, Kássia, Katiane, Marianne, Tássia. Adesão ao papainolau na campanha "Luta contra o câncer" na cidade de Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

16. Ana Paula, Caio, Dowglas, Gabriel. Ausência de protocolo no tratamento de nefrite lúpica. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

17. Carolina, Ibsen, Karla, Letiele, Luiz Antônio. Alta demanda de pacientes pediátricos no CEAAMI (Centro de Atendimento de Acompanhamento Materno-Infantil) de Araguari-MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

18. Aline, Ciro, Sula Cristina, Ueslei. Angina Instável: Um olhar sobre o manejo de pacientes pelos cardiologistas do Hospital Santa Marta de Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

19. Caroline, Claudio, Daniela, Pamela. Uso de dreno em peritonite generelaziada. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

20. Carla, Delfino, Felipe, Samir, Tharcila, Thomaz. Cobertura Vacinal em crianças menores de 1 ano. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

21. ugo, Joaquim, Marcos, Michael, Vinícius. Antibiotico Profillaxia na colecistectomia videoaparoscopia eletiva. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

22. Amara, Caio, Denise, Isabela, Nayara, Rodrigo. Adesão ao tratamento de Hanseníase em Araguari - MG, comparado a nível nacional. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

330

23. Aclívia, Cleber, Flávia, Frank Alvino, Gustavo, Rodrigo. Análise da discrepância das decisões médicas dos profissionais da equipe de ginecologia e obsetricia (GO), vinculados a FAMED da UNIPAC Araguari - MG, tendo como base um caso específico de Amniorrexe prematura. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

24. Murillo, Pedro Henrique, Rafael, Rogério, Ronaldo. Sobrecarga no atendimento do Hospital Municipal de Pontalina - GO. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

25. Alexandre, Ana Júlia, Andréia, Gustavo, Phillipe. A não adesão ao tratamento de hipertensão arterial sistêmica pelos pacientes do município de Patronício - MG. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

26. Jonathan, Leirston, Marcos Vinícius, Talyta, Vinícios. A Problemática das internações por causas externas no município de Caldas Novas - no ano 2010. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

27. Isana, Marília, Noêmia. Gravidez na cidade de Senador Canedo - GO, no ano de 2010: Uma análise crítica. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

28. Mayra, Raphael. Internato no ISMS de Morrinhos. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

29. Anara, Leonardo, Railton, Renata. Problematização: desorganização no fluxo de atenção ao paciente SUS em Monte Carmelo. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

30. Giovana, Marcela, Mariana, Priscila. Perfil dos pacientes hipertensos no município de Piracanjuba - GO segundo o arco de Charles Marguerez. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

31. Rafaela, Renata, Renato, Talita. Alto índice de gravidez na adolescência na cidade de Lagoa Formosa e sua sub-notificação. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

32. Fernanda, Jeffane, Luan, Thaís. Rastreamento da doença renal crônica em pacientes hipertensos e diabéticos submetidos à estratégia saúde da família no município de Batatais - SP, segundo arco de Carles Maguerez. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

33. Mariana, Priscilla. Verificação da incidência de diabetes Mellitus na estratégia de saúde da família no município de Piracanjuba - GO. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

34. Cínthia de Faria, Karina Ribeiro. Pesquisa sobre a demora na obtenção de resultados dos exames solicitados nas consultas da atenção básica, na UBS/PSF no município de Frutal - MG baseada no método do arco de Charles Maguerez. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

35. Alfredo, Gabriela, Kauênio Leony, Murilo. A falta de um programa de triagem eficaz no pronto socorro do hospita municipal de Jaraguá - SP. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

36. Aline, Ana Cláudia, Ana Paula, Vinícius. Pacientes não usam as unidades básicas de saúde. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

37. Domingos, Jonerson, Leonardo. O pronto atendimento do Prata e o número elevado de consultas ambulatoriais. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 25/11/2025 às 17:45:31

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Registro nº 10.344

S. Paulo, 03 de Janeiro 1995

SECRETARIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Aprovado no Concurso de Títulos e Provas,
realizado Rio de Janeiro
no mês de fevereiro de 19 84,
Associação Médica Brasileira (AMB).
de acordo com o convênio firmado com a

Comissão Julgadora:

[illegible] Sociedade Brasileira de Pediatria sob o n.º 071.97

TÍTULO DE ESPECIALISTA
EM
PEDIATRIA

conferido por concurso de prova
pela

Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

José Orleans da Costa

SÃO PAULO, *26* de *fevereiro* de 19 *84*

RIO DE JANEIRO, *26* de *fevereiro* de 19 *84*

PRESIDENTE DA A. M. B.
Dr. Mario da Costa Cardoso Filho

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.
Dr. Antonio Carlos Lopes

PRESIDENTE DA S. B. P.
Dr. Mario Santoro Junior

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.
Dr. Sergio Augusto Cabral

Diplomado(a):	Vanice Paula Ricardo Carvalho
Filiação:	Odin Silva Paula e Marlene Mendes Marquito
Data de nascimento:	06 de julho de 1978
Naturalidade:	Caratinga - MG
Nacionalidade:	Brasileira
Carteira Identidade:	MG-8.089.215
Órgão Emissor:	PCE/MG
Data da Defesa:	09 de julho de 2019
Curso de Pós-Graduação:	Ciências da Saúde – Medicina / Biomedicina
Nível:	Doutorado

Recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, na 175ª reunião, realizada no período de 4 a 8 de dezembro de 2017 – Portaria nº 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 18/3/2019, Seção 1, Pág. 142.

Secretaria Acadêmica
Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º
Número 154/517 Livro RP.2022/1
Proc. nº 2021/12.00926
Belo Horizonte, 29 MARÇO 2022
Luciana Moreira de Avelar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Maria Inez Corrêa de Souza Pires
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

6º TABELIONATO DE NOTAS 9º MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54542
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9840.6417.2866.4595
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN R$ 0,39 Emol:R$ 8,17 / TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADO709209

Nº 5.210 GRUPO SANTA CASA BH
SELO DE AUTENTICIDADE

GRUPO SANTA CASA BH

Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte

O Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Dr. Roberto Otto Augusto de Lima,

no uso de suas atribuições, confere a

VANICE PAULA RICARDO CARVALHO

grau de **Doutora em Ciências da Saúde – Biomedicina** e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Diretor Geral

Diretora Acadêmica

Coordenador(a)

Diplomado(a)

DISCIPLINAS	NOTAS
Teoria Geral da Administração	9,5
Administração de Recursos Humanos	7,0
Arquitetura Hospitalar	8,0
Administração do Serviço de Enfermagem e Bloco Operatório	7,5
Ética Hospitalar	8,0
Administração do Serviço do Prontuário do Paciente	9,5
Administração de Materiais e Almoxarifado	9,0
Administração do Serviço de Nutrição e Dietética	7,0
Serviço de Processamento de Roupa	9,0
Administração Contábil	7,5
Serviço Social	9,0
Sistema Organizacional	-
Estatística	8,0
Administração Financeira	10,0
Saúde Pública	8,5
Monografia	9,5

CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Registrado sob nº 3.232 **De Livro nº** 17

São Paulo, 21 de OUTUBRO **de 19** 91

Coordenação

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belo Horizonte, 10/12/2025

SELO DE CONSULTA: JOM84540

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2217.0470.0389.4583

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I

ISSQN R$ 0,39 Emol R$ 8,17 TFJ R$ 2,54 Valor Final R$ 11,09

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADO709307

FACULDADE SÃO CAMILO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Reconhecida -- Portaria Ministerial nº 604 de 12/12/88 - D.O.U. de 15/12/88

CENTRO SÃO CAMILO DE DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Mantenedora: U.S.C. - UNIÃO SOCIAL CAMILIANA

CERTIFICADO

Certificamos que JOSÉ ORLEANS DA COSTA

concluiu com aproveitamento o Curso de **Especialização em Administração Hospitalar**

realizado pelas entidades acima, no periodo de AGOSTO DE 1990 A MAIO DE 1991, com 650 horas/aula.

São Paulo, 21 de OUTUBRO de 19 91

AUGUSTO A. MEZZOMO
Diretor da U.S.C. e da Faculdade

JOÃO C. MEZOMO
Diretor Executivo do CEDAS

IRACEMA F. B. MEZOMO
Coordenadora Geral do CEDES

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo(a) Portaria nº 1015, de 25/09/2017, publicado(a) no(a) Diário Oficial da União, de 25/09/2017.

4 335

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 70013

Livro nº. 199 Fls. nº. 51852

em 25 / 11 / 2022 , Processo nº. 23115.000284/2022-66

Art 48 da Lei n. 9.394/96.

Raimundo Nunes Costa
Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas - DERRED

VISTO:

Profª. Drª. Katia Simone Teixeira da Silva de La Saffes
Diretoria de Integração, Organização e Gestão Acadêmica - DIOAC

Profº. Drº. Natalino Salgado Filho
Reitor

TABELIONATO DE NOTAS 9º BELO HORIZONTE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025

SELO DE CONSULTA: JOM54536
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0863.0692.2652.9770

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,39 Emol:R$ 3,17 TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADO709205

032.727

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N ° 5.152. DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral, tendo em vista a conclusão do curso de graduação em 8 de janeiro de 1982 e os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia oito de janeiro de mil e novecentos e oitenta e dois, confere a

JOSÉ ORLEANS DA COSTA

, nacionalidade brasileira, natural de Paraibano - Maranhão, nascido (a) em 29 de novembro de 1955, identidade nº 269765 SSP/MA, o presente Diploma de

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2022

Reitor

Kátia Tobias Salles

Pró-Reitor de Ensino

José Orleans e Costa

Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

ESCOLA DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Av. Augusto de Lima, 2061 - Barro Preto - Fone: 337.4119 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Criada pelo Decreto-Lei Estadual n.º 1.751, de 03/06/46 e equiparada à Escola Nacional de Saúde Pública pelo Decreto Federal n.º 49.309 de 21/11/60

CERTIFICADO

ESCOLA DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - FUNED - SES -

Certificamos que JOSE ORLEANS DA COSTA

concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR NO SUS

realizado em Belo Horizonte/MG *no período de* 14 / 09 / 94 *a* 21 / 12 / 94

Belo Horizonte, 21 *de* dezembro *de* 1994

Maria de Fátima Camarinha Pereira Franca
Maria de Fátima Camarinha Pereira Franca
Secretária de Ensino / ESMiG

Mariana Tavares
Mariana Tavares Cançado
Diretora da Escola de Saúde de Minas Gerais

José Orleans da Costa
ALUNO (A)

9
336

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR NO SUS
(Nome do Curso ou Treinamento)

Aluno (a): JOSÉ ORLEANS DA COSTA

Filiação: Espedito Ferreira da Costa

e Antonia Coelho de Sousa

Data de nascimento: 29 / 11 / 55 Naturalidade Paraibano U.F. MA

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	~~APROVEITAMENTO~~ Conceito	FALTAS
Hospitais e o SUS	44h		
Sistema Único de Saúde	44h		
Gestão de Meios Financeiros	38h		
A Organização Hospitalar	64h		
Gestão de Infra-Estrutura	58h		
Gestão de Recursos Humanos	54h	CONCEITO: B	
Gestão da Qualidade dos serviços	44h		
Alternativas Organizacionais	44h		
Trabalho de Campo	-		
TOTAL	390h	—	

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54526
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1670.2528.6489.0882
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,38 Emol:R$ 8,17 TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADO709194

REGISTRO NA ESMIG

Nº 0711

Livro 03 Fl. 34

Belo Horizonte, 10 / 04 / 1995

Maria de Fátima Camarinha Pereira Franca

Secretário

Maria de Fátima Camarinha Pereira Franca

OBSERVAÇÕES:

Foi elaborado Trabalho Final, tendo o aluno obtido o conceito.

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Sr. José Orleans da Costa**, CRM-MG nº 018061, CPF 075.470.483-15 prestou serviços à **Rede Mater Dei de Saúde**, no período de dezembro de 1987 a setembro de 2009, realizando atividades de **Gestão de Serviços de Saúde em Unidade Hospitalar**.

Tal função foi exercida com completa autonomia e sem vínculo empregatício com a instituição.

Ressaltamos, ainda, que o Sr. José Orleans da Costa prestou serviços de forma satisfatória, não havendo nada que desabone o desempenho, a qualidade, a eficácia e efetividade dos serviços em referência.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

Dr. Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025

SELO DE CONSULTA: JOM54530
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6422.3560.0911.8665

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,39 Emol:R$ 3,17 TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,03
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADO709196

TABELIONATO DE NOTAS 9º BELO HORIZONTE - MG

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA
FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA
Praça Presidente Antônio Carlos 08 São Sebastião Barbacena – MG CEP 36202-336
Telefone 32 3339-2950 / 3339-2953 Fax 32 3339-2956 e-mail fame@funjob.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, José Orleans da Costa portador do CPF de nº 075 470 483-15, foi diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena inscrita no CNPJ 19.559.012/0009-36 nos períodos de 01 de Fevereiro de 2002 a 19 de Dezembro de 2008, e de 03 de Junho de 2020 a 19 de Julho de 2021 , declaramos por fim que no período de setembro de 2020 a junho de 2021, foi também responsável técnico do Hospital Escola e Ambulatório Dr. Agostinho Paolucci inscrito no CNPJ 19.559.012/0007-74.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Barbacena 10 de Agosto de 2021

Flávio Maluf Caldas
Diretor Administrativo/Financeiro
FAME/FUNJOBE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025
SELO DE CONSULTA: JOM54532
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3879.5364.8529.1930
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,39 Emol:R$ 8,17 TFJ:R$ 2,64 Valor Final:R$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADO709200

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

DECLARAÇAO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que o médico José Orleans da Costa, CRMMG 18061, exerceu com zelo e comprometimento a Direção Técnica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Mater Dei no período de dezembro de 1987 a setembro de 2009.

Atenciosamente,

Dra. Wania Calil Nicoliello - CRMMG 15375

Coordenadora da UTIN – CRMMG 15375

Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Rede Mater Dei de Saúde

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025

SELO DE CONSULTA: JQM54535
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8346.0727.1347.0398

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,39 Emol:R$ 8,17 TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADO709202

Fundação João Pinheiro

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado na Secretaria do Centro sob o nº 8595, Livro nº 7, Folhas 307

Belo Horizonte, 12 / 02 / 93

Coordenador Acadêmico

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 10/12/2025

SELO DE CONSULTA: JOM84529
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8332.0014.0736.5639

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - ESCREVENTE I
ISSQN:R$ 0,38 Emol:R$ 8,17 TFJ:R$ 2,54 Valor Final:R$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADO709197

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS
HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

Fundação João Pinheiro
Centro de Desenvolvimento em Administração

Certificamos que

JOSÉ ORLEANS DA COSTA

Concluiu o **VI Programa de Especialização em Administração Pública (PEAP)**, em nivel de pós-graduação *lato sensu*, ministrado pela Fundação João Pinheiro, através de seu Centro de Desenvolvimento em Administração, com patrocinio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e apoio da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, no periodo de 13 de agosto de 1992 a 12 de fevereiro de 1993, em Belo Horizonte, com duração de 482 horas.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 1993.

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Paulo de Tarso Almeida Paiva
Secretário

Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração
Bonifácio José Tamm de Andrada
Secretário

Fundação João Pinheiro
Luis Aureliano Gama de Andrade
Presidente

Centro de Desenvolvimento em Administração
Maria Helena de Andrade
Diretora

DIPLOMADO: José Orleans da Costa

Filiação: Espedito Ferreira da Costa
Antônia Coelho de Sousa

Data de nascimento: 29 de novembro de 1955

Naturalidade: Paraibano/Maranhão

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: 269765

Orgão Emissor: SSP/MA

MINIS[illegible] DA EDUCAÇÃO E [illegible]
UNIV[illegible]DE FEDERAL [illegible]
DIPLOMA REGISTRADO [illegible]
COMPL[illegible] DO [illegible]
E [illegible]
DAU[illegible]
SOB O Nº 0800 LVR. PGC 4 FLS. 80 v
PROT. SOB Nº 005067/99.60
BELO HORIZONTE, 15 junho 99.

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LUIZA RIBEIRO [illegible]
[illegible] Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Data da defesa: 01 de dezembro de 1998

Curso de Pós-Graduação em Pediatria, nível Mestrado

Curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação através do parecer nº 930/98, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicado no Diário Oficial da União em 30/12/1998

Setor de Expedição de Diplomas/PRPG

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, tendo em vista o termo de colação de grau de

José Orleans da Costa,

expede-lhe o presente diploma de **Mestre em Medicina-Pediatria.**

Belo Horizonte, 27 de maio de 1999.

Reitor

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diretor da Unidade

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21/10/1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral e tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada em 16 de janeiro de 1982 e do Processo nº 23115.000.... de 1982, confere a

JOSÉ ORLEANS DA COSTA

filho do Sr. Expedito Ferreira da Costa e de Antonia Coelho de Sousa, nascido em Pureteua, no Estado do Maranhão, em data de vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, o presente Diploma de

MÉDICO

para que possa gozar de todas as honras, prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma), 16 de janeiro de 1982

José Maria Cardoso Marques
Reitor

Pró-Reitor de Ensino e Pesquisa

José Orleans da Costa
Diplomado

P 342

JOSÉ ORLEANS DA COSTA

CONCLUIU . AS . ATIVIDADES . PRÁTICAS . E . TEÓRICAS . DO

XIV . CURSO . DE . ESPECIALIZAÇÃO . EM . PEDIATRIA

REALIZADO . NO . INSTITUTO . FERNANDES . FIGUEIRA

FUNDAÇÃO . OSWALDO . CRUZ - MINISTÉRIO . DA . SAÚDE

DE . 2 . DE . JANEIRO . DE . 1982 . A . 31 . DE . DEZEMBRO . DE . 1983

E . PORTANTO . FÊZ . JUZ . A . ÊSTE

DIPLOMA

RESPONSÁVEL PELO CURSO

DIRETOR DO I. F. F.

PRESIDENTE DO C. E. O. O.

4
343

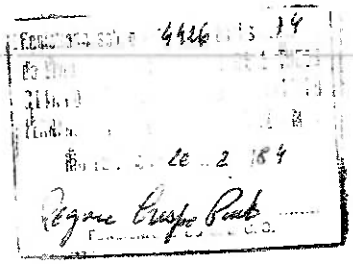

sociedade brasileira de pediatria

Filiada à Associação Médica Brasileira

AMB Associação Médica Brasileira

DECLARAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Pediatria situada na Rua Santa Clara, 292 - Copacabana - RJ - 22041 - 012, inscrita no CNPJ sob nº 33653080/0001-33, declara para os devidos fins que o(a) Dr(a)

JOSE ORLEANS DA COSTA

Foi aprovado(a) no exame para obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Neonatologia** realizado em **31/12/93** em conformidade com o convênio entre Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina e Sociedade Brasileira de Pediatria .

Rio de Janeiro, 27 fevereiro, 2023.

Dra. Maria Tereza Fonseca da Costa
Secretária Geral

Validar aprovação: http://redacao.sbp.com.br/?id=471

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-6595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520
www.sbp.com.br

sociedade brasileira de pediatria

Filiada à Associação Médica Brasileira

AMB Associação Médica Brasileira

DECLARAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Pediatria situada na Rua Santa Clara, 292 - Copacabana - RJ - 22041 - 012, inscrita no CNPJ sob nº 33653080/0001-33, declara para os devidos fins que o(a) Dr(a)

JOSE ORLEANS DA COSTA

Foi aprovado(a) no exame para obtenção do **Certificado de Aréa de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** realizado em **30/04/92** em conformidade com o convênio entre Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina, Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

Rio de Janeiro, 27 fevereiro, 2023

Dra. Maria Tereza Fonseca da Costa

Validar aprovação: http://redacao.sbp.com.br/?id=471

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **José Orleans da Costa, Masp 380.279-0 - CPF 075.470.483/15** foi servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, exerceu suas atividades na Diretoria Assistencial da Administração Central nomeado em 10/09/2004 e exonerado em 25/05/2007, onde executou atividades visando apoio e orientação os processos de planejamento, execução e monitoramento de projetos e atividades de assistência à saúde das unidades assistenciais da Fhemig, promovendo a melhoria contínua dos processos de trabalho a partir da revisão, proposição, implementação e padronização de fluxos de trabalho e protocolos assistenciais.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Josiane Alessandra de Paula Santos

Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

FHEMIG/DIGEPE/GPAP/CGP - Coordenação de Gestão de Pessoas

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Alessandra de Paula Santos, Gerente**, em 04/08/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33292730** e o código CRC **65F808DB**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição Municipal, o § 2º do artigo 10 da Lei Delegada Municipal nº 1/05, de 3 de janeiro de 2005, a Lei Delegada nº 24 de 27 de janeiro de 2009 e a Súmula Vinculante nº 13, do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Orleans da Costa,** para exercer o cargo de **Diretor Geral do Departamento Municipal de Saúde Pública – DEMASP,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 de janeiro de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Eans/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2009, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Orleans da Costa** para exercer o cargo de Secretaria **Municipal de Saúde Pública**, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 05 dias de março de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Selo de Fiscalização

26 MAR 2013

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4 670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Orleans da Costa** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS.**

Art. 2º ,Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 dias de julho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Orleans da Costa** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 de janeiro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

/eal

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.963

"Altera o art. 7º da Lei nº 4.956, de 15 de julho de 2019."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 4.956, de 15 de julho de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º As requisições de adiantamentos serão feitas pelas entidades hospitalares através de ofícios dirigidos ao gestor do Fundo Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 072/2019 – Autoria do Executivo)

LEI Nº 4.964

"Autoriza concessão de subvenção para custeio da fatura de energia elétrica de residência de pacientes submetidos a oxigenoterapia, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar as faturas de energia elétrica das residências de pacientes submetidos a tratamento contínuo de oxigenoterapia.

Parágrafo único. Entende-se por tratamento contínuo, para fins desta Lei, a prescrição médica de uso do equipamento concentrador de oxigênio, ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Art. 2º Para fazer jus à subvenção de que trata esta Lei o usuário do SUS deverá estar cadastrado perante o Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar, de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais, bem como requerer à concessionária de distribuição de energia o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, nos termos da Portaria Interministerial nº 630, de 2011, dos Ministérios de Estado da Saúde e de Minas e Energia.

Art. 3º A subvenção compreenderá tão somente a estimativa do consumo de energia do aparelho concentrador de oxigênio, calculada de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais autorizada a requerer perante a concessionária de distribuição de energia a "Transferência de Consumo de Cliente Especial Saúde" de parte do consumo da residência do usuário do SUS para a fatura globalizada do Centro de Especialidades Médicas – CEM, instalação nº 3011157356.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e correspondentes consignações para exercícios futuros.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 071/2019 – Autoria do Executivo)

LEI Nº 4.965

"Revoga a Lei Municipal nº 4.958, de 15 de julho de 2019."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 4.958, de 15 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a restrição de estacionamento de veículos pesados nas vias públicas no Município em rota de circulação de ônibus".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 046/2019 – Autoria do Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento)

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Orleans da Costa do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 18 dias de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marcilene Dornelas de Araújo para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 19 dias de setembro de 2019; 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.745 - 1 - NOMEAR, para provimento dos cargos públicos de Engenheiro Civil, a candidata aprovada no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagem abaixo:

Nome	Ordem de classificação
Tereza Cristina Teixeira de Castro	2

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 13 de setembro de 2019. (Republicado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.750 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos I, II, III, e IX, e 133, incisos XI e XXI, da Lei nº 3.245/1995, imputada ao agente público J.O.C., por se tratar de agente político não alcançado pelo Estatuto dos servidores Públicos Municipais, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586, sem prejuízo da apuração de eventuais irregularidades por parte da âmbito da Controladoria Geral do Município, Advocacia Geral do Município e Ministério Público do Estado de Minas Gerais. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.751 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos I, II, III, e IX, e 133, incisos XI e XXI, da Lei nº 3.245/1995, imputada à ex-servidora Q.C.S.M.P.S., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.752 - 1 - APLICAR à servidora N.O.V., a penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 146, caput, por infração da proibição constante do art. 133, inciso XXI, da Lei nº 3.245/1995, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 2 - APLICAR a servidora N.O.V., a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 143, inciso I, por inobservância dos deveres estabelecidos no art. 132, incisos I e III, da Lei nº 3.245/1995, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 3 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos II e IX, e 133, inciso XI, da Lei nº 3.245/1995, imputada à servidora N.O.V., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.753 - 1 - APLICAR ao servidor S.R.C.M.P., a penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 146, caput, por infração da proibição constante do art. 133, inciso XXI, da Lei nº 3.245/1995, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 2 - APLICAR ao servidor S.R.C.M.P., a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 143, inciso I, por inobservância dos deveres estabelecidos no art. 132, incisos I e III, da Lei nº 3.245/1995, conforme relatório conclusivo da

4
351

Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586 do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018. 3 – DISPOR que as penalidades fiquem suspensas até o retorno do servidor S.R.C.M.P. da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida através da Portaria nº 19.471/2018. 4 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos II e IX, e 133, inciso XI, da Lei nº 3.245/1995, imputada ao servidor S.R.C.M.P., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 5 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.754 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos I, II, III, e IX, e 133, incisos XI e XXI, da Lei nº 3.245/1995, imputada à ex-servidora T.A.D., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586, ficando prejudicada a aplicação das penalidades de advertência e suspensão por infringência aos artigos 132, incisos I e III, e 133, inciso XXI da Lei nº 3.245/1995, respectivamente, pelo fato de não mais pertencer ao Quadro de Servidores do Município. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.755 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 19.413/2018, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos II, e 133, inciso IX, da Lei nº 3.245/1995, imputada à servidora T.C.C.M., conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586. 2 - APLICAR à servidora T.C.C.M., a penalidade de DEMISSÃO a bem do serviço público, com fundamento no art. 133, inciso XI, combinado com o art. 148, inciso XIII, da Lei Municipal nº 3.245/1995, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 508/586, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, ficando prejudicada a aplicação das penalidade de advertência e suspensão por infringência aos artigos 132, incisos I e III, e 133, inciso XXI da Lei nº 3.245/1995, respectivamente. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.760 - EXONERAR Emerentino José Antônio Júnior, do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário-Adjunto, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.761 - EXONERAR Tatiane Kely Alves Pulatti, do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Regulação e Planejamento Assistencial - SUPLAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.762 - EXONERAR Luiz Henrique Alves Donato, do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.763 - EXONERAR Rosiany Araújo de Paula, do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.764 - EXONERAR Kennya Rodrigues Nézio Azevedo, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.765 - REVOGAR a designação de Flávia Denise Barbosa Vasques, para responder pelos expedientes da Coordenadoria de Saúde Mental, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, constante da Portaria nº 20.494, de 06.06.2019, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.889/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.766 - TORNAR nula e sem efeito a Portaria nº 20.609, de 12.07.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e na Lei nº 4.632/2014 e na forma do art. 26 inciso II da Constituição do Município de Barbacena. RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.767 - EXONERAR, a pedido, Fabrício Louzada Duarte, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio à Juventude, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com efeito retroativo a 13.09.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.768 - EXONERAR Maria Aparecida Patrício Campos, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.769 - EXONERAR Rômulo de Araújo Campos, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.770 - EXONERAR Lucília Umbelina Nogueira de Sousa, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Materiais e Patrimônio da Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.771 - EXONERAR, a pedido, Pedro Tostes Ribeiro, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.772 - EXONERAR Mário César Tavares Ladeira, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.773 - EXONERAR Michael Lemos de Castro Militão, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.774 - EXEONRAR Ricardo Felipe Rezende Cantarutti, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.775 - EXONERAR Beatriz Maria Ferreira, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.776 - REVOGAR a designação de William de Oliveira Faria, para responder, cumulativamente, pela Gerência de Materiais e Patrimônio da Saúde, da Coordenadoria de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, constante da Portaria nº 20.472, de 21.05.2019, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, de janeiro de 2019, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.777 - EXONERAR Marcelo de Almeida, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Executivo de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.778 - EXONERAR Paulo Roberto Soares, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Vistorias Veiculares, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Gerência Executiva de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e com a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013 e com a Lei Municipal nº 4.670, de 27.07.2015; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.779 - NOMEAR Cacilda de Araújo Silva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.780 - NOMEAR Rhaynan Felipe da Silva Rodrigues, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Executivo, no Gabinete

4
352

da Vice-Prefeita, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.781 - NOMEAR Lívia Vieira Werneck Araújo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Gabinete, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.782 - NOMEAR Beatriz Maria Ferreira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e na Lei nº 4.632/2014 e na forma do art. 26 inciso II da Constituição do Município de Barbacena. RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.783 - NOMEAR Michael Lemos de Castro Militão, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio à Juventude, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.784 - NOMEAR Aline Gonçalves Oliveira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Adjunto de Saúde, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.785 - NOMEAR Gustavo Tavares Muniz Canton, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, da Controladoria Geral do Município - CGEM, com efeito retroativo a 09.09.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.786 - NOMEAR Antonieta Kilson Borges de Medeiros, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral do CAIC, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.840/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.787 - NOMEAR Palma Viol, para exercer o Cargo de Provimento em Gerente de Orientação Ambiental, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 8.093/2016, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.788 - NOMEAR Flávio Pastorini Borges de Medeiros, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.789 - NOMEAR Mariane Leonel Azi Almeida, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.790 - NOMEAR José da Consolação Aparecido da Silva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 32 e 48/2013, e na Lei nº 4.632/2014, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.791 - NOMEAR Mário César Tavares Ladeira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Executivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.792 - NOMEAR Lucília Umbelina Nogueira de Sousa, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.793 - NOMEAR Paulo Otávio Moraes Copati, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.794 - NOMEAR Rômulo de Araújo Campos, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.795 - NOMEAR Emerentino José Antônio Júnior, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Materiais e Patrimônio da Saúde, da Coordenadoria de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.796 - EXONERAR José Cláudio Coelho, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Transportes da Educação – GTRAN Educação, da Coordenadoria de Transportes – COTRAN, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.797 - NOMEAR Marcos Vinícius Sandy para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Transportes da Educação – GTRAN Educação, da Coordenadoria de Transportes – COTRAN, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.798 - NOMEAR Greiciela Roman Rodrigues, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.799 - NOMEAR Ricardo Felipe Rezende Cantarutti, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Logística, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.800 - NOMEAR Tadeu José Gomes, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.801 - NOMEAR Dr. Patrício Araújo da Silva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário-Adjunto, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.802 - NOMEAR Ana Valdemira de Paula, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.803 - NOMEAR Flávia Denise Barbosa Vasques, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Mental, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, com efeito retroativo a 01.06.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.804 - NOMEAR Evaniléa Marcela de Paiva Benedito, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.805 - NOMEAR Maria Alexsandra da Costa, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Regulação e Planejamento Assistencial - SUPLAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.806 - EXONERAR Paulo Sérgio de Souza Cunha, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do CRAS Nova Cidade, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e

4
353

Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.807 - NOMEAR Paulo Sérgio de Souza Cunha, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Assistenciais, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.889/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.808 - NOMEAR Enoque Alves de Siqueira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Projetos, na Subsecretaria Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, com efeito retroativo a 12.07.2019. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.809 - NOMEAR Gisele Aparecida Campos, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Laboratório Municipal, na Subsecretaria Adjunta, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.810 - NOMEAR Shirley Gava, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Reabilitação, na Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, de janeiro de 2019, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.811 - NOMEAR César Damião Custódio, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Vistorias Veiculares, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Gerência Executiva de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 20.812 - NOMEAR Marcelo de Almeida, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Barbacena, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e considerando a necessidade de contratação, em caráter temporário, para a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YAYÁ MOREIRA, de 1 cantineira, para o ano letivo de 2019, CONVOCA PARA CONCORRER À REFERIDA VAGA os servidores aprovados no processo seletivo referente ao Edital nº 002/2017, que atuaram junto às escolas da rede municipal de ensino no ano de 2018, cujos contratos foram interrompidos em 2018 em virtude do Decreto Municipal nº 8.367, que dispôs sobre contingenciamento de despesas, e que não assumiram suas atividades junto às escolas da rede municipal de ensino no ano de 2019 para apresentarem-se à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, situada à Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 – Funcionários, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da publicação desta, no horário de 13h às 17h, período após o qual será solicitada nova convocação dos próximos candidatos aprovados no supra citado Edital. Será respeitada, para assumir tais vagas, a ordem de classificação no supra citado processo seletivo. Barbacena, 19 de setembro de 2019. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - Prc. 089/2019 -Concorrencia 002/2019 -Objeto: contratacao de empresa visando a amplicao do Sistema de Esgotamento Sanitario - SES em Barbacena, compreendendo rede coletora, interceptores, Estacao de Tratamento de Esgoto - ETE e Estacoes Elevatorias - EE, conforme projetos e demais documentos anexos ao presente edital - Recursos Federais. Abertura: 23/10/2019, 14:00hs. Edital disponivel gratuitamente atraves do e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br, devendo a solicitacao conter dados completos do requisitante. Os projetos deverao ser retirados fisicamente, conforme especificado no edital. Silver W. de Souza - Presidente CPL.

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – IL 003/2019 – PRC 075/2019. OBJETO: Credenciamento de Instituições financeiras. Abertura: 23/09/2019 – Horário: 12:00 às 17:00 hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Gerente de Licitação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 046/2019 - PE Nº 015/2019 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, visando atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34 - Lote 1 – R$4,46; Lote 3 R$13,10; Lote 4 - R$8,09; Lote 10 - R$8,81; Lote 11 - R$6,41; Lote 12 – R$12,32; Lote 14 – R$3,61; Lote 15 - R$4,18; Lote 16 – R$3,82; Lote 17 – R$21,15; Lote 18 – R$32,88; Lote 19 – R$19,98; Lote 20 – R$13,13; Lote 22 – R$22,04; Lote 23 – R$6,10; Lote 27 - R$2,20; Lote 28 – R$2,13; Lote 29 - 2,15; Lote 31 – R$1,50; Lote 32 – R$1,68; Lote 33 – R$23,91; Lote 34 – R$0,66; Lote 35 – R$1,69; Lote 37 – R$6,23; Lote 40 – R$49,91; Lote 43 – R$3,41; Lote 45 – R$203,29; Lote 46 – R$129,27; Lote 47 – R$1,44; Lote 48 – R$1,26; Lote 55 – R$42,84; Lote 58 – R$11,08; Lote 59 - 14,40; Lote 60 – R$15,65; Lote 61 – R$15,92; Lote 62 – R$3,31; Lote 64 – R$52,27; Lote 65 – R$2,84; Lote 66 – R$3,25; Lote 67 – R$0,67; Lote 68 – R$0,73; Lote 69 - R$0,63; Lote 70 – R$176,61; Lote 71 - R$18,82; Lote 72 – R$ 14,98; Lote 80 – R$10,85; Lote 81 – R$7,96; Lote 82 – R$5,45; Lote 83 – R$29,16; Lote 84 - R$6,54; Lote 85 – R$25,47; Lote 86 – R$0,72; Lote 87 – R$38,63; Lote 88 - R$0,65; Lote 89 – R$12,62; Lote 90 – R$47,44; Lote 91 – R$1,16; Lote 92 – R$1,29; Lote 96 – R$1,29; Lote 98 – R$ 0,28; Lote 99 – R$4,34; Lote 101 - R$3,87; Lote 102 - R$4,39; Lote 103 – R$2,12; Lote 104 – R$2,40; Lote 105 – R$2,28; Lote 106 – R$1,31; Lote 107 – R$1,28 - Lote 108 – R$1,31; Lote 109 – R$1,38; Lote 110 – R$16,52; Lote 114 – R$1,31; Lote 115 – R$26,88; Lote 116 - R$28,93; Lote 117 – R$28,98; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS – CNPJ: 23.312.871/0001-46 - Lote 13 – R$18,86; Lote 49 – R$10,03; Lote 50 – R$10,05; Lote 56 – R$5,44; Lote 78 – R$22,88; ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ:19.844.928/0001-80 - Lote 38 - R$23,90; Lote 39 –R$23,90; DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 29.032.826/0001-14 - Lote 53 – R$40,84; Lote 54 – R$37,99; DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 12.164.483/0001-49 - Lote 73 – R$1,10; Lote 74 – R$0,85; Lote 75 – R$1,09; Lote 76 – R$1,12; Lote 77 – R$18,00; Lote 79 – R$18,00; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74 – Lote – 94 – R$0,67; Lote 95 – R$0,65. Homologado em 17 de setembro de 2019. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RERRATIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2019 - PE Nº 009/2019 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, visando atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 23.163.467/0001-58 – Lote 1 - R$31,10 e Lote 31 – R$29,99; FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EPP - CNPJ:13.471.232/0001-70 – Lote 7 - R$208,00; NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP - CNPJ: 11.050.585/0001-70 - Lote 22 – R$36.00 e Lote 29 – R$9,00 – Rerratificado em 17 de setembro de 2019. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMID

Presidente: Michael Lemos de Castro Militão

EXTRATO DE RESOLUÇÕES

Resolução do CMID nº 015/2019, de 19 de Setembro de 2019. "Dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, com a pessoa idosa abrigada e outras providências" O Conselho Municipal do Idoso – CMID, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3742, de 11 de Abril de 2003; Lei Delegada 67 e Decreto Municipal 7510/2013; Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão responsável por formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política publica para idoso entre outras competências determinadas no Art. 1º da lei Municipal nº 3742 de 11 de Abril de 2003; Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Considerando que o artigo 35 dessa mesma Lei dispõe que toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada; Considerando que a mesma Lei, em seu § 2º do artigo 35, confere ao Conselho Municipal do Idoso (CMI) ou ao Conselho Municipal de Assistência Social

9
354

(CMAS) a competência para regular a forma de participação prevista no § 1º, do mesmo artigo, que diz: "No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade; Considerando a resolução Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2017 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Resolve, Art. 1º – Toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), garantindo o cumprimento das condições previstas no §3º do artigo 37 e nos artigos 48, 49 e 50 da mesma Lei, além de normas específicas. Parágrafo único. Para fins desta Resolução, é considerada entidade de longa permanência ou casa-lar, doravante designada "entidade", toda instituição governamental ou não governamental, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ousem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA). Art. 2º A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares,quando assim o desejar ou, ainda, em entidade pública ou privada, devendo ser respeitada a sua autonomia para exercer essa opção, assegurando absoluta ausência de coação ou qualsquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso da pessoa idosa e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura. § 1º É obrigação da entidade, nos termos do inciso II do artigo 50 da Lei nº 10.741/2003, observar os direitos e as garantias deque são titulares as pessoas idosas, incluindo a liberdade de ir e vir da pessoa idoso capaz respeitados os horários do seu regimento interno. §2º A entidade deve assinar o contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada e, se esta for incapaz, a assinatura cabe a seu representante legal, nomeado judicialmente. § 3º Nas situações em que a pessoa idosa for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da entidade, este não deve figurar como representante legal de ambas as partes, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado. Art. 3º - Art. 3º No caso de entidade sem fins lucrativos, as situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser normatizadas pelo Conselho Municipal do Idoso, e na sua falta pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados os seguintes princípios: I - A aplicação do § 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 incide sobre entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, certificada nos termos da Lei nº12. 101/2009; II - A cobrança de participação da pessoa idosa no custeio de entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, quando houver, não pode exceder a 70%de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o Benefício da Prestação Continuada - BPC, percebido pela pessoa idosa, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço; III - A garantia de que o percentual restante, de no mínimo30%, deve ser destinado à própria pessoa idosa, a qual, a seu critério,lhe dará o destino que bem lhe aprouver, garantindo-se-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania; IV - O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de pessoas idosas que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº 10.741/03, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos,conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei. Art. 4º Os contratos de prestação de serviços celebrados pela entidade com fins lucrativos estão sujeitos à legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei nº 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor), admitida a livre negociação do valor entre as partes. Art. 5ºO Poder Público, ao firmar contratos e/ou termos de parceria com entidade de longa permanência ou casa-lar, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, devem prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento. Art. 6ºFica regulamentado o artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, e fixado prazo 90 dias para que as Entidades tomem as medidas necessárias para o cumprimento desta resolução. Art. 7ºO não cumprimento desta resolução, em 90 dias, acarretará no cancelamento da inscrição da entidade no Conselho Municipal do Idoso. Art. 8º O Conselho Municipal do Idoso encaminhará ao Executivo Municipal, Ministério Público e as entidades, cópia desta resolução para conhecimento e providências. Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Michael Lemos de Castro Militão - Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMID.

Resolução do CMID nº 016/2019, de 19 de Setembro de 2019. "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Ação e Relatório de Atividades das ILPIs e outras providências" O Conselho Municipal do Idoso – CMID, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3742, de 11 de Abril de 2003; Lei Delegada 67 e Decreto Municipal 7510/2013; Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão responsável por formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política publica para idoso entre outras competências determinadas no Art. 1º da lei Municipal nº 3742 de 11 de Abril de 2003; Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Resolve, Art. 1º – As Instituições de Longa Permanência para Idosos e/ou "Casa Lar" deverão encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso – CMID, ate dia 30 Abril de cada ano o Plano de Ação, Relatório de Atividades e Relatório Financeiro; Parágrafo único. A Comissão de Registro do CMID deverá apresentar parecer ao Conselho sobre os documentos entregues em ate 30 dias a Plenária do CMID para deliberação. Art. 2º A Instituição de Longa Permanência que descumprir o Art.1º desta resolução será considerada irregular no CMID, não podendo firma Parcerias com o Poder Público Municipal. Parágrafo Único: As Instituições que tiverem serviços pactuados com o Município de Barbacena e não observarem o Art.1º desta resolução terá os pagamentos suspensos ate que seja regularizada sua situação junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMID. Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal chamado a apresentar ao Conselho Municipal do Idoso – CMID relação das Instituições de Longa Permanência para Idosos que estiverem com Parcerias com o Município de Barbacena, que envolvam transferência de recursos em ate 30 dias após a publicação desta resolução. Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso encaminhará ao Executivo Municipal, Ministério Público e as entidades, cópia desta resolução para conhecimento e providências. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Michael Lemos de Castro Militão - Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMID.

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109

355

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Diligência Administrativa

Maricá, 05 de fevereiro de 2026.

Ao

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Assunto: Processo Administrativo nº 3521/2025 – Chamamento Público nº 11/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores,

No curso da análise da documentação de habilitação apresentada por este Instituto, no âmbito do Processo Administrativo nº 3521/2025, referente ao Chamamento Público nº 11/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que algumas certidões encontram-se com prazo de validade expirado na presente data, embora estivessem válidas à época de sua apresentação.

Diante do exposto, e com a finalidade de viabilizar a continuidade da análise, solicita-se o encaminhamento das certidões atualizadas, conforme especificado a seguir:

1. Item c.3) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
2. Item c.5) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da Proponente ou de eventual filial da Proponente, no caso de esta última ser a responsável pela execução do objeto, ou certidão de não-contribuinte;
3. Item d.3) - Apresentar a documentação assinada pelos dirigentes responsáveis e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrado. O contador deve apresentar comprovação do registro de classe, de

forma a poder comprovar a validade do registro de classe através da consulta ao órgão regulador da profissão, neste caso no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). do objeto, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente seleção pública;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Presidente da Comissão
Matrícula: 113.531

Ofício 337/2026

Belo Horizonte/MG, 5 de fevereiro de 2026

À
Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Maricá

Referência: Processo Administrativo nº 3521/2025 – Chamamento Público nº 11/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Resposta à Diligência Administrativa

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL** apresenta-se, respeitosamente, perante essa Comissão e, em atenção à Diligência Administrativa datada de 05 de fevereiro de 2026, encaminha, em anexo, a documentação solicitada, devidamente atualizada, conforme requerido no referido expediente.

O encaminhamento ora realizado tem por finalidade atender integralmente à diligência formulada, contribuindo para a regular continuidade da análise da documentação de habilitação no âmbito do presente processo administrativo.

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2026.02.05 14:31:46 -03'00'

Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Rua José Hemetério Andrade, n°950, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.893.350/0001-12

Razão Social: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Endereço: R JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30493-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003280980969800

Informação obtida em 05/02/2026 10:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:42:45 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2026.
Código de controle da certidão: **8EE1.50DE.9C79.494D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGHJJGPRL**
Certidão nº **35.087.898** Exercicio: **2026**
Emissão em: **05/02/2026** Requerimento em: **10:35:31** Validade: **07/03/2026**

Nome: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE**
CNPJ: **03.893.350.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.893.350/0001-12
Certidão nº: 8030090/2026
Expedição: 05/02/2026, às 10:32:41
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.893.350/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/02/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/05/2026

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE		
CNPJ/CPF: 03.893.350/0001-12		
LOGRADOURO: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE		NÚMERO: 950
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BURITIS	CEP: 30493180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000962441371

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDELBERTO ELDER DE AVELAR
REGISTRO..... : MG-086566/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.874.756-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/01/2026 as 11:09:16.
Válido até: 27/04/2026.
Código de Controle: 3608557.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	INOVA CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	INOVA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	MG-007316/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	10.246.190/0001-85

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/12/2025 as 10:42:15.
Válido até: 03/03/2026.
Código de Controle: 6939842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.